

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 4934/2020

Pasta II / II

MODALIDADE

Pregão Eletrônico 76/2020

FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

PROponentes

2455	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO ✓	CONTRATO: 271/2020 ,
4071	QUEIROZ PIVETTA ✓	CONTRATO: 272/2020 ,
3228	A. STEFANO EIRELI ✓	CONTRATO: 273/2020 ,
4072	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS	CONTRATO: 274/2020
4073	JR CHAMPION LTDA ✓	CONTRATO: 275/2020/

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 07/07 A 17/08 ÀS 8:30 HORAS LOCAL 17.07.20

HOMOLOGADO 26.08.2020 OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 07 de Julho de 2020



Município de Ubiratã

FASE EXTERNA

Rosemar da Silva Ribeiro

000306

R

DECLARAÇÕES

UASG 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA
Pregão Eletrônico Nº 762020

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 29/07/2020 15:44 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
28.899.986/0001-00	W AR CLIMATIZACAO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 29/07/2020 16:51 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
37.537.011/0001-15	P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 29/07/2020 18:12 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
18.759.261/0001-55	QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 03/08/2020 11:47 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	ME/EPP
Data Declarações: 06/08/2020 10:44 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 12/08/2020 11:59 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO	ME/EPP
Data Declarações: 13/08/2020 13:55 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
15.053.470/0001-90	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140	ME/EPP
Data Declarações: 14/08/2020 16:01 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
17.119.266/0001-50	BELLA RIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 14/08/2020 20:13 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 16/08/2020 16:15 Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

000307
ME/EPP

24.521.089/0001-08

A. STEFANO EIRELI

Data Declarações: 17/08/2020 02:04 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

24.226.159/0001-97

MIZAELO DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL

ME/EPP

Data Declarações: 17/08/2020 02:52 Declaração MEE/EPP/COOP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Imprimir o
Relatório

Fechar



A. STEFANO EIRELI/EPP

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOENENTE:

Natureza do Licitante: Pessoa Jurídica	
Razão Social: A. STEFANO EIRELI EPP	
Ramo de Atividade:	
<ul style="list-style-type: none"> - Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar para condicionado para uso industrial - Recuperação de sucatas de alumínio - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Comércio varejista de material elétrico - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista de móveis - Comércio varejista de artigos de papelaria - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 	
Endereço: Rua Florença, nº 121,	
Complemento: Sala 02,	Bairro: Jardim Irene
Cidade: Medianeira	UF: Paraná
CEP: 85.884-000	CNPJ: 24.521.089/0001-08
Telefone Comercial: (45) 3264-7681/ 3264-2715	Inscrição Estadual: 90721609-80
Representante Legal: VANTUIR STEFANO	RG: 6.373.617-1 SESP-PR
CPF: 020.352.809-31	Cargo: ADMINISTRADOR
Telefone Celular: (45) 99972-4209	Whatsapp: (45) 99972-4209
Endereço: Rua Santa Catarina, n.º 170, Bairro Centro, CEP: 85.877-000, São Miguel do Iguçu – Paraná	

A STEFANO EIRELI - EPP - CNPJ 24.521.089/0001-08
 Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR
 Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: vantuir_center@hotmail.com


A. STEFANO EIRELI/EPP

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL	Agência	Conta
	0735-8	45.702-1
Resp. Financeiro: VANTUIR STEFANO		
E-mail Financeiro: centerlicita@gmail.com	Telefone: (45) 3264-7681/ 3264-2715	
E-mail para informativo de edital: centerlicita@gmail.com		
ME/EPP: (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) Não		



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000310

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/08/2020 11:31:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. STEFANO EIRELI**
CNPJ: **24.521.089/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000311

[Handwritten mark]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Informações Gerais	
Município	TOLEDO
Entidade	MUNICÍPIO DE TOLEDO
Cargo da autoridade Responsável	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nº Processo Sanção	010/2020
Nº Processo Licitatório	PP 196/2019
Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	24.521.089/0001-08
Nome	A. STEFANO EIRELI/EPP
Data Publicação Ato Declaratório	23/07/2020
Nome veículo divulgação	JORNAL DO OESTE
Tipo de Ato Declaratório	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO
Número do Ato Declaratório	010
Ano do Ato Declaratório	2020
Tipo de Impedimento	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado
Data início impedimento	23/07/2020
Data fim impedimento	23/01/2021
Baixa de Impedimento	
Tipo de Baixa de Impedimento	<input type="radio"/> Por Prazo Determinado <input type="radio"/> Por Prazo Indeterminado
Data da Baixa de Impedimento	
Data Fim da Baixa de Impedimento	
Determinada	
Motivo da Baixa de Impedimento	

000313



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALTAIR STEFANO**

CPF/CNPJ: **608.659.209-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:33:26 do dia 17/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0SWO170820113326

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000314

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.521.089/0001-08
Razão Social: A. STEFANO EIRELI
Nome Fantasia: CENTER FRIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/09/2020
FGTS Validade: 28/08/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/11/2019 (*)
Receita Municipal Validade: 10/10/2019 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2020 (*)



000315

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.521.089/0001-08
Razão Social: A. STEFANO EIRELI
Nome Fantasia: CENTER FRIO
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: 9072160980 Inscrição Municipal: 137/2016
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R\$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: 05/04/2016
CNAE Primário: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
CNAE Secundário 1: 2824-1/01 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR
CNAE Secundário 2: 3831-9/01 - RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO
CNAE Secundário 3: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 4: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 5: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 6: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 8: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 9: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 10: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 11: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 85.884-000
Endereço: RUA FLORENCA, 121 - SALA 02 - JARDIM IRENE
Município / UF: **Medianeira / Paraná**
Telefone: (45) 32647681
Email: CENTERFRIO@ARNET.COM.BR

Relatório Nível I - Credenciamento

000316

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 018.031.969-80
Nome: IVANDRO VANZELA
Carteira de Identidade: 12918093-5 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 21/12/2009 Data de Nascimento: 01/12/1977
E-mail: ivandro.epi@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 608.659.209-82 Participação Societária: 100,00%
Nome: ALTAIR STEFANO
Carteira de Identidade: 43632183 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 09/05/1985 Data de Nascimento: 30/08/1966
Filiação Materna: OLIVIA BORGES VIEIRA STEFANO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 678.746.309-04
Nome: SUZANA STEFANO
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 85.884-000
Endereço: RUA CANAFISTULA, 1161 - CONDA
Município / UF: Medianeira / Paraná
Telefone: (45) 32642715
Email: ivandro@innet.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 608.659.209-82
Nome: ALTAIR STEFANO
Carteira de Identidade: 43632183 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 09/05/1985 Data de Nascimento: 30/08/1966
Filiação Materna: OLIVIA BORGES VIEIRA STEFANO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 678.746.309-04
Nome: SUZANA STEFANO
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 85.884-000
Endereço: RUA CANAFISTULA, 1161 - CONDA
Município / UF: Medianeira / Paraná
Telefone: (45) 32642715
Email: ivandro@innet.com.br

Linhas de Fornecimento

Materiais

4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

Serviços

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

20796 - Instalação / Manutenção - Câmara Fria

**A. STEFANO EIRELI/EPP**

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença
 CEP 85.884-000
 CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08
 Fone/Fax: (45) 3264-7681
 Medianeira - PR

ANEXO II - PROPOSTA**A. STEFANO EIRELI EPP Nº DO CNPJ**

Rua Florença, n.º 121, sala 02, Bairro Jardim Irene, CEP: 85.884-000, na cidade **Medianeira – Paraná.**

Nº do Telefone: **(45) 3264-2715**

Endereço de e-mail: **centerlicita@gmail.com**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 76/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto é de R\$ - 146.176,75 (*cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos*).

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor **VANTUIR STEFANO**, portador do RG n.º 6.373.617-1 SESP-PR e do CPF n.º 020.352.809-31, Rua Santa Catarina, n.º 170, Bairro Centro, CEP: 85.877-000, São Miguel do Iguaçu – Paraná.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor **VANTUIR STEFANO**, portador do RG n.º 6.373.617-1 SESP-PR e do CPF n.º 020.352.809-31, Rua Santa Catarina, n.º 170, Bairro Centro, CEP: 85.877-000, São Miguel do Iguaçu – Paraná, telefone (45) 3264-2715, e-mail: **centerlicita@gmail.com**.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo

Dados Bancários: BANCO DO	Agência	Conta
BRASIL	0735-8	45.702-1

A STEFANO EIRELI - EPP - CNPJ 24.521.089/0001-08
 Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR
 Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: vantuir_center@hotmail.com



A. STEFANO EIRELI/EPP

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE 01 – PEÇAS – ACESSÓRIOS VERIFICAR ITEM 6 DESTES TERMOS						
Item	Descrição	Qtd	Un.	V. Unit	V. Global	Marca
1	Capacitor duplo. Capacitância: 25+2,5 MFD (microfarads); Voltagem máxima: entre 350 a 450VAC para ar-condicionado de 12.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. Compras governamentais – 422286).	40	UN.	145,88	5.835,20	VIX
2	Capacitor duplo Capacitância: 30+1,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 18.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 422287).	20	UN.	160,96	3.219,20	VIX
3	Capacitor duplo capacitância: 35+1,5 UFD. Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 24.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 275084).	8	UN.	168,32	1.346,56	VIX
4	Capacitor duplo (fase e partida) capacitância: 40+5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 30.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que	5	UN.	179,64	898,20	VIX

A STEFANO EIRELI - EPP - CNPJ 24.521.089/0001-08
 Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR
 Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: vantuir_center@hotmail.com


A. STEFANO EIRELI/EPP

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR

	será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 327996).					
5	Capacitor capacitância 45+2,5 UFD. Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 36.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 340046).	5	UN.	161,63	808,15	VIX
6	Capacitor simples. Capacitância 45 UFD. Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC para ar-condicionado de 48.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 340046).	2	UN.	219,63	439,26	VIX
7	Capacitor duplo. Capacitância 60+2,5 UFD. Voltagem máxima: entre 350 a 450VAC. Alumínio para ar-condicionado de 60.000 btus, tipo piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 428401).	1	UN.	220,00	220,00	VIX
8	Capacitor simples capacitância 25 UFD. Voltagem máxima: entre 350 a 450VAC para ar-condicionado de 9.000 btus tipo split, janela. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. Cód. compras governamentais 304837).	20	UN.	155,40	3.108,00	VIX

A STEFANO EIRELI - EPP - CNPJ 24.521.089/0001-08

Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR

Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: vantuir_center@hotmail.com



A. STEFANO EIRELI/EPP

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR

9	Compressor Scroll 3TR 36.000 btus 220/1/60, tipo split, cassete e piso-teto. Compatível com as marcas: Fujitsu, Elgin, Carrier. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).	3	UN.	1.668,33 <i>850,00</i>	5.004,99	SCROLL
10	Compressor rotativo R22 9.000 btus tipo split, janela. COMPATÍVEL: Elgin, Springer, Carrier, Climax, Consul e Midea. Peça de reposição. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).	5	UN.	920,00 <i>550,00</i>	4.600,00	ELGIN
11	Compressor rotativo 12 k 220V para ar-condicionado de 12.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Compatível com as marcas: Elgin, Speed, Springer, Carrier, Climax, Consul, Mitsuo, Gree, Komeko, Philco, Eletrolux, Sansung e Midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).	12	UN.	920,00 <i>645,83</i>	11.040,00	ELGIN
12	Compressor rotativo R22-220V para ar-condicionado de 18.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto. Compatível com as marcas: Elgin, Carrier, Gree, Komeko e Midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório. (Cód. compras governamentais 460872).	12	UN.	1.402,77 <i>750,00</i>	16.833,24	ELGIN

A STEFANO EIRELI - EPP - CNPJ 24.521.089/0001-08

Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR

Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: vantuir_center@hotmail.com



A. STEFANO EIRELI/EPP

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR

13	Compressor rotativo R22-220V para ar-condicionado de 24.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto. Compatível com as marcas: Elgin, Carrier, Gree, Komeko e Midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. Compras governamentais 460872).	5	UN.	1.206,66 <i>798,00</i>	6.033,30	ELGIN
14	Compressor rotativo R22-220V para ar-condicionado de 30.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Compatível com as marcas: Segtron, Elgin, Carrier, Springer. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).	2	UN.	1.310,72	2.621,44	ELGIN
15	Compressor Scroll 4TR 220/3/60HZ para ar-condicionado de 48.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. COMPATÍVEL: Elgin. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. Compras governamentais 460872).	2	UN.	1.549,66 <i>994,50</i>	3.099,32	SCROLL
16	Compressor Scroll 5TR R22 para ar-condicionado de 60.000 btus tipo piso-teto. COMPATÍVEL: Elgin, Carrier, Fugitsu, Lg, Springer. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório. (Cód. compras governamentais 460872).	1	UN.	1.641,66 <i>1.150,00</i>	1.641,66	SCROLL

A STEFANO EIRELI - EPP - CNPJ 24.521.089/0001-08

Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR

Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: vantuir_center@hotmail.com


A. STEFANO EIRELI/EPP

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR

17	Controle universal para ar-condicionado tipo split. Características: Valor por unidade. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo Para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste Do Timer; 3 Modos De Programação; Procura Rápida De Ponto A Ponto, Entrada De Código Manual E Pesquisa Digital Automática. Acompanha Manual E Informativos. (Cód. compras governamentais 390407).	30	UN.	87,78	2.633,40	DUGOLD
18	Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado de 9.000 a 18.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca. A hélice deverá ser compatível com o modelo e a marca do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 68420).	10	UN.	213,16 <i>160,00</i>	2.131,60	ELGIN
19	Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 24.000 a 36.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca. A hélice deverá ser compatível com o modelo e a marca do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 68420).	10	UN.	300,00 <i>170,00</i>	3.000,00	ELGIN
20	Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 48.000 a 60.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca. A hélice deverá ser compatível com o modelo e a marca do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 68420).	5	UN.	300,00 <i>190,00</i>	1.500,00	ELGIN
21	Kit placa universal e controle PT 220 Central elétrica. (Cód. compras governamentais 409823).	8	UN.	397,25 <i>187,48</i>	3.178,00	DUGOLD

A STEFANO EIRELI - EPP - CNPJ 24.521.089/0001-08

Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR

Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: vantuir_center@hotmail.com



A. STEFANO EIRELI/EPP

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR

22	Placa eletrônica universal com controle. Compatível com todas as marcas. Inclui instalação. (Cód. compras governamentais 409823).	8	UN.	405,18	3.241,44	DUGOLD
23	Placa universal para ar-condicionado de 7.000 a 30.000 btus tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto. Características: 220V. Incluso instalação. (Cód. compras governamentais 409823).	8	UN.	307,10 <i>181,25</i>	2.456,80	DUGOLD
24	Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 24.000 a 36.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca. (Cód. compras governamentais 460041).	10	UN.	297,28 <i>169,00</i>	2.972,80	BLUER
25	Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 48.000 a 60.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca. (Cód. compras governamentais 460041).	10	UN.	393,33	3.933,30	BLUER
26	Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 9.000 a 18.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca. (Cód. compras governamentais 460041).	10	UN.	370,66 <i>190,00</i>	3.706,60	BLUER
TOTAL:		R\$ 95.502,46				

LOTE 02 – INSTALAÇÃO – VERIFICAR ITEM 6 DESTE TERMO

Item	Descrição	Qtd	Un.	V. Unit	V. Global
27	Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter e janela de 9.000 a 12.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).	10	UN.	284,65	2.846,50
28	Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto de 17.000 a 24.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).	16	UN.	344,93	5.518,88

A STEFANO EIRELI - EPP - CNPJ 24.521.089/0001-08
 Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR
 Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: vantuir_center@hotmail.com

	A. STEFANO EIRELI/EPP Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença CEP 85.884-000 CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08 Fone/Fax: (45) 3264-7681 Medianeira - PR
---	--

29	Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete e piso-teto de 30.000 até 48.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).	2	UN.	611,99	1.223,98
30	Instalação de Ar-condicionado tipo cassete e piso-teto acima de 55.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).	1	UN.	1.203,33	1.203,33
31	Instalação de Cortina de ar de 900 mm a 1500 mm. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).	10	UN.	100,00	1.000,00
TOTAL:				R\$ 11.792,69	

LOTE 03 - DESINSTALAÇÃO					
Item	Descrição	Qtd	Un.	V. Unit	V. Global
32	Desinstalação de Ar-condicionado de 9.000 a 30.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar, desconectar as tubulações e retirar do local instalado. (Cód. compras governamentais 2020).	5	UN.	96,23	481,15
33	Desinstalação de Ar-condicionado de 36.000 a 60.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações e retirar do local instalado. (Cód. compras governamentais 2020).	5	UN.	137,75	688,75
TOTAL:				R\$ 1.169,90	

LOTE 04 - REMANEJAMENTO					
Item	Descrição	Qtd	Un.	V. Unit	V. Global
34	Remanejamento de Ar-condicionado até 36.000 Btus. Características: desinstalação e instalação. (Instalar em local solicitado pela secretaria). (Cód. compras governamentais 2020).	5	M²	375,85	1.879,25
TOTAL:				R\$ 1.879,25	

A STEFANO EIRELI - EPP - CNPJ 24.521.089/0001-08
 Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR
 Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: vantuir_center@hotmail.com



A. STEFANO EIRELI/EPP

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR

LOTE 05 - LIMPEZA E RELATÓRIOS

Item	Descrição	Qtd	Un.	V. Unit	V. Global
35	Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).	40	UN.	181,31	7.252,40
36	Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).	20	UN.	209,45	4.189,00
37	Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 48.000 até 60.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem	5	UN.	238,47	1.192,35

A STEFANO EIRELI - EPP - CNPJ 24.521.089/0001-08
 Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR
 Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: vantuir_center@hotmail.com


A. STEFANO EIRELI/EPP

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR

	se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário. A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523. (Cód. compras governamentais 2771).				
38	Manutenção de Ar-Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças (INDICAR QUAL O MODELO DE PEÇA) ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação e instalação. (Cód. compras governamentais 3492).	40	Hrs	71,03	2.841,20
TOTAL:		R\$ 15.474,95			

LOTE 06 - MANUTENÇÃO DE EMERGÊNCIA (Secretaria de Saúde) conforme subitem 6.1.1

Item	Descrição	Qtd	Un.	V. Unit	V. Global
39	Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá	50	UN.	181,31	9.065,50

A STEFANO EIRELI - EPP - CNPJ 24.521.089/0001-08
 Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR
 Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: vantuir_center@hotmail.com


A. STEFANO EIRELI/EPP

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR

	atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).				
40	Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).	20	UN.	209,45	4.189,00
41	Manutenção de Ar-Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças (INDICAR QUAL O MODELO DE PEÇA) ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação e instalação. (Cód. compras governamentais 3492).	100	Hrs	71,03	7.103,00
TOTAL:		R\$ 20.357,50			

Ubiratã, 17 de agosto de 2020.

A STEFANO EIRELI - EPP - CNPJ 24.521.089/0001-08
 Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR
 Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: vantuir_center@hotmail.com

**A. STEFANO EIRELI/EPP**

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR

A. STEFANO EIRELI EPP**CNPJ n.º 24.521.089/0001-08****Vantuir Stefano****RG n.º 6.373.617-1 SSP-PR****CPF n.º 020.352.809-31****Administrador**

A. STEFANO - EIRELI**Contrato Constituição - EIRELI**

Alfarr Stefano, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, nascido em 30 de Agosto de 1.966, Natural de Pérola do Oeste - Paraná, residente e domiciliado a Rua Canafistula n.º 1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, por esse instrumento constitui uma **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, com segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gerará sob a razão social de: **A. STEFANO-EIRELI**, com nome Fantasia de "**CENTER FRIO**", com sede Rua Florença n.º 121 - Bairro Jardim Irene Florença, CEP 85.884-000 - Município de Medianeira-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social será de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos cinquenta mil) quotas sociais, à R\$ 1,00 (um Real) cada, o qual está totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional do País, pelo empresário.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto Social da EIRELI será C.N.A.E: 47.57-1/00: Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação, C.N.A.E: 4665-6/00: Comercio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial, partes e peças, C.N.A.E: 4751-2/01: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, C.N.A.E: 4754-7/01: Comércio Varejista de Móveis, C.N.A.E: 4761-0/03: Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e C.N.A.E: 9521-5/00: Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos uso pessoal e doméstico.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2016 09:34 SOB N° 41600438167.
 PROTOCOLO: 162295642 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR162295642. NIRE: 41600438167.
 A. STEFANO EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 05/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A. STEFANO - EIRELI
Contrato Constituição - EIRELI

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades no dia 28 de Março de 2016, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Eireli será exercida por **Altair Stefano**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso de nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **Eireli**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O empresário poderá fixa uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2016 09:34 SOB Nº 41600438167.
PROTOCOLO: 162295642 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162295642. NIRE: 41600438167.
A. STEFANO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A. STEFANO - EIRELI
Contrato Constituição - EIRELI

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas de lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º CC/2002).

CLÁUSULA NONA.: O Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único.: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

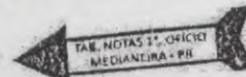
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Medianeira-Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira - Pr., em 28 de Março de 2.016.


Altair Stefano



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2016 09:34 SOB Nº 41600438167.
 PROTOCOLO: 162295642 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR162295642. NIRE: 41600438167.

A. STEFANO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 05/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000333

[Handwritten mark]

SELO UERHC.9PELV.MDFAG-06GND.HDMS
 Consulte em www.funarpen.com.br
 TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFÍCIO
 Rua Paraguai nº 1771, Fone: 49.324-1108
 Comarca de Medianeira - Paraná
 Reconheço como VERDADEIRA, a(s) firma(s) de
 ALTAIR STEFANO.....
 Medianeira, 29 de março de 2016
 Em Testemunho: _____ verdade

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
 Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
 Norci Canalle Cassol - Escrevente
 Emerson Laureano Benetti - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2016 09:34 SOB N° 41600438167.
 PROTOCOLO: 162295642 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR162295642. NIRE: 41600438167.
 A. STEFANO EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 05/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

A. STEFANO EIRELI-ME
CNPJ: 24.521.089/0001-08
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

01

Altair Stefano, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, nascido em 30 de Agosto de 1.966, residente e domiciliado a Rua Canafistula n.º 1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob n.º. 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade Ltda, com a denominação de **A. STEFANO - EIRELI - ME**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença n.º 121, Bairro Jardim Irene Florença, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná, com Contrato Social de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600438167, no dia 05 de Abril de 2.016, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração, modificar o Contrato Social, de acordo com as Cláusulas Seguintes.:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acrescenta no objeto social, a atividade de C.N.A.E.: 4322-3/02: - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação,

Parágrafo Único.: O novo objeto social da empresa, passa a ser com as seguintes atividades C.N.A.E.: 4757-1/00: - Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso Doméstico, exceto Informática e Comunicação; C.N.A.E 4665-6/00.: Comércio atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Comercial, partes e Peças; C.N.A.E.:4751-2/01: Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; C.N.A.E.: 4322-3/02: - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação; C.N.A.E.: 4754-7/01 - Comércio Varejista de Móveis; C.N.A.E.: 4761-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; C.N.A.E.: 9521-5/00: Reparação, Manutenção e Locação de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Domésticos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui Procurador, Senhor **Vantuir Stefano**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, maior capaz, residente e domiciliado a Rua Pará n.º. 1.201, CEP 85.884-000, Bairro Ipê - Medianeira - Paraná, Portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-PR., n.º. 01490229907 e do CPF sob n.º. 020.352.809-31, conforme instrumento Público Registrado no Tabelionato de Notas de Carlos Hugo Schneider, do Município de Medianeira-Paraná, folhas n.º 154 livro n.º 161P, para representar a empresa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2017 09:19 SOB Nº 20167547038.
 PROTOCOLO: 167547038 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700001104. NIRE: 41600438167.
 A. STEFANO EIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000335

[Handwritten mark]

A. STEFANO EIRELI-ME
CNPJ: 24.521.089/0001-08
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

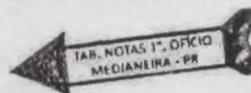
02

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social de constituição e suas alterações, não modificadas por este instrumento contratual.

E pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via.

Medianeira-Pr., aos 30 de Novembro de 2016.

[Handwritten signature]
Altair Stefano



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2017 09:19 SOB Nº 20167547038.
PROTOCOLO: 167547038 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700001104. NIRE: 41600438167.
A. STEFANO EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000336

SELO sKpc6.g2PRW.LrgAG-OfiND.hdcS
Consulte em www.funarpen.com.br
TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFÍCIO
Rua Paraguaí nº 1774, Fone: 45.3264.1108
Comarca de Medianeira - Paraná
Reconheço como VERDADEIRA, a(s) firma(s) de:#####
ALTAIR STEFANO.....
Medianeira, 21 de dezembro de 2016
Em Testemunho _____ da verdade

- Carlos Hugo Schneider - Tabelião
- Alvaro Celastino Benetti - Escrevente
- Norci Cavalle Cassol - Escrevente
- Emerson Laureano Benetti - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2017 09:19 SOB Nº 20167547038.
PROTOCOLO: 167547038 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700001104. NIRE: 41600438167.
A. STEFANO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A. STEFANO ELETRO EIRELI-ME
CNPJ: 24.521.089/0001-08
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Altair Stefano, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, nascido em 30 de Agosto de 1.966, residente e domiciliado a Rua Canafistula n.º 1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade Ltda, com a denominação de **A. STEFANO ELETRO - EIRELI - ME**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença n.º 121, Bairro Jardim Irene Florença, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná, com Contrato Social de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600438167, no dia 05 de Abril de 2.016, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração, modificar o Contrato Social, de acordo com as Cláusulas Seguintes.:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade através da deliberação do sócio **Cria uma FILIAL** na Rua Odontino Alves Pinto n.º 502 – B, Sala 01, Bairro Setor Aeroporto, CEP 77.710-000 Pedro Afonso – Estado do Tocantins-TO.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Filial terá a mesma denominação social da sede **A. STEFANO ELETRO - EIRELI - ME**.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social da Filial, será na importância de R\$ 150.000,00 (Cem cinquenta mil reais) dividido em 150.000,00 (Cem cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo empresário **Altair Stefano**.

CLÁUSULA QUARTA: Constituí Procurador, Senhor **Vantuir Stefano**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, maior capaz, residente e domiciliado a Rua Pará n.º 1.201, CEP 85.884-000, Bairro Ipê – Medianeira - Paraná, Portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-PR., n.º 01490229907 e do CPF sob n.º 020.352.809-31, conforme instrumento Público Registrado no Tabelionato de Notas de Carlos Hugo Schneider, do Município de Medianeira-Paraná, folhas n.º 154 livro n.º 161P, para representar a empresa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 10:54 SOB
 N.º 20170440834.
 PROTOCOLO: 170440834 DE 02/02/2017. CÓDIGO
 DE VERIFICAÇÃO: 11700673560. NIRE:
 41600438167.
 A. STEFANO EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

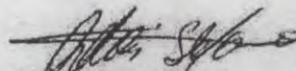
000338

A. STEFANO ELETRO EIRELI-ME
CNPJ: 24.521.089/0001-08
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social de constituição e suas alterações, não modificadas por este instrumento contratual.

E pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via.

Medianeira-Pr., aos 20 de Janeiro de 2017.


Altair Stefano



SELO bkaRc.9H9Y4.br0AG-08ch0.n0SS
Consulte em www.fonarpea.com.br
TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFICIO
Rua Paraguai nº 1771, Fone: 35.3266
Comarca de Medianeira - Paraná
Reconheço como VERDADEIRA, a(s) firma(s) de: Altair Stefano
ALTAIR STEFANO
Medianeira, 21 de fevereiro de 2017
Em Testemunho _____ verdade

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Beatti - Escrevente
Norci Canalle Cassol - Escrevente
Emerson Laureano Beatti - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 10:54
SOB N° 20170440834.
PROTOCOLO: 170440834 DE 02/02/2017.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700673560. NIRE:
41600438167.
A. STEFANO EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS

CARLOS HUGO SCHNEIDER

TABELIÃO

ÁLVARO CELESTINO BENETTI
NORCI CANALLE CASSOL
EMERSON LAUREANO BENETTI
ESCREVENTES

Fis. Nº 154
Livro Nº 161P

Rua Paraguai, 1771 - Sala 01 - Cx. P. 17 - Cep 85884-000 - Medianeira - PR - Tel.: (45) 3284-1108

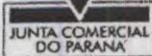
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
A. STEFANO EIRELI - ME.
A FAVOR DE
VANTUIR STEFANO

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (11/07/2016), nesta Cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim Escrevente Substituto do Tabelião de Notas, compareceu como outorgante A EMPRESA: A. STEFANO EIRELI - ME, empresa individual de responsabilidade limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/RFB sob nº24.521.089/0001-08, com sede à Rua Florença, 121, bairro Jardim Irene Florença, nesta cidade de Medianeira-PR., neste ato representada por seu proprietário e administrador ALTAIR STEFANO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Canafistula, 1.161, bairro Conda, nesta cidade de Medianeira-PR., portador da Cédula de Identidade RG. nº4.363.218-3/SESP/PR., inscrição no CPF/MF sob nº509.659.209-82; conforme Contrato de Constituição - EIRELI registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41600438167, em data de 05/04/2016, Declaração de Enquadramento de Microempresa registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº20162295634, em data de 05/04/2016, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 23/05/2016, e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ/RFB, (dos quais ficam cópias arquivadas neste Serviço Notarial no Arquivo de Contrato Social nº051, fls.043/047); reconhecido como o próprio por mim Escrevente Substituto do Tabelião de Notas, conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, por ela outorgante através de seu representante, me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador VANTUIR STEFANO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, 170, São Miguel do Iguaçu-PR, possuidor da Cédula de Identidade RG. nº6.373.617-1/SESP/PR., inscrição no CPF/MF sob nº020.352.809-31; Ao qual confere poderes especialmente para representá-la em qualquer LICITAÇÃO, PREGÃO e/ou CONCORRÊNCIA PÚBLICA, promovidas pelo Poder Público e/ou Empresas do Setor Privado; podendo, para tanto, dito procurador praticar todos os atos necessários para que a Outorgante seja habilitada; retirar Carta Convite; participar de Tomada de Preços; elaborar propostas; entregar e assistir aberta a de propostas; assinar, desembargar, juntar e retirar documentos; apresentar lances, negociar preços e demais condições; cumprir exigências; prestar e solicitar informações, declarações e esclarecimentos; montar processos; concordar ou discordar; firmar e assinar declarações, inclusive Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a Outorgante cumpre os Requisitos de Habilitação e/ou exigências contidas no Edital e em seus Anexos; entregar envelopes contendo propostas e documentação de habilitação; tomar toda e qualquer decisão durante as fases do certame; oferecer e assinar proposta de preços, declarações, termos e documentos de habilitação em nome

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Álvaro Celestino Benetti - Escreventes
Norci Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti
PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Álvaro Celestino Benetti - Escreventes
Norci Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti
PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 10:54 SOB
Nº 20170519805.
PROTOCOLO: 170519805 DE 02/02/2017. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11700673579. NIRE:
41600438167.
A. STEFANO EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade em nossos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

R

Continuação da folha 154 do Livro 161P

da Outorgante; formular lances ou ofertas na etapa de lances (verbalmente ou por escrito); negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de desistir ou interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar atas, declarações, propostas, termos, contratos, aditivos e atestados; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos; enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente procuração terá validade de 02(dois) anos, a contar desta data. (O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante que por eles se responsabiliza.) E, de como assim me disse e pediu, (comprometendo-se pela autenticidade dos documentos apresentados), lavrei-lhe este Público Instrumento, (sob minuta apresentada e arquivada neste Serviço Notarial no Arquivo nº020, fls.093), o qual depois de lido, aceito, outorgado e assinado por ele representante da Outorgante, que dispensa a presença das testemunhas instrumentárias; Eu, ALVARO CELESTINO BENETTI, Escrevente Substituto, mandei digitar, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, CARLOS HUGO SCHNEIDER, Tabelião de Notas, subscrevi, dou fé e assino em público e rasp. Protocolo Geral Número 16-000814, desta data, conforme Artigo 667, Item II, Parágrafo 19, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos R\$70,00=384,62VRC. Selo/Funarpen R\$0,75. GUIA DE FUNREJUS nº2400000001690453-6, R\$17,50. Medianeira(PR), 11 de julho de 2016.*****

(a.) 1-ALTAIR STEFANO 2-CARLOS HUGO SCHNEIDER*****

Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste _____ da Verdade

ALVARO CELESTINO BENETTI
Escrevente Substituto

Selo Digital: HBWmr.DUk5W.wTaYe controle 2JChD.hDdD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

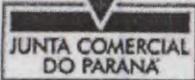
TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
 Carlos Hugo Schneider Tabelião
 Alvaro Celastino Benetti Escreventes
 Norval Casale Cassol
 Emerson Laurvano Benetti
 MEDIANEIRA PARANA

ALVARO CELESTINO BENETTI
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Tabelionato de Notas e Protestos

CERTIFICADO DE REGISTRO DE 2016
 SOB Nº 20170547805
 PROTOCOLO Nº 170547805 DE 02/02/2017
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1170547805
 41600438167

A. STEFANO LIRELI - ME
 Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL Carlos Hugo Schneider Tabelião
 CURITIBA, 20/02/2017 Alvaro Celastino Benetti
 www.empresafacil.br Norval Casale Cassol Escreventes
 Emerson Laurvano Benetti

07 FEV. 2017



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL****A. STEFANO EIRELI-ME**
CNPJ.: 24.521.089/0001-08
NIRE nº 41600438167

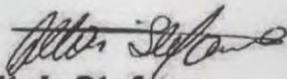
Altair Stefano, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, nascido em 30 de Agosto de 1.966, residente e domiciliado a Rua Canafistula n.º 1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob n.º. 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade Ltda, com a denominação de **A. STEFANO EIRELI - ME**, com inscrição no CNPJ sob nº 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença nº 121, Bairro Jardim Irene Florença, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná, com Contrato Social de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41600438167, no dia 05 de Abril de 2.016, posteriormente alterações, **Resolve** por este instrumento particular de **Re-Ratificação**, alterar a cláusula abaixo:

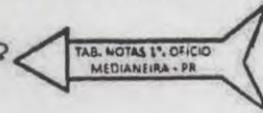
CLÁUSULA PRIMEIRA: - O sócio resolve **Re-Ratificar o Título, Preâmbulo e a Cláusula Segunda**, da Segunda Alteração Contratual, aonde informou erroneamente o nome Empresarial, devendo constar a seguinte forma, **A. STEFANO EIRELI - ME**, Protocolado sob nº 170440834 de 02/02/2017 e o Registrado sob nº 20170440834, em 20 de Fevereiro 2017, com o NIRE nº 41600438167, na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: - E pôr estar justo e contratado, assina o presente instrumento de Re-ratificação em 01 via.

Medianeira – Pr., em 14 de Setembro 2.017.


Altair Stefano



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 11:08 SOB Nº 20176375236.
PROTOCOLO: 176375236 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703628574. NIRE: 41600438167.
A. STEFANO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO Ayycc.9hvWQ.AFoAG-UPQbJ.bJOS
Consulte em www.fuaraen.com.br
TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFICIO
Rua Paraquai nº 1771, Fone: 45.3264-1108
Comarca de Medianeira - Paraná
Reconheço como VERDADEIRA, a(s) firma(s) de:*****
ALTAIR STEFANO.....
Medianeira, 14 de setembro de 2017
Em Testemunho da verdade

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
Norci Fabiano Casati - Escrevente
Emerson Laureano Benetti - Escrevente



000342



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2017 11:08 SOB Nº 20176375236.
PROTOCOLO: 176375236 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703628574. NIRE: 41600438167.
A. STEFANO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A. STEFANO EIRELI-ME

01

CNPJ.: 24.521.089/0001-08**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Altair Stefano, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, nascido em 30 de Agosto de 1.966, residente e domiciliado a Rua Canafístula n.º 1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, o único titular componente da empresa individual de responsabilidade Ltda, com a denominação **A. STEFANO EIRELI-ME**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença n.º 121, Bairro Jardim Irene Florença, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná, com Contrato Social de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600438167, no dia 05 de Abril de 2.016, posteriormente alterações, **Resolve** por este instrumento particular de **Alteração**, alterar como seguem as clausulas abaixo:

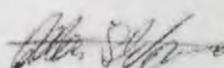
PRIMEIRA: O Titular resolve **Baixar a Filiar** da empresa **A. STEFANO EIRELI-ME**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0002-80, e o arquivamento na Junta Comercial do Tocantins-RO, sob o NIRE 17900161021, com sede na Rua Odontino Alves Pinto n.º 502 -B, Sala 01, Bairro Setor Aeroporto, CEP 77.710-000 - Pedro Afonso-TO, após ser constituída na Junta Comercial do Paraná, com o Protocolo sob n.º 170440834 em 02/02/2017, Registro sob n.º 20170440834, em 20/02/2017, NIRE n.º 41600438167.

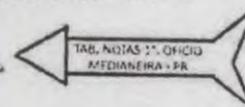
SEGUNDA: Com a extinção e a dissolução da **Filial**, o Capital social integralizado no ato da constituição, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a integrar ao capital social da Matriz.

TERCEIRA: O Titular resolve **Destituir o Procurador** da empresa, senhor, **Vantuir Stefano**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido 11/01/1.977, residente e domiciliado a Rua Pará n.º 1.201, CEP 85.884-000, Bairro Ipê - Medianeira - Paraná, Portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-PR., n.º 01490229907 e do CPF sob n.º 020.352.809-31.

QUARTA: E pôr estar justo e contratado, assina o presente instrumento de alteração em 01 via.

Medianeira - Pr., em 14 de Junho 2.018.


Altair Stefano



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 14:30 SOB
 N.º 20183146247.
 PROTOCOLO: 183146247 DE 22/06/2018. CÓDIGO
 DE VERIFICAÇÃO: 11802568535. NIRE:
 41600438167.
 A. STEFANO EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

SELO fffwW.JnknM.GbaT7-kJJKD.rfavw
 Consulte em www.funarpen.com.br
 TABELIONATO DE NOTAS - 10º OFÍCIO
 Rua Paraguai nº 1771, Fone: 45.324-1108
 Comarca de Medianeira - Paraná
 Reconheço como VERDADEIRA, a(s) firma(s) de:*****
 ALTAIR STEFANO.....
 Medianeira, 21 de junho de 2018
 Em Testemunho _____ da verdade

..... Carlos Hugo Schneider - Tabelião
 Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
 Norci Canabie Cassol - Escrevente
 Emerson Laureano Benetti - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 14:30 SOB
 N° 20183146247.
 PROTOCOLO: 183146247 DE 22/06/2018. CÓDIGO
 DE VERIFICAÇÃO: 11802568535. NIRE:
 41600438167.
 A. STEFANO EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.521.089/0001-08
Razão Social: A. STEFANO EIRELI
Nome Fantasia: CENTER FRIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/09/2020
Código de Controle: 2783610DE1643511

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/08/2020
Código de Controle: 2020073004232043041561

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/11/2020
Código de Controle: 112093802020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000346

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.521.089/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/04/2016

NOME EMPRESARIAL
A. STEFANO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CENTER FRIO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R FLORENCA

NÚMERO
121

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
85.884-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM IRENE

MUNICÍPIO
MEDIANEIRA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CENTERFRIO@ARNET.COM.BR

TELEFONE
(45) 3264-7681

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2020 às 10:33:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte: A. STEFANO EIRELI
 CPF/CNPJ.....: 24.521.089/0001-08
 Código Contribuinte...: 24521089000108
 Logradouro...: Rua FLORENÇA
 Complemento...: SALA 02
 Cidade.....: MEDIANEIRA

Nr. Certidão/Ano.: 6668/2020
 Data de Emissão.: 13/07/2020
 Validade...: 11/10/2020
 Nr...: 121 Bairro.: JD IRENE
 UF...: PR

Atividade Principal.: Comércio varejista especializado de peças e acessórios para
 Finalidade...: LICITAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

A presente certidão é válida até o dia 11/10/2020, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://cidadao.medianeira.pr.gov.br:5656/cidadao/>

Código de Autenticidade: 643249114643249

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
 Rua Argentina, 1546 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná
 CNPJ: 76.206.481/0001-58



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000348-A

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021897104-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.521.089/0001-08**
Nome: **A. STEFANO EIRELI -ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000348-B

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.521.089/0001-08
Razão Social: A. STEFANO EIRELI
Nome Fantasia: CENTER FRIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/11/2019
Código de Controle: 020247000-50

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/10/2019
Código de Controle: 5793/2019

Relatório Nível I - Credenciamento

000349

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 009.070.931-40
Nome: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA
Carteira de Identidade: 1.546.405-9 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 15/01/2018 Data de Nascimento: 24/09/1981
Filiação Materna: SILVIA MARIA LOERCIO KIZERLLA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 043.023.689-18
Nome: ROSANA PEREIRA COSTA LOERCIO
Carteira de Identidade: 8.078.763-4 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 23/06/2017

CEP: 85.440-000
Endereço: OUTROS HERCULINO OTAVIANO, 817 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35432737
Email: licitacoes@deltacontab.com.br

Linhas de Fornecimento

Materiais

4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO

Serviços

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central



000350

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.053.470/0001-90
Razão Social: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140
Nome Fantasia: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/07/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: ISENTO Inscrição Municipal: 29050
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Capital Social: R\$ 1,00 Data de Abertura da Empresa: 15/02/2012
CNAE Primário: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
CNAE Secundário 1: 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,
CNAE Secundário 2: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 3: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 4: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: RUA MATO GROSSO, 1125 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 99814188
Email: JOHNNY_ARCONDICIONADO@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 009.070.931-40
Nome: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA
Carteira de Identidade: 1.546.405-9 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 10/02/2015 Data de Nascimento: 24/09/1981
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

000351

RP



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA**

CPF/CNPJ: **009.070.931-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:37:36 do dia 17/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QV6R170820113736

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JOHNNY AR CONDICIONADO

Seu bem estar é nossa satisfação.

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA

CNPJ: 15.053.470/0001-90

IM: 29050

000352

ANEXO II

PROPOSTA

Referente ao Pregão Eletrônico nº 76/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para execução do objeto é de **R\$ 146.176,75 (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA, inscrito no CPF sob o nº. 009.070.931-40, e no RG sob o nº. 1.546.405-9 SSP-PR.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco: Sicoob/0756, Agência: 4340 e conta corrente nº: 265560.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un.	Marca	V. Unit	V. Total
1	1	Capacitor duplo Capacitância: 25+2.5 MFD (microfarads); Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC para ar-condicionado de 12.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais – 422286).	40	UN.	Compatível	145,88	5.835,20
1	2	Capacitor duplo Capacitância: 30+1,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 18.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 422287).	20	UN.	Compatível	160,96	3.219,20
1	3	Capacitor duplo capacitância: 35+1,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 V para ar-condicionado de 24.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de	8	UN.	Compatível	168,32	1.346,56

Rua Mato Grosso, nº 1125 – Centro

Ubiratã/PR – CEP: 85.440-000

Fone: (44) 9.9981-4188 – e-mail: johnny_arcondicionado@hotmail.com



JOHNNY AR CONDICIONADO

Seu bem estar é nossa satisfação.

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA

CNPJ: 15.053.470/0001-90

IM: 29050

000353

		análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 275084).					
1	4	Capacitor duplo (fase e partida) capacitância: 40+5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 30.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 327996).	5	UN.	Compatível	179,64	898,20
1	5	Capacitor capacitância 45 +2,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 36.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 340046).	5	UN.	Compatível	161,63	808,15
1	6	Capacitor simples Capacitância 45 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC para ar-condicionado de 48.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 340046).	2	UN.	Compatível	219,63	439,26
1	7	Capacitor duplo capacitância 60 + 2,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC Alumínio para ar-condicionado de 60.000 btus tipo piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 428401).	1	UN.	Compatível	220,00 50,00	220,00
1	8	Capacitor simples capacitância 25 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC para ar-condicionado de 9.000 btus tipo split, janela. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. Cód. compras governamentais 304837).	20	UN.	Compatível	155,40	3.108,00
1	9	Compressor Scroll 3TR 36.000 btus 220/1/60 tipo split, cassete e piso-teto Compatível com as marcas: Fujitsu, Elgin, Carrier. Inclusos acessórios e	3	UN.	Compatível	1.668,33	5.004,99

Rua Mato Grosso, nº 1125 – Centro

Ubiratã/PR – CEP: 85.440-000

Fone: (44) 9.9981-4188 – e-mail: johnny_arcondicionado@hotmail.com



JOHNNY AR CONDICIONADO

Seu bem estar é nossa satisfação.

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA

CNPJ: 15.053.470/0001-90

IM: 29050

		troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).					
1	10	Compressor rotativo R22 9.000 btus tipo split, janela COMPATÍVEL: Elgin, Springer, Carrier, Climax, Consul e Midea. Peça de reposição. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).	5	UN.	Compatível	920,00	4.600,00
1	11	Compressor rotativo 12 k 220V para ar-condicionado de 12.000 btus tipo split, cassete e piso-teto Compatível com as marcas: Elgin, Speed, Springer, Carrier, Climax, Consul, Mitsuo, Gree, Komeko, Philco, Eletrolux, Sansung e Midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).	12	UN.	Compatível	920,00	11.040,00
1	12	Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 18.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto Compatível com as marcas: Elgin, Carrier, Gree, Komeko e Midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório. (Cód. compras governamentais 460872).	12	UN.	Compatível	1.402,77	16.833,24
1	13	Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 24.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto Compatível com as marcas: Elgin, Carrier, Gree, Komeko e Midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).	5	UN.	Compatível	1.206,66	6.033,30
1	14	Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 30.000 btus tipo split, cassete e piso-teto Compatível com as marcas: Segtron, Elgin, Carrier, Springer. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-	2	UN.	Compatível	1.310,72	2.621,44

Rua Mato Grosso, nº 1125 – Centro

Ubiratã/PR – CEP: 85.440-000

Fone: (44) 9.9981-4188 – e-mail: johnny_arcondicionado@hotmail.com



JOHNNY AR CONDICIONADO

Seu bem estar é nossa satisfação.

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA

CNPJ: 15.053.470/0001-90

IM: 29050

000355

R.

		condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).					
1	15	Compressor Scroll 4TR 220/3/60HZ para ar-condicionado de 48.000 btus tipo split, cassete e piso-teto COMPATÍVEL: Elgin. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).	2	UN.	Compatível	1.549,66	3.099,32
1	16	Compressor Scroll 5TR R22 para ar-condicionado de 60.000 btus tipo piso-teto COMPATÍVEL: Elgin, Carrier, Fugitsu, Lg, Springer. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório. (Cód. compras governamentais 460872).	1	UN.	Compatível	1.641,66	1.641,66
1	17	Controle universal para ar-condicionado tipo split. Características: Valor por unidade. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo Para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste Do Timer; 3 Modos De Programação; Procura Rápida De Ponto A Ponto, Entrada De Código Manual E Pesquisa Digital Automática. Acompanha Manual E Informativos. (Cód. compras governamentais 390407).	30	UN.	Compatível	87,78	2.633,40
1	18	Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado de 9.000 a 18.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca. A hélice deverá ser compatível com o modelo e a marca do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 68420).	10	UN.	Compatível	213,16	2.131,60
1	19	Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 24.000 a 36.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca. A hélice deverá ser compatível com o modelo e a marca do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 68420).	10	UN.	Compatível	300,00	3.000,00
1	20	Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 48.000 a 60.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca. A hélice	5	UN.	Compatível	300,00	1.500,00

Rua Mato Grosso, nº 1125 – Centro

Ubiratã/PR – CEP: 85.440-000

Fone: (44) 9.9981-4188 – e-mail: johnny_arcondicionado@hotmail.com



JOHNNY AR CONDICIONADO

Seu bem estar é nossa satisfação.
JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA
CNPJ: 15.053.470/0001-90 IM: 29050

000356

R\$

		deverá ser compatível com o modelo e a marca do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 68420).					
1	21	Kit placa universal e controle PT 220 Central elétrica. (Cód. compras governamentais 409823).	8	UN.	Compatível	397,25	3.178,00
1	22	Placa eletrônica universal com controle. Compatível com todas as marcas. Inclusa instalação. (Cód. compras governamentais 409823).	8	UN.	Compatível	405,18	3.241,44
1	23	Placa universal para ar-condicionado de 7.000 a 30.000 btus tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto. Características: 220V. Incluso instalação. (Cód. compras governamentais 409823).	8	UN.	Compatível	307,10	2.456,80
1	24	Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 24.000 a 36.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca. (Cód. compras governamentais 460041).	10	UN.	Compatível	297,28	2.972,80
1	25	Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 48.000 a 60.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca. (Cód. compras governamentais 460041).	10	UN.	Compatível	393,33	3.933,30
1	26	Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 9.000 a 18.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca. (Cód. compras governamentais 460041).	10	UN.	Compatível	370,66	3.706,60
TOTAL						R\$- 95.502,46	

LOTE 02 - INSTALAÇÃO - VERIFICAR ITEM 6 DESTES TERMO						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Un.	V. Unit	V. Total
2	27	Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter e janela de 9.000 a 12.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).	10	UN.	284,65 <i>89,00</i>	2.846,50
2	28	Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto de 17.000 a 24.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).	16	UN.	344,93 <i>99,93</i>	5.518,88
2	29	Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete e piso-teto de 30.000 até 48.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).	2	UN.	611,99 58,00 <i>145,00</i>	1.223,98
2	30	Instalação de Ar-condicionado tipo cassete e piso-teto acima de 55.000 BTUS.	1	UN.	1.203,33	1.203,33

Rua Mato Grosso, nº 1125 - Centro
Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000
Fone: (44) 9.9981-4188 - e-mail: johnny_arcondicionado@hotmail.com



JOHNNY AR CONDICIONADO

Seu bem estar é nossa satisfação.
JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA
CNPJ: 15.053.470/0001-90 IM: 29050

000357

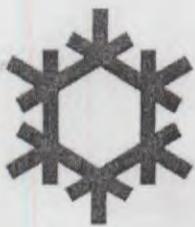
		Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).				
2	31	Instalação de Cortina de ar de 900 mm a 1500 mm. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).	10	UN.	100,00	1.000,00
TOTAL:						R\$ 11.792,69

LOTE 03 - DESINSTALAÇÃO						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Un.	V. Unit	V. Total
3	32	Desinstalação de Ar-condicionado de 9.000 a 30.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar, desconectar as tubulações e retirar do local instalado. (Cód. compras governamentais 2020).	5	UN.	96,23	481,15
3	33	Desinstalação de Ar-condicionado de 36.000 a 60.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações e retirar do local instalado. (Cód. compras governamentais 2020).	5	UN.	137,75 <i>58,00</i>	688,75
TOTAL:						R\$ 1.169,90

LOTE 04 - REMANEJAMENTO						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Un.	V. Unit	V. Total
4	34	Remanejamento de Ar-condicionado até 36.000 Btus. Características: desinstalação e instalação. (Instalar em local solicitado pela secretaria). (Cód. compras governamentais 2020).	5	M2	375,85 <i>184,00</i>	1.879,25
TOTAL:						R\$ 1.879,25

LOTE 05 - LIMPEZA E RELATÓRIOS						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Un.	V. Unit	V. Total
5	35	Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver,	40	UN.	181,31 <i>64,75</i>	7.252,40

Rua Mato Grosso, nº 1125 – Centro
Ubiratã/PR – CEP: 85.440-000
Fone: (44) 9.9981-4188 – e-mail: johnny_arcondicionado@hotmail.com



JOHNNY AR CONDICIONADO

Seu bem estar é nossa satisfação.

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA

CNPJ: 15.053.470/0001-90

IM: 29050

000358

		revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).				
5	36	Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).	20	UN.	209,45 <i>82,50</i>	4.189,00
5	37	Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 48.000 até 60.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523. (Cód. compras governamentais 2771).	5	UN.	238,47 <i>67,80</i>	1.192,35
5	38	Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema	40	Hrs	71,03 <i>23,22</i>	2.841,20

Rua Mato Grosso, nº 1125 – Centro

Ubiratã/PR – CEP: 85.440-000

Fone: (44) 9.9981-4188 – e-mail: johnny_arcondicionado@hotmail.com



JOHNNY AR CONDICIONADO

Seu bem estar é nossa satisfação.

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA

CNPJ: 15.053.470/0001-90

IM: 29050

000359

	detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças (INDICAR QUAL O MODELO DE PEÇA) ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação e instalação. (Cód. compras governamentais 3492).				
TOTAL:					R\$ 15.474,95

LOTE 06 - MANUTENÇÃO DE EMERGÊNCIA (Secretaria de Saúde) conforme subitem 6.1.1						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Un.	V. Unit	V. Total
6	39	Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).	50	UN.	181,31 <i>65,00</i>	9.065,50
6	40	Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços,	20	UN.	209,45 <i>90,00</i>	4.189,00

Rua Mato Grosso, nº 1125 – Centro

Ubiratã/PR – CEP: 85.440-000

Fone: (44) 9.9981-4188 – e-mail: johnny_arcondicionado@hotmail.com



JOHNNY AR CONDICIONADO

Seu bem estar é nossa satisfação.

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA

CNPJ: 15.053.470/0001-90

IM: 29050

000360

		reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).				
6	41	Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças (INDICAR QUAL O MODELO DE PEÇA) ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação e instalação. (Cód. compras governamentais 3492).	100	Hrs	71,03 <i>22,99</i>	7.103,00
TOTAL:						R\$ 20.357,50

Ubiratã – PR, 14 de agosto de 2020.


**JOHNNY RAPHAEL LOERCIO
KIZERLLA 00907093140**
Nome: Johnny Raphael Loercio Kizerlla
CPF: 009.070.931-40
RG: 1.546.405-9 SSP-PR

15.053.470/0001-90

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO

KIZERLLA 00907093140

Rua Mato Grosso, nº 1125 – Centro

CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Rua Mato Grosso, nº 1125 – Centro

Ubiratã/PR – CEP: 85.440-000

Fone: (44) 9.9981-4188 – e-mail: johnny_arcondicionado@hotmail.com



000361

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/08/2020 11:36:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140**
CNPJ: **15.053.470/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000362

[Handwritten mark]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento - Seleccionar - v	Número documento <input type="text" value="15053470000190"/>
Nome <input type="text"/>	
Período publicação : de <input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de <input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de <input type="text"/>	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO



000364

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.053.470/0001-90
Razão Social: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140
Nome Fantasia: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/07/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/02/2021
FGTS	Validade:	29/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/11/2020
Receita Municipal	Validade:	14/09/2020

V - Qualificação Técnica



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140

Nome do Empresário

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA

Nome Fantasia

JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140

Capital Social

1,00

Número Identidade

15464059

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

MT

CPF

009.070.931-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/02/2012

Números de Registro

CNPJ

15.053.470/0001-90

NIRE

41-8-0091181-8

Endereço Comercial

CEP

85440-000

Logradouro

RUA MATO GROSSO

Número

1125

Bairro

CENTRO

Município

UBIRATA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

15/02/2012

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Reparador(a) de geradores, transformadores e motores elétricos, independente

33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

0003664

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME53693617

Número do Identificador

15053470000190

Data de Emissão

13/07/2020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.137.368/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/2018
NOME EMPRESARIAL ORIGINAL ENERGY COMPANY GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORIGINAL ENERGY			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica 35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NUMERO 645	COMPLEMENTO *****	
CEP 56.328-170	BAIRRO/DISTRITO VILA EDUARDO	MUNICIPIO PETROLINA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ORIGINALENERGY.COM.BR		TELEFONE (11) 8477-9759	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2020 às 14:00:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

000368

~~11~~



000369

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.053.470/0001-90
Razão Social: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140
Nome Fantasia: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/07/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 10/02/2021
Código de Controle: 83F54A498F3969F9

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 29/08/2020
Código de Controle: 2020073102294789025319

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 12/02/2021
Código de Controle: 201839072020



000370

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.053.470/0001-90
Razão Social: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140
Nome Fantasia: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/11/2020
Código de Controle: 022233727-02

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/09/2020
Código de Controle: 08/2020



000371

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 97345/2020

Validade: 13/09/2020

Razão Social: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140

CNPJ: 15053470000190

Num. Registro: 60158

Registrada desde : 10/12/2015

Capital Social: R\$ 1,00

Endereço: RUA MATO GROSSO, 1125 CENTRO

Município/Estado: UBIRATA-PR

CEP: 85440000

Objetivo Social:

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Restrição de Atividade : Atividades estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS JUNIOR

Carteira: PR-164067/D Data de Expedição: 25/08/2017

Desde: 25/04/2018 Carga Horária: 32: H/M Até: 26/04/2020

Desde: 27/04/2020 Carga Horária: 32:0 H/M

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 229419/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/08/2020 14:59:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **47608/2020**

Validade: 30/09/2020

Nome Civil: JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-164067/D

Registro Nacional : 1716772974

Registrado(a) desde : 25/08/2017

Filiação : JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS

 NIVALDA JOSÉ MOREIRA

Data de Nascimento : 10/10/1993

Carteira de Identidade : 108167092

Naturalidade : UBIRATA/PR

CPF : 08876704906

Título: ENGENHEIRO MECANICO

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 20/07/2017

Situação : Regular

Diplomação : 21/07/2017

Atribuições profissionais:

 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

60158 - JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140

Desde: 25/04/2018 Carga Horária: 32 Horas Unidade: HORA/MES

66767 - JOAO BATISTA DOS SANTOS - ME

Desde: 09/07/2018 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/SEMANA

63048 - W. PEDROSO FONSECA & CIA LTDA

Desde: 07/10/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 108951/2020.

Emitida via Internet em 17/04/2020 09:42:16

000373

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado e aqui denominada Primeira Contratante, a empresa **JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ 15.053.470/0001-90 nº localizada na RUA MATO GROSSO 1125, Centro, CEP: 85.440-000, UBIRATA-PR, neste ato representa pelo titular, Sr. **JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 15464059 SESP/MT e do CPF nº 009.070.931-40, residente e domiciliado na RUA MATO GROSSO, 1125, Centro, CEP: 85440-000, Ubitatã-PR; De outro lado e aqui denominado Segundo Contratante, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, CREA-PR 164067/D, portador da Cédula de Identidade RG nº 10816709-2 SESP/PR e do CPF nº 088.767.049-06, residente e domiciliado na RUA DUQUE DE CAXIAS, nº 1880, Jardim São Vicente de Ubitatã-PR, estabelecem de comum acordo, as seguintes disposições:

Primeira – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços do Segundo Contratante à Primeira, visando prestar assessoramento dentro da sua área profissional, na qualidade de Responsável Técnico, observando os termos e normas próprios da atividade junto ao CREA-PR.

Segundo – O segundo Contratante prestará carga horária de 01 (hora) hora diária.

Terceiro – O presente instrumento particular tem prazo de duração de 02 (dois) anos, com início na data de 17 de Abril de 2020 e término em 17 de Abril de 2022.

Parágrafo Único – Que a parte que desejar rescindir o presente instrumento, por qualquer motivo que seja, deverá comunicar por escrito num prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Quarta – Fica estipulado o valor de 1 (um) salário mínimo 1.045 (um mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo Único – Reajuste do salário será conforme prevista em Lei.

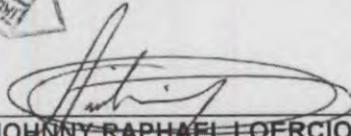
Quinta – A Primeira Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades desenvolvidas pelo Segundo Contratante.

Sexta – O presente contrato não caracteriza vínculo empregatício, sendo que o Segundo Contratante presta serviços como profissional autônomo, podendo a seu critério, estabelecer o seu horário de trabalho, desde que cumpra a carga horária contratada.

Sétima – As partes elegem o foro da comarca de Ubitatã-PR, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, subscrevem o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ubitatã-PR, 15 de Abril de 2020.


JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA
CPF: 009.070.931-40


JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS JUNIOR
CPF: 088.767.49-06

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubitatã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA "0007" 786073". Dou fé. Selo Nº mLatn.P4q4F.IvHh6, Controle: H0HhY.wh6pq. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubitatã-Paraná, 15 de abril de 2020 - 14:04:39h.

Em Teste da Verdade

Danielli Lima de Campos
Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubitatã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS JUNIOR "0008" 843047". Dou fé. Selo Nº YLatn.e6Hw.IvrUB, Controle: DIHsm.qxLrt. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubitatã-Paraná, 15 de abril de 2020 - 14:21:52h.

Em Teste da Verdade

Francieli de Silva Maranhão
Escrevente





000375

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/08/2020 14:21:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JR CHAMPION LTDA**
CNPJ: **28.637.947/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000376

[Handwritten mark]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000377



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO DE OLIVEIRA CHAMPION**

CPF/CNPJ: **009.524.699-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:21:29 do dia 17/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Y2PC170820142129

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000378

[Handwritten mark]

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento - Selecionar - ▼	Número documento <input type="text" value="28637947000127"/>
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO



000379

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.637.947/0001-27
Razão Social: JR CHAMPION LTDA
Nome Fantasia: FRIOSERV REFRIGERACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/10/2020

Receita Municipal Validade: 06/08/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020



000380

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.637.947/0001-27
Razão Social: JR CHAMPION LTDA
Nome Fantasia: FRIOSERV REFRIGERACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: 9076053100 Inscrição Municipal: 190260
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 14/09/2017
CNAE Primário: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
CNAE Secundário 1: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 2: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

Dados para Contato

CEP: 87.035-480
Endereço: RUA RODOLFO CREMM, 5422 - JARDIM ANDRADE
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 91188183
Email: CONTATO@FRIOSERV.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 009.524.699-10
Nome: RODRIGO DE OLIVEIRA CHAMPION
Carteira de Identidade: 91612178 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 22/03/2019 Data de Nascimento: 17/11/1986
E-mail: champion.rodrigo@gmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

000381

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 009.524.699-10 Participação Societária: 50,00%
Nome: RODRIGO DE OLIVEIRA CHAMPION
Carteira de Identidade: 91612178 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 22/03/2019 Data de Nascimento: 17/11/1986
Filiação Materna: HILDA DE OLIVEIRA CHAMPION
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 009.410.219-80
Nome: JULIANA BORGES DE OLIVEIRA CHAMPION
Carteira de Identidade: 92023443 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 01/01/2001

CEP: 87.020-035
Endereço: AVENIDA ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 5640 - AP 504 -
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 00000000
Email: champion.rodriigo@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 034.382.159-18 Participação Societária: 50,00%
Nome: JAIR DE OLIVEIRA DE SOUZA CHAMPION
Carteira de Identidade: 396608577 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 10/10/2005 Data de Nascimento: 23/12/1981
Filiação Materna: HILDA DE OLIVEIRA CHAMPION
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 007.700.479-55
Nome: RODINEIA LUZIA DE SOUZA CHAMPION
Carteira de Identidade: 85412086 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 03/08/2017

CEP: 87.043-510
Endereço: RUA CAMACARI, 305 - CASA - ITAPARICA
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 00000000
Email: contato@frioserv.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

000382

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 009.524.699-10
Nome: RODRIGO DE OLIVEIRA CHAMPION
Carteira de Identidade: 91612178 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 22/03/2019 Data de Nascimento: 17/11/1986
Filiação Materna: HILDA DE OLIVEIRA CHAMPION
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 009.410.219-80
Nome: JULIANA BORGES DE OLIVEIRA CHAMPION
Carteira de Identidade: 92023443 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 01/01/2001
CEP: 87.020-035
Endereço: AVENIDA ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 5640 - AP 504 -
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 00000000
Email: champion.rodrico@gmail.com

Linhas de Fornecimento

Serviços

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

000383

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

JR CHAMPION LTDA ME
Nº DO CNPJ: 28.637.947/0001-27
Rua Rodolfo Cremm, 5422 - Maringá - Paraná
Nº do Telefone. (44) 4141-4736
Endereço de e-mail. contato@frioserv.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 76/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto é de R\$ 138.935,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e trinta e cinco).

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Rodrigo de Oliveira Champion, CPF: 009.524.699-10, RG: 9.161.217-8, Rua Rodolfo Cremm, 5422 – Maringá – Paraná.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor Rodrigo de Oliveira Champion, CPF: 009.524.699-10, RG: 9.161.217-8, Rua Rodolfo Cremm, 5422 – Maringá – Paraná, (44) 99759-0017, e-mail: contato@frioserv.com.br

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Bradesco, Agência: 0069 e Conta: 012924-0.

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS

LOTE 02 – INSTALAÇÃO – VERIFICAR ITEM 6 DESTA TERMO							
Lote	Item	Descrição	Qty	Un.	V. Unit	V. Total	
2	30	Instalação de Ar-condicionado tipo cassete e piso-teto acima de 55.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).	1	UN.	600	R\$	600,00
2	31	Instalação de Cortina de ar de 900 mm a 1500 mm. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).	10	UN.	50	R\$	500,00
TOTAL:						R\$	1.100,00

LOTE 03 - DESINSTALAÇÃO							
Lote	Item	Descrição	Qty	Un.	V. Unit	V. Total	
3	32	Desinstalação de Ar-condicionado de 9.000 a 30.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar, desconectar as tubulações e retirar do local instalado. (Cód. compras governamentais 2020).	5	UN.	49,8	R\$	249,00
TOTAL:						R\$	249,00

RODRIGO CHAMPION

28 637 947/0001-27

JR. CHAMPION LTDA. - ME

JR CHAMPION LTDA ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000384

JR CHAMPION LTDA

CNPJ: 28.637.947/0001-27

NIRE: 41208648864

Pelo instrumento particular:

RODRIGO DE OLIVEIRA CHAMPION, brasileiro, maior, natural de Maringá/PR, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 17/11/1986, empresário, portador da célula de identidade RG nº 9.161.217-8 SSP/PR, expedida 19/10/2000, inscrito no CPF 009.524.699-10, residente e domiciliado na Rua José Granado Parra, número 455, Jardim Paulista, Maringá/PR, CEP 87047-550.

JAIR DE OLIVEIRA DE SOUZA CHAMPION, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá/PR, nascida em 23/12/1981, empresário, portador da célula de identidade RG nº 39.660.857-7 SSP/SP, expedida em 10/10/2005, devidamente inscrição no CPF 034.382.159-18, residente e domiciliada na Rua Camaçari, 305, Conjunto João de Barro, Itaparica, Maringá/PR, CEP 87043-510.

Rodrigo

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **JR CHAMPION LTDA**, devidamente inscrita CNPJ nº **28.637.947/0001-27**, com sede na Avenida Herval, número 128, Sala 08, zona 01, Maringá/PR, CEP 87013-110, com seu ato arquivado na JUCESP sob o NIRE nº **41208648864** em sessão de 14/09/2017, resolvem alterar e consolidar o contrato social da sociedade, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Jair

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço da sociedade para Rua Rodolfo Cremm, 5422, Jardim Andrade, Maringá/PR, CEP 87035-480.

Em virtude das alterações processadas nos itens acima, resolvem os sócios consolidar o presente contrato social, de acordo com o novo código civil, o qual passa a ter a seguinte redação:

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 09:15 SOB Nº 20185955215.
PROTOCOLO: 185955215 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901780611. NIRE: 41208648864.
JR CHAMPION LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**JR CHAMPION LTDA****CNPJ: 28.637.947/0001-27****NIRE: 41208648864****CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****JR CHAMPION LTDA**

RODRIGO DE OLIVEIRA CHAMPION, brasileiro, maior, natural de Maringá/PR, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 17/11/1986, empresário, portador da célula de identidade RG nº 9.161.217-8 SSP/PR, expedida 19/10/2000, inscrito no CPF 009.524.699-10, residente e domiciliado na Rua José Granado Parra, número 455, Jardim Paulista, Maringá/PR, CEP 87047-550.

JAIR DE OLIVEIRA DE SOUZA CHAMPION, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá/PR, nascida em 23/12/1981, empresário, portador da célula de identidade RG nº 39.660.857-7 SSP/SP, expedida em 10/10/2005, devidamente inscrição no CPF 034.382.159-18, residente e domiciliada na Rua Camaçari, 305, Conjunto João de Barro, Itaparica, Maringá/PR, CEP 87043-510. *ROOM 40*

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **JR CHAMPION LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 28.637.947/0001-27**, com sede na Rua Rodolfo Cremm, 5422, Jardim Andrade, Maringá/PR, CEP 87035-480, com seu ato arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE nº 41208648864** em sessão de 14/09/2017; *Jair*

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial **JR CHAMPION LTDA**

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 09:15 SOB Nº 20185955215.
 PROTOCOLO: 185955215 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901780611. NIRE: 41208648864.
 JR CHAMPION LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**JR CHAMPION LTDA****CNPJ: 28.637.947/0001-27****NIRE: 41208648864**

CLÁUSULA SEGUNDA- A empresa tem sede e domicílio na Rua Rodolfo Cremm, 5422, Jardim Andrade, Maringa/PR, CEP 87035-480.

Parágrafo único: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA lei complementar número 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade, mediante deliberação dos sócios representados pelos votos correspondentes a no mínimo três quartos do capital social, poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do contrato social.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade tem por objeto social: instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial e comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Parágrafo único: Os sócios declaram expressamente, que exploram a atividade econômica empresarial organizada, sendo portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA- A sociedade iniciou suas atividades em 06/09/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA- A sociedade tem o capital social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuídos entre sócios:

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 09:15 SOB N° 20185955215.
PROTOCOLO: 185955215 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901780611. NIRE: 41208648864.
JR CHAMPION LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**JR CHAMPION LTDA****CNPJ: 28.637.947/0001-27****NIRE: 41208648864**

Nome	Quotas	Valor R\$
RODRIGO DE OLIVEIRA CHAMPION	5.000	R\$ 5.000,00
JAIR DE OLIVEIRA DE SOUZA CHAMPION	5.000	R\$ 5.000,00
Total	10.000	R\$10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA- A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

CLÁUSULA OITAVA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLAUSULA NONA- A administração da sociedade é de ambos os sócios, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º No exercício da administração, os administradores sócios, terão direitos a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Room 20

Jiri

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 09:15 SOB N° 20185955215.
 PROTOCOLO: 185955215 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901780611. NIRE: 41208648864.
 JR CHAMPION LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JR CHAMPION LTDA

CNPJ: 28.637.947/0001-27

NIRE: 41208648864

000388

§ 2º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, que será realizada por instrumento em separado, desde que aprovada pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos termos do art. 1.076, II da Lei nº 10.406/ 2002.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA DÉCIMA- O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Sociedade poderá antecipar lucros e dividendos, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que 12 meses.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente a participação de cada um no capital social.

R00947
[Handwritten signature]

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, a sociedade será extinta e o valor de seus haveres será apurado e liquidado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 09:15 SOB Nº 20185955215.
PROTOCOLO: 185955215 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901780611. NIRE: 41208648864.
JR CHAMPION LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**JR CHAMPION LTDA****CNPJ: 28.637.947/0001-27****NIRE: 41208648864**

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/02.

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA- Fica eleito o foro da comarca da sociedade para o exercício e o cumprimento os direitos e obrigações resultantes deste contrato.

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 09:15 SOB N° 20185955215.
PROTOCOLO: 185955215 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901780611. NIRE: 41208648864.
JR CHAMPION LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JR CHAMPION LTDA

CNPJ: 28.637.947/0001-27

NIRE: 41208648864

000390

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios devendo a primeira delas ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ficando as demais vias na sede da sociedade.

São Paulo, 16 de Abril de 2019

RODRIGO CHAMPION

RODRIGO DE OLIVEIRA CHAMPION

Jair de Oliveira de S. Champion
JAIR DE OLIVEIRA DE SOUZA CHAMPION

7



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 09:15 SOB N° 20185955215.
PROTOCOLO: 185955215 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901780611. NIRE: 41208648864.
JR CHAMPION LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.637.947/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2017
NOME EMPRESARIAL JR CHAMPION LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRIOSERV REFRIGERACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RODOLFO CREMM	NÚMERO 5422	COMPLEMENTO *****
CEP 87.035-480	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ANDRADE	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FRIOSERV.COM.BR	
TELEFONE (44) 9118-8183		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2020 às 14:25:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JR CHAMPION LTDA
CNPJ: 28.637.947/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:25 do dia 02/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2020.

Código de controle da certidão: **5947.CC2D.9E5D.1C4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JR CHAMPION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.637.947/0001-27
Certidão n°: 14756679/2020
Expedição: 25/06/2020, às 11:45:38
Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JR CHAMPION LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.637.947/0001-27, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.637.947/0001-27
Razão Social: JR CHAMPION LTDA
Endereço: RUA RODOLFO CREMM 5422 SALA 8 / JARDIM ANDRADE / MARINGA / PR / 87035-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2020 a 31/08/2020

Certificação Número: 2020080206573541721309

Informação obtida em 04/08/2020 17:31:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



000395

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.637.947/0001-27
Razão Social: JR CHAMPION LTDA
Nome Fantasia: FRIOSERV REFRIGERACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/10/2020
Código de Controle: 022146217-15

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/08/2020
Código de Controle: E8F96.0B240.A97722C1ABA4ED8BEB1178



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000396

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022146217-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.637.947/0001-27**
Nome: **JR CHAMPION LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000397

[Handwritten signature]

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 92333/2020

Certificamos, conforme requerido por **JR CHAMPION LTDA**, CPF/CNPJ nº **28.637.947/0001-27**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **JR CHAMPION LTDA**, CPF/CNPJ nº **28.637.947/0001-27**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DO PROCESSO Nº 43692/2020.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **07/08/2020**

Válida até: **05/11/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **EF93A.74208.C438370B71C1A704CE199E**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



000398

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 95066/2020

Validade: 30/09/2020

Razão Social: JR CHAMPION LTDA

CNPJ: 28637947000127

Num. Registro: 72711

Registrada desde : 20/07/2020

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: RUA RODOLFO CREMM, 5422 JARDIM ANDRADE

Município/Estado: MARINGA-PR

CEP: 87035480

Objetivo Social:

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial e comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 0.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ EDUARDO ASSUMPTÃO DE SOUZA

Carteira: PR-181022/D Data de Expedição: 08/08/2019

Desde: 20/07/2020 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 223571/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/08/2020 15:41:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: JR CHAMPION LTDA - ME, firma estabelecida na Rua Rodolfo Cremm, 5422 - Jardim Andrade - Maringá-PR, CEP 87035-480, inscrita no CNPJ sob o nº 28.637.947/0001-27

CONTRATADO: LUIZ EDUARDO ASSUMPTÃO DE SOUZA, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira Profissional do CREA nº PR Nº 181022 /D, inscrito no CPF sob o nº 068.557.299-40 e Carteira de Identidade nº 10.749.593-2, residente e domiciliado na Rua: Adriano Rocha, 171 - Jardim Itapoá - Londrina - PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de **Responsável Técnico**, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 02(dois) salários mínimos, para uma jornada de 02(duas) horas, Diárias, conforme estabelecido na Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

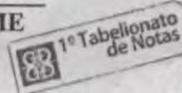
O prazo de validade deste contrato é 01 ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor.

Londrina, 06 / 07 / 20

RODRIGO CHAMPION
JR CHAMPION LTDA - ME
CONTRATANTE



Luiz Eduardo A. de Souza
Luiz Eduardo Assumpção de Souza
CONTRATADO

[Handwritten mark]

MARINGÁ - PARANÁ
FONE: 3028-5441
4º Tabelião de Notas

4º TABELIÃO DE NOTAS
 José Carlos Fratti
 Tabelião
 Av. XV. de Novembro, 506 - Centro
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Ba8KUX , DKxTn , u5LCB - fMXJW , BZjDN
 Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe(a) firma(s) de:
 [CD4eDwz0]-RODRIGO DE OLIVEIRA CHAMPION.
 por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
 MARINGÁ, 06 de Julho de 2020

[Signature]
 207-FÁTIMA DE ARAÚJO CASAROTE
 SUBSTITUTA

1º Tabelionato de Notas

MARIA ISMENIA GRASSANO GOUVEIA - Tabelião
 Av. Interventor Manoel Ribas, 1268 - Rolândia - PR
 CEP: 86000-001 fone: 43 3015-3030
 atenc@mentograsano.com.br

selo digital OEoAw.2w3im.1vAk. Controle: maH2Y.VGik -
 consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por semelhança a assinatura de Luiz
 Eduardo Assunção de Souza *0027*711685* Dou
 fé.

Rolândia - PR, 07 de julho de 2020
[Signature]
 Amanda Rolim de Souza - escrevente

[Circular Stamp]
 1º TABELIÃO DE NOTAS
 MARIA ISMENIA GRASSANO GOUVEIA
 TABELIÃO



Certidão Positiva de ART
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de ARTs
11913/2020

Certificamos, em atendimento ao solicitado, que consta dos assentamentos do Crea-PR o registro da(s) seguinte(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART):

Requerente: **JR CHAMPION LTDA**

Registro: **72711**

Número da ART: **1720203131537** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/07/2020 Forma de registro: Inicial Participação técnica:

Profissional: **LUIZ EDUARDO ASSUMPÇÃO DE SOUZA** Registro: **PR-181022/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

Empresa contratada: **JR CHAMPION LTDA**

Contratante: **BOMTEMPO COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA.** CNPJ: **30.914.222/0001-80**

Rua: **AV COLOMBO Nº: 9161**

Complemento: **Bairro: GLEBA PATRIMONIO MARINGA**

Cidade: **MARINGA UF: PR CEP: 87070-000**

Contrato: **celebrado em 24/07/2020**

Valor do contrato: **R\$ 180,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV COLOMBO Nº: 9161**

Bairro: **GLEBA PATRIMONIO MARINGA**

Cidade: **MARINGA**

UF: **PR**

CEP: **87070-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,420294 x -51,970186**

Data de início: **27/07/2020** Previsão de término: **27/07/2021**

Finalidade:

Proprietário: **BOMTEMPO COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA.**

CNPJ: **30.914.222/0001-80**

Atividade Técnica: **1- Execução de manutenção de pmoc - programa de manutenção, controle e operação , 2 TON/RE**

Nada mais sendo requerido certificar, emitimos a presente certidão, de acordo com os registros assentados até a data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: **223704/2020**.

Emitida via Internet em 11/08/2020 13:30





000402

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/08/2020 11:40:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902**
CNPJ: **27.615.992/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

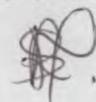
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000403



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento - Seleccionar - ▾	Número documento	27615992000118	
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

000405

RF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **079.281.429-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:40:01 do dia 17/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9EXQ170820114001

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000406

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.615.992/0001-18
Razão Social: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902
Nome Fantasia: REFRIGERACAO MAIS VOCE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)



000407

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.615.992/0001-18
Razão Social: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902
Nome Fantasia: REFRIGERACAO MAIS VOCE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: ISENTO Inscrição Municipal: 33905
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Capital Social: R\$ 1.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/04/2017
CNAE Primário: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
CNAE Secundário 1: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 2: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 3: 4329-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
CNAE Secundário 4: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 87.360-000
Endereço: 1A RUA JASMIM, 140 - CASA - JARDIM TROPICAL
Município / UF: GOIOERE / Paraná
Telefone: (44) 99915535
Email: michelfrancisco0102@gmail.com

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 079.281.429-02
Nome: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS
Carteira de Identidade: 96271638 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 04/07/2002 Data de Nascimento: 08/08/1989
E-mail: joaobughi@hotmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

000408

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 079.281.429-02
Nome: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS
Carteira de Identidade: 96271638 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 07/07/2002 Data de Nascimento: 08/08/1989
Filiação Materna: CLAUDETE FRANCISCA DOS SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 87.360-000
Endereço: AVENIDA TIRADENTES, 1510 - CASA - VILA GUAIRA
Município / UF: GOIOERE / Paraná
Telefone: (44) 35221330
Email: joaobughi@hotmail.com

Linhas de Fornecimento

Materiais

4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

Serviços

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

16519 - Consultoria e Assessoria - Ar Condicionado / Qualidade do Ar

18619 - Ar Condicionado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção

22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central

REFRIGERAÇÃO MAIS VOCÊ

MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS

**RUA JASMIN, 140, JARDIM TROPICAL – GOIOERÊ-PR.
CNPJ: 27.615.992/0001-18**

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902

CNPJ: 27.615.992/0001-18

CIDADE: GOIOERÊ-PR – FONE :44-9991-5535

ENDEREÇO: RUA JASMIN, 140 – JARDIM TROPICAL – **EMAIL:** joaobughi@hotmail.com

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2020

Apresentamos e submetemos a apreciação nossa proposta de preços a preço fixo, relativa a execução do objeto do Pregão em epigrafe.

O Valor global para a execução do objeto é de R\$ 112.320,00(Cento e Doze Mil trezentos e Vinte Reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão

Se vencedor da licitação, assinará o contrato, na qualidade de Representante legal o Senhor MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS, CPF Nº 079.281.429-02, cédula de identidade RG nº 9.627.163-8/SSP-PR, residente na Rua dos Jasmin, 140, Jardim Tropical na cidade de Goioerê-Pr.

Se vencedor da licitação, o Preposto da Contratada para representa-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS, CPF Nº 079.281.429-02, cédula de identidade RG nº 9.627.163-8/SSP-PR, residente na Rua dos Jasmin, 140, Jardim Tropical na cidade de Goioerê-Pr, telefone: 44-99991-5535, E-Mail: joaobughi@hotmail.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo na CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agencia 0966, Conta Poupança nº 013 – 0043698-9

REFRIGERAÇÃO MAIS VOCÊ

MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS

RUA JASMIN, 140, JARDIM TROPICAL – GOIOERÊ-PR.
CNPJ: 27.615.992/0001-18

Lote	Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Global	Marca
LOTE 01 – PEÇAS – ACESSÓRIOS VERIFICAR ITEM 6 DESTES TERMOS						
1	01	Capacitor duplo Capacitância: 25+2,5 MFD (microfarads); Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC para ar-condicionado de 12.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho (cod compras governamentais - 422286)	40	80,00 49,50	3.200,00	SURYHA
1	2	Capacitor duplo Capacitância: 30+1,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 18.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 422287).	20	95,00 47,50	1.900,00	SURYHA
1	3	Capacitor duplo capacitância: 35+1,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 V para ar-condicionado de 24.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 275084).	08	108,00 43,75	864,00	SURYHA
1	4	Capacitor duplo (fase e partida) capacitância: 40+5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 30.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 327996).	05	120,00 48,00	600,00	SURYHA
1	5	Capacitor capacitância 45 +2,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 36.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 340046).	05	120,00 48,00	600,00	SURYHA
1	6	Capacitor simples Capacitância 45 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC para ar-condicionado de 48.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-	02	108,00 49,50	216,00	SURYHA

REFRIGERAÇÃO MAIS VOCÊ



MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS

RUA JASMIN, 140, JARDIM TROPICAL - GOIOERÊ-PR.
CNPJ: 27.615.992/0001-18

		condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 340046).				
1	7	Capacitor duplo capacitância 60 + 2,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC Alumínio para ar- condicionado de 60.000 btus tipo piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.(Cód. compras governamentais 428401).	01	195,00	195,00	SURYHA
1	8	Capacitor simples capacitância 25 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC para ar-condicionado de 9.000 btus tipo split, janela. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. Cód. compras governamentais 304837).	20	85,00 49,95	1.700,00	SURYHA
1	9	Compressor Scroll 3TR 36.000 btus 220/1/60 tipo split, cassete e piso-teto Compatível com as marcas: Fujitsu, Elgin, Carrier. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar- condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.(Cód.comprasgovernamentais460872).	03	1.250,00	3.750,00	CARRIER
1	10	Compressor rotativo R22 9.000 btus tipo split, janela COMPATÍVEL: Elgin, Springer, Carrier, Climax, Consul e Midea. Peça de reposição. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).	05	799,00	3995,00	CARRIER
1	11	Compressor rotativo 12 k 220V para ar-condicionado de 12.000 btus tipo split, inverter, cassete e piso-teto Compatível com as marcas: Elgin, Speed, Springer, Carrier, Climax, Consul, Mitsuo, Gree, Komeko, Philco, Eletrolux, Sansung e Midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.(Cód. comprasgovernamentais 460872).	12	850,00	10.200,00	CARRIER
1	12	Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 18.000 btus tipo split, inverter, cassete, janela e piso- teto Compatível com as marcas: Elgin, Carrier, Gree, Komeko e Midea.	12	1.100,00	13.200,00	CARRIER

REFRIGERAÇÃO MAIS VOCÊ

MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS

RUA JASMIN, 140, JARDIM TROPICAL – GOIOERÊ-PR.
CNPJ: 27.615.992/0001-18

		Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório.(Cód. compras governamentais 460872)				
1	13	Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 24.000 btus tipo split, inverter, cassete, janela e piso- teto Compatível com as marcas: Elgin, Carrier, Gree, Komeko e Midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).	05	1.000,00	5.000,00	CARRIER
1	14	Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 30.000 btus tipo split, inverter, cassete e piso-teto Compatível com as marcas: Segtron, Elgin, Carrier, Springer. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar- condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).	02	1.180,00 750,00	2.360,00	CARRIER
1	15	Compressor Scroll 4TR 220/3/60HZ para ar-condicionado de 48.000 btus tipo split, cassete e piso- teto COMPATÍVEL: Elgin. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. Compras governamentais 460872).	02	1.100,00	2.200,00	CARRIER
1	16	Compressor Scroll 5TR R22 para ar-condicionado de 60.000 btus tipo piso-teto COMPATÍVEL: Elgin, Carrier, Fugitsu, Lg, Springer. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório. (Cód. compras governamentais 460872).	01	1.450,00	1.450,00	CARRIER
1	17	Controle universal para ar-condicionado tipo split. Características: Valor por unidade. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo Para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste Do Timer; 3 Modos De Programação; Procura Rápida De Ponto A Ponto, Entrada De Código Manual E Pesquisa Digital Automática. Acompanha Manual E Informativos. (Cód. compras governamentais 390407)	30	60,00 46,00	1.800,00	SURYHA
1	18	Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado de 9.000 a 18.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca. A hélice deverá ser compatível com o modelo e a	10	180,00	1.800,00	SURYHA

REFRIGERAÇÃO MAIS VOCÊ

MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS

RUA JASMIN, 140, JARDIM TROPICAL - GOIOERÊ-PR.
CNPJ: 27.615.992/0001-18

		marca do ar- condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 68420).				
1	19	Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 24.000 a 36.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca. A hélice deverá ser compatível com o modelo e a marca do ar- condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 68420).	10	190,00	1.900,00	SURYHA
1	20	Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 48.000 a 60.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca. A hélice deverá ser compatível com o modelo e a marca do ar- condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 68420).	05	250,00	1.250,00	SURYHA
1	21	Kit placa universal e controle PT 220 Central elétrica. (Cód. compras governamentais 409823).	08	250,00	2.000,00	SURYHA
1	22	Placa eletrônica universal com controle. Compatível com todas as marcas. Inclusa instalação. (Cód. Compras governamentais 409823).	08	320,00	2.560,00	SURYHA
1	23	Placa universal para ar-condicionado de 7.000 a 30.000 btus tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto. Características: 220V. Incluso instalação. (Cód. Compras governamentais 409823).	08	305,00	2.440,00	SURYHA
1	24	Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 24.000 a 36.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca. (Cód. compras governamentais 460041).	10	195,00	1.950,00	SURYHA
1	25	Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 48.000 a 60.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca. (Cód. compras governamentais 460041).	10	260,00	2.600,00	SURYHA
1	26	Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 9.000 a 18.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca. (Cód. compras governamentais 460041).	10	290,00	2.900,00	SURYHA
TOTAL.....					R\$ 72.630,00	
LOTE 02 - INSTALAÇÃO - VERIFICAR ITEM 6 DESTE TERMO						
2	27	Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter e janela de 9.000 a 12.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra. (Cód.compras governamentais 2020).	10	220,00	2.200,00	

REFRIGERAÇÃO MAIS VOCÊ**MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS****RUA JASMIN, 140, JARDIM TROPICAL – GOIOERÊ-PR.
CNPJ: 27.615.992/0001-18**

2	28	Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto de 17.000 a 24.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).	16	340,00	5.440,00	
2	29	Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter cassete e piso-teto de 30.000 até 48.000 BTUS. Características: Valor por Aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).	02	500,00	1.000,00	
2	30	Instalação de Ar-condicionado tipo cassete e piso-teto acima de 55.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).	01	800,00 555,00	800,00	
2	31	Instalação de Cortina de ar de 900 mm a 1500 mm. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra. (Cód. Compras governamentais 2020).	10	70,00 11,50	700,00	
TOTAL:					R\$ 10.140,00	
LOTE 03 - DESINSTALAÇÃO						
03	32	Desinstalação de Ar-condicionado de 9.000 a 30.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar, desconectar as tubulações e retirar do local instalado. (Cód. compras governamentais 2020).	05	60,00	300,00	
03	33	Desinstalação de Ar-condicionado de 36.000 a 60.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações e retirar do local instalado. (Cód. compras governamentais 2020).	05	120,00	600,00	
TOTAL:					R\$ 900,00	
LOTE 04 - REMANEJAMENTO						
04	34	Remanejamento de Ar-condicionado até 36.000 Btus. Características: desinstalação e instalação. (Instalar em local solicitado pela	05	280,00	1.400,00	

REFRIGERAÇÃO MAIS VOCÊ**MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS****RUA JASMIN, 140, JARDIM TROPICAL – GOIOERÊ-PR.
CNPJ: 27.615.992/0001-18**

		secretaria).(Cód. compras governamentais 2020).			
TOTAL:					R\$ 1.400,00
LOTE 05 - LIMPEZA E RELATÓRIOS					
05	35	Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade internacom pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).	40	140,00 62,50	5.600,00
05	36	Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade internacom pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).	20	170,00 80,00	3.400,00
05	37	Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 48.000 até 60.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade internacom pano macio e seco, limpar mangueira de	05	210,00	1.050,00

REFRIGERAÇÃO MAIS VOCÊ

MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS

RUA JASMIN, 140, JARDIM TROPICAL - GOIOERÊ-PR.
CNPJ: 27.615.992/0001-18

		drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário. A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº3.523. (Cód. compras governamentais 2771).				
05	38	Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças (INDICAR QUAL O MODELO DE PEÇA) ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação e instalação.(Cód. compras governamentais 3492).	40	50,00	2.000,00	
TOTAL.....					R\$ 12.050,00	
LOTE 06 - MANUTENÇÃO DE EMERGÊNCIA (Secretaria de Saúde) conforme subitem 6.1.1						
06	39	Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade internacom pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás	50	140,00	7.000,00	

REFRIGERAÇÃO MAIS VOCÊ

MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS

RUA JASMIN, 140, JARDIM TROPICAL – GOIOERÊ-PR.
CNPJ: 27.615.992/0001-18

		quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).				
06	40	Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade internacom pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).	20	160,00 85,00	3.200,00	
06	41	Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças (INDICAR QUAL O MODELO DE PEÇA) ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação e instalação. (Cód. Compras governamentais 3492).	100	50,00	5.000,00	
TOTAL:					R\$ 15.200,00	

000418

REFRIGERAÇÃO MAIS VOCÊ

MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS

**RUA JASMIN, 140, JARDIM TROPICAL – GOIOERÊ-PR.
CNPJ: 27.615.992/0001-18**

MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresário

RG Nº 9.627.163-8/SSP-PR

CPF: 079.281.429-02

PROPOSTA
FINAL

000419

REFRIGERAÇÃO MAIS VOCÊ

MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS

RUA JASMIN, 140, JARDIM TROPICAL - GOIOERÊ-PR.
CNPJ: 27.615.992/0001-18

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902

CNPJ: 27.615.992/0001-18

CIDADE: GOIOERÊ-PR - FONE :44-9991-5535

ENDEREÇO: RUA JASMIN, 140 - JARDIM TROPICAL - EMAIL: joaobughi@hotmail.com

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2020

Apresentamos e submetemos a apreciação nossa proposta de preços a preço fixo, relativa a execução do objeto do Pregão em epigrafe.

O Valor global para a execução do objeto é de R\$ 112.320,00(Cento e Doze Mil trezentos e Vinte Reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão

Se vencedor da licitação, assinará o contrato, na qualidade de Representante legal o Senhor MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS, CPF Nº 079.281.429-02, cédula de identidade RG nº 9.627.163-8/SSP-PR, residente na Rua dos Jasmin, 140, Jardim Tropical na cidade de Goioerê-Pr.

Se vencedor da licitação, o Preposto da Contratada para representa-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS, CPF Nº 079.281.429-02, cédula de identidade RG nº 9.627.163-8/SSP-PR, residente na Rua dos Jasmin, 140, Jardim Tropical na cidade de Goioerê-Pr, telefone: 44-99991-5535, E-Mail: joaobughi@hotmail.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo na CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agencia 0966, Conta Poupança nº 013 - 0043698-9

000420

REFRIGERAÇÃO MAIS VOCÊ**MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS**RUA JASMIN, 140, JARDIM TROPICAL - GOIOERÊ-PR.
CNPJ: 27.615.992/0001-18

Lote	Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Global	Marca
LOTE 01 - PEÇAS - ACESSÓRIOS VERIFICAR ITEM 6 DESTES TERMOS						
1	01	Capacitor duplo Capacitância: 25+2,5 MFD (microfarads); Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC para ar-condicionado de 12.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho (cod compras governamentais - 422286)	40	80,00 49,50	3.200,00	SURYHA
1	2	Capacitor duplo Capacitância: 30+1,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 18.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 422287).	20	95,00 47,50	1.900,00	SURYHA
1	3	Capacitor duplo capacitância: 35+1,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 V para ar-condicionado de 24.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 275084).	08	108,00 43,75	864,00	SURYHA
1	4	Capacitor duplo (fase e partida) capacitância: 40+5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 30.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 327996).	05	120,00 48,00	600,00	SURYHA
1	5	Capacitor capacitância 45 +2,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 36.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 340046).	05	120,00 48,00	600,00	SURYHA
1	6	Capacitor simples Capacitância 45 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC para ar-condicionado de 48.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-	02	108,00 49,50	216,00	SURYHA

REFRIGERAÇÃO MAIS VOCÊ

MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS

RUA JASMIN, 140, JARDIM TROPICAL - GOIOERÊ-PR.

CNPJ: 27.615.992/0001-18

		condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 340046).				
1	7	Capacitor duplo capacitância 60 + 2,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC Alumínio para ar- condicionado de 60.000 btus tipo piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.(Cód. compras governamentais 428401).	01	195,00	195,00	SURYHA
1	8	Capacitor simples capacitância 25 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC para ar-condicionado de 9.000 btus tipo split, janela. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. Cód. compras governamentais 304837).	20	85,00 49,95	1.700,00	SURYHA
1	9	Compressor Scroll 3TR 36.000 btus 220/1/60 tipo split, cassete e piso-teto Compatível com as marcas: Fujitsu, Elgin, Carrier. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar- condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.(Cód.comprasgovernamentais460872).	03	1.250,00	3.750,00	CARRIER
1	10	Compressor rotativo R22 9.000 btus tipo split, janela COMPATÍVEL: Elgin, Springer, Carrier, Climax, Consul e Midea. Peça de reposição. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).	05	799,00	3995,00	CARRIER
1	11	Compressor rotativo 12 k 220V para ar-condicionado de 12.000 btus tipo split, inverter, cassete e piso-teto Compatível com as marcas: Elgin, Speed, Springer, Carrier, Climax, Consul, Mitsuo, Gree, Komeko, Philco, Eletrolux, Sansung e Midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.(Cód. comprasgovernamentais 460872).	12	850,00	10.200,00	CARRIER
1	12	Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 18.000 btus tipo split, inverter, cassete, janela e piso- teto Compatível com as marcas: Elgin, Carrier, Gree, Komeko e Midea.	12	1.100,00	13.200,00	CARRIER

Item 14.
 (SANTOS)
 SAVASAS
 No CHAT 000422

REFRIGERAÇÃO MAIS VOCÊ

MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS

RUA JASMIN, 140, JARDIM TROPICAL - GOIOERÊ-PR.
 CNPJ: 27.615.992/0001-18

		Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório.(Cód. compras governamentais 460872)				
1	13	Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 24.000 btus tipo split, inverter, cassete, janela e piso- teto Compatível com as marcas: Elgin, Carrier, Gree, Komeko e Midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).	05	1.000,00	5.000,00	CARRIER
1	14	Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 30.000 btus tipo split, inverter, cassete e piso-teto Compatível com as marcas: Segtron, Elgin, Carrier, Springer. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar- condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).	02	1.180,00 750,00	2.360,00	CARRIER
1	15	Compressor Scroll 4TR 220/3/60HZ para ar-condicionado de 48.000 btus tipo split, cassete e piso- teto COMPATÍVEL: Elgin. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. Compras governamentais 460872).	02	1.100,00	2.200,00	CARRIER
1	16	Compressor Scroll 5TR R22 para ar-condicionado de 60.000 btus tipo piso-teto COMPATÍVEL: Elgin, Carrier, Fugitsu, Lg, Springer. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório. (Cód. compras governamentais 460872).	01	1.450,00	1.450,00	CARRIER
1	17	Controle universal para ar-condicionado tipo split. Características: Valor por unidade. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo Para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste Do Timer; 3 Modos De Programação; Procura Rápida De Ponto A Ponto, Entrada De Código Manual E Pesquisa Digital Automática. Acompanha Manual E Informativos. (Cód. compras governamentais 390407)	30	60,00 46,66	1.800,00	SURYHA
1	18	Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado de 9.000 a 18.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca. A hélice deverá ser compatível com o modelo e a	10	180,00	1.800,00	SURYHA

REFRIGERAÇÃO MAIS VOCÊ

MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS

RUA JASMIN, 140, JARDIM TROPICAL - GOIOERÊ-PR.
CNPJ: 27.615.992/0001-18

		marca do ar- condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 68420).				
1	19	Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 24.000 a 36.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca. A hélice deverá ser compatível com o modelo e a marca do ar- condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 68420).	10	190,00	1.900,00	SURYHA
1	20	Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 48.000 a 60.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca. A hélice deverá ser compatível com o modelo e a marca do ar- condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 68420).	05	250,00	1.250,00	SURYHA
1	21	Kit placa universal e controle PT 220 Central elétrica. (Cód. compras governamentais 409823).	08	250,00	2.000,00	SURYHA
1	22	Placa eletrônica universal com controle. Compatível com todas as marcas. Inclusa instalação. (Cód. Compras governamentais 409823).	08	320,00	2.560,00	SURYHA
1	23	Placa universal para ar-condicionado de 7.000 a 30.000 btus tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto. Características: 220V. Incluso instalação. (Cód. Compras governamentais 409823).	08	305,00	2.440,00	SURYHA
1	24	Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 24.000 a 36.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca. (Cód. compras governamentais 460041).	10	195,00	1.950,00	SURYHA
1	25	Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 48.000 a 60.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca. (Cód. compras governamentais 460041).	10	260,00	2.600,00	SURYHA
1	26	Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 9.000 a 18.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca. (Cód. compras governamentais 460041).	10	290,00	2.900,00	SURYHA
TOTAL.....			R\$ 72.630,00			
LOTE 02 - INSTALAÇÃO - VERIFICAR ITEM 6 DESTA TERMO						
2	27	Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter e janela de 9.000 a 12.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).	10	220,00	2.200,00	

REFRIGERAÇÃO MAIS VOCÊ

MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS

RUA JASMIN, 140, JARDIM TROPICAL - GOIOERÊ-PR.
CNPJ: 27.615.992/0001-18

2	28	Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto de 17.000 a 24.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).	16	340,00	5.440,00	
2	29	Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter cassete e piso-teto de 30.000 até 48.000 BTUS. Características: Valor por Aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).	02	500,00	1.000,00	
2	30	Instalação de Ar-condicionado tipo cassete e piso-teto acima de 55.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).	01	800,00 555,00	800,00	
2	31	Instalação de Cortina de ar de 900 mm a 1500 mm. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra. (Cód. Compras governamentais 2020).	10	70,00 115,00	700,00	
TOTAL:					R\$ 10.140,00	
LOTE 03 - DESINSTALAÇÃO						
03	32	Desinstalação de Ar-condicionado de 9.000 a 30.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar, desconectar as tubulações e retirar do local instalado. (Cód. compras governamentais 2020).	05	60,00	300,00	
03	33	Desinstalação de Ar-condicionado de 36.000 a 60.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações e retirar do local instalado. (Cód. compras governamentais 2020).	05	120,00	600,00	
TOTAL:					R\$ 900,00	
LOTE 04 - REMANEJAMENTO						
04	34	Remanejamento de Ar-condicionado até 36.000 Btus. Características: desinstalação e instalação. (Instalar em local solicitado pela	05	280,00	1.400,00	



REFRIGERAÇÃO MAIS VOCÊ

MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS

RUA JASMIN, 140, JARDIM TROPICAL - GOIOERÊ-PR.
CNPJ: 27.615.992/0001-18

		secretaria).(Cód. compras governamentais 2020).				
TOTAL:	 R\$ 1.400,00				
LOTE 05 - LIMPEZA E RELATÓRIOS						
05	35	Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade internacom pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).	40	140,00 62,50	5.600,00	
05	36	Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade internacom pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).	20	170,00 80,00	3.400,00	
05	37	Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 48.000 até 60.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade internacom pano macio e seco, limpar mangueira de	05	210,00	1.050,00	

REFRIGERAÇÃO MAIS VOCÊ**MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS**RUA JASMIN, 140, JARDIM TROPICAL - GOIOERÊ-PR.
CNPJ: 27.615.992/0001-18

		drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário. A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº3.523. (Cód. compras governamentais 2771).				
05	38	Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças (INDICAR QUAL O MODELO DE PEÇA) ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação e instalação.(Cód. compras governamentais 3492).	40	50,00	2.000,00	
TOTAL.....					R\$ 12.050,00	
LOTE 06 - MANUTENÇÃO DE EMERGÊNCIA (Secretaria de Saúde) conforme subitem 6.1.1						
06	39	Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade internacom pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás	50	140,00	7.000,00	



REFRIGERAÇÃO MAIS VOCÊ

MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS

RUA JASMIN, 140, JARDIM TROPICAL - GOIOERÊ-PR.

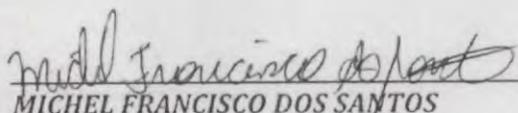
CNPJ: 27.615.992/0001-18

		quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).			
06	40	Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade internacom pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).	20	160,00 85,00	3.200,00
06	41	Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças (INDICAR QUAL O MODELO DE PEÇA) ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação e instalação. (Cód. Compras governamentais 3492).	100	50,00	5.000,00
TOTAL:			RS 15.200,00		

REFRIGERAÇÃO MAIS VOCÊ

MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS

RUA JASMIN, 140, JARDIM TROPICAL - GOIOERÊ-PR.
CNPJ: 27.615.992/0001-18



MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresário

RG Nº 9.627.163-8/SSP-PR

CPF: 079.281.429-02

000429



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902

Nome do Empresário

MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS

Nome Fantasia

REFRIGERACAO MAIS VOCE

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

96271638

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

079.281.429-02

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/04/2017

Números de Registro

CNPJ

27.615.992/0001-18

NIRE

41-8-0522218-2

Endereço Comercial

CEP

87360-000

Logradouro

1A RUA JASMIM

Número

140

Complemento

CASA

Bairro

JARDIM TROPICAL

Município

GOIOERE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

27/04/2017

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

Atividade Principal (CNAE)

33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de isolantes térmicos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente

95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários,

000430

ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME22985404

Número do Identificador
27615992000118

Data de Emissão
22/05/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.615.992/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REFRIGERACAO MAIS VOCE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 1A R JASMIM	NÚMERO 140	COMPLEMENTO CASA
----------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 87.360-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	MUNICÍPIO GOIOERE	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO michelfrancisco0102@gmail.com	TELEFONE (44) 9991-5535
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2020** às **10:51:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902
CNPJ: 27.615.992/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:11 do dia 24/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2021.

Código de controle da certidão: **23DA.CCCC.0BE1.36A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.615.992/0001-18

Razão Social: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902

Endereço: R JASMIM 140 CASA / JARDIM TROPICAL / GOIOERE / PR / 87360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2020 a 30/08/2020

Certificação Número: 2020080104431260570882

Informação obtida em 06/08/2020 10:41:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.615.992/0001-18
Certidão n°: 18943216/2020
Expedição: 06/08/2020, às 10:43:26
Validade: 01/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.615.992/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000435

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022377442-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.615.992/0001-18

Nome: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000436

Data: 06/08/2020 10h39min



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
719	05/09/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 CNPJ: 27615992000118

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 33905 - Atividade principal: OFICINA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

Endereço: Rua DOS JASMIN, 00140 - Bairro JARDIM TROPICAL - CEP 87.360-000

Código de Controle

CWV6D8HBJMXXYLG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://goioere.pr.gov.br>

Goioerê (PR), 06 de Agosto de 2020

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/08/2020 11:51:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **18.759.261/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000438



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000439

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento - Seleccionar - ▼	Número documento <input type="text" value="18759261000155"/>
Nome <input type="text"/>	
Período publicação : de <input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de <input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de <input type="text"/>	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

000440

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEANDRO DOS SANTOS QUEIROZ PIVETTA**

CPF/CNPJ: **723.739.971-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:52:54 do dia 17/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9PCI170820115254

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000441

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.759.261/0001-55
Razão Social: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/09/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/10/2020
FGTS	Validade:	25/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/08/2020
Receita Municipal	Validade:	02/09/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



000442

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.759.261/0001-55
Razão Social: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/09/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 284121592 Inscrição Municipal: 1000113954
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 70.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/08/2013
CNAE Primário: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
CNAE Secundário 1: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 2: 3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER
CNAE Secundário 3: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 4: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 5: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 6: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 7: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 8: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 9: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 10: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 11: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 12: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 13: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 14: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 15: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 16: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 17: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 18: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 19: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 20: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAE Secundário 21: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 22: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 23: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 24: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 25: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 26: 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 27: 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
CNAE Secundário 28: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 29: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 30: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 31: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 32: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 33: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 79.840-090
Endereço: RUA CORONEL NORONHA, 1340 - VILA INDUSTRIAL
Município / UF: Dourados / Mato Grosso do Sul
Telefone: (67) 30205108
Email: QUEIROZPIVETTA@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 723.739.971-34
Nome: LEANDRO DOS SANTOS QUEIROZ PIVETTA
Carteira de Identidade: 1194616 Órgão Expedidor: SSP/MS
Data de Expedição: 26/02/2000 Data de Nascimento: 26/02/1984
E-mail: queirozpivotta@gmail.com

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 723.739.971-34 Participação Societária: 100,00%
Nome: LEANDRO DOS SANTOS QUEIROZ PIVETTA
Carteira de Identidade: 02383682318 Órgão Expedidor: DETRAN/MS
Data de Expedição: 06/02/2017 Data de Nascimento: 26/02/1984
Filiação Materna: LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS QUEIROZ
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 79.830-070
Endereço: RUA CORONEL NORONHA, 1340 - FUNDOS - VILA INDUSTRIAL
Município / UF: Dourados / Mato Grosso do Sul
Telefone: (67) 96903524
Email: queirozpivotta@gmail.com

Linhas de Fornecimento**Materiais**

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

Relatório Nível I - Credenciamento

000444

Materiais

- 5305 - PARAFUSOS SEM PORCA
- 5306 - PARAFUSOS COM PORCA
- 5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO
- 5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO
- 5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO
- 5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
- 5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO
- 6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS
- 6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS
- 6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS
- 6760 - EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS
- 7010 - COMPUTADORES
- 7020 - IMPRESSORAS
- 7042 - DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE MINI E MICROCOMPUTADORES
- 7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES
- 7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS

Serviços

- 477 - Ar Condicionado - Estudos e Projetos de Sistema
- 1090 - Pintura Industrial
- 1970 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos
- 2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)
- 2038 - Instalação e Montagem - Sistemas Ventilação e Exaustão Mecânica
- 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza
- 3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede
- 4405 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes
- 5622 - Obras Cíveis Públicas (Construção)
- 13455 - Obras Cíveis - Pequenas Obras / Pintura em Geral
- 16179 - Instalação e Montagem - Sistema de Ventilação e Lavagem de Gases
- 16675 - Instalação / Manutenção - Cerca / Alambrado / Tela
- 17302 - Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos
- 18180 - Instalação / Remoção / Manutenção - Forro
- 19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado
- 19828 - Locação / Manutenção - Ferramenta Elétrica
- 20117 - Serralheria - Confecção / Instalação Peças Metálicas
- 20273 - Pintura Produto Metálico
- 20796 - Instalação / Manutenção - Câmara Fria
- 20818 - Locação Aparelho Ar Condicionado
- 21997 - Instalação - Forro Pvc
- 22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central
- 22608 - Instalação / Manutenção Central Gás
- 24490 - Construção Montagem de Dutos Terrestre



Fornecedor: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ: 18.759.261/0001-55 Insc. Estadual: 28.412.159-2
Endereço: RUA CORONEL NORONHA, 1340, VILA INDUSTRIAL, CEP 79840-090, Dourados/MS
Telefone (67) 3020-5108 - queirozpivotta@gmail.com

000445

Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBI RATA . Pregão Eletrônico N° 762020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, CAPACITÂNCIA NOMINAL 25 + 5 MICROF, TENSÃO NOMINAL 380 VCA, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO DUPLO (FASE E PARTIDA) MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	40,00	200,00	8.000,00
2	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, CAPACITÂNCIA NOMINAL 30 + 5 MICROF, TENSÃO NOMINAL 380 VCA, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO DUPLO (FASE E PARTIDA) MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	20,00	200,00	4.000,00
3	CAPACITOR, TIPO FASE, CAPACITÂNCIA 35 MICROF, TENSÃO 380 VAC, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 21.000 A 30.000 BTU, FREQUÊNCIA 50/ 60 HZ MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	8,00	200,00	1.600,00
4	CAPACITOR, TIPO DUPLO(FASE E PARTIDA), CAPACITÂNCIA 40 + 5 MICROF, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, TENSÃO NOMINAL 380 VCA MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	5,00	250,00	1.250,00
5	CAPACITOR, CAPACITÂNCIA 45 MICROF MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	5,00	250,00	1.250,00
6	CAPACITOR, CAPACITÂNCIA 45 MICROF MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	2,00	250,00	500,00
7	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, TOLERÂNCIA +- 5 PER, CAPACITÂNCIA NOMINAL 60 MICROF, TENSÃO NOMINAL 380 VCA, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, APLICAÇÃOAR CONDICIONADO, TIPO ELETRÔNICO DUPLO MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	1,00	300,00	300,00
8	CAPACITOR, TIPO PARTIDA, CAPACITÂNCIA 25 MICROF MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	20,00	300,00	6.000,00
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	3,00	3.000,00	9.000,00

DÚVIDAS REFERENTES
AOS ITENS 22 E 25
SANTAS NO CHAT.



Fornecedor: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP

CNPJ: 18.759.261/0001-55 Insc. Estadual: 28.412.159-2

Endereço: RUA CORONEL NORONHA, 1340, VILA INDUSTRIAL, CEP 79840-090, Dourados/MS

Telefone (67) 3020-5108 - queirozpivotta@gmail.com

000446

Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA . Pregão Eletrônico N° 762020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	5,00	2.000,00	10.000,00
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	12,00	2.000,00	24.000,00
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	12,00	2.000,00	24.000,00
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	5,00	2.000,00	10.000,00
14	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	2,00	3.000,00	6.000,00
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	2,00	3.000,00	6.000,00
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	1,00	3.000,00	3.000,00
17	CONTROLE REMOTO, TIPO SEM FIO, APLICAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNIVERSAL MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	30,00	150,00	4.500,00



Fornecedor: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP

CNPJ: 18.759.261/0001-55 Insc. Estadual: 28.412.159-2

Endereço: RUA CORONEL NORONHA, 1340, VILA INDUSTRIAL, CEP 79840-090, Dourados/MS

Telefone (67) 3020-5108 - queirozpivotta@gmail.com

000447



Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA . Pregão Eletrônico N° 762020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
18	AR CONDICIONADO - HÉLICE, AR CONDICIONADO - HELICE HÉLICE CONDENSADORA PARA TODOS OS TIPOS DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS: INCLUSOS ACESSÓRIOS E TROCA. MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	10,00	300,00	3.000,00
19	AR CONDICIONADO - HÉLICE, AR CONDICIONADO - HELICE HÉLICE CONDENSADORA PARA TODOS OS TIPOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 A 36.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS: INCLUSOS ACESSÓRIOS E TROCA. MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	10,00	500,00	5.000,00
20	AR CONDICIONADO - HÉLICE, AR CONDICIONADO - HELICE HÉLICE CONDENSADORA PARA TODOS OS TIPOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 A 60.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS: INCLUSOS ACESSÓRIOS E TROCA. MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	5,00	500,00	2.500,00
21	PLACA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIVEL UNIDADE INTERNA CONDICIONADOR DE AR TI P, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	8,00	500,00	4.000,00
22	PLACA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIVEL UNIDADE INTERNA CONDICIONADOR DE AR TI P, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	8,00	600,00	4.800,00
				199,32	
23	PLACA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIVEL UNIDADE INTERNA CONDICIONADOR DE AR TI P, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	8,00	500,00	4.000,00
24	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO TURBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	10,00	500,00	5.000,00
25	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO TURBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS	UNIDADE	10,00	600,00	6.000,00
				193,99	



Fornecedor: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP

CNPJ: 18.759.261/0001-55 Insc. Estadual: 28.412.159-2

Endereço: RUA CORONEL NORONHA, 1340, VILA INDUSTRIAL, CEP 79840-090, Dourados/MS

Telefone (67) 3020-5108 - queirozpivotta@gmail.com

000448

Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBI RATA . Pregão Eletrônico N° 762020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
	MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS				
26	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO TURBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT	UNIDADE	10,00	600,00	6.000,00
	MARCA: EOS FABRICANTE: EOS MODELO/VERSÃO: EOS				
27	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO,MONTAGEM,DESMONTAGEM,REM - (PAREDE , SISTEMAS) INSTALAÇÃO DE AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER E JANELA DE 9.000 A 12.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS: VALOR POR APARELHO INSTALADO. INCLUSO ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA.	UNIDADE	10,00	600,00	6.000,00
28	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO,MONTAGEM,DESMONTAGEM,REM - (PAREDE , SISTEMAS) INSTALAÇÃO DE AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, CASSETE, JANELA E PISO-TETO DE 17.000 A 24.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS: VALOR POR APARELHO INSTALADO. INCLUSO ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA.	UNIDADE	16,00	600,00	9.600,00
29	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO,MONTAGEM,DESMONTAGEM,REM - (PAREDE , SISTEMAS) INSTALAÇÃO DE AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT, INVERTER, CASSETE E PISO-TETO DE 30.000 ATÉ 48.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS: VALOR POR APARELHO INSTALADO. INCLUSO ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA.	UNIDADE	2,00	700,00	1.400,00
30	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO,MONTAGEM,DESMONTAGEM,REM - (PAREDE , SISTEMAS) INSTALAÇÃO DE AR- CONDICIONADO TIPO CASSETE E PISO-TETO ACIMA DE 55.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS: VALOR POR APARELHO INSTALADO E MÃO DE OBRA.	UNIDADE	1,00	2.000,00	2.000,00
31	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO,MONTAGEM,DESMONTAGEM,REM - (PAREDE , SISTEMAS) INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR DE 900 MM A 1500 MM. CARACTERÍSTICAS: VALOR POR APARELHO INSTALADO E MÃO DE OBRA.	UNIDADE	10,00	200,00	2.000,00



Fornecedor: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ: 18.759.261/0001-55 Insc. Estadual: 28.412.159-2
Endereço: RUA CORONEL NORONHA, 1340, VILA INDUSTRIAL, CEP 79840-090, Dourados/MS
Telefone (67) 3020-5108 - queirozpivotta@gmail.com

000449

Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA . Pregão Eletrônico N° 762020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
32	AR - CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REM - (PAREDE, SISTEMAS) DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 30.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS: VALOR POR APARELHO DESINSTALADO. FAZER O RECOLHIMENTO DO GÁS (FLUIDO REFRIGERANTE), FECHAR A LINHA DE LÍQUIDO (FINA), DEIXAR A PRESSÃO CAIR ATÉ FICAR NEGATIVA, FECHAR A VÁLVULA DA LINHA DE VAPOR (GROSSA), DESLIGAR O CONDICIONADOR DE AR, DESCONECTAR AS TUBULAÇÕES E RETIRAR DO LOCAL INSTALADO. (CÓD. COMPRAS GOVERNAMENTAIS 2020).	UNIDADE	5,00	200,00	1.000,00
33	AR - CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REM - (PAREDE, SISTEMAS) DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS: VALOR POR APARELHO DESINSTALADO. FAZER O RECOLHIMENTO DO GÁS (FLUIDO REFRIGERANTE), FECHAR A LINHA DE LÍQUIDO (FINA), DEIXAR A PRESSÃO CAIR ATÉ FICAR NEGATIVA, FECHAR A VÁLVULA DA LINHA DE VAPOR (GROSSA), DESLIGAR O CONDICIONADOR DE AR E DESCONECTAR AS TUBULAÇÕES E RETIRAR DO LOCAL INSTALADO.	UNIDADE	5,00	300,00	1.500,00
34	AR - CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REM - (PAREDE, SISTEMAS) REMANEJAMENTO DE AR-CONDICIONADO ATÉ 36.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS: DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO. (INSTALAR EM LOCAL SOLICITADO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	5,00	500,00	2.500,00



Fornecedor: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ: 18.759.261/0001-55 Insc. Estadual: 28.412.159-2
Endereço: RUA CORONEL NORONHA, 1340, VILA INDUSTRIAL, CEP 79840-090, Dourados/MS
Telefone (67) 3020-5108 - queirozpivotta@gmail.com

000450

Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBI RATA . Pregão Eletrônico N° 762020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
35	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS , LIMPEZA LIMPEZA COMPLETA DE AR-CONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS DE 9.000 ATÉ 18.000 BTUS (LIMPAR FILTROS, LIMPAR GABINETE DA UNIDADE INTERNA COM PANO MACIO E SECO, LIMPAR MANGUEIRA DE DRENAGEM, LIMPAR BANDEJA DE DRENAGEM, VERIFICAR ENCAIXE DAS ALETAS, LIMPAR TROCADOR DE CALOR, REAPERTAR CONTATOS CABOS ELÉTRICOS NO BORNE, VERIFICAR ISOLAMENTO DA TUBULAÇÃO ENTRE AS UNIDADES, LIMPAR SISTEMA DE DRENAGEM SE HOUVER, REVISAR CONTATOS CABOS ELÉTRICOS NO COMPRESSOR, REVISAR SENSOR DE TEMPERATURA, REAPERTAR PARAFUSOS DO GABINETE, VERIFICAR CAPACITORES, VERIFICAR SUPORTES E/OU CALÇOS, REAPERTAR CONJUNTO VENTILADOR, REPOR GÁS QUANDO NECESSÁRIO). A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 3.523 E AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA DE 6 MESES.	UNIDADE	40,00	300,00	12.000,00
36	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS , LIMPEZA LIMPEZA COMPLETA DE AR-CONDICIONADO DE TODOS OS TIPOS DE 24.000 ATÉ 36.000 BTUS (LIMPAR FILTROS, LIMPAR GABINETE DA UNIDADE INTERNA COM PANO MACIO E SECO, LIMPAR MANGUEIRA DE DRENAGEM, LIMPAR BANDEJA DE DRENAGEM, VERIFICAR ENCAIXE DAS ALETAS, LIMPAR TROCADOR DE CALOR, REAPERTAR CONTATOS CABOS ELÉTRICOS NO BORNE, VERIFICAR ISOLAMENTO DA TUBULAÇÃO ENTRE AS UNIDADES, LIMPAR SISTEMA DE DRENAGEM SE HOUVER, REVISAR CONTATOS CABOS ELÉTRICOS NO COMPRESSOR, REVISAR SENSOR DE TEMPERATURA, REAPERTAR PARAFUSOS DO GABINETE, VERIFICAR CAPACITORES, VERIFICAR SUPORTES E/OU CALÇOS, REAPERTAR CONJUNTO VENTILADOR, REPOR GÁS QUANDO NECESSÁRIO). A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 3.523 E AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA DE 6 MESES.	UNIDADE	20,00	300,00	6.000,00



Fornecedor: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ: 18.759.261/0001-55 Insc. Estadual: 28.412.159-2
Endereço: RUA CORONEL NORONHA, 1340, VILA INDUSTRIAL, CEP 79840-090, Dourados/MS
Telefone (67) 3020-5108 - queirozpivotta@gmail.com

000451

Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA . Pregão Eletrônico N° 762020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
37	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS , LIMPEZA LIMPEZA COMPLETA DE AR-CONDICIONADO DE TODOS OS TIPOS DE 48.000 ATÉ 60.000 BTUS (LIMPAR FILTROS, LIMPAR GABINETE DA UNIDADE INTERNA COM PANO MACIO E SECO, LIMPAR MANGUEIRA DE DRENAGEM, LIMPAR BANDEJA DE DRENAGEM, VERIFICAR ENCAIXE DAS ALETAS, LIMPAR TROCADOR DE CALOR, REAPERTAR CONTATOS CABOS ELÉTRICOS NO BORNE, VERIFICAR ISOLAMENTO DA TUBULAÇÃO ENTRE AS UNIDADES, LIMPAR SISTEMA DE DRENAGEM SE HOUVER, REVISAR CONTATOS CABOS ELÉTRICOS NO COMPRESSOR, REVISAR SENSOR DE TEMPERATURA, REAPERTAR PARAFUSOS DO GABINETE, VERIFICAR CAPACITORES, VERIFICAR SUPORTES E/OU CALÇOS, REAPERTAR CONJUNTO VENTILADOR, REPOR GÁS QUANDO NECESSÁRIO. A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 3.523 E AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA DE 6 MESES.	UNIDADE	5,00	350,00	1.750,00
38	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS , LIMPEZA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. CARACTERÍSTICAS: FAZER A ANÁLISE DO APARELHO E APRESENTAR RELATÓRIO PARA APROVAÇÃO DA REQUISITANTE, INFORMANDO O PROBLEMA DETECTADO E A FORMA DE RESOLUÇÃO (SERVIÇO A SER REALIZADO, NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS OU COMPONENTES, PREVISÃO DE HORAS DE SERVIÇO E PRAZO DE DEVOLUÇÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS). A RETIRADA DO AR-CONDICIONADO QUANDO HOUVER NECESSIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA ESTA INCLUSO NA MANUTENÇÃO. A COBRANÇA DAS HORAS SERÁ REFERENTE AS HORAS TRABALHADAS NO APARELHO, E NÃO A QUANTIA DE HORAS QUE O AR ESTIVER EM POSSE DO PRESTADOR DE SERVIÇO. A RETIRADA DO AR PARA IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA, NÃO SERÁ COBRADO DESINSTALAÇÃO.	UNIDADE	40,00	200,00	8.000,00



Fornecedor: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ: 18.759.261/0001-55 Insc. Estadual: 28.412.159-2
Endereço: RUA CORONEL NORONHA, 1340, VILA INDUSTRIAL, CEP 79840-090, Dourados/MS
Telefone (67) 3020-5108 - queirozpivotta@gmail.com

000452



Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBI RATA . Pregão Eletrônico N° 762020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
39	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, LIMPEZA LIMPEZA COMPLETA DE AR-CONDICIONADO DE TODOS OS MODELOS DE 9.000 ATÉ 18.000 BTUS (LIMPAR FILTROS, LIMPAR GABINETE DA UNIDADE INTERNA COM PANO MACIO E SECO, LIMPAR MANGUEIRA DE DRENAGEM, LIMPAR BANDEJA DE DRENAGEM, VERIFICAR ENCAIXE DAS ALETAS, LIMPAR TROCADOR DE CALOR, REAPERTAR CONTATOS CABOS ELÉTRICOS NO BORNE, VERIFICAR ISOLAMENTO DA TUBULAÇÃO ENTRE AS UNIDADES, LIMPAR SISTEMA DE DRENAGEM SE HOUVER, REVISAR CONTATOS CABOS ELÉTRICOS NO COMPRESSOR, REVISAR SENSOR DE TEMPERATURA, REAPERTAR PARAFUSOS DO GABINETE, VERIFICAR CAPACITORES, VERIFICAR SUPORTES E/OU CALÇOS, REAPERTAR CONJUNTO VENTILADOR, REPOR GÁS QUANDO NECESSÁRIO). A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 3.523 E AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NÓ QUE COUBER. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA DE 6 MESES.	UNIDADE	50,00	300,00	15.000,00
40	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, LIMPEZA LIMPEZA COMPLETA DE AR-CONDICIONADO DE TODOS OS TIPOS DE 24.000 ATÉ 36.000 BTUS (LIMPAR FILTROS, LIMPAR GABINETE DA UNIDADE INTERNA COM PANO MACIO E SECO, LIMPAR MANGUEIRA DE DRENAGEM, LIMPAR BANDEJA DE DRENAGEM, VERIFICAR ENCAIXE DAS ALETAS, LIMPAR TROCADOR DE CALOR, REAPERTAR CONTATOS CABOS ELÉTRICOS NO BORNE, VERIFICAR ISOLAMENTO DA TUBULAÇÃO ENTRE AS UNIDADES, LIMPAR SISTEMA DE DRENAGEM SE HOUVER, REVISAR CONTATOS CABOS ELÉTRICOS NO COMPRESSOR, REVISAR SENSOR DE TEMPERATURA, REAPERTAR PARAFUSOS DO GABINETE, VERIFICAR CAPACITORES, VERIFICAR SUPORTES E/OU CALÇOS, REAPERTAR CONJUNTO VENTILADOR, REPOR GÁS QUANDO NECESSÁRIO). A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 3.523 E AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NÓ QUE COUBER. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA DE 6 MESES.	UNIDADE	20,00	300,00	6.000,00



Fornecedor: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ: 18.759.261/0001-55 Insc. Estadual: 28.412.159-2
Endereço: RUA CORONEL NORONHA, 1340, VILA INDUSTRIAL, CEP 79840-090, Dourados/MS
Telefone (67) 3020-5108 - queirozpivotta@gmail.com

000453

Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA . Pregão Eletrônico N° 762020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
41	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. CARACTERÍSTICAS: FAZER A ANÁLISE DO APARELHO E APRESENTAR RELATÓRIO PARA APROVAÇÃO DA REQUISITANTE, INFORMANDO O PROBLEMA DETECTADO E A FORMA DE RESOLUÇÃO (SERVIÇO A SER REALIZADO, NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS OU COMPONENTES, PREVISÃO DE HORAS DE SERVIÇO E PRAZO DE DEVOLUÇÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS). A RETIRADA DO AR-CONDICIONADO QUANDO HOUVER NECESSIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA ESTÁ INCLUSO NA MANUTENÇÃO. A COBRANÇA DAS HORAS SERÁ REFERENTE AS HORAS TRABALHADAS NO APARELHO, E NÃO A QUANTIA DE HORAS QUE O AR ESTIVER EM POSSE DO PRESTADOR DE SERVIÇO. A RETIRADA DO AR PARA IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA, NÃO SERÁ COBRADO DESINSTALAÇÃO.	UNIDADE	100,00	200,00	20.000,00

Valor total da proposta: 254.450,00

O valor total dessa proposta é de R\$254.450,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Dados Comerciais:

Banco: 033 - Banco Santander
Conta: 13004743-8
Agencia: 4521

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: Conforme Edital
Prazo para pagamento: Conforme Edital
Prazo de garantia: Conforme Edital

Observações:

O preço proposto inclui todas as despesas diretas e indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, frete, bem como outros custos relacionados com a aquisição, de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela aquisição dos equipamentos.

Dourados/MS, 3 de Agosto de 2020

Representante Legal	
Leandro dos Santos Queiroz Pivetta	
RG:001194616 SejuSP/MS	CPF:723.739.971-34



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000454

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

54600015453

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MS2201900020161

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

DOURADOS
Local

10 Junho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54590975 em 12/06/2019 da Empresa QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, Nire 54600015453 e protocolo 190540125 - 05/06/2019. Autenticação: 9F362867FAC5B1A711A5522CE2343E1E6B80AD. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/054.012-5 e o código de segurança h57V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

000455

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/054.012-5	MS2201900020161	05/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
723.739.971-34	LEANDRO DOS SANTOS QUEIROZ PIVETTA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54590975 em 12/06/2019 da Empresa QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, Nire 54600015453 e protocolo 190540125 - 05/06/2019. Autenticação: 9F362867FAC5B1A711A5522CE2343E1E6B80AD. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/054.012-5 e o código de segurança h57V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

**ATO DE 2º ALTERAÇÃO DA EMPRESA QUEIROZ PIVETTA
EMPREENDEMENTOS EIRELI - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

LEANDRO DOS SANTOS QUEIROZ PIVETTA, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, nascido em 26 de fevereiro de 1984, Técnico Contábil, inscrito no CPF sob nº 723.739.971-34, identidade RG nº 001194616 SEJUSP/MS residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 905, Vila Industrial, CEP-79840-050 nesta cidade de Dourados/MS, por esse instrumento resolve alterar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA **QUEIROZ PIVETTA EMPREENDEMENTOS EIRELI - EPP**, registrada sob o NIRE nº 54600015453, inscrita no CNPJ sob nº 18.759.261/0001-55, estabelecida na Rua Coronel Noronha, 1340, Vila Industrial, Cep-79840-090, na cidade de Dourados/MS, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I: Fica alterado o objeto para:

- **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COM PREDOMINANCIA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO;**
- **SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL;**
- **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PUBLICOS;**
- **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;**
- **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**
- **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.**
- **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM.**



- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.**
- **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.**
- **ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PISCINAS, REFRIGERAÇÃO DE AR E DUTOS DE VENTILAÇÃO.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.**
- **SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.**
- **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.**
- **ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.**
- **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.**

- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.
- ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS.

CLÁUSULA II: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Dourados/MS, 04 de junho de 2019

LEANDRO DOS SANTOS QUEIROZ PIVETTA
RG 001194616 SEJUSP/MS
CRC/MS 009373/O-7





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

000459

R.

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/054.012-5	MS2201900020161	05/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
723.739.971-34	LEANDRO DOS SANTOS QUEIROZ PIVETTA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, de nire 5460001545-3 e protocolado sob o número 19/054.012-5 em 05/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54590975, em 12/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Armando Haruki Matsumoto.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
723.739.971-34	LEANDRO DOS SANTOS QUEIROZ PIVETTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
723.739.971-34	LEANDRO DOS SANTOS QUEIROZ PIVETTA

Campo Grande. Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

Nivaldo Domingos da Rocha: 25718533172

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

000461

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
421.957.801-34	ARMANDO HARUKI MATSUMOTO
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. Quarta-feira, 12 de Junho de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54590975 em 12/06/2019 da Empresa QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, Nire 54600015453 e protocolo 190540125 - 05/06/2019. Autenticação: 9F362867FAC5B1A711A5522CE2343E1E6B80AD. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/054.012-5 e o código de segurança h57V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.759.261/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R CORONEL NORONHA	NÚMERO 1340	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 79.840-090	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO QUEIROZPIVETTA@GMAIL.COM	TELEFONE (67) 3020-5108
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2020 às 15:03:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000463

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.759.261/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CORONEL NORONHA	NÚMERO 1340	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 79.840-090	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO QUEIROZPIVETTA@GMAIL.COM	TELEFONE (67) 3020-5108
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2020 às 15:03:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



000464

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.759.261/0001-55
Razão Social: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/09/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/10/2020
Código de Controle: D4A08DB755C278AB

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/08/2020
Código de Controle: 2020072704592067568190

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/01/2021
Código de Controle: 178758202020



000465

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.759.261/0001-55
Razão Social: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/08/2020
Código de Controle: 16163/2020

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/09/2020
Código de Controle: 23958/2020

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2020 12:10:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI**
CNPJ: **37.537.011/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000467

~~14~~

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/07/2020 às 13:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.537.011/0001-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F1D.A8B6.8E67.5254 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **37.537.011/0001-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:03:34 do dia 26/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 0N8B260720130334

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ADEMILSON PEREIRA DE LIMA**
CPF/CNPJ: **787.239.819-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:06:39 do dia 26/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: M92V260720120639

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 37.537.011/0001-15

Requerente: P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 26/07/2020 13:12:20, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 484166646

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

000471



000472

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.537.011/0001-15
Razão Social: P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI
Nome Fantasia: LIMA CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/06/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/02/2021
FGTS	Validade:	04/09/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/12/2020
Receita Municipal	Validade:	13/09/2020



000473

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.537.011/0001-15
Razão Social: P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI
Nome Fantasia: LIMA CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/06/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Inscrição Estadual: 02215631821 Inscrição Municipal: 991860
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R\$ 104.500,00** Data de Abertura da Empresa: 26/06/2020
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 1: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 2: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 3: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 4: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 5: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 6: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Dados para Contato

CEP: 85.905-610
Endereço: RUA ITALIA PIOVESAN PASQUALLI, 130 - JARDIM GISELA
Município / UF: Toledo / Paraná
Telefone: (45) 98535276
Email: ADEMILSONPEREIRA131@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 787.239.819-20
Nome: ADEMILSON PEREIRA DE LIMA
Carteira de Identidade: 47023246 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 17/07/2015 Data de Nascimento: 22/08/1971
E-mail: constpla@outlook.com

Relatório Nível I - Credenciamento

000474

R.

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 787.239.819-20 Participação Societária: 100,00%
Nome: ADEMILSON PEREIRA DE LIMA
Carteira de Identidade: 47023246 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 17/07/2015 Data de Nascimento: 22/08/1971
Filiação Materna: QUITERIA PEREIRA DE LIMA
Estado Civil: Separado(a) Judicialmente
CEP: 85.905-610
Endereço: QUADRA ITALIA PIOVESAN PASQUALLI, 130 - SOBRADO
Município / UF: Toledo / Paraná
Telefone: (45) 00000000
Email: constpla@otlook.com

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 787.239.819-20
Nome: ADEMILSON PEREIRA DE LIMA
Carteira de Identidade: 47023246 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 17/07/2015 Data de Nascimento: 22/08/1971
Filiação Materna: QUITERIA PEREIRA DE LIMA
Estado Civil: Separado(a) Judicialmente
CEP: 85.905-610
Endereço: QUADRA ITALIA PIOVESAN PASQUALLI, 130 - SOBRADO
Município / UF: Toledo / Paraná
Telefone: (45) 00000000
Email: constpla@otlook.com

Linhas de Fornecimento

Serviços

22225 - Serviço Engenharia

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**P. L. A. CONSTRUÇÕES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ADEMILSON PEREIRA DE LIMA, BRASILEIRO, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, empresário, natural da cidade de Perobal – PR, data de nascimento 11/05/1967, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 42788902, expedida por SSP/PR em 17/07/2015 e CPF: nº 787.239.819-20, residente e domiciliado na cidade de Toledo - PR, na RUA ITALIA PIOVESAN PASQUALLI, nº 130, JARDIM GISELA, CEP: 85905-610;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotarà como nome empresarial: **P. L. A. CONSTRUÇÕES EIRELI**, e usará a expressão **LIMA CONSTRUÇÕES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA ITALIA PIOVESAN PASQUALLI, nº 130, JARDIM GISELA, Toledo - PR, CEP: 85905610.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 25/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **ADEMILSON PEREIRA DE LIMA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI****P. L. A. CONSTRUÇÕES EIRELI****CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Toledo - PR, 25 de junho de 2020

ADEMILSON PEREIRA DE LIMA
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
78723981920	ADEMILSON PEREIRA DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2020 SOB N° 41601026466.
PROTOCOLO: 203196503 DE 26/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002640112. NIRE: 41601026466.
P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI



Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2020
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>



000478

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.537.011/0001-15
Razão Social: P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI
Nome Fantasia: LIMA CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/06/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/02/2021
Código de Controle: ECD6FD0AD4DD5A8F

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/09/2020
Código de Controle: 2020080603300478934142

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/01/2021
Código de Controle: 174123812020



000479

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.537.011/0001-15
Razão Social: P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI
Nome Fantasia: LIMA CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/12/2020
Código de Controle: 02242500400

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/09/2020
Código de Controle: 5ZTJ4S2QET2T4X859S9

INABILITADA

NÃO COMPROVA

QUALIFICAÇÃO

TÉCNICA

000480

Renover marca d'água agora

P.L.A CONSTRUÇÕES EIRELI

Cnpj: 37.537.011.0001-15 Inc.Mun.991860

Rua:Italia Piovesan Pasqualli 130

Cep :85905-610 Toledo -Pr

Email:constpla@outlook.com fone:(45)99853-5276

Banco Itau Agencia :3719 conta: 35721-6

PREFEITURA MUNICIPIO DE UBIRATA

PREGAO ELETRONICO:76/2020

UASG:987933

27 - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas

TOTAL R\$ 850,00

Descrição Detalhada: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter e janela de 9.000 a 12.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Valor Unitario Total (R\$): 85,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (10)



pdfelement

TOLEDO 17/08/2020.

ADEMILSON PEREIRA DE LIMA

CPF:78723981920

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

000481

PREGAO ELETRONICO- 76/2020 UASG-987493

LOTE 02 – INSTALAÇÃO						
Lote	Item	Descrição	Qty	Un.	V. Unit	V. Total
2	27	Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter e janela de 9.000 a 12.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).	10	UN.	250,00	2.500,00
2	28	Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto de 17.000 a 24.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).	16	UN.	310,00	4.960,00
2	29	Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete e piso-teto de 30.000 até 48.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).	2	UN.	600,00	1.200,00
2	30	Instalação de Ar-condicionado tipo cassete e piso-teto acima de 55.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).	1	UN.	1.150,00	1.150,00
2	31	Instalação de Cortina de ar de 900 mm a 1500 mm. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).	10	UN.	95,00	950,00
TOTAL:						R\$ 10.760,00

LOTE 03 - DESINSTALAÇÃO						
Lote	Item	Descrição	Qty	Un.	V. Unit	V. Total
3	32	Desinstalação de Ar-condicionado de 9.000 a 30.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar, desconectar as tubulações e retirar do local instalado. (Cód. compras governamentais 2020).	5	UN.	93,50	467,50

000482

3	33	Desinstalação de Ar-condicionado de 36.000 a 60.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de liquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações e retirar do local instalado. (Cód. compras governamentais 2020).	5	UN.	125,00	625,00
TOTAL:						R\$ 1.092,50

LOTE 04 - REMANEJAMENTO

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un.	V. Unit	V. Total
4	34	Remanejamento de Ar-condicionado até 36.000 Btus. Características: desinstalação e instalação. (Instalar em local solicitado pela secretaria).(Cód. compras governamentais 2020).	5	M2	337,00	1.685,00
TOTAL:						R\$ 1.685,00

LOTE 05 - LIMPEZA E RELATÓRIOS

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un.	V. Unit	V. Total
5	35	Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).	40	UN.	174,00	6.960,00
5	36	Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de	20	UN.	180,00	3.600,00

		calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).				
5	37	Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 48.000 até 60.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário. A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523. (Cód. compras governamentais 2771).	5	UN.	205,00	1.025,00
5	38	Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças (INDICAR QUAL O MODELO DE PEÇA) ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação e	40	Hrs	67,00	2.680,00

000484



	instalação. (Cód. compras governamentais 3492).				
TOTAL:					R\$ 14.265,00

LOTE 06 - MANUTENÇÃO DE EMERGÊNCIA (Secretaria de Saúde) conforme subitem 6.1.1

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un.	V. Unit	V. Total
6	39	Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).	50	UN.	172,00	8.600,00
6	40	Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).	20	UN.	178,00	3.560,00
6	41	Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e	100	Hrs	67,00	6.700,00

000485



	<p>apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças (INDICAR QUAL O MODELO DE PEÇA) ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação e instalação. (Cód. compras governamentais 3492).</p>				
TOTAL:					R\$ 18.860,00

VALOR TOTAL :

R\$46.662,00

CONSULTA ATA DE PREGÃO

987933.762020 .47511 .4859 .61905116



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00076/2020

Às 08:30 horas do dia 17 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 859/2019 de 27/11/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 4934, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00076/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças para ar condicionado e prestação de serviços relativos à manutenção, instalação, desinstalação com reposição de peças incluindo limpeza completa dos ar-condicionado de todas as secretarias do município de Ubiratã, nas condições detalhadas no termo de referência do edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO**Descrição Complementar:** CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, CAPACITÂNCIA NOMINAL 25 + 5 MICROF, TENSÃO NOMINAL 380 VCA, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO DUPLO (FASE E PARTIDA)**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.835,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, **pelo melhor lance de R\$ 1.980,0000 .****Item: 2****Descrição:** CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO**Descrição Complementar:** CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, CAPACITÂNCIA NOMINAL 30 + 5 MICROF, TENSÃO NOMINAL 380 VCA, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO DUPLO (FASE E PARTIDA)**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.219,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, **pelo melhor lance de R\$ 950,0000 .****Item: 3****Descrição:** CAPACITOR**Descrição Complementar:** CAPACITOR, TIPO FASE, CAPACITÂNCIA 35 MICROF, TENSÃO 380 VAC, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 21.000 A 30.000 BTU, FREQUÊNCIA 50/ 60 HZ**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.346,5600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, **pelo melhor lance de R\$ 350,0000 .****Item: 4****Descrição:** CAPACITOR**Descrição Complementar:** CAPACITOR, TIPO DUPLO(FASE E PARTIDA), CAPACITÂNCIA 40 + 5 MICROF, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, TENSÃO NOMINAL 380 VCA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 898,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, **pelo melhor lance de R\$ 240,0000 .****Item: 5****Descrição:** CAPACITOR**Descrição Complementar:** CAPACITOR, CAPACITÂNCIA 45 MICROF

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável: R\$ 808,1500****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, **pelo melhor lance de R\$ 240,0000 .****Item: 6****Descrição:** CAPACITOR**Descrição Complementar:** CAPACITOR, CAPACITÂNCIA 45 MICROF**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável: R\$ 439,2600****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, **pelo melhor lance de R\$ 99,0000 .****Item: 7****Descrição:** CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO**Descrição Complementar:** CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, TOLERÂNCIA +- 5 PER, CAPACITÂNCIA NOMINAL 60 MICROF, TENSÃO NOMINAL 380 VCA, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO ELETRÔNICO DUPLO**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável: R\$ 220,0000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, **pelo melhor lance de R\$ 50,0000 .****Item: 8****Descrição:** CAPACITOR**Descrição Complementar:** CAPACITOR, TIPO PARTIDA, CAPACITÂNCIA 25 MICROF**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.108,0000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, **pelo melhor lance de R\$ 999,0000 .****Item: 9****Descrição:** PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO**Descrição Complementar:** PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.004,9900****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** A. STEFANO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 2.550,0000 .****Item: 10****Descrição:** PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO**Descrição Complementar:** PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.600,0000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** A. STEFANO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 2.750,0000 .****Item: 11****Descrição:** PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO**Descrição Complementar:** PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.040,0000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** A. STEFANO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 7.750,0000 e com valor negociado a R\$ 7.749,9600 .**

Item: 12**Descrição:** PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO**Descrição Complementar:** PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16.833,2400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** A. STEFANO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000 .**Item: 13****Descrição:** PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO**Descrição Complementar:** PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.033,3000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** A. STEFANO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.990,0000 .**Item: 14****Descrição:** PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO**Descrição Complementar:** PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.621,4400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 .**Item: 15****Descrição:** PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO**Descrição Complementar:** PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.099,3200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** A. STEFANO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.989,0000 .**Item: 16****Descrição:** PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO**Descrição Complementar:** PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.641,6600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** A. STEFANO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.150,0000 .**Item: 17****Descrição:** CONTROLE REMOTO**Descrição Complementar:** CONTROLE REMOTO, TIPO SEM FIO, APLICAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNIVERSAL**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.633,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000 e com valor negociado a R\$ 1.399,8000 .**Item: 18****Descrição:** AR CONDICIONADO - HÉLICE**Descrição Complementar:** Ar condicionado - hélice, ar condicionado - helice Hélice condensadora para todos os tipos de ar condicionado de 9.000 a 18.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.131,6000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

000489

Aceito para: A. STEFANO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1.600,0000 .**

Item: 19

Descrição: AR CONDICIONADO - HÉLICE

Descrição Complementar: Ar condicionado - hélice, ar condicionado - helice Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 24.000 a 36.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. STEFANO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1.700,0000 .**

Item: 20

Descrição: AR CONDICIONADO - HÉLICE

Descrição Complementar: Ar condicionado - hélice, ar condicionado - helice Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 48.000 a 60.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.500,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. STEFANO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 950,0000 .**

Item: 21

Descrição: PLACA ELETRÔNICA

Descrição Complementar: PLACA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIVEL UNIDADE INTERNA CONDICIONADOR DE AR TI P, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.178,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. STEFANO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1.499,9000 e com valor negociado a R\$ 1.499,8400 .**

Item: 22

Descrição: PLACA ELETRÔNICA

Descrição Complementar: PLACA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIVEL UNIDADE INTERNA CONDICIONADOR DE AR TI P, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.241,4400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1.594,9900 e com valor negociado a R\$ 1.594,9600 .**

Item: 23

Descrição: PLACA ELETRÔNICA

Descrição Complementar: PLACA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIVEL UNIDADE INTERNA CONDICIONADOR DE AR TI P, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.456,8000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. STEFANO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1.450,0000 .**

Item: 24

Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO

Descrição Complementar: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO TURBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.972,8000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. STEFANO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1.690,0000 .**

Item: 25

Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO

Descrição Complementar: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO TURBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.933,3000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.939,9900 e com valor negociado a R\$ 1.939,9000 .

Item: 26

Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO

Descrição Complementar: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO TURBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.706,6000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. STEFANO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.900,0000 .

Item: 27

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Complementar: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter e janela de 9.000 a 12.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.846,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, pelo melhor lance de R\$ 890,0000 .

Item: 28

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Complementar: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto de 17.000 a 24.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 16

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.518,8800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, pelo melhor lance de R\$ 1.599,0000 e com valor negociado a R\$ 1.598,8800 .

Item: 29

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Complementar: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete e piso-teto de 30.000 até 48.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.223,9800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, pelo melhor lance de R\$ 290,0000 .

Item: 30

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Complementar: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo cassete e piso-teto acima de 55.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.203,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JR CHAMPION LTDA, pelo melhor lance de R\$ 600,0000 .

Item: 31

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Complementar: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Instalação

de Cortina de ar de 900 mm a 1500 mm. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

000491

Aceito para: JR CHAMPION LTDA, pelo melhor lance de R\$ 500,0000 .

Item: 32

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Complementar: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Desinstalação de Ar-condicionado de 9.000 a 30.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar, desconectar as tubulações e retirar do local instalado. (Cód. compras governamentais 2020).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 481,1500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JR CHAMPION LTDA, pelo melhor lance de R\$ 249,0000 .

Item: 33

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Complementar: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Desinstalação de Ar-condicionado de 36.000 a 60.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações e retirar do local instalado.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 688,7500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, pelo melhor lance de R\$ 290,0000 .

Item: 34

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Descrição Complementar: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Remanejamento de Ar-condicionado até 36.000 Btus. Características: desinstalação e instalação. (Instalar em local solicitado pela secretaria)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.879,2500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, pelo melhor lance de R\$ 920,0000 .

Item: 35

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.252,4000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, pelo melhor lance de R\$ 2.590,0000 .

Item: 36

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.189,0000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, **pelo melhor lance de R\$ 1.650,0000 .****Item: 37****Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza**Descrição Complementar:** Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 48.000 até 60.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário. A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.192,3500****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, **pelo melhor lance de R\$ 339,0000 .****Item: 38****Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza**Descrição Complementar:** Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema esta incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação.**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.841,2000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, **pelo melhor lance de R\$ 929,0000 .****Item: 39****Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza**Descrição Complementar:** Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.065,5000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, **pelo melhor lance de R\$ 3.250,0000 .****Item: 40****Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza**Descrição Complementar:** Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.189,0000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, **pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 .**

Item: 41**Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

Descrição Complementar: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.103,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, pelo melhor lance de R\$ 2.099,0000 .**Histórico****Item: 1 - CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 Marca: SURYHA Fabricante: SURYHA Modelo / Versão: SURYHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, CAPACITÂNCIA NOMINAL 25 + 5 MICROF, TENSÃO NOMINAL 380 VCA, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO DUPLO (FASE E PARTIDA)	Sim	Sim	40	R\$ 80,0000	R\$ 3.200,0000	06/08/2020 10:44:17
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: compativel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor duplo Capacitância: 25+2.5 MFD (microfarads); Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC para ar-condicionado de 12.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca.	Sim	Sim	40	R\$ 139,0000	R\$ 5.560,0000	29/07/2020 15:44:05
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: EOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, CAPACITÂNCIA NOMINAL 25 + 5 MICROF, TENSÃO NOMINAL 380 VCA, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO DUPLO (FASE E PARTIDA)	Sim	Sim	40	R\$ 140,0000	R\$ 5.600,0000	16/08/2020 16:15:09
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA Marca: EOS Fabricante: FRIGELAR Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor duplo Capacitância: 25+2.5 MFD (microfarads); Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC para ar-condicionado de 12.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar- condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais - 422286).	Sim	Sim	40	R\$ 145,0000	R\$ 5.800,0000	12/08/2020 11:59:20
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: EOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor duplo Capacitância: 25+2.5 MFD (microfarads); Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC para ar-condicionado de 12.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.	Sim	Sim	40	R\$ 145,8800	R\$ 5.835,2000	13/08/2020 13:55:59
15.053.470/0001-90	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 Marca: COMPATÍVEL Fabricante: COMPATÍVEL Modelo / Versão: COMPATÍVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, CAPACITÂNCIA NOMINAL 25 + 5 MICROF, TENSÃO NOMINAL 380 VCA, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO DUPLO (FASE E PARTIDA)	Sim	Sim	40	R\$ 145,8800	R\$ 5.835,2000	14/08/2020 16:01:07

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 40 R\$ 145,8800 R\$ 5.835,2000 17/08/2020 02:04:41

Marca: VIX**Fabricante:** VIX**Modelo / Versão:** Capacitor duplo**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capacitor duplo. Capacitância: 25+2.5 MFD (microfarads); Voltagem máxima: entre 350 a 450VAC para ar-condicionado de 12.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. Compras governamentais - 422286).

24.226.159/0001-97 MIZAE DOS S ARAUJO Sim Sim 40 R\$ 145,8800 R\$ 5.835,2000 17/08/2020 02:52:25

MANUTENÇÃO
PREDIAL**Marca:** conforme edital**Fabricante:** conforme edital**Modelo / Versão:** conforme edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capacitor duplo Capacitância: 25+2.5 MFD (microfarads); Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC para ar-condicionado de 12.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais - 422286).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI Sim Sim 40 R\$ 200,0000 R\$ 8.000,0000 03/08/2020 11:47:43

Marca: eos**Fabricante:** eos**Modelo / Versão:** eos**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, CAPACITÂNCIA NOMINAL 25 + 5 MICROF, TENSÃO NOMINAL 380 VCA, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO DUPLO (FASE E PARTIDA)**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.835,2000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.835,2000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.835,2000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.835,2000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.800,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.600,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.560,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.200,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.100,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:34:23:157
R\$ 3.050,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:34:42:627
R\$ 3.000,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:35:23:720
R\$ 2.900,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:35:38:140
R\$ 4.000,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:36:01:660
R\$ 2.890,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:36:33:073
R\$ 2.880,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:36:49:410
R\$ 5.550,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:36:54:250
R\$ 2.870,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:37:47:710
R\$ 2.800,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:37:56:737
R\$ 2.700,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:38:13:837
R\$ 4.760,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:39:13:943
R\$ 3.999,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:41:55:157
R\$ 2.000,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:43:17:607
R\$ 1.999,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:43:30:963
R\$ 1.998,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:44:19:897
R\$ 1.995,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:44:30:720
R\$ 1.997,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:45:12:540
R\$ 1.994,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:45:27:763
R\$ 1.993,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:45:35:390
R\$ 1.992,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:47:18:367
R\$ 1.991,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:47:25:147
R\$ 1.990,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:48:50:530
R\$ 1.980,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:49:09:610

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 08:33:40	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 08:51:09	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/08/2020 10:43:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	17/08/2020 11:05:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18.
Aceite	17/08/2020 11:25:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 1.980,0000.
Habilitado	17/08/2020 14:11:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	20	R\$ 95,0000	R\$ 1.900,0000	06/08/2020 10:44:17
	Marca: SURYHA Fabricante: SURYHA Modelo / Versão: SURYHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, CAPACITÂNCIA NOMINAL 30 + 5 MICROF, TENSÃO NOMINAL 380 VCA, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO DUPLO (FASE E PARTIDA)						
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 150,0000	R\$ 3.000,0000	16/08/2020 16:15:09
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: EOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, CAPACITÂNCIA NOMINAL 30 + 5 MICROF, TENSÃO NOMINAL 380 VCA, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO DUPLO (FASE E PARTIDA)						
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 153,0000	R\$ 3.060,0000	29/07/2020 15:44:05
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: COMPATIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor duplo Capacitância: 30+1,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 18.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto. Inclusos acessórios e troca						
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 160,0000	R\$ 3.200,0000	12/08/2020 11:59:20
	Marca: EOS Fabricante: FRIGELAR Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor duplo capacitância: 35+1,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 24.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 275084).						
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO	Sim	Sim	20	R\$ 160,9600	R\$ 3.219,2000	13/08/2020 13:55:59
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: EOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor duplo Capacitância: 30+1,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 18.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.						
15.053.470/0001-90	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140	Sim	Sim	20	R\$ 160,9600	R\$ 3.219,2000	14/08/2020 16:01:07
	Marca: COMPATÍVEL Fabricante: COMPATÍVEL Modelo / Versão: COMPATÍVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, CAPACITÂNCIA NOMINAL 30 + 5 MICROF, TENSÃO NOMINAL 380 VCA, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO DUPLO (FASE E PARTIDA)						

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 20 R\$ 160,9600 R\$ 3.219,2000 17/08/2020 02:04:41

Marca: VIX**Fabricante:** VIX**Modelo / Versão:** Capacitor duplo Capacitância: 30+1,5 UFD**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capacitor duplo Capacitância: 30+1,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 18.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 422287) .

24.226.159/0001-97 MIZAE DOS S ARAUJO Sim Sim 20 R\$ 160,9600 R\$ 3.219,2000 17/08/2020 02:52:25

MANUTENÇÃO
PREDIAL**Marca:** conforme edital**Fabricante:** conforme edital**Modelo / Versão:** conforme edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capacitor duplo Capacitância: 30+1,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 18.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 422287) .

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI Sim Sim 20 R\$ 200,0000 R\$ 4.000,0000 03/08/2020 11:47:43

Marca: eos**Fabricante:** eos**Modelo / Versão:** eos**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO, CAPACITÂNCIA NOMINAL 30 + 5 MICROF, TENSÃO NOMINAL 380 VCA, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO DUPLO (FASE E PARTIDA)**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.219,2000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.219,2000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.219,2000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.219,2000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.200,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.060,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.000,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.900,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.800,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:34:35:993
R\$ 1.750,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:35:21:987
R\$ 2.240,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:36:21:177
R\$ 1.740,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:36:38:920
R\$ 1.730,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:36:58:520
R\$ 3.050,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:37:26:743
R\$ 1.720,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:37:53:663
R\$ 1.710,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:38:25:363
R\$ 1.700,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:38:27:703
R\$ 2.380,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:39:21:417
R\$ 1.680,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:39:28:347
R\$ 2.239,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:42:25:597
R\$ 1.000,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:43:27:433
R\$ 990,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:43:43:483
R\$ 985,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:45:30:193
R\$ 984,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:45:46:553
R\$ 983,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:47:25:693
R\$ 982,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:47:32:110
R\$ 981,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:48:55:477
R\$ 950,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:49:21:477

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 08:34:10	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020	Item encerrado.

08:51:21

Aceite	17/08/2020 11:25:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 950,0000.
Habilitado	17/08/2020 14:11:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - CAPACITOR**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 Marca: SURYHA Fabricante: SURYHA Modelo / Versão: SURYHA	Sim	Sim	8	R\$ 108,0000	R\$ 864,0000	06/08/2020 10:44:17
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR, TIPO FASE, CAPACITÂNCIA 35 MICROF, TENSÃO 380 VAC, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 21.000 A 30.000 BTU, FREQUÊNCIA 50/ 60 HZ						
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: COMPATIVEL	Sim	Sim	8	R\$ 160,0000	R\$ 1.280,0000	29/07/2020 15:44:05
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor duplo capacitância: 35+1,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 V para ar-condicionado de 24.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto. Inclusos acessórios e troca.						
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: EOS	Sim	Sim	8	R\$ 160,0000	R\$ 1.280,0000	16/08/2020 16:15:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR, TIPO FASE, CAPACITÂNCIA 35 MICROF, TENSÃO 380 VAC, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 21.000 A 30.000 BTU, FREQUÊNCIA 50/ 60 HZ						
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA Marca: EOS Fabricante: FRIGELAR Modelo / Versão: X	Sim	Sim	8	R\$ 168,0000	R\$ 1.344,0000	12/08/2020 11:59:20
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor duplo Capacitância: 30+1,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 18.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 422287) .						
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: EOS	Sim	Sim	8	R\$ 168,3200	R\$ 1.346,5600	13/08/2020 13:55:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor duplo capacitância: 35+1,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 V para ar-condicionado de 24.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.						
15.053.470/0001-90	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 Marca: COMPATÍVEL Fabricante: COMPATÍVEL Modelo / Versão: COMPATÍVEL	Sim	Sim	8	R\$ 168,3200	R\$ 1.346,5600	14/08/2020 16:01:07
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR, TIPO FASE, CAPACITÂNCIA 35 MICROF, TENSÃO 380 VAC, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 21.000 A 30.000 BTU, FREQUÊNCIA 50/ 60 HZ						
24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI Marca: VIX Fabricante: VIX Modelo / Versão: Capacitor duplo capacitância: 35+1,5 UFD.	Sim	Sim	8	R\$ 168,3200	R\$ 1.346,5600	17/08/2020 02:04:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor duplo capacitância: 35+1,5 UFD. Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 24.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 275084).						

24.226.159/0001-97 MIZAELO DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL Sim Sim 8 R\$ 168,3200 R\$ 1.346,5600 17/08/2020 02:52:25

Marca: conforme edital

Fabricante: conforme edital

Modelo / Versão: conforme edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor duplo capacitância: 35+1,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 V para ar-condicionado de 24.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 275084).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI Sim Sim 8 R\$ 200,0000 R\$ 1.600,0000 03/08/2020 11:47:43

Marca: eos

Fabricante: eos

Modelo / Versão: eos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR, TIPO FASE, CAPACITÂNCIA 35 MICROF, TENSÃO 380 VAC, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 21.000 A 30.000 BTU, FREQUÊNCIA 50/ 60 HZ

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.600,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.346,5600	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.346,5600	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.346,5600	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.346,5600	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.344,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.280,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.280,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 864,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 800,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:35:11:583
R\$ 750,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:35:51:813
R\$ 936,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:36:37:267
R\$ 740,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:36:45:653
R\$ 730,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:37:08:620
R\$ 720,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:37:58:890
R\$ 1.270,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:38:10:473
R\$ 710,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:38:32:513
R\$ 700,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:38:49:130
R\$ 680,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:39:38:333
R\$ 949,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:39:42:290
R\$ 935,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:42:34:013
R\$ 400,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:43:34:157
R\$ 390,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:43:51:060
R\$ 385,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:45:40:010
R\$ 384,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:45:55:547
R\$ 383,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:47:35:340
R\$ 382,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:47:41:260
R\$ 381,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:48:59:570
R\$ 350,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:49:29:110

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 08:34:18	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 08:51:29	Item encerrado.
Aceite	17/08/2020 11:25:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 350,0000.
Habilitado	17/08/2020 14:11:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - CAPACITOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 Marca: SURYHA Fabricante: SURYHA Modelo / Versão: SURYHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR, TIPO DUPLO(FASE E PARTIDA), CAPACITÂNCIA 40 + 5 MICROF, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, TENSÃO NOMINAL 380 VCA	Sim	Sim	5	R\$ 120,0000	R\$ 600,0000	06/08/2020 10:44:17
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: COMPATIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor duplo (fase e partida) capacitância: 40+5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar- condicionado de 30.000 btus tipo split, cassete e piso- teto. Inclusos acessórios e troca.	Sim	Sim	5	R\$ 170,0000	R\$ 850,0000	29/07/2020 15:44:05
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: EOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR, TIPO DUPLO(FASE E PARTIDA), CAPACITÂNCIA 40 + 5 MICROF, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, TENSÃO NOMINAL 380 VCA	Sim	Sim	5	R\$ 170,0000	R\$ 850,0000	16/08/2020 16:15:09
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA Marca: EOS Fabricante: FRIGELAR Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor duplo (fase e partida) capacitância: 40+5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar- condicionado de 30.000 btus tipo split, cassete e piso- teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 327996).	Sim	Sim	5	R\$ 179,0000	R\$ 895,0000	12/08/2020 11:59:20
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: EOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor duplo (fase e partida) capacitância: 40+5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 30.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.	Sim	Sim	5	R\$ 179,6400	R\$ 898,2000	13/08/2020 13:55:59
15.053.470/0001-90	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 Marca: COMPATÍVEL Fabricante: COMPATÍVEL Modelo / Versão: COMPATÍVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR, TIPO DUPLO(FASE E PARTIDA), CAPACITÂNCIA 40 + 5 MICROF, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, TENSÃO NOMINAL 380 VCA	Sim	Sim	5	R\$ 179,6400	R\$ 898,2000	14/08/2020 16:01:07
24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI Marca: VIX Fabricante: VIX Modelo / Versão: Capacitor duplo capacitância: 40+5 UFD. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor duplo (fase e partida) capacitância: 40+5 UFD. Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 30.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 327996).	Sim	Sim	5	R\$ 179,6400	R\$ 898,2000	17/08/2020 02:04:41
24.226.159/0001-97	MIZAE DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL Marca: conforme edital Fabricante: conforme edital Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor duplo (fase e partida) capacitância: 40+5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar- condicionado de 30.000 btus tipo split, cassete e piso- teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 327996).	Sim	Sim	5	R\$ 179,6400	R\$ 898,2000	17/08/2020 02:52:25

17/08/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA Sim Sim 5 R\$ 250,0000 R\$ 1.250,0000 03/08/2020
 EMPREENDIMENTOS EIRELI 11:47:43

Marca: eos**Fabricante:** eos**Modelo / Versão:** eos**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAPACITOR, TIPO DUPLO(FASE E PARTIDA), CAPACITÂNCIA 40 + 5 MICROF, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, TENSÃO NOMINAL 380 VCA**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.250,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 898,2000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 898,2000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 898,2000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 898,2000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 895,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 850,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 850,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 600,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 590,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:36:51:790
R\$ 600,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:36:56:827
R\$ 580,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:37:19:333
R\$ 570,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:38:04:640
R\$ 560,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:38:41:717
R\$ 500,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:39:11:703
R\$ 840,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:39:22:463
R\$ 480,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:39:48:420
R\$ 590,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:39:54:733
R\$ 479,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:42:53:583
R\$ 470,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:43:05:020
R\$ 469,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:43:21:750
R\$ 250,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:43:45:053
R\$ 249,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:43:57:837
R\$ 248,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:45:46:103
R\$ 247,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:46:04:540
R\$ 246,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:47:42:100
R\$ 245,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:47:47:787
R\$ 244,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:49:03:727
R\$ 550,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:49:06:193
R\$ 240,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:49:36:637

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 08:34:39	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 08:51:36	Item encerrado.
Aceite	17/08/2020 11:26:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 240,0000.
Habilitado	17/08/2020 14:11:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 5 - CAPACITOR**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	5	R\$ 120,0000	R\$ 600,0000	06/08/2020 10:44:17

000501

34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 150,0000	R\$ 750,0000	16/08/2020 16:15:09
Marca: SURYHA Fabricante: SURYHA Modelo / Versão: SURYHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR, CAPACITÂNCIA 45 MICROF							
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 154,0000	R\$ 770,0000	29/07/2020 15:44:05
Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: COMPATIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor capacitância 45 +2,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 36.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca.							
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 161,0000	R\$ 805,0000	12/08/2020 11:59:20
Marca: EOS Fabricante: FRIGELAR Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor capacitância 45 +2,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 36.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 340046).							
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO	Sim	Sim	5	R\$ 161,6300	R\$ 808,1500	13/08/2020 13:55:59
Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: EOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor capacitância 45 +2,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 36.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.							
15.053.470/0001-90	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140	Sim	Sim	5	R\$ 161,6300	R\$ 808,1500	14/08/2020 16:01:07
Marca: COMPATÍVEL Fabricante: COMPATÍVEL Modelo / Versão: COMPATÍVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR, CAPACITÂNCIA 45 MICROF							
24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 161,6300	R\$ 808,1500	17/08/2020 02:04:41
Marca: VIX Fabricante: VIX Modelo / Versão: Capacitor capacitância 45+2,5 UFD. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor capacitância 45+2,5 UFD. Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 36.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 340046).							
24.226.159/0001-97	MIZEL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL	Sim	Sim	5	R\$ 161,6300	R\$ 808,1500	17/08/2020 02:52:25
Marca: conforme edital Fabricante: conforme edital Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor capacitância 45 +2,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 36.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 340046).							
18.759.261/0001-55	QUEIROZ PIVETTA EMPREENHIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 250,0000	R\$ 1.250,0000	03/08/2020 11:47:43
Marca: eos Fabricante: eos Modelo / Versão: eos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR, CAPACITÂNCIA 45 MICROF							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.250,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 808,1500	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737

R\$ 808,1500	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 808,1500	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 808,1500	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 805,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 770,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 750,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 600,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 590,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:36:57:630
R\$ 560,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:37:15:400
R\$ 550,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:37:29:570
R\$ 540,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:38:09:053
R\$ 530,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:38:50:263
R\$ 500,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:39:31:563
R\$ 480,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:39:58:500
R\$ 590,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:40:01:297
R\$ 749,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:40:40:917
R\$ 479,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:43:12:660
R\$ 470,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:43:20:573
R\$ 469,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:43:35:980
R\$ 250,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:43:53:267
R\$ 249,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:44:03:573
R\$ 248,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:45:53:373
R\$ 247,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:46:10:490
R\$ 246,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:47:46:807
R\$ 245,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:47:52:823
R\$ 244,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:49:08:697
R\$ 550,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:49:20:203
R\$ 240,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:49:42:200

000502

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 08:34:57	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 08:51:42	Item encerrado.
Aceite	17/08/2020 11:26:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 240,0000.
Habilitado	17/08/2020 14:11:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - CAPACITOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 Marca: SURYHA Fabricante: SURYHA Modelo / Versão: SURYHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR, CAPACITÂNCIA 45 MICROF	Sim	Sim	2	R\$ 108,0000	R\$ 216,0000	06/08/2020 10:44:17
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: COMPATIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor simples Capacitância 45 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC para ar-condicionado de 48.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca.	Sim	Sim	2	R\$ 209,0000	R\$ 418,0000	29/07/2020 15:44:05
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 210,0000	R\$ 420,0000	16/08/2020 16:15:09

Marca: EOS
Fabricante: EOS
Modelo / Versão: EOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR, CAPACITÂNCIA 45 MICROF

03.256.347/0001-98 REFRITHOR Sim Sim 2 R\$ 219,0000 R\$ 438,0000 12/08/2020
 REFRIGERACAO LTDA 11:59:20

Marca: EOS
Fabricante: FRIGELAR
Modelo / Versão: X
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor simples Capacitância 45 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC para ar-condicionado de 48.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 340046).

20.447.746/0001-55 A. PICOLOTTO Sim Sim 2 R\$ 219,6300 R\$ 439,2600 13/08/2020
 13:55:59

Marca: EOS
Fabricante: EOS
Modelo / Versão: EOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor simples Capacitância 45 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC para ar-condicionado de 48.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.

15.053.470/0001-90 JOHNNY RAPHAEL Sim Sim 2 R\$ 219,6300 R\$ 439,2600 14/08/2020
 LOERCIO KIZERLLA 16:01:07
 00907093140

Marca: COMPATÍVEL
Fabricante: COMPATÍVEL
Modelo / Versão: COMPATÍVEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR, CAPACITÂNCIA 45 MICROF

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 2 R\$ 219,6300 R\$ 439,2600 17/08/2020
 02:04:41

Marca: VIX
Fabricante: VIX
Modelo / Versão: Capacitor simples. Capacitância 45 UFD.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor simples. Capacitância 45 UFD. Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC para ar-condicionado de 48.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 340046).

24.226.159/0001-97 MIZUEL DOS S ARAUJO Sim Sim 2 R\$ 219,6300 R\$ 439,2600 17/08/2020
 MANUTENÇÃO PREDIAL 02:52:25

Marca: conforme edital
Fabricante: conforme edital
Modelo / Versão: conforme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor simples Capacitância 45 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC para ar-condicionado de 48.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 340046).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA Sim Sim 2 R\$ 250,0000 R\$ 500,0000 03/08/2020
 EMPREENDIMENTOS 11:47:43
 EIRELI

Marca: eos
Fabricante: eos
Modelo / Versão: eos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR, CAPACITÂNCIA 45 MICROF

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 439,2600	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 439,2600	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 439,2600	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 439,2600	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 438,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 420,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 418,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 216,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 200,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:49:32:203
R\$ 198,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:49:57:747
R\$ 300,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:51:25:573
R\$ 299,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:51:26:700
R\$ 437,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:55:45:793
R\$ 260,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:56:27:420

R\$ 197,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:56:43:377
R\$ 195,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:57:03:437
R\$ 194,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:57:19:990
R\$ 100,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:58:12:070
R\$ 99,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:58:24:350

000504

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 08:48:24	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:00:24	Item encerrado.
Aceite	17/08/2020 11:26:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 99,0000.
Habilitado	17/08/2020 14:11:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 Marca: SURYHA Fabricante: SURYHA Modelo / Versão: SURYHA	Sim	Sim	1	R\$ 195,0000	R\$ 195,0000	06/08/2020 10:44:17
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: COMPATIVEL	Sim	Sim	1	R\$ 210,0000	R\$ 210,0000	29/07/2020 15:44:05
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: EOS	Sim	Sim	1	R\$ 210,0000	R\$ 210,0000	16/08/2020 16:15:09
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA Marca: EOS Fabricante: FRIGELAR Modelo / Versão: X	Sim	Sim	1	R\$ 220,0000	R\$ 220,0000	12/08/2020 11:59:20
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: EOS	Sim	Sim	1	R\$ 220,0000	R\$ 220,0000	13/08/2020 13:55:59
15.053.470/0001-90	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 Marca: COMPATÍVEL	Sim	Sim	1	R\$ 220,0000	R\$ 220,0000	14/08/2020 16:01:07

Fabricante: COMPATÍVEL**Modelo / Versão:** COMPATÍVEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO, TOLERÂNCIA +- 5 PER, CAPACITÂNCIA NOMINAL 60 MICROF, TENSÃO NOMINAL 380 VCA, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, APLICAÇÃOAR CONDICIONADO, TIPO ELETRÔNICO DUPLO

24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 220,0000	R\$ 220,0000	17/08/2020	02:04:41
--------------------	-------------------	-----	-----	---	--------------	--------------	------------	----------

Marca: VIX**Fabricante:** VIX**Modelo / Versão:** Capacitor duplo. Capacitância 60+2,5 UFD.**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capacitor duplo. Capacitância 60+2,5 UFD. Voltagem máxima: entre 350 a 450VAC. Alumínio para ar-condicionado de 60.000 btus, tipo piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 428401).

24.226.159/0001-97	MIZAE DOS S ARAUJO	Sim	Sim	1	R\$ 220,0000	R\$ 220,0000	17/08/2020	02:52:25
--------------------	--------------------	-----	-----	---	--------------	--------------	------------	----------

Marca: conforme edital**Fabricante:** conforme edital**Modelo / Versão:** conforme edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capacitor duplo capacitância 60 + 2,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC Alumínio para ar- condicionado de 60.000 btus tipo piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 428401).

18.759.261/0001-55	QUEIROZ PIVETTA	Sim	Sim	1	R\$ 300,0000	R\$ 300,0000	03/08/2020	11:47:43
--------------------	-----------------	-----	-----	---	--------------	--------------	------------	----------

Marca: eos**Fabricante:** eos**Modelo / Versão:** eos**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO, TOLERÂNCIA +- 5 PER, CAPACITÂNCIA NOMINAL 60 MICROF, TENSÃO NOMINAL 380 VCA, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, APLICAÇÃOAR CONDICIONADO, TIPO ELETRÔNICO DUPLO**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 220,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 220,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 220,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 220,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 220,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 210,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 210,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 195,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 190,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:49:38:380
R\$ 180,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:49:43:147
R\$ 175,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:50:05:083
R\$ 174,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:50:11:693
R\$ 170,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:51:04:610
R\$ 169,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:51:04:967
R\$ 160,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:51:18:013
R\$ 159,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:51:19:110
R\$ 150,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:51:35:400
R\$ 149,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:51:35:760
R\$ 148,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:51:52:157
R\$ 147,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:51:52:827
R\$ 147,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:52:20:247
R\$ 146,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:52:21:530
R\$ 146,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:52:48:093
R\$ 145,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:52:48:587
R\$ 145,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:53:23:723
R\$ 144,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:53:24:227
R\$ 130,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:53:36:773
R\$ 139,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:56:34:950
R\$ 129,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:56:50:220
R\$ 125,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:57:13:703
R\$ 124,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:57:29:127
R\$ 170,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:57:43:447

17/08/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

*	R\$ 50,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:58:14:073
*	R\$ 49,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:58:45:090
	R\$ 124,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:00:18:967
	R\$ 50,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:00:27:443
	R\$ 123,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:00:43:870
	R\$ 138,5000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:02:14:637
	R\$ 138,4000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:02:38:823
	R\$ 137,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:04:16:840

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 08:48:29	Item Aberto.
Exclusão de lance	17/08/2020 08:59:19	Exclusão do lance no valor de R\$ 50,0000.
Exclusão de lance	17/08/2020 08:59:48	Exclusão do lance no valor de R\$ 49,0000.
Encerrado	17/08/2020 09:06:17	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	17/08/2020 09:06:17	Item teve empate real para o valor 220,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	17/08/2020 11:24:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 50,0000.
Habilitado	17/08/2020 13:25:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 - CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - CAPACITOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 Marca: SURYHA Fabricante: SURYHA Modelo / Versão: SURYHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR, TIPO PARTIDA, CAPACITÂNCIA 25 MICROF	Sim	Sim	20	R\$ 85,0000	R\$ 1.700,0000	06/08/2020 10:44:17
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: COMPATIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor simples capacitância 25 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC para ar-condicionado de 9.000 btus tipo split, janela. Inclusos acessórios e troca	Sim	Sim	20	R\$ 147,0000	R\$ 2.940,0000	29/07/2020 15:44:06
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: EOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR, TIPO PARTIDA, CAPACITÂNCIA 25 MICROF	Sim	Sim	20	R\$ 150,0000	R\$ 3.000,0000	16/08/2020 16:15:09
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA Marca: EOS Fabricante: FRIGELAR Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor simples capacitância 25 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC para ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. Cód. compras governamentais 304837).	Sim	Sim	20	R\$ 155,0000	R\$ 3.100,0000	12/08/2020 11:59:20
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: EOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor simples capacitância 25 UFD Voltagem máxima: entre 350	Sim	Sim	20	R\$ 155,4000	R\$ 3.108,0000	13/08/2020 13:55:59

a 450 VAC para ar-condicionado de 9.000 btus tipo split, janela. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.

15.053.470/0001-90 JOHNNY RAPHAEL Sim Sim 20 R\$ 155,4000 R\$ 3.108,0000 14/08/2020
LOERCIO KIZERLLA 16:01:07
00907093140

Marca: COMPATÍVEL

Fabricante: COMPATÍVEL

Modelo / Versão: COMPATÍVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR, TIPO PARTIDA, CAPACITÂNCIA 25 MICROF

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 20 R\$ 155,4000 R\$ 3.108,0000 17/08/2020
02:04:41

Marca: VIX

Fabricante: VIX

Modelo / Versão: Capacitor simples capacitância 25 UFD.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor simples capacitância 25 UFD. Voltagem máxima: entre 350 a 450VAC para ar-condicionado de 9.000 btus tipo split, janela. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. Cód. compras governamentais 304837).

24.226.159/0001-97 MIZAE DOS S Sim Sim 20 R\$ 155,4000 R\$ 3.108,0000 17/08/2020
ARAUJO 02:52:25
MANUTENÇÃO
PREDIAL

Marca: conforme edital

Fabricante: conforme edital

Modelo / Versão: conforme edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor simples capacitância 25 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450VAC para ar-condicionado de 9.000 btus tipo split, janela. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. Cód. compras governamentais 304837).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA Sim Sim 20 R\$ 300,0000 R\$ 6.000,0000 03/08/2020
EMPREENHIMENTOS 11:47:43
EIRELI

Marca: eos

Fabricante: eos

Modelo / Versão: eos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITOR, TIPO PARTIDA, CAPACITÂNCIA 25 MICROF

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.108,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.108,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.108,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.108,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.100,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.000,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.940,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.700,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.600,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:49:43:693
R\$ 1.598,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:50:22:600
R\$ 2.160,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:52:04:443
R\$ 2.340,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:56:46:497
R\$ 2.159,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:57:03:133
R\$ 1.000,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:58:15:920
R\$ 999,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:59:03:750

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 08:48:35	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:01:04	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	17/08/2020 09:01:04	Item teve empate real para o valor 3.108,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	17/08/2020 11:26:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 999,0000.
Habilitado	17/08/2020 14:11:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

000508

Item: 9 - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	3	R\$ 1.250,0000	R\$ 3.750,0000	06/08/2020 10:44:17
	Marca: CARRIER Fabricante: CARRIER Modelo / Versão: CARRIER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO						
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 1.585,0000	R\$ 4.755,0000	29/07/2020 15:44:06
	Marca: TOSHIBA Fabricante: TOSHIBA Modelo / Versão: COMPATIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor Scroll 3TR 36.000 btus 220/1/60 tipo split, cassete e piso-teto Compatível com as marcas: Fujitsu, Elgin, Carrier. Incluso acessórios e troca						
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	Sim	Sim	3	R\$ 1.600,0000	R\$ 4.800,0000	16/08/2020 16:15:09
	Marca: TECUNSEH Fabricante: TECUNSEH Modelo / Versão: TECUNSEH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO						
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 1.668,0000	R\$ 5.004,0000	12/08/2020 11:59:20
	Marca: COMPATIVEL C/PRODUTO Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor Scroll 3TR 36.000 btus 220/1/60 tipo split, cassete e piso-teto Compatível com as marcas: Fujitsu, Elgin, Carrier. Incluso acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).						
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO	Sim	Sim	3	R\$ 1.668,3300	R\$ 5.004,9900	13/08/2020 13:55:59
	Marca: TECUMSEH Fabricante: TECUMSEH Modelo / Versão: TECUMSEH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor Scroll 3TR 36.000 btus 220/1/60 tipo split, cassete e piso-teto Compatível com as marcas: Fujitsu, Elgin, Carrier. Incluso acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.						
15.053.470/0001-90	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140	Sim	Sim	3	R\$ 1.668,3300	R\$ 5.004,9900	14/08/2020 16:01:07
	Marca: COMPATÍVEL Fabricante: COMPATÍVEL Modelo / Versão: COMPATÍVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO						
24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	Sim	Sim	3	R\$ 1.668,3300	R\$ 5.004,9900	17/08/2020 02:04:41
	Marca: SCROLL Fabricante: SCROLL Modelo / Versão: Compressor Scroll 3TR 36.000 btus 220/1/60. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor Scroll 3TR 36.000 btus 220/1/60, tipo split, cassete e piso-teto. Compatível com as marcas: Fujitsu, Elgin, Carrier. Incluso acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).						
24.226.159/0001-97	MIZAE DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL	Sim	Sim	3	R\$ 1.668,3300	R\$ 5.004,9900	17/08/2020 02:52:25
	Marca: conforme edital Fabricante: conforme edital Modelo / Versão: conforme edital						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor Scroll 3TR 36.000 btus 220/1/60 tipo split, cassete e piso-teto Compatível com as marcas: Fujitsu, Elgin, Carrier. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve ser compatível com modelo do ar- condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA Sim Sim 3 R\$ 3.000,0000 R\$ 9.000,0000 03/08/2020
EMPREENHIMENTOS 11:47:43
EIRELI

Marca: eos

Fabricante: eos

Modelo / Versão: eos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.004,9900	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.004,9900	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.004,9900	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.004,9900	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.004,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.800,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.755,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.750,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.700,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:50:12:227
R\$ 3.650,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:50:33:507
R\$ 3.550,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:52:30:730
R\$ 3.500,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:53:53:807
R\$ 3.450,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:54:16:133
R\$ 3.400,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:54:34:143
R\$ 3.399,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:54:42:880
R\$ 3.350,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:54:55:913
R\$ 3.300,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:56:12:203
R\$ 3.250,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:56:29:087
R\$ 3.150,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:56:45:213
R\$ 4.500,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:56:55:933
R\$ 4.499,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:57:11:893
R\$ 3.100,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:57:24:160
R\$ 4.200,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:57:38:770
R\$ 2.950,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:57:40:190
R\$ 4.199,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:57:56:360
R\$ 2.900,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:59:24:243
R\$ 2.850,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:59:31:947
R\$ 2.800,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:59:45:180
R\$ 2.799,9000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:59:51:550
R\$ 2.780,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:01:14:640
R\$ 2.750,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:01:22:650
R\$ 2.700,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:02:01:080
R\$ 2.550,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:02:11:353
R\$ 4.490,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:03:03:180

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 08:48:46	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:05:03	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	17/08/2020 09:05:03	Item teve empate real para o valor 5.004,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	17/08/2020 11:20:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 2.550,0000.
Habilitado	17/08/2020 13:24:26	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 2.550,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

000510

Item: 10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	5	R\$ 799,0000	R\$ 3.995,0000	06/08/2020 10:44:17
	Marca: CARRIER Fabricante: CARRIER Modelo / Versão: CARRIER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO						
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 874,0000	R\$ 4.370,0000	29/07/2020 15:44:06
	Marca: TOSHIBA Fabricante: TOSHIBA Modelo / Versão: COMPATIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo R22 9.000 btus tipo split, janela COMPATÍVEL: Elgin, Springer, Carrier, Climax, Consul e Midea						
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 900,0000	R\$ 4.500,0000	16/08/2020 16:15:09
	Marca: TECUNSEH Fabricante: TECUNSEH Modelo / Versão: TECUNSEH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO						
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 920,0000	R\$ 4.600,0000	12/08/2020 11:59:20
	Marca: COMPATIVEL C/PRODUTO Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo R22 9.000 btus tipo split, janela COMPATÍVEL: Elgin, Springer, Carrier, Climax, Consul e Midea. Peça de reposição. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).						
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO	Sim	Sim	5	R\$ 920,0000	R\$ 4.600,0000	13/08/2020 13:55:59
	Marca: HIGHLY Fabricante: HIGHLY Modelo / Versão: HIGHLY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo R22 9.000 btus tipo split, janela COMPATÍVEL: Elgin, Springer, Carrier, Climax, Consul e Midea. Peça de reposição. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.						
15.053.470/0001-90	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140	Sim	Sim	5	R\$ 920,0000	R\$ 4.600,0000	14/08/2020 16:01:07
	Marca: COMPATÍVEL Fabricante: COMPATÍVEL Modelo / Versão: COMPATÍVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO						
24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 920,0000	R\$ 4.600,0000	17/08/2020 02:04:41
	Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: Compressor rotativo R22 9.000 btus Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo R22 9.000 btus tipo split, janela. COMPATÍVEL: Elgin, Springer, Carrier, Climax, Consul e Midea. Peça de reposição. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).						
24.226.159/0001-97	MIZAELO DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL	Sim	Sim	5	R\$ 920,0000	R\$ 4.600,0000	17/08/2020 02:52:25
	Marca: conforme edital Fabricante: conforme edital Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo R22 9.000 btus tipo split, janela COMPATÍVEL:						

Elgin, Springer, Carrier, Climax, Consul e Midea. Peça de reposição. Incluídos acessórios e troca. O modelo do compressor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA Sim Sim 5 R\$ 2.000,0000 R\$ 10.000,0000 03/08/2020
EMPREENDEIMENTOS EIRELI 11:47:43

Marca: eos

Fabricante: eos

Modelo / Versão: eos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.600,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.600,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.600,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.600,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.600,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.500,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.370,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.995,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.369,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:50:13:663
R\$ 3.900,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:50:29:403
R\$ 3.850,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:50:46:920
R\$ 3.990,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:51:48:107
R\$ 3.825,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:53:24:313
R\$ 3.823,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:55:38:780
R\$ 3.750,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:56:17:627
R\$ 3.700,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:56:41:390
R\$ 3.650,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:56:55:193
R\$ 4.000,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:57:05:190
R\$ 3.649,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:57:22:003
R\$ 3.500,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:57:36:533
R\$ 3.250,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:57:47:250
R\$ 4.000,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:57:47:453
R\$ 3.249,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:58:04:417
R\$ 3.200,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:58:19:707
R\$ 3.199,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:58:35:373
R\$ 3.000,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:58:42:533
R\$ 2.999,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:58:58:987
R\$ 2.950,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:59:04:690
R\$ 2.949,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:59:20:363
R\$ 2.900,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:59:26:250
R\$ 2.850,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:00:01:607
R\$ 2.825,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:00:07:757
R\$ 2.800,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:01:45:153
R\$ 2.750,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:01:52:160

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 08:48:52	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:03:52	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	17/08/2020 09:03:52	Item teve empate real para o valor 4.600,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	17/08/2020 11:20:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 2.750,0000.
Habilitado	17/08/2020 13:24:39	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 2.750,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

000512

Item: 11 - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	12	R\$ 850,0000	R\$ 10.200,0000	06/08/2020 10:52:12
	Marca: CARRIER Fabricante: CARRIER Modelo / Versão: CARRIER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO						
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 874,0000	R\$ 10.488,0000	29/07/2020 15:50:04
	Marca: TOSHIBA Fabricante: TOSHIBA Modelo / Versão: COMPATIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo 12 k 220V para ar-condicionado de 12.000 btus tipo split, cassete e piso-teto Compatível com as marcas: Elgin, Speed, Springer, Carrier, Climax, Consul, Mitsuo, Gree, Komeko, Philco, Eletrolux, Sansung e Midea. Inclusos acessórios e troca						
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 900,0000	R\$ 10.800,0000	16/08/2020 16:15:09
	Marca: TECUNSEH Fabricante: TECUNSEH Modelo / Versão: TECUNSEH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO						
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 920,0000	R\$ 11.040,0000	12/08/2020 15:18:26
	Marca: COMPATIVEL C/PRODUTO Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo 12 k 220V para ar-condicionado de 12.000 btus tipo split, cassete e piso-teto Compatível com as marcas: Elgin, Speed, Springer, Carrier, Climax, Consul, Mitsuo, Gree, Komeko, Philco, Eletrolux, Sumsung e Midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve ser compatível com modelo do ar- condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).						
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO	Sim	Sim	12	R\$ 920,0000	R\$ 11.040,0000	13/08/2020 14:01:23
	Marca: HIGHLY Fabricante: HIGHLY Modelo / Versão: HIGHLY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo 12 k 220V para ar-condicionado de 12.000 btus tipo split, cassete e piso-teto Compatível com as marcas: Elgin, Speed, Springer, Carrier, Climax, Consul, Mitsuo, Gree, Komeko, Philco, Eletrolux, Sansung e Midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.						
15.053.470/0001-90	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140	Sim	Sim	12	R\$ 920,0000	R\$ 11.040,0000	14/08/2020 16:04:22
	Marca: COMPATÍVEL Fabricante: COMPATÍVEL Modelo / Versão: COMPATÍVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO						
24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 920,0000	R\$ 11.040,0000	17/08/2020 02:13:34
	Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: Compressor rotativo 12 k 220V para ar-condicionado Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo 12 k 220V para ar-condicionado de 12.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Compatível com as marcas: Elgin, Speed, Springer, Carrier, Climax, Consul, Mitsuo, Gree, Komeko, Philco, Eletrolux, Sansung e Midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).						
24.226.159/0001-97	MIZAELO DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL	Sim	Sim	12	R\$ 920,0000	R\$ 11.040,0000	17/08/2020 02:59:57
	Marca: conforme edital Fabricante: conforme edital Modelo / Versão: conforme edital						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo 12 k 220V para ar-condicionado de 12.000 btus tipo split, cassete e piso-teto Compatível com as marcas: Elgin, Speed, Springer, Carrier, Climax, Consul, Mitsuo, Gree, Komeko, Philco, Eletrolux, Sansung e Midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve ser compatível com modelo do ar- condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA Sim Sim 12 R\$ 2.000,0000 R\$ 24.000,0000 03/08/2020
EMPREENHIMENTOS EIRELI 11:47:43

Marca: eos

Fabricante: eos

Modelo / Versão: eos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 11.040,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 11.040,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 11.040,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 11.040,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 11.040,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 10.800,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 10.488,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 10.200,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 10.190,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:57:20:360
R\$ 10.000,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:57:25:410
R\$ 9.900,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:57:56:013
R\$ 9.800,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:58:08:697
R\$ 9.750,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:58:24:663
R\$ 10.100,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:58:38:203
R\$ 9.600,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 09:00:26:320
R\$ 9.500,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:00:33:377
R\$ 9.400,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:02:27:067
R\$ 9.250,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:02:34:813
R\$ 9.200,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:03:15:737
R\$ 9.150,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:03:37:900
R\$ 9.600,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:04:27:103
R\$ 9.100,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:04:27:673
R\$ 9.099,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:04:52:260
R\$ 9.000,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:05:03:623
R\$ 8.999,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:05:19:457
R\$ 8.950,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:05:40:577
R\$ 8.600,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:05:45:717
R\$ 8.550,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:05:54:593
R\$ 8.500,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:06:08:517
R\$ 8.499,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:06:25:193
R\$ 8.400,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:06:48:100
R\$ 8.399,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:07:03:380
R\$ 8.300,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:07:28:117
R\$ 8.299,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:07:43:477
R\$ 8.200,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:07:56:963
R\$ 8.000,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:08:01:677
R\$ 7.999,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:08:18:487
R\$ 7.750,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:08:43:850

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 08:56:36	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:10:44	Item encerrado.
Sorteio	17/08/2020	Item teve empate real para o valor 11.040,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores

eletrônico 09:10:44 com propostas empatadas.

Aceite 17/08/2020 11:20:50 Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 7.750,0000 e com valor negociado a R\$ 7.749,9600. Motivo: valor arredondado conforme estabelecido pelo edital.

Habilitado 17/08/2020 13:25:38 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI - CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 12 - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO****Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 Marca: CARRIER Fabricante: CARRIER Modelo / Versão: CARRIER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO	Sim	Sim	12	R\$ 1.100,0000	R\$ 13.200,0000	06/08/2020 10:52:12
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA Marca: TOSHIBA Fabricante: TOSHIBA Modelo / Versão: COMPATIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 18.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto Compatível com as marcas: Elgin, Carrier, Gree, Komekoe Midea. Inclusos acessórios e troca.	Sim	Sim	12	R\$ 1.332,0000	R\$ 15.984,0000	29/07/2020 15:50:04
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI Marca: TECUNSEH Fabricante: TECUNSEH Modelo / Versão: TECUNSEH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO	Sim	Sim	12	R\$ 1.350,0000	R\$ 16.200,0000	16/08/2020 16:15:09
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA Marca: COMPATIVEL C/PRODUTO Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 18.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto Compatível com as marcas: Elgin, Carrier, Gree, Komeko e midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar- condicionado, que será indicado durante o relatório. (Cód. compras governamentais 460872).	Sim	Sim	12	R\$ 1.402,0000	R\$ 16.824,0000	12/08/2020 15:18:26
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO Marca: HIGHLY Fabricante: HIGHLY Modelo / Versão: HIGHLY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 18.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto Compatível com as marcas: Elgin, Carrier, Gree, Komeko e Midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório.	Sim	Sim	12	R\$ 1.402,7700	R\$ 16.833,2400	13/08/2020 14:01:23
15.053.470/0001-90	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 Marca: COMPATÍVEL Fabricante: COMPATÍVEL Modelo / Versão: COMPATÍVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO	Sim	Sim	12	R\$ 1.402,7700	R\$ 16.833,2400	14/08/2020 16:04:22
24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: Compressor rotativo R22-220V para ar-condicionado Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo R22-220V para ar-condicionado de 18.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto. Compatível com as marcas: Elgin, Carrier, Gree, Komeko e Midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório. (Cód. compras governamentais 460872).	Sim	Sim	12	R\$ 1.402,7700	R\$ 16.833,2400	17/08/2020 02:13:34

24.226.159/0001-97 MIZAEI DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL Sim Sim 12 R\$ 1.402,7700 R\$ 16.833,2400 17/08/2020 02:59:57

Marca: conforme edital

Fabricante: conforme edital

Modelo / Versão: conforme edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 18.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto Compatível com as marcas: Elgin, Carrier, Gree, Komeko e Midea. Incluso acessórios e troca. O modelo do compressor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório. (Cód. compras governamentais 460872).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI Sim Sim 12 R\$ 2.000,0000 R\$ 24.000,0000 03/08/2020 11:47:43

Marca: eos

Fabricante: eos

Modelo / Versão: eos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 16.833,2400	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 16.833,2400	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 16.833,2400	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 16.833,2400	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 16.824,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 16.200,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 15.984,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 13.200,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 15.600,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:57:30:727
R\$ 13.000,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:57:32:700
R\$ 12.900,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:58:02:900
R\$ 12.750,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:58:30:237
R\$ 13.000,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:58:49:887
R\$ 12.500,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 09:00:11:950
R\$ 12.450,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:00:20:253
R\$ 12.400,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 09:01:18:580
R\$ 12.350,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:01:32:547
R\$ 12.100,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 09:01:56:390
R\$ 12.050,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:02:04:693
R\$ 12.000,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 09:02:18:877
R\$ 11.900,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:02:25:270
R\$ 11.850,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:03:27:990
R\$ 11.750,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:03:44:713
R\$ 15.500,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:03:50:573
R\$ 11.700,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:04:42:000
R\$ 11.699,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:05:00:303
R\$ 14.400,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:05:01:527
R\$ 11.550,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:05:13:840
R\$ 11.549,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:05:29:510
R\$ 11.500,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:05:49:313
R\$ 11.499,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:06:05:260
R\$ 11.000,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:06:19:903
R\$ 10.950,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:06:27:160
R\$ 10.949,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:06:42:170
R\$ 10.900,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:06:55:933
R\$ 10.899,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:07:11:400
R\$ 10.800,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:07:21:217
R\$ 10.799,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:07:36:450
R\$ 10.550,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:07:55:220
R\$ 10.549,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:08:10:373
R\$ 10.000,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:08:14:400
R\$ 9.999,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:08:30:640

R\$ 9.900,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:08:51:907
R\$ 9.899,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:09:07:433
R\$ 9.850,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:09:22:777
R\$ 9.849,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:09:39:343
R\$ 9.800,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:09:45:693
R\$ 9.799,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:10:01:763
R\$ 9.750,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:10:12:903
R\$ 9.749,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:10:29:370
R\$ 9.650,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:11:03:783
R\$ 9.649,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:11:20:580
R\$ 9.600,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:11:47:720
R\$ 9.599,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:12:04:343
R\$ 9.500,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:12:12:020
R\$ 9.499,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:12:27:690
R\$ 9.350,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:12:41:223
R\$ 9.349,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:12:56:363
R\$ 9.150,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:13:07:737
R\$ 9.149,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:13:24:383
R\$ 9.100,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:13:39:077
R\$ 9.099,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:13:54:650
R\$ 9.000,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:14:02:097

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 08:56:44	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:16:02	Item encerrado.
Aceite	17/08/2020 11:21:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000.
Habilitado	17/08/2020 13:25:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI - CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 13 - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	5	R\$ 1.000,0000	R\$ 5.000,0000	06/08/2020 10:52:12
	Marca: CARRIER Fabricante: CARRIER Modelo / Versão: CARRIER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO						
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 1.146,0000	R\$ 5.730,0000	29/07/2020 15:50:04
	Marca: TOSHIBA Fabricante: TOSHIBA Modelo / Versão: COMPATIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 24.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto Compatível com as marcas: Elgin, Carrier, Gree, Komeko e Midea. Incluso acessórios e troca.						
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 1.150,0000	R\$ 5.750,0000	16/08/2020 16:15:09
	Marca: TECUNSEH Fabricante: TECUNSEH Modelo / Versão: TECUNSEH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO						
03.256.347/0001-98	REFRITHOR	Sim	Sim	5	R\$ 1.206,0000	R\$ 6.030,0000	12/08/2020

REFRIGERACAO
LTDA

Marca: COMPATIVEL C/PRODUTO

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: X

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 24.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto Compatível com as marcas: Elgin, Carrier, Gree, Komeko e Midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).

20.447.746/0001-55 A. PICOLOTTO Sim Sim 5 R\$ 1.206,6600 R\$ 6.033,3000 13/08/2020 14:01:23

Marca: HIGHLY

Fabricante: HIGHLY

Modelo / Versão: HIGHLY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 24.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto Compatível com as marcas: Elgin, Carrier, Gree, Komeko e Midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.

15.053.470/0001-90 JOHNNY RAPHAEL Sim Sim 5 R\$ 1.206,6600 R\$ 6.033,3000 14/08/2020 16:04:22
LOERCIO KIZERLLA
00907093140

Marca: COMPATÍVEL

Fabricante: COMPATÍVEL

Modelo / Versão: COMPATÍVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 5 R\$ 1.206,6600 R\$ 6.033,3000 17/08/2020 02:13:34

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo / Versão: Compressor rotativo R22-220V para ar-condicionado

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo R22-220V para ar-condicionado de 24.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto. Compatível com as marcas: Elgin, Carrier, Gree, Komeko e Midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. Compras governamentais 460872).

24.226.159/0001-97 MIZAE DOS S Sim Sim 5 R\$ 1.206,6600 R\$ 6.033,3000 17/08/2020 02:59:57
ARAUJO
MANUTENÇÃO
PREDIAL

Marca: conforme edital

Fabricante: conforme edital

Modelo / Versão: conforme edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 24.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto Compatível com as marcas: Elgin, Carrier, Gree, Komeko e Midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA Sim Sim 5 R\$ 2.000,0000 R\$ 10.000,0000 03/08/2020 11:47:43
EMPREENDEIMENTOS
EIRELI

Marca: eos

Fabricante: eos

Modelo / Versão: eos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 6.033,3000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 6.033,3000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 6.033,3000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 6.033,3000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 6.030,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.750,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.730,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.000,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.500,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:57:45:620
R\$ 4.950,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:57:55:663
R\$ 4.900,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:03:37:637
R\$ 4.850,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:03:53:100
R\$ 4.800,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:04:49:450
R\$ 4.799,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:05:06:373
R\$ 5.000,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:05:11:220

R\$ 4.750,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:05:22:413
R\$ 4.749,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:05:38:287
R\$ 4.700,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:06:01:820
R\$ 4.699,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:06:18:167
R\$ 4.650,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:06:35:887
R\$ 4.600,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:06:38:527
R\$ 4.599,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:06:55:523
R\$ 4.550,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:07:03:757
R\$ 4.549,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:07:19:350
R\$ 4.500,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:07:35:000
R\$ 4.499,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:07:50:550
R\$ 4.400,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:08:08:130
R\$ 4.399,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:08:23:537
R\$ 4.000,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:08:26:660
R\$ 3.990,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:08:59:380

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 08:56:50	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:10:59	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	17/08/2020 09:10:59	Item teve empate real para o valor 6.033,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	17/08/2020 11:21:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 3.990,0000.
Habilitado	17/08/2020 13:25:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI - CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	2	R\$ 1.180,0000	R\$ 2.360,0000	06/08/2020 10:52:12
	Marca: CARRIER Fabricante: CARRIER Modelo / Versão: CARRIER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO						
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 1.245,0000	R\$ 2.490,0000	29/07/2020 15:50:04
	Marca: TOSHIBA Fabricante: TOSHIBA Modelo / Versão: COMPATIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 30.000 btus tipo split, cassete e piso-teto Compatível com as marcas: Segtron, Elgin, Carrier, Springer. Incluso acessórios e troca.						
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 1.250,0000	R\$ 2.500,0000	16/08/2020 16:15:09
	Marca: TECUNSEH Fabricante: TECUNSEH Modelo / Versão: TECUNSEH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO						
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 1.310,0000	R\$ 2.620,0000	12/08/2020 15:18:26
	Marca: COMPATIVEL C/PRODUTO Fabricante: DIVERSOS						

Modelo / Versão: X

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 30.000 btus tipo split, cassete e piso-teto Compatível com as marcas: Segtron, Elgin, Carrier, Springer. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).

20.447.746/0001-55 A. PICOLOTTO Sim Sim 2 R\$ 1.310,7200 R\$ 2.621,4400 13/08/2020 14:01:23

Marca: HIGHLY**Fabricante:** HIGHLY**Modelo / Versão:** HIGHLY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 30.000 btus tipo split, cassete e piso-teto Compatível com as marcas: Segtron, Elgin, Carrier, Springer. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.

15.053.470/0001-90 JOHNNY RAPHAEL Sim Sim 2 R\$ 1.310,7200 R\$ 2.621,4400 14/08/2020 16:04:22
LOERCIO KIZERLLA
00907093140

Marca: COMPATÍVEL**Fabricante:** COMPATÍVEL**Modelo / Versão:** COMPATÍVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 2 R\$ 1.310,7200 R\$ 2.621,4400 17/08/2020 02:13:34

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo / Versão:** Compressor rotativo R22-220V para ar-condicionado

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo R22-220V para ar-condicionado de 30.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Compatível com as marcas: Segtron, Elgin, Carrier, Springer. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 460872).

24.226.159/0001-97 MIZAE DOS S Sim Sim 2 R\$ 1.310,7200 R\$ 2.621,4400 17/08/2020 02:59:57
ARAUJO
MANUTENÇÃO
PREDIAL

Marca: conforme edital**Fabricante:** conforme edital**Modelo / Versão:** conforme edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 30.000 btus tipo split, cassete e piso-teto Compatível com as marcas: Segtron, Elgin, Carrier, Springer. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA Sim Sim 2 R\$ 3.000,0000 R\$ 6.000,0000 03/08/2020 11:47:43
EMPREENHIMENTOS
EIRELI

Marca: eos**Fabricante:** eos**Modelo / Versão:** eos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.621,4400	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.621,4400	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.621,4400	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.621,4400	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.620,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.500,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.490,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.360,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.150,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:58:08:130
R\$ 2.100,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:03:47:643
R\$ 2.050,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:04:01:960
R\$ 2.000,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:04:57:253
R\$ 1.999,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:05:13:413
R\$ 1.600,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:05:16:087
R\$ 1.590,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:05:30:793
R\$ 1.500,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:07:01:937

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

000520

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 08:56:55	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:09:02	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	17/08/2020 09:09:02	Item teve empate real para o valor 2.621,4400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	17/08/2020 11:26:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000.
Habilitado	17/08/2020 14:11:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 Marca: CARRIER Fabricante: CARRIER Modelo / Versão: CARRIER	Sim	Sim	2	R\$ 1.100,0000	R\$ 2.200,0000	06/08/2020 10:52:12
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO						
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA Marca: TOSHIBA Fabricante: TOSHIBA Modelo / Versão: COMPATIVEL	Sim	Sim	2	R\$ 1.473,0000	R\$ 2.946,0000	29/07/2020 15:50:04
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor Scroll 4TR 220/3/60HZ para ar- condicionado de 48.000 btus tipo split, cassete e piso- teto COMPATÍVEL: Elgin. Incluso acessórios e troca						
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI Marca: TECUNSEH Fabricante: TECUNSEH Modelo / Versão: TECUNSEH	Sim	Sim	2	R\$ 1.500,0000	R\$ 3.000,0000	16/08/2020 16:15:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO						
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA Marca: COMPATIVEL C/PRODUTO Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: X	Sim	Sim	2	R\$ 1.549,0000	R\$ 3.098,0000	12/08/2020 15:18:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor Scroll 4TR 220/3/60HZ para ar- condicionado de 48.000 btus tipo split, cassete e piso- teto COMPATÍVEL: Elgin. Incluso acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. Compras governamentais 460872).						
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO Marca: TECUMSEH Fabricante: TECUMSEH Modelo / Versão: TECUMSEH	Sim	Sim	2	R\$ 1.549,6600	R\$ 3.099,3200	13/08/2020 14:01:23
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor Scroll 4TR 220/3/60HZ para ar-condicionado de 48.000 btus tipo split, cassete e piso-teto COMPATÍVEL: Elgin. Incluso acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.						
15.053.470/0001-90	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 Marca: COMPATÍVEL Fabricante: COMPATÍVEL Modelo / Versão: COMPATÍVEL	Sim	Sim	2	R\$ 1.549,6600	R\$ 3.099,3200	14/08/2020 16:04:22
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR						

COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 2 R\$ 1.549,6600 R\$ 3.099,3200 17/08/2020 02:13:34

Marca: SCROLL**Fabricante:** SCROLL**Modelo / Versão:** Compressor Scroll 4TR 220/3/60HZ**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Compressor Scroll 4TR 220/3/60HZ para ar-condicionado de 48.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. COMPATÍVEL: Elgin. Incluso acessórios e troca. O modelo do compressor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. Compras governamentais 460872).

24.226.159/0001-97 MIZEL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL Sim Sim 2 R\$ 1.549,6600 R\$ 3.099,3200 17/08/2020 02:59:57

Marca: conforme edital**Fabricante:** conforme edital**Modelo / Versão:** conforme edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Compressor Scroll 4TR 220/3/60HZ para ar-condicionado de 48.000 btus tipo split, cassete e piso-teto COMPATÍVEL: Elgin. Incluso acessórios e troca. O modelo do compressor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. Compras governamentais 460872).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI Sim Sim 2 R\$ 3.000,0000 R\$ 6.000,0000 03/08/2020 11:47:42

Marca: eos**Fabricante:** eos**Modelo / Versão:** eos**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.099,3200	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.099,3200	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.099,3200	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.099,3200	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.098,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.000,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.946,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.200,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.150,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:58:55:897
R\$ 2.100,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:03:54:567
R\$ 2.050,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:04:22:250
R\$ 3.000,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:05:25:853
R\$ 3.097,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:05:42:637
R\$ 2.049,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:07:14:960
R\$ 2.000,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:08:16:403
R\$ 1.990,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:09:20:970
R\$ 1.999,9900	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:09:39:270
R\$ 1.989,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:10:06:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 08:57:17	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:12:06	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	17/08/2020 09:12:06	Item teve empate real para o valor 3.099,3200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	17/08/2020 11:21:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 1.989,0000.
Habilitado	17/08/2020 13:25:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI - CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

000522

Item: 16 - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	1	R\$ 1.450,0000	R\$ 1.450,0000	06/08/2020 10:52:12
	Marca: CARRIER Fabricante: CARRIER Modelo / Versão: CARRIER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO						
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.560,0000	R\$ 1.560,0000	29/07/2020 15:50:04
	Marca: TOSHIBA Fabricante: TOSHIBA Modelo / Versão: COMPATIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor Scroll 5TR R22 para ar-condicionado de 60.000 btus tipo piso-teto COMPATIVEL: Elgin, Carrier, Fugitsu, Lg, Springer. Inclusos acessórios e troca.						
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 1.600,0000	R\$ 1.600,0000	16/08/2020 16:15:09
	Marca: TECUNSEH Fabricante: TECUNSEH Modelo / Versão: TECUNSEH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO						
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.641,0000	R\$ 1.641,0000	12/08/2020 15:18:26
	Marca: COMPATIVEL C/PRODUTO Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor Scroll 5TR R22 para ar-condicionado de 60.000 btus tipo piso-teto COMPATIVEL: Elgin, Carrier, Fugitsu, Lg, Springer. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório. (Cód. compras governamentais 460872).						
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO	Sim	Sim	1	R\$ 1.641,6600	R\$ 1.641,6600	13/08/2020 14:01:23
	Marca: TECUMSEH Fabricante: TECUMSEH Modelo / Versão: TECUMSEH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor Scroll 5TR R22 para ar-condicionado de 60.000 btus tipo piso-teto COMPATIVEL: Elgin, Carrier, Fugitsu, Lg, Springer. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório.						
15.053.470/0001-90	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140	Sim	Sim	1	R\$ 1.641,6600	R\$ 1.641,6600	14/08/2020 16:04:22
	Marca: COMPATIVEL Fabricante: COMPATIVEL Modelo / Versão: COMPATIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO						
24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 1.641,6600	R\$ 1.641,6600	17/08/2020 02:13:34
	Marca: SCROLL Fabricante: SCROLL Modelo / Versão: Compressor Scroll 5TR R22 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor Scroll 5TR R22 para ar-condicionado de 60.000 btus tipo piso-teto. COMPATIVEL: Elgin, Carrier, Fugitsu, Lg, Springer. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório. (Cód. compras governamentais 460872).						
24.226.159/0001-97	MIZAEL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL	Sim	Sim	1	R\$ 1.641,6600	R\$ 1.641,6600	17/08/2020 02:59:57
	Marca: conforme edital Fabricante: conforme edital Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor Scroll 5TR R22 para ar-condicionado de 60.000 btus tipo						

piso-teto COMPATÍVEL: Elgin, Carrier, Fugitsu, Lg, Springer. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório. (Cód. compras governamentais 460872).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA Sim Sim 1 R\$ 3.000,0000 R\$ 3.000,0000 03/08/2020 11:47:42
EMPREENDEIMENTOS
EIRELI

Marca: eos

Fabricante: eos

Modelo / Versão: eos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR COMPRESSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARELHO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.641,6600	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.641,6600	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.641,6600	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.641,6600	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.641,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.600,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.560,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.450,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.400,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 09:03:12:873
R\$ 1.250,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:03:21:130
R\$ 1.200,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:04:08:087
R\$ 1.150,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:04:33:953
R\$ 1.440,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 09:04:47:093
R\$ 1.630,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:07:35:493
R\$ 1.599,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:11:10:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:02:49	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:13:10	Item encerrado.
Aceite	17/08/2020 11:22:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 1.150,0000.
Habilitado	17/08/2020 13:25:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI - CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - CONTROLE REMOTO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	30	R\$ 60,0000	R\$ 1.800,0000	06/08/2020 10:52:12
	Marca: SURYHA Fabricante: SURYHA Modelo / Versão: SURYHA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTROLE REMOTO, TIPO SEM FIO, APLICAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNIVERSAL						
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 83,0000	R\$ 2.490,0000	29/07/2020 15:50:04
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: COMPATIVEL						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Controle universal para ar-condicionado tipo split. Características: Valor por unidade. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo Para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste Do Timer; 3 Modos De Programação; Procura Rápida De Ponto A Ponto, Entrada De Código Manual E Pesquisa Digital Automática. Acompanha Manual E Informativos						
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX	Sim	Sim	30	R\$ 85,0000	R\$ 2.550,0000	16/08/2020

COMERCIO E
MANUTENCOES
EIRELI

Marca: EOS

Fabricante: EOS

Modelo / Versão: EOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTROLE REMOTO, TIPO SEM FIO, APLICAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNIVERSAL

03.256.347/0001-98 REFRITHOR Sim Sim 30 R\$ 87,0000 R\$ 2.610,0000 12/08/2020
REFRIGERACAO LTDA 15:18:27

Marca: EOS

Fabricante: FRIGELAR

Modelo / Versão: UNIVERSAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Controle universal para ar-condicionado tipo split. Características: Valor por unidade. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo Para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste Do Timer; 3 Modos De Programação; Procura Rápida De Ponto A Ponto, Entrada De Código Manual E Pesquisa Digital Automática. Acompanha Manual E Informativos. (Cód. compras governamentais 390407).

20.447.746/0001-55 A. PICOLOTTO Sim Sim 30 R\$ 87,7800 R\$ 2.633,4000 13/08/2020
14:01:23

Marca: DUGOLD

Fabricante: DUGOLD

Modelo / Versão: DUGOLD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Controle universal para ar-condicionado tipo split. Características: Valor por unidade. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo Para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste Do Timer; 3 Modos De Programação; Procura Rápida De Ponto A Ponto, Entrada De Código Manual E Pesquisa Digital Automática. Acompanha Manual E Informativos.

15.053.470/0001-90 JOHNNY RAPHAEL Sim Sim 30 R\$ 87,7800 R\$ 2.633,4000 14/08/2020
LOERCIO KIZERLLA 16:04:22
00907093140

Marca: COMPATÍVEL

Fabricante: COMPATÍVEL

Modelo / Versão: COMPATÍVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTROLE REMOTO, TIPO SEM FIO, APLICAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNIVERSAL

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 30 R\$ 87,7800 R\$ 2.633,4000 17/08/2020
02:13:34

Marca: DUGOLD

Fabricante: DUGOLD

Modelo / Versão: Controle universal para ar-condicionado tipo split

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Controle universal para ar-condicionado tipo split. Características: Valor por unidade. Funções mínimas: Modo Re-frigeração; Modo Para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste Do Timer; 3 Modos De Programação; Procura Rápida De Ponto A Ponto, Entrada De Código Manual E Pesquisa Digital Automática. Acompanha Manual E Informativos. (Cód. compras governamentais 390407).

24.226.159/0001-97 MIZAE DOS S Sim Sim 30 R\$ 87,7800 R\$ 2.633,4000 17/08/2020
02:59:57
ARAUJO
MANUTENÇÃO
PREDIAL

Marca: conforme edital

Fabricante: conforme edital

Modelo / Versão: conforme edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Controle universal para ar-condicionado tipo split. Características: Valor por unidade. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo Para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste Do Timer; 3 Modos De Programação; Procura Rápida De Ponto A Ponto, Entrada De Código Manual E Pesquisa Digital Automática. Acompanha Manual E Informativos. (Cód. compras governamentais 390407).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA Sim Sim 30 R\$ 150,0000 R\$ 4.500,0000 03/08/2020
11:47:42
EMPREENHIMENTOS
EIRELI

Marca: eos

Fabricante: eos

Modelo / Versão: eos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTROLE REMOTO, TIPO SEM FIO, APLICAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNIVERSAL

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.500,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.633,4000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.633,4000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.633,4000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.633,4000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.610,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.550,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.490,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737

R\$ 1.800,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.100,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:06:12:880
R\$ 1.500,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:07:45:697
R\$ 2.489,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:08:55:517
R\$ 1.400,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:10:43:477
R\$ 2.489,9800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:11:13:420
R\$ 2.489,9700	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:11:15:800
R\$ 2.489,9700	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:11:16:897
R\$ 2.489,9600	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:11:20:920
R\$ 2.489,9500	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:11:37:820
R\$ 2.489,9400	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:11:42:897
R\$ 2.489,9300	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:12:00:833
R\$ 2.489,9200	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:12:08:317
R\$ 2.489,9100	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:12:25:490
R\$ 2.489,9000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:12:31:470
R\$ 2.489,8900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:12:50:103
R\$ 2.489,8800	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:12:54:927
R\$ 2.489,8700	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:13:13:190
R\$ 2.489,8600	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:13:16:923
R\$ 2.489,8500	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:13:34:127
R\$ 2.489,8400	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:13:39:923
R\$ 2.489,8300	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:13:57:160
R\$ 2.489,8200	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:13:58:923
R\$ 2.489,8100	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:14:16:727
R\$ 2.489,8000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:14:21:620
R\$ 2.489,7900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:14:39:957
R\$ 2.489,7800	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:16:26:163
R\$ 2.489,7700	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:16:43:053
R\$ 2.489,7600	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:16:47:500
R\$ 2.489,7500	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:17:09:173
R\$ 2.489,7400	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:17:14:943
R\$ 2.489,7300	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:17:32:463
R\$ 2.489,7200	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:17:36:943
R\$ 2.489,7100	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:17:55:800
R\$ 2.489,7000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:18:01:480
R\$ 2.489,6900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:18:19:877
R\$ 2.489,6800	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:18:23:623
R\$ 2.489,6800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:18:24:833
R\$ 2.489,6700	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:18:29:250
R\$ 2.489,6600	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:18:46:707
R\$ 2.489,6500	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:18:52:263
R\$ 2.489,6400	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:19:10:470
R\$ 2.489,6300	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:19:15:977
R\$ 2.489,6200	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:19:33:690
R\$ 2.489,6100	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:19:39:967
R\$ 2.489,6000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:20:00:973
R\$ 2.489,5900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:20:08:743
R\$ 2.489,5800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:20:27:303
R\$ 2.489,5700	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:20:31:827
R\$ 2.489,5600	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:20:52:610
R\$ 2.489,5500	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:20:59:603
R\$ 2.489,5400	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:21:17:300
R\$ 2.489,5300	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:21:28:927
R\$ 2.489,5200	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:21:48:213
R\$ 2.489,5100	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:21:53:467
R\$ 2.489,5000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:22:15:340
R\$ 2.489,4900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:22:21:540
R\$ 2.489,4800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:22:40:353
R\$ 2.489,4700	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:22:47:807

R\$ 2.489,4600	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:23:07:323
R\$ 2.489,4500	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:23:12:827
R\$ 2.489,4400	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:23:32:373
R\$ 2.489,4300	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:23:38:610
R\$ 2.489,4200	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:23:59:553
R\$ 2.489,4100	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:24:08:070
R\$ 2.489,4000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:24:28:377
R\$ 2.489,3900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:24:33:210
R\$ 2.489,3800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:24:54:533
R\$ 2.489,3700	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:25:06:783
R\$ 2.489,3600	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:25:24:620
R\$ 2.489,3500	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:25:29:850
R\$ 2.489,3400	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:25:48:970
R\$ 2.489,3300	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:25:55:950
R\$ 2.489,3200	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:26:15:703
R\$ 2.489,3100	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:26:20:037
R\$ 2.489,3000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:26:38:137
R\$ 2.489,2900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:26:42:710
R\$ 2.489,2800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:27:00:197
R\$ 2.489,2700	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:27:06:053
R\$ 2.489,2600	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:27:23:043
R\$ 2.489,2500	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:27:26:043
R\$ 2.489,2400	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:27:44:357
R\$ 2.489,2300	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:27:49:060
R\$ 2.489,2200	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:28:08:600
R\$ 2.489,2100	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:28:12:067
R\$ 2.489,2000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:28:30:540
R\$ 2.489,1900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:28:36:360
R\$ 2.489,1800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:28:55:247
R\$ 2.489,1700	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:29:02:057
R\$ 2.489,1600	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:29:20:790
R\$ 2.489,1500	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:29:24:050
R\$ 2.489,1400	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:29:42:157
R\$ 2.489,1300	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:29:46:940
R\$ 2.489,1200	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:30:08:340
R\$ 2.489,1100	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:30:10:073
R\$ 2.489,1000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:30:27:177
R\$ 2.489,0900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:30:31:070
R\$ 2.489,0800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:30:50:547
R\$ 2.489,0700	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:30:54:077
R\$ 2.489,0600	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:31:12:200
R\$ 2.489,0500	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:31:14:070
R\$ 2.489,0400	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:31:31:777
R\$ 2.489,0300	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:31:37:087
R\$ 2.489,0200	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:31:56:827
R\$ 2.489,0100	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:32:02:107
R\$ 2.489,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:32:22:970
R\$ 2.488,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:32:27:207
R\$ 2.488,9800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:32:47:887
R\$ 2.488,9700	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:32:54:697
R\$ 2.488,9600	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:33:14:380
R\$ 2.488,9500	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:33:20:103
R\$ 2.488,9400	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:33:40:517
R\$ 2.488,9300	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:33:54:060
R\$ 2.488,9200	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:34:14:020
R\$ 2.488,9100	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:34:29:057
R\$ 2.488,9000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:34:48:830
R\$ 2.488,8900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:34:52:453
R\$ 2.488,8800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:35:10:760

R\$ 2.488,8700	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:35:14:773
R\$ 2.488,8600	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:35:33:297
R\$ 2.488,8500	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:35:38:380
R\$ 2.488,8400	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:35:57:683
R\$ 2.488,8300	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:36:05:153
R\$ 2.488,8200	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:36:26:380
R\$ 2.488,8100	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:36:30:560
R\$ 2.488,8000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:36:49:540
R\$ 2.488,7900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:36:58:317
R\$ 2.488,7800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:37:19:333
R\$ 2.488,7700	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:37:25:567
R\$ 2.488,7600	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:37:43:047
R\$ 2.488,7500	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:37:49:157
R\$ 2.488,7400	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:38:12:510
R\$ 2.488,7300	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:38:54:877
R\$ 2.488,7200	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:39:14:920
R\$ 2.488,7100	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:39:22:160
R\$ 2.488,7000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:39:41:453
R\$ 2.488,6900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:39:46:053
R\$ 2.488,6800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:40:04:220
R\$ 2.488,6700	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:40:12:037
R\$ 2.488,6600	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:40:31:437
R\$ 2.488,6500	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:40:35:177
R\$ 2.488,6400	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:40:54:703
R\$ 2.488,6300	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:41:00:190
R\$ 2.488,6200	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:41:19:830
R\$ 2.488,6100	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:41:25:057
R\$ 2.488,6000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:41:43:930
R\$ 2.488,5900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:41:50:450
R\$ 2.488,5800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:42:11:573
R\$ 2.488,5700	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:42:18:810
R\$ 2.488,5600	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:42:38:460
R\$ 2.488,5500	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:42:46:323
R\$ 2.488,5400	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:43:05:733
R\$ 2.488,5300	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:43:14:013
R\$ 2.488,5200	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:43:33:623
R\$ 2.488,5100	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:43:39:737
R\$ 2.488,5000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:43:58:897
R\$ 2.488,4900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:44:03:710
R\$ 2.488,4800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:44:21:390
R\$ 2.488,4700	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:44:27:210
R\$ 2.488,4600	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:44:48:357
R\$ 2.488,4500	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:44:59:493
R\$ 2.488,4400	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:45:19:563
R\$ 2.488,4300	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:45:27:880
R\$ 2.488,4200	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:45:46:367
R\$ 2.488,4100	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:45:52:250
R\$ 2.488,4000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:46:12:983
R\$ 2.488,3900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:46:22:543
R\$ 2.488,3800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:46:43:730
R\$ 2.488,3700	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:46:49:617
R\$ 2.488,3600	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:47:11:507
R\$ 2.488,3500	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:47:22:877
R\$ 2.488,3400	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:47:42:180
R\$ 2.488,3300	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:47:48:253
R\$ 2.488,3200	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:48:09:863
R\$ 2.488,3100	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:48:17:413
R\$ 2.488,3000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:48:39:230
R\$ 2.488,2900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:48:45:670

R\$ 2.488,2800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:49:05:237
R\$ 2.488,2700	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:49:10:773
R\$ 2.488,2600	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:49:29:273
R\$ 2.488,2500	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:49:34:843
R\$ 2.488,2400	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:49:51:853
R\$ 2.488,2300	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:49:57:063
R\$ 2.488,2200	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:50:13:923
R\$ 2.488,2100	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:50:22:943
R\$ 2.488,2000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:50:41:770
R\$ 2.488,1900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:50:47:263
R\$ 2.488,1800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:51:05:443
R\$ 2.488,1700	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:51:11:290
R\$ 2.488,1600	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:51:29:040
R\$ 2.488,1500	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:51:35:740
R\$ 2.488,1400	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:51:53:520
R\$ 2.488,1300	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:51:59:287
R\$ 2.488,1200	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:52:17:930
R\$ 2.488,1100	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:52:22:893
R\$ 2.488,1000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:52:40:687
R\$ 2.488,0900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:52:49:463
R\$ 2.488,0800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:53:09:083
R\$ 2.488,0700	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:53:13:987
R\$ 2.488,0600	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:53:33:083
R\$ 2.488,0500	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:53:39:290
R\$ 2.488,0400	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:54:01:843
R\$ 2.488,0300	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:54:13:060
R\$ 2.488,0200	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:54:32:337
R\$ 2.488,0100	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:54:36:547
R\$ 2.488,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:54:56:403
R\$ 2.487,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:55:05:930
R\$ 2.488,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:55:17:597
R\$ 2.487,9800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:55:36:223
R\$ 2.487,9700	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:56:37:357
R\$ 2.487,9800	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:56:51:663
R\$ 2.487,9600	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:57:10:813
R\$ 2.487,9500	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:57:16:370
R\$ 2.487,9400	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:57:34:133
R\$ 2.487,9300	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:57:38:437
R\$ 2.487,9200	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:57:56:227
R\$ 2.487,9300	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:58:05:053

000528

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:02:55	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 10:00:07	Item encerrado.
Aceite	17/08/2020 11:27:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000 e com valor negociado a R\$ 1.399,8000. Motivo: valor arredondado conforme estabelecido pelo edital.
Habilitado	17/08/2020 14:11:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 18 - AR CONDICIONADO - HÉLICE**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO	Sim	Sim	10	R\$ 180,0000	R\$ 1.800,0000	06/08/2020

DOS SANTOS
07928142902

Marca: SURYHA
Fabricante: SURYHA
Modelo / Versão: SURYHA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - hélice, ar condicionado - helice Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado de 9.000 a 18.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca.

10:52:12
000529

28.637.947/0001-27 JR CHAMPION LTDA Sim Sim 10 R\$ 202,0000 R\$ 2.020,0000 29/07/2020 15:50:04

Marca: EOS
Fabricante: EOS
Modelo / Versão: COMPATIVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hélice condensadora para todos os tipos de ar- condicionado de 9.000 a 18.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca.

34.455.724/0001-41 AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI Sim Sim 10 R\$ 205,0000 R\$ 2.050,0000 16/08/2020 16:15:09

Marca: HELIAL
Fabricante: HELIAL
Modelo / Versão: HELIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - hélice, ar condicionado - helice Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado de 9.000 a 18.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca.

20.447.746/0001-55 A. PICOLOTTO Sim Sim 10 R\$ 213,1600 R\$ 2.131,6000 13/08/2020 14:01:23

Marca: ORIGINAL
Fabricante: ORIGINAL
Modelo / Versão: ORIGINAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado de 9.000 a 18.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca. A hélice deverá ser compatível com o modelo e a marca do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.

15.053.470/0001-90 JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 Sim Sim 10 R\$ 213,1600 R\$ 2.131,6000 14/08/2020 16:04:22

Marca: COMPATÍVEL
Fabricante: COMPATÍVEL
Modelo / Versão: COMPATÍVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - hélice, ar condicionado - helice Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado de 9.000 a 18.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca.

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 10 R\$ 213,1600 R\$ 2.131,6000 17/08/2020 02:13:34

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: Hélice condensadora

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado de 9.000 a 18.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca. A hélice deverá ser compatível com o modelo e a marca do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 68420).

24.226.159/0001-97 MIZAE DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL Sim Sim 10 R\$ 213,1600 R\$ 2.131,6000 17/08/2020 02:59:57

Marca: conforme edital
Fabricante: conforme edital
Modelo / Versão: conforme edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hélice condensadora para todos os tipos de ar- condicionado de 9.000 a 18.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca. A hélice deverá ser compatível com o modelo e a marca do ar- condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 68420).

03.256.347/0001-98 REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA Sim Sim 10 R\$ 216,0000 R\$ 2.160,0000 12/08/2020 15:18:27

Marca: COMPATIVEL C/PRODUTO
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: X

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hélice condensadora para todos os tipos de ar- condicionado de 9.000 a 18.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca. A helice deverá ser compatível com o modelo e a marca do ar- condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 68420.)

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI Sim Sim 10 R\$ 300,0000 R\$ 3.000,0000 03/08/2020 11:47:42

Marca: eos
Fabricante: eos
Modelo / Versão: eos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - hélice, ar condicionado - helice Hélice

condensadora para todos os tipos de ar-condicionado de 9.000 a 18.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.160,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.131,6000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.131,6000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.131,6000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.131,6000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.050,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.020,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.800,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.000,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:07:54:940
R\$ 1.700,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 09:08:27:797
R\$ 1.750,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:08:30:167
R\$ 1.600,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:08:35:453
R\$ 1.799,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:08:56:297
R\$ 1.750,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 09:14:17:373
R\$ 1.749,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:14:22:140
R\$ 1.999,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:15:01:853

000530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:06:43	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:17:05	Item encerrado.
Aceite	17/08/2020 11:22:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 1.600,0000.
Habilitado	17/08/2020 13:25:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI - CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - AR CONDICIONADO - HÉLICE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 Marca: SURYHA Fabricante: SURYHA Modelo / Versão: SURYHA	Sim	Sim	10	R\$ 190,0000	R\$ 1.900,0000	06/08/2020 10:52:12
24.226.159/0001-97	MIZAE DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL Marca: conforme edital Fabricante: conforme edital Modelo / Versão: conforme edital	Sim	Sim	10	R\$ 213,1600	R\$ 2.131,6000	17/08/2020 02:59:57
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI Marca: HELIAL Fabricante: HELIAL Modelo / Versão: HELIAL	Sim	Sim	10	R\$ 270,0000	R\$ 2.700,0000	16/08/2020 16:15:09

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - hélice, ar condicionado - helice Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 24.000 a 36.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hélice condensadora para todos os tipos de ar- condicionado tipo Split de 24.000 a 36.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca. A hélice deverá ser compatível com o modelo e a marca do ar- condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 68420).

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - hélice, ar condicionado - helice Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 24.000 a 36.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca.

28.637.947/0001-27 JR CHAMPION LTDA Sim Sim 10 R\$ 285,0000 R\$ 2.850,0000 29/07/2020 15:50:04

Marca: EOS

Fabricante: EOS

Modelo / Versão: COMPATIVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hélice condensadora para todos os tipos de ar- condicionado tipo Split de 24.000 a 36.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca.

03.256.347/0001-98 REFRITHOR Sim Sim 10 R\$ 300,0000 R\$ 3.000,0000 12/08/2020 15:18:27

Marca: COMPATIVEL C/PRODUTO

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: X

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hélice condensadora para todos os tipos de ar- condicionado tipo Split de 24.000 a 36.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca. A helice deverá ser compatível com o modelo e a marca do ar- condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 68420).

20.447.746/0001-55 A. PICOLOTTO Sim Sim 10 R\$ 300,0000 R\$ 3.000,0000 13/08/2020 14:01:23

Marca: ORIGINAL

Fabricante: ORIGINAL

Modelo / Versão: ORIGINAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 24.000 a 36.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca. A hélice deverá ser compatível com o modelo e a marca do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.

15.053.470/0001-90 JOHNNY RAPHAEL Sim Sim 10 R\$ 300,0000 R\$ 3.000,0000 14/08/2020 16:04:22

Marca: COMPATÍVEL

Fabricante: COMPATÍVEL

Modelo / Versão: COMPATÍVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - hélice, ar condicionado - helice Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 24.000 a 36.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca.

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 10 R\$ 300,0000 R\$ 3.000,0000 17/08/2020 02:13:34

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo / Versão: Hélice condensadora

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 24.000 a 36.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca. A hélice deverá ser compatível com o modelo e a marca do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 68420).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA Sim Sim 10 R\$ 500,0000 R\$ 5.000,0000 03/08/2020 11:47:42

Marca: eos

Fabricante: eos

Modelo / Versão: eos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - hélice, ar condicionado - helice Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 24.000 a 36.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.000,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.000,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.000,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.000,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.850,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.700,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.131,6000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.900,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.000,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:08:11:737
R\$ 1.800,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 09:08:37:220
R\$ 1.799,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:08:55:597
R\$ 1.750,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:10:28:137
R\$ 1.749,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:10:31:617
R\$ 1.700,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:10:52:633
R\$ 1.899,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:15:06:223

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:06:47	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:17:09	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	17/08/2020 09:17:09	Item teve empate real para o valor 3.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	17/08/2020 11:22:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 1.700,0000.
Habilitado	17/08/2020 13:25:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI - CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - AR CONDICIONADO - HÉLICE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 Marca: SURYHA Fabricante: SURYHA Modelo / Versão: SURYHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - hélice, ar condicionado - helice Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 48.000 a 60.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca.	Sim	Sim	5	R\$ 250,0000	R\$ 1.250,0000	06/08/2020 10:52:12
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI Marca: HELIAL Fabricante: HELIAL Modelo / Versão: HELIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - hélice, ar condicionado - helice Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 48.000 a 60.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca.	Sim	Sim	5	R\$ 270,0000	R\$ 1.350,0000	16/08/2020 16:15:09
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: COMPATIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hélice condensadora para todos os tipos de ar- condicionado tipo Split de 48.000 a 60.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca.	Sim	Sim	5	R\$ 285,0000	R\$ 1.425,0000	29/07/2020 15:50:04
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA Marca: COMPATIVEL C/PRODUTO Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hélice condensadora para todos os tipos de ar- condicionado tipo Split de 48.000 a 60.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca. A helice deverá ser compatível com o modelo e a marca do ar- condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 68420).	Sim	Sim	5	R\$ 300,0000	R\$ 1.500,0000	12/08/2020 15:18:27
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO Marca: ORIGINAL Fabricante: ORIGINAL Modelo / Versão: ORIGINAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 48.000 a 60.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca. A hélice deverá ser compatível com o modelo e a marca do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.	Sim	Sim	5	R\$ 300,0000	R\$ 1.500,0000	13/08/2020 14:01:23
15.053.470/0001-90	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 Marca: COMPATÍVEL Fabricante: COMPATÍVEL Modelo / Versão: COMPATÍVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - hélice, ar condicionado - helice Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 48.000 a 60.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca.	Sim	Sim	5	R\$ 300,0000	R\$ 1.500,0000	14/08/2020 16:04:22

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 5 R\$ 300,000 R\$ 1.500,000 17/08/2020 02:13:34

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo / Versão:** Hélice condensadora**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 48.000 a 60.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca. A hélice deverá ser compatível com o modelo e a marca do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 68420).

24.226.159/0001-97 MIZAE DOS S ARAUJO Sim Sim 5 R\$ 300,000 R\$ 1.500,000 17/08/2020 02:59:57

MANUTENÇÃO PREDIAL**Marca:** conforme edital**Fabricante:** conforme edital**Modelo / Versão:** conforme edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Hélice condensadora para todos os tipos de ar- condicionado tipo Split de 48.000 a 60.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca. A hélice deverá ser compatível com o modelo e a marca do ar- condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho. (Cód. compras governamentais 68420).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI Sim Sim 5 R\$ 500,000 R\$ 2.500,000 03/08/2020 11:47:42

Marca: eos**Fabricante:** eos**Modelo / Versão:** eos**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ar condicionado - hélice, ar condicionado - helice Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 48.000 a 60.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca.**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.500,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.500,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.500,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.500,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.500,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.500,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.425,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.350,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.250,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.000,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:08:19:400
R\$ 950,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:10:43:583
R\$ 1.200,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 09:15:08:293
R\$ 1.349,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:15:09:123

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:06:51	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:17:11	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	17/08/2020 09:17:11	Item teve empate real para o valor 1.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	17/08/2020 11:22:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 950,0000.
Habilitado	17/08/2020 13:25:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI - CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 21 - PLACA ELETRÔNICA****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	8	R\$ 250,0000	R\$ 2.000,0000	06/08/2020 10:57:52

Marca: SURYHA
Fabricante: SURYHA
Modelo / Versão: SURYHA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIVEL UNIDADE INTERNA CONDICIONADOR DE AR TI P, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO

34.455.724/0001-41 AREMAR MIX Sim Sim 8 R\$ 370,0000 R\$ 2.960,0000 16/08/2020 16:15:09
 COMERCIO E
 MANUTENCOES
 EIRELI

Marca: EOS
Fabricante: EOS
Modelo / Versão: EOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIVEL UNIDADE INTERNA CONDICIONADOR DE AR TI P, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO

28.637.947/0001-27 JR CHAMPION LTDA Sim Sim 8 R\$ 377,0000 R\$ 3.016,0000 29/07/2020 15:55:13

Marca: EOS
Fabricante: EOS
Modelo / Versão: COMPATIVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit placa universal e controle PT 220 Central elétrica.

03.256.347/0001-98 REFRITHOR Sim Sim 8 R\$ 397,0000 R\$ 3.176,0000 12/08/2020 15:27:13
 REFRIGERACAO LTDA

Marca: CP PLACAS
Fabricante: CP PLACAS
Modelo / Versão: X

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit placa universal e controle PT 220 Central elétrica. (Cód. Compras governamentais 409823).

20.447.746/0001-55 A. PICOLOTTO Sim Sim 8 R\$ 397,2500 R\$ 3.178,0000 13/08/2020 14:06:48

Marca: EOS
Fabricante: EOS
Modelo / Versão: EOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit placa universal e controle PT 220 Central elétrica.

15.053.470/0001-90 JOHNNY RAPHAEL Sim Sim 8 R\$ 397,2500 R\$ 3.178,0000 14/08/2020 16:07:59
 LOERCIO KIZERLLA
 00907093140

Marca: COMPATÍVEL
Fabricante: COMPATÍVEL
Modelo / Versão: COMPATÍVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIVEL UNIDADE INTERNA CONDICIONADOR DE AR TI P, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 8 R\$ 397,2500 R\$ 3.178,0000 17/08/2020 02:21:23

Marca: DUGOLD
Fabricante: DUGOLD

Modelo / Versão: Kit placa universal e controle PT 220

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit placa universal e controle PT 220 Central elétrica. (Cód. compras governamentais 409823).

24.226.159/0001-97 MIZAE DOS S Sim Sim 8 R\$ 397,2500 R\$ 3.178,0000 17/08/2020 03:08:23
 ARAUJO
 MANUTENÇÃO
 PREDIAL

Marca: conforme edital
Fabricante: conforme edital
Modelo / Versão: conforme edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit placa universal e controle PT 220 Central elétrica. (Cód. compras governamentais 409823).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA Sim Sim 8 R\$ 500,0000 R\$ 4.000,0000 03/08/2020 11:47:42
 EMPREENDIMENTOS
 EIRELI

Marca: eos
Fabricante: eos
Modelo / Versão: eos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIVEL UNIDADE INTERNA CONDICIONADOR DE AR TI P, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.178,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.178,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.178,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.178,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.176,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737

R\$ 3.016,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.960,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.000,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.999,9000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:11:36:930
R\$ 1.800,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:13:17:263
R\$ 1.750,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:13:25:780
R\$ 1.900,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 09:13:57:323
R\$ 1.600,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:14:24:180
R\$ 1.584,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:14:36:283
R\$ 1.500,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:14:40:223
R\$ 1.499,9000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:15:09:253
R\$ 1.599,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:19:27:960

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:11:07	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:21:28	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	17/08/2020 09:21:28	Item teve empate real para o valor 3.178,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	17/08/2020 11:23:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 1.499,9000 e com valor negociado a R\$ 1.499,8400. Motivo: valor arredondado conforme estabelecido pelo edital.
Habilitado	17/08/2020 13:25:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI - CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - PLACA ELETRÔNICA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 Marca: SURYHA Fabricante: SURYHA Modelo / Versão: SURYHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIVEL UNIDADE INTERNA CONDICIONADOR DE AR TI P, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO	Sim	Sim	8	R\$ 320,0000	R\$ 2.560,0000	06/08/2020 10:57:52
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: EOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIVEL UNIDADE INTERNA CONDICIONADOR DE AR TI P, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO	Sim	Sim	8	R\$ 370,0000	R\$ 2.960,0000	16/08/2020 16:15:09
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: COMPATIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa eletrônica universal com controle. Compatível com todas as marcas. Inclusa instalação.	Sim	Sim	8	R\$ 385,0000	R\$ 3.080,0000	29/07/2020 15:55:13
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA Marca: CP PLACAS Fabricante: CP PLACAS Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa eletrônica universal com controle. Compatível com todas as marcas. Inclusa instalação. (Cód. Compras governamentais 409823).	Sim	Sim	8	R\$ 405,0000	R\$ 3.240,0000	12/08/2020 15:27:13
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO Marca: DUGOLD	Sim	Sim	8	R\$ 405,1800	R\$ 3.241,4400	13/08/2020 14:06:48

Fabricante: DUGOLD**Modelo / Versão:** DUGOLD**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa eletrônica universal com controle. Compatível com todas as marcas. Inclusa instalação.

15.053.470/0001-90	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140	Sim	Sim	8	R\$ 405,1800 R\$ 3.241,4400	14/08/2020 16:07:59
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------------------	------------------------

Marca: COMPATÍVEL**Fabricante:** COMPATÍVEL**Modelo / Versão:** COMPATÍVEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PLACA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIVEL UNIDADE INTERNA CONDICIONADOR DE AR TI P, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO

24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	Sim	Sim	8	R\$ 405,1800 R\$ 3.241,4400	17/08/2020 02:21:23
--------------------	-------------------	-----	-----	---	-----------------------------	------------------------

Marca: DUGOLD**Fabricante:** DUGOLD**Modelo / Versão:** Placa eletrônica universal com controle.**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa eletrônica universal com controle. Compatível com todas as marcas. Inclusa instalação. (Cód. compras governamentais 409823).

24.226.159/0001-97	MIZAEI DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL	Sim	Sim	8	R\$ 405,1800 R\$ 3.241,4400	17/08/2020 03:08:23
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------------------	------------------------

Marca: conforme edital**Fabricante:** conforme edital**Modelo / Versão:** conforme edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa eletrônica universal com controle. Compatível com todas as marcas. Inclusa instalação. (Cód. compras governamentais 409823).

18.759.261/0001-55	QUEIROZ PIVETTA EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	8	R\$ 600,0000 R\$ 4.800,0000	03/08/2020 11:47:42
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------------------	------------------------

Marca: eos**Fabricante:** eos**Modelo / Versão:** eos**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PLACA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIVEL UNIDADE INTERNA CONDICIONADOR DE AR TI P, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.800,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.241,4400	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.241,4400	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.241,4400	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.241,4400	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.240,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.080,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.960,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.560,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.559,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:11:14:517
R\$ 2.450,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:12:06:513
R\$ 2.449,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:12:07:157
R\$ 2.400,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:12:35:020
R\$ 2.399,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:12:37:230
R\$ 2.250,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:13:17:240
R\$ 2.249,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:13:18:997
R\$ 2.200,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:13:30:780
R\$ 2.199,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:13:31:850
R\$ 2.000,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:13:35:260
R\$ 1.990,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:13:50:570
R\$ 1.900,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:14:03:950
R\$ 2.200,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 09:14:06:977
R\$ 1.850,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:14:10:113
R\$ 1.600,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:14:33:687
R\$ 1.599,9000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:14:43:607
R\$ 1.599,8900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:19:29:583
R\$ 1.598,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:20:08:007
R\$ 1.597,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:20:23:853
R\$ 1.596,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:20:41:217

R\$ 1.595,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:20:56:840
R\$ 1.595,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:22:28:193
R\$ 1.594,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:22:43:860

000537

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:11:12	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:24:47	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	17/08/2020 09:24:48	Item teve empate real para o valor 3.241,4400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	17/08/2020 11:28:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 18.759.261/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 1.594,9900 e com valor negociado a R\$ 1.594,9600. Motivo: valor arredondado conforme estabelecido pelo edital.
Habilitado	17/08/2020 13:26:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 18.759.261/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - PLACA ELETRÔNICA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 292,0000	R\$ 2.336,0000	29/07/2020 15:55:13
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: COMPATIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa universal para ar-condicionado de 7.000 a 30.000 btus tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto. Características: 220V. Incluso instalação.						
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	Sim	Sim	8	R\$ 300,0000	R\$ 2.400,0000	16/08/2020 16:15:09
	Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: EOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIVEL UNIDADE INTERNA CONDICIONADOR DE AR TI P, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO						
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	8	R\$ 305,0000	R\$ 2.440,0000	06/08/2020 10:57:52
	Marca: SURYHA Fabricante: SURYHA Modelo / Versão: SURYHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIVEL UNIDADE INTERNA CONDICIONADOR DE AR TI P, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO						
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 307,0000	R\$ 2.456,0000	12/08/2020 15:27:13
	Marca: CP PLACAS Fabricante: CP PLACAS Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa universal para ar-condicionado de 7.000 a 30.000 btus tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto. Características: 220V. Incluso instalação. (Cód. Compras governamentais 409823).						
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO	Sim	Sim	8	R\$ 307,1000	R\$ 2.456,8000	13/08/2020 14:06:48
	Marca: DUGOLD Fabricante: DUGOLD Modelo / Versão: DUGOLD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa universal para ar-condicionado de 7.000 a 30.000 btus tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto. Características: 220V. Incluso instalação.						
15.053.470/0001-90	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140	Sim	Sim	8	R\$ 307,1000	R\$ 2.456,8000	14/08/2020 16:07:59
	Marca: COMPATÍVEL Fabricante: COMPATÍVEL Modelo / Versão: COMPATÍVEL						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL UNIDADE INTERNA CONDICIONADOR DE AR TI P, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 8 R\$ 307,1000 R\$ 2.456,8000 17/08/2020 02:21:23

Marca: DUGOLD

Fabricante: DUGOLD

Modelo / Versão: Placa universal para ar-condicionado

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa universal para ar-condicionado de 7.000 a 30.000 btus tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto. Características: 220V. Incluso instalação. (Cód. compras governamentais 409823).

24.226.159/0001-97 MIZAE DOS S ARAUJO Sim Sim 8 R\$ 307,1000 R\$ 2.456,8000 17/08/2020 03:08:23

MANUTENÇÃO PREDIAL

Marca: conforme edital

Fabricante: conforme edital

Modelo / Versão: conforme edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa universal para ar-condicionado de 7.000 a 30.000 btus tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto. Características: 220V. Incluso instalação. (Cód. compras governamentais 409823).

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.456,8000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.456,8000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.456,8000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.456,8000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.456,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.440,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.400,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.336,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.600,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:15:33:077
R\$ 1.550,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:15:39:280
R\$ 2.000,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 09:16:20:580
R\$ 2.330,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 09:17:28:773
R\$ 2.329,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:17:32:930
R\$ 1.500,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:17:47:873
R\$ 1.450,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:17:58:220
R\$ 2.300,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 09:18:35:050
R\$ 2.299,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:18:40:977

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:15:17	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	17/08/2020 09:28:26	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	17/08/2020 09:28:26	Item encerrado.
Aceite	17/08/2020 11:23:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 1.450,0000.
Habilitado	17/08/2020 13:25:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI - CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	10	R\$ 195,0000	R\$ 1.950,0000	06/08/2020 10:57:52
	Marca: SURYHA Fabricante: SURYHA Modelo / Versão: SURYHA						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO TURBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT

28.637.947/0001-27 JR CHAMPION LTDA Sim Sim 10 R\$ 282,0000 R\$ 2.820,0000 29/07/2020 15:55:13

Marca: EOS

Fabricante: EOS

Modelo / Versão: COMPATIVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 24.000 a 36.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca.

34.455.724/0001-41 AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI Sim Sim 10 R\$ 290,0000 R\$ 2.900,0000 16/08/2020 16:15:09

Marca: TURBINAX

Fabricante: TURBINAX

Modelo / Versão: TURBINAX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO TURBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT

03.256.347/0001-98 REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA Sim Sim 10 R\$ 297,0000 R\$ 2.970,0000 12/08/2020 15:27:13

Marca: COMPATIVEL C/PRODUTO

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: X

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 24.000 a 36.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca. (Cód. compras governamentais 460041).

20.447.746/0001-55 A. PICOLOTTO Sim Sim 10 R\$ 297,2800 R\$ 2.972,8000 13/08/2020 14:06:49

Marca: ORIGINAL

Fabricante: ORIGINAL

Modelo / Versão: ORIGINAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 24.000 a 36.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca.

15.053.470/0001-90 JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 Sim Sim 10 R\$ 297,2800 R\$ 2.972,8000 14/08/2020 16:07:59

Marca: COMPATÍVEL

Fabricante: COMPATÍVEL

Modelo / Versão: COMPATÍVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO TURBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 10 R\$ 297,2800 R\$ 2.972,8000 17/08/2020 02:21:23

Marca: BLUER

Fabricante: BLUER

Modelo / Versão: Turbina evaporadora

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 24.000 a 36.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca. (Cód. compras governamentais 460041).

24.226.159/0001-97 MIZAE DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL Sim Sim 10 R\$ 297,2800 R\$ 2.972,8000 17/08/2020 03:08:23

Marca: conforme edital

Fabricante: conforme edital

Modelo / Versão: conforme edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 24.000 a 36.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca. (Cód. compras governamentais 460041).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI Sim Sim 10 R\$ 500,0000 R\$ 5.000,0000 03/08/2020 11:47:42

Marca: eos

Fabricante: eos

Modelo / Versão: eos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO TURBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.972,8000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.972,8000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.972,8000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737

R\$ 2.972,8000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.970,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.900,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.820,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.950,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.000,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:15:39:730
R\$ 2.819,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:16:24:033
R\$ 1.900,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:16:38:383
R\$ 1.930,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 09:17:52:137
R\$ 1.850,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:18:03:960
R\$ 1.825,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:18:12:420
R\$ 1.800,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:18:39:953
R\$ 1.790,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:18:48:150
R\$ 1.700,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:19:09:843
R\$ 1.690,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:19:26:600
R\$ 1.929,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:23:44:630

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:15:24	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:25:44	Item encerrado.
Aceite	17/08/2020 11:23:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 1.690,0000.
Habilitado	17/08/2020 13:25:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI - CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 Marca: SURYHA Fabricante: SURYHA Modelo / Versão: SURYHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO TURBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT	Sim	Sim	10	R\$ 260,0000	R\$ 2.600,0000	06/08/2020 10:57:52
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: COMPATIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 48.000 a 60.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca.	Sim	Sim	10	R\$ 374,0000	R\$ 3.740,0000	29/07/2020 15:55:13
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI Marca: TURBINAX Fabricante: TURBINAX Modelo / Versão: TURBINAX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO TURBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT	Sim	Sim	10	R\$ 380,0000	R\$ 3.800,0000	16/08/2020 16:15:09
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA Marca: COMPATIVEL C/PRODUTO Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 48.000 a 60.000 btus, aracterísticas: Inclusos acessórios e troca. (Cód. compras governamentais 460041).	Sim	Sim	10	R\$ 393,0000	R\$ 3.930,0000	12/08/2020 15:27:13

20.447.746/0001-55 A. PICOLOTTO Sim Sim 10 R\$ 393,3300 R\$ 3.933,3000 13/08/2020 14:06:49

Marca: ORIGINAL**Fabricante:** ORIGINAL**Modelo / Versão:** ORIGINAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 48.000 a 60.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca.

15.053.470/0001-90 JOHNNY RAPHAEL Sim Sim 10 R\$ 393,3300 R\$ 3.933,3000 14/08/2020 16:07:59
LOERCIO KIZERLLA
00907093140

Marca: COMPATÍVEL**Fabricante:** COMPATÍVEL**Modelo / Versão:** COMPATÍVEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO TURBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 10 R\$ 393,3300 R\$ 3.933,3000 17/08/2020 02:21:23

Marca: BLUER**Fabricante:** BLUER**Modelo / Versão:** Turbina evaporadora**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 48.000 a 60.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca. (Cód. compras governamentais 460041).

24.226.159/0001-97 MIZAE DOS S Sim Sim 10 R\$ 393,3300 R\$ 3.933,3000 17/08/2020 03:08:23
ARAUJO
MANUTENÇÃO
PREDIAL

Marca: conforme edital**Fabricante:** conforme edital**Modelo / Versão:** conforme edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 48.000 a 60.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca. (Cód. compras governamentais 460041).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA Sim Sim 10 R\$ 600,0000 R\$ 6.000,0000 03/08/2020 11:47:42
EMPREENHIMENTOS
EIRELI

Marca: eos**Fabricante:** eos**Modelo / Versão:** eos**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO TURBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.933,3000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.933,3000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.933,3000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.933,3000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.930,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.800,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.740,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.600,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.000,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:15:46:387
R\$ 2.999,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:16:25:370
R\$ 2.550,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:17:04:900
R\$ 2.500,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:18:16:050
R\$ 2.495,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:18:24:270
R\$ 2.400,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:18:54:440
R\$ 2.350,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:19:00:010
R\$ 2.300,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:19:59:657
R\$ 2.250,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:20:17:407
R\$ 2.200,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:21:03:983
R\$ 2.150,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:21:49:370
R\$ 2.149,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:23:48:753
R\$ 2.100,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:24:00:667
R\$ 2.099,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:24:16:710
R\$ 2.000,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:24:56:353
R\$ 1.999,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:25:11:767

R\$ 1.960,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:25:25:593
R\$ 1.959,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:25:40:810
R\$ 1.950,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:26:02:413
R\$ 1.949,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:26:18:653
R\$ 1.940,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:26:32:653
R\$ 1.939,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:26:48:843

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:15:31	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:28:50	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	17/08/2020 09:28:50	Item teve empate real para o valor 3.933,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	17/08/2020 11:29:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 18.759.261/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 1.939,9900 e com valor negociado a R\$ 1.939,9000. Motivo: valor arredondado conforme estabelecido pelo edital.
Habilitado	17/08/2020 13:26:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 18.759.261/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 Marca: SURYHA Fabricante: SURYHA Modelo / Versão: SURYHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO TURBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT	Sim	Sim	10	R\$ 290,0000	R\$ 2.900,0000	06/08/2020 10:57:52
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA Marca: EOS Fabricante: EOS Modelo / Versão: COMPATIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 9.000 a 18.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca	Sim	Sim	10	R\$ 352,0000	R\$ 3.520,0000	29/07/2020 15:55:13
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI Marca: TURBINAX Fabricante: TURBINAX Modelo / Versão: TURBINAX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO TURBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT	Sim	Sim	10	R\$ 360,0000	R\$ 3.600,0000	16/08/2020 16:15:09
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA Marca: COMPATIVEL C/PRODUTO Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 9.000 a 18.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca. (Cód. Compras governamentais 460041).	Sim	Sim	10	R\$ 370,0000	R\$ 3.700,0000	12/08/2020 15:27:13
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO Marca: ORIGINAL Fabricante: ORIGINAL Modelo / Versão: ORIGINAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 9.000 a 18.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca.	Sim	Sim	10	R\$ 370,6600	R\$ 3.706,6000	13/08/2020 14:06:49
15.053.470/0001-90	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140	Sim	Sim	10	R\$ 370,6600	R\$ 3.706,6000	14/08/2020 16:07:59

Marca: COMPATÍVEL**Fabricante:** COMPATÍVEL**Modelo / Versão:** COMPATÍVEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO TURBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT

24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 370,6600	R\$ 3.706,6000	17/08/2020	02:21:23
--------------------	-------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------	----------

Marca: BLUER**Fabricante:** BLUER**Modelo / Versão:** Turbina evaporadora**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 9.000 a 18.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca. (Cód. compras governamentais 460041).

24.226.159/0001-97	MIZAEI DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL	Sim	Sim	10	R\$ 370,6600	R\$ 3.706,6000	17/08/2020	03:08:23
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	----------------	------------	----------

Marca: conforme edital**Fabricante:** conforme edital**Modelo / Versão:** conforme edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 9.000 a 18.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca. (Cód. compras governamentais 460041).

18.759.261/0001-55	QUEIROZ PIVETTA EMPREENHIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 600,0000	R\$ 6.000,0000	03/08/2020	11:47:42
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	----------------	------------	----------

Marca: eos**Fabricante:** eos**Modelo / Versão:** eos**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO TURBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.706,6000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.706,6000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.706,6000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.706,6000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.700,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.600,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.520,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.900,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.000,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:18:27:500
R\$ 2.875,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:18:38:377
R\$ 2.800,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:21:12:557
R\$ 2.750,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:21:56:610
R\$ 2.749,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:26:33:747
R\$ 2.700,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:26:50:230
R\$ 2.699,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:27:05:803
R\$ 2.600,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:27:22:133
R\$ 2.550,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:27:28:407
R\$ 2.549,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:27:43:823
R\$ 2.500,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:28:07:053
R\$ 2.499,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:28:23:757
R\$ 2.350,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:28:34:483
R\$ 2.349,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:28:49:797
R\$ 2.300,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:29:07:590
R\$ 2.299,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:29:23:863
R\$ 2.250,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:29:32:250
R\$ 2.249,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:29:47:867
R\$ 2.150,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:30:11:540
R\$ 2.149,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:30:26:807
R\$ 2.100,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:30:33:133
R\$ 2.099,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:30:48:843
R\$ 2.050,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:30:55:883
R\$ 2.049,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:31:11:863

R\$ 2.000,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:31:16:427
R\$ 1.999,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:31:31:820
R\$ 1.925,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:31:45:693
R\$ 1.924,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:32:01:843
R\$ 1.920,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:32:15:177
R\$ 1.919,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:32:30:920
R\$ 1.900,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:32:35:817

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:18:18	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:34:36	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	17/08/2020 09:34:36	Item teve empate real para o valor 3.706,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	17/08/2020 11:23:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 1.900,0000.
Habilitado	17/08/2020 13:25:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI - CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	10	R\$ 220,0000	R\$ 2.200,0000	06/08/2020 10:57:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter e janela de 9.000 a 12.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.							
37.537.011/0001-15	P. L. A. CONSTRUÇOES EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 250,0000	R\$ 2.500,0000	29/07/2020 18:12:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTÃO METÁLICO CORRER COM FECHAMENTO EM TUBOS Ø1.1/2' CADA 10CM, QUADRO EM TRAVESSAS RET 30X50MM CHP 16, C/GUIA EM CANTONEIRA 1,1/4' X1/8, COM FECHAMENTO VERTICAL PARA CADEADO EM TUBO 30 X 50 MM CHP 16, PINTURA EM ESM. SINTÉTICO (2 DEMÃO), INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1DEMÃO). INCLUSO ACESSÓRIOS PARA FUNCIONAMENTO. INDISPENSÁVEL FECHAMENTO DAS ABERTURAS DOS TUBOS COM MASSA PLÁSTICA (SUPERIOR / INFERIOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO PRANCHA 05)							
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 270,0000	R\$ 2.700,0000	29/07/2020 15:55:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter e janela de 9.000 a 12.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra							
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 270,0000	R\$ 2.700,0000	16/08/2020 16:15:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter e janela de 9.000 a 12.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.							
17.119.266/0001-50	BELLA RIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 280,0000	R\$ 2.800,0000	14/08/2020 20:13:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter e janela de 9.000 a 12.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.							
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 284,0000	R\$ 2.840,0000	12/08/2020 15:27:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter e janela de 9.000 a 12.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).							
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO	Sim	Sim	10	R\$ 284,6500	R\$ 2.846,5000	13/08/2020 14:06:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter e janela de 9.000 a 12.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.							

15.053.470/0001-90	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140	Sim	Sim	10	R\$ 284,6500	R\$ 2.846,5000	14/08/2020 16:07:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter e janela de 9.000 a 12.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.							
24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 284,6500	R\$ 2.846,5000	17/08/2020 02:21:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter e janela de 9.000 a 12.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).							
24.226.159/0001-97	MIZAEI DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL	Sim	Sim	10	R\$ 284,6500	R\$ 2.846,5000	17/08/2020 03:08:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter e janela de 9.000 a 12.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).							
18.759.261/0001-55	QUEIROZ PIVETTA EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 600,0000	R\$ 6.000,0000	03/08/2020 11:47:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter e janela de 9.000 a 12.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.846,5000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.846,5000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.846,5000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.846,5000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.840,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.800,0000	17.119.266/0001-50	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.700,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.700,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.500,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.200,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.150,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:18:55:497
R\$ 1.800,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:19:10:990
R\$ 1.500,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 09:19:35:210
R\$ 2.000,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:19:44:433
R\$ 2.100,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 09:20:26:290
R\$ 1.400,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:20:42:900
R\$ 1.350,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:21:52:947
R\$ 1.200,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:22:08:977
R\$ 1.100,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:22:43:173
R\$ 1.000,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:23:32:360
R\$ 999,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:23:58:640
R\$ 950,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:24:51:273
R\$ 940,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:25:15:070
R\$ 900,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:26:03:667
R\$ 2.699,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:26:44:257
R\$ 890,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:27:12:343
R\$ 850,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:27:47:170
R\$ 2.699,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:27:52:693
R\$ 2.698,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:28:10:370

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:18:24	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:30:13	Item encerrado.
Abertura do	17/08/2020	Convocado para envio de anexo o fornecedor P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF:

prazo de Convocação - Anexo	10:59:19	37.537.011/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	17/08/2020 13:32:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.537.011/0001-15.
Aceite	17/08/2020 13:50:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.537.011/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 850,0000.
Inabilitado	17/08/2020 13:53:13	Inabilitação de proposta. Fornecedor: P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.537.011/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 850,0000. Motivo: Deixou de apresentar junto à proposta ou através do SICAF o registro/inscrição da empresa no conselho de classe competente.
Aceite	17/08/2020 14:09:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 890,0000.
Habilitado	17/08/2020 14:12:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 - CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.537.011/0001-15	P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI	Sim	Sim	16	R\$ 310,0000	R\$ 4.960,0000	29/07/2020 18:12:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto de 17.000 a 24.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.							
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	Sim	Sim	16	R\$ 327,0000	R\$ 5.232,0000	29/07/2020 15:55:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto de 17.000 a 24.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado							
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	Sim	Sim	16	R\$ 330,0000	R\$ 5.280,0000	16/08/2020 16:15:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto de 17.000 a 24.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.							
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	16	R\$ 340,0000	R\$ 5.440,0000	06/08/2020 10:57:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto de 17.000 a 24.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.							
17.119.266/0001-50	BELLA RIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	16	R\$ 340,0000	R\$ 5.440,0000	14/08/2020 20:13:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto de 17.000 a 24.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.							
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	16	R\$ 344,0000	R\$ 5.504,0000	12/08/2020 15:27:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto de 17.000 a 24.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra. (Cód. Compras governamentais 2020).							
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO	Sim	Sim	16	R\$ 344,9300	R\$ 5.518,8800	13/08/2020 14:06:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto de 17.000 a 24.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.							
15.053.470/0001-90	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140	Sim	Sim	16	R\$ 344,9300	R\$ 5.518,8800	14/08/2020 16:07:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto de 17.000 a 24.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.							
24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	Sim	Sim	16	R\$ 344,9300	R\$ 5.518,8800	17/08/2020 02:21:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete, janela e							

pisso-teto de 17.000 a 24.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).

24.226.159/0001-97 MIZUEL DOS S Sim Sim 16 R\$ 344,9300 R\$ 5.518,8800 17/08/2020 03:08:23
 ARAUJO
 MANUTENÇÃO
 PREDIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto de 17.000 a 24.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA Sim Sim 16 R\$ 600,0000 R\$ 9.600,0000 03/08/2020 11:47:42
 EMPREENDIMENTOS
 EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto de 17.000 a 24.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.600,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.518,8800	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.518,8800	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.518,8800	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.518,8800	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.504,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.440,0000	17.119.266/0001-50	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.440,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.280,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.232,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.960,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.200,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 09:20:08:347
R\$ 3.000,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:20:24:917
R\$ 4.900,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 09:20:45:023
R\$ 4.800,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:21:16:703
R\$ 2.950,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:22:14:283
R\$ 2.500,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:23:18:920
R\$ 2.450,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:24:08:713
R\$ 2.200,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:24:33:423
R\$ 2.000,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:24:49:270
R\$ 1.850,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:25:14:343
R\$ 1.800,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:25:30:437
R\$ 1.700,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:25:45:837
R\$ 5.279,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:26:47:350
R\$ 1.790,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:27:28:810
R\$ 4.800,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:28:42:820
R\$ 1.699,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:30:36:893
R\$ 1.650,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:30:51:880
R\$ 1.649,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:32:38:470
R\$ 1.600,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:32:56:113
R\$ 1.599,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:34:33:937
R\$ 1.550,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:34:50:163

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:18:29	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:36:54	Item encerrado.
Aceite	17/08/2020 13:51:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.537.011/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 1.550,0000 e com valor negociado a R\$ 1.549,9200. Motivo: arredondamento conforme edital
Inabilitado	17/08/2020 13:53:23	Inabilitação de proposta. Fornecedor: P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.537.011/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 1.550,0000 e com valor negociado a R\$ 1.549,9200. Motivo: Deixou de apresentar junto à proposta ou através do SICAF o registro/inscrição da empresa no conselho de classe competente.
Aceite	17/08/2020	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140,

14:09:41 CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 1.599,0000 e com valor negociado a R\$ 1.598,8800. Motivo: arredondamento conforme edital.

Habilitado 17/08/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 -
14:12:51 CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	2	R\$ 500,0000	R\$ 1.000,0000	06/08/2020 10:57:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete e piso-teto de 30.000 até 48.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.							
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 581,0000	R\$ 1.162,0000	29/07/2020 15:55:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete e piso-teto de 30.000 até 48.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.							
37.537.011/0001-15	P. L. A. CONSTRUÇOES EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 600,0000	R\$ 1.200,0000	29/07/2020 18:12:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete e piso-teto de 30.000 até 48.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.							
17.119.266/0001-50	BELLA RIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 600,0000	R\$ 1.200,0000	14/08/2020 20:13:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete e piso-teto de 30.000 até 48.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.							
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 600,0000	R\$ 1.200,0000	16/08/2020 16:15:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete e piso-teto de 30.000 até 48.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.							
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 611,0000	R\$ 1.222,0000	12/08/2020 15:27:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete e piso-teto de 30.000 até 48.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).							
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO	Sim	Sim	2	R\$ 611,9900	R\$ 1.223,9800	13/08/2020 14:06:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete e piso-teto de 30.000 até 48.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.							
15.053.470/0001-90	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140	Sim	Sim	2	R\$ 611,9900	R\$ 1.223,9800	14/08/2020 16:07:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete e piso-teto de 30.000 até 48.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.							
24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 611,9900	R\$ 1.223,9800	17/08/2020 02:21:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete e piso-teto de 30.000 até 48.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).							
24.226.159/0001-97	MIZAE DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL	Sim	Sim	2	R\$ 611,9900	R\$ 1.223,9800	17/08/2020 03:08:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete e piso-teto de 30.000 até 48.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).							
18.759.261/0001-55	QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 700,0000	R\$ 1.400,0000	03/08/2020 11:47:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete e piso-teto de 30.000 até 48.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.400,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.223,9800	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.223,9800	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.223,9800	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.223,9800	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.222,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.200,0000	17.119.266/0001-50	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.200,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.200,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.162,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.000,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 820,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:19:33:783
R\$ 800,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 09:20:34:070
R\$ 750,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:20:56:493
R\$ 999,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 09:21:04:977
R\$ 600,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 09:21:15:167
R\$ 500,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:21:30:610
R\$ 599,9900	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:21:34:867
R\$ 480,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:22:28:593
R\$ 400,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:23:02:950
R\$ 380,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:23:40:427
R\$ 350,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:24:19:897
R\$ 349,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:24:37:170
R\$ 300,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:25:32:713
R\$ 1.199,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:26:53:680
R\$ 290,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:28:09:223
R\$ 280,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:28:37:187
R\$ 1.000,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:29:11:580
R\$ 270,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:31:02:557

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:18:35	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:33:03	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	17/08/2020 09:33:03	Item teve empate real para o valor 1.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	17/08/2020 13:51:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.537.011/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 270,0000.
Inabilitado	17/08/2020 13:53:37	Inabilitação de proposta. Fornecedor: P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.537.011/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 270,0000. Motivo: Deixou de apresentar junto à proposta ou através do SICAF o registro/inscrição da empresa no conselho de classe competente.
Aceite	17/08/2020 14:09:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 290,0000.
Habilitado	17/08/2020 14:12:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 - CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS	Sim	Sim	1	R\$ 800,0000	R\$ 800,0000	06/08/2020 10:57:52

07928142902

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo cassete e piso-teto acima de 55.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra.

17.119.266/0001-50 BELLA RIOS Sim Sim 1 R\$ 1.000,0000 R\$ 1.000,0000 14/08/2020 20:13:27
CONSTRUCOES E
SERVICOS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo cassete e piso-teto acima de 55.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra.

28.637.947/0001-27 JR CHAMPION LTDA Sim Sim 1 R\$ 1.143,0000 R\$ 1.143,0000 29/07/2020 15:55:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de Ar-condicionado tipo cassete e piso-teto acima de 55.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra.

37.537.011/0001-15 P. L. A. Sim Sim 1 R\$ 1.150,0000 R\$ 1.150,0000 29/07/2020 18:12:30
CONSTRUCOES
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo cassete e piso-teto acima de 55.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra.

34.455.724/0001-41 AREMAR MIX Sim Sim 1 R\$ 1.170,0000 R\$ 1.170,0000 16/08/2020 16:15:09
COMERCIO E
MANUTENCOES
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo cassete e piso-teto acima de 55.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra.

03.256.347/0001-98 REFRITHOR Sim Sim 1 R\$ 1.203,0000 R\$ 1.203,0000 12/08/2020 15:27:13
REFRIGERACAO
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de Ar-condicionado tipo cassete e piso-teto acima de 55.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).

20.447.746/0001-55 A. PICOLOTTO Sim Sim 1 R\$ 1.203,3300 R\$ 1.203,3300 13/08/2020 14:06:49

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo cassete e piso-teto acima de 55.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra.

15.053.470/0001-90 JOHNNY RAPHAEL Sim Sim 1 R\$ 1.203,3300 R\$ 1.203,3300 14/08/2020 16:07:59
LOERCIO KIZERLLA
00907093140

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo cassete e piso-teto acima de 55.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra.

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 1 R\$ 1.203,3300 R\$ 1.203,3300 17/08/2020 02:21:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de Ar-condicionado tipo cassete e piso-teto acima de 55.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).

24.226.159/0001-97 MIZAE DOS S Sim Sim 1 R\$ 1.203,3300 R\$ 1.203,3300 17/08/2020 03:08:23
ARAUJO
MANUTENÇÃO
PREDIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de Ar-condicionado tipo cassete e piso-teto acima de 55.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA Sim Sim 1 R\$ 2.000,0000 R\$ 2.000,0000 03/08/2020 11:47:42
EMPREENDIMENTOS
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Instalação de Ar-condicionado tipo cassete e piso-teto acima de 55.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.203,3300	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.203,3300	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.203,3300	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.203,3300	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.203,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.170,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.150,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.143,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.000,0000	17.119.266/0001-50	17/08/2020 08:30:14:737

R\$ 800,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 600,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 09:25:17:770
R\$ 700,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:25:49:263
R\$ 555,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:27:29:117
R\$ 1.000,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:30:12:047
R\$ 699,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:33:06:963

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:24:47	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:35:07	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	17/08/2020 09:35:07	Item teve empate real para o valor 1.203,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	17/08/2020 11:27:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 555,0000.
Inabilitado	17/08/2020 13:48:40	Inabilitação de proposta. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 555,0000. Motivo: Deixou de apresentar junto à proposta ou através do SICAF o registro/inscrição da empresa no conselho de classe competente.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/08/2020 14:15:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor JR CHAMPION LTDA, CNPJ/CPF: 28.637.947/0001-27.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	17/08/2020 14:45:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JR CHAMPION LTDA, CNPJ/CPF: 28.637.947/0001-27.
Aceite	17/08/2020 14:50:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JR CHAMPION LTDA, CNPJ/CPF: 28.637.947/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 600,0000.
Habilitado	17/08/2020 15:31:25	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: JR CHAMPION LTDA, CNPJ/CPF: 28.637.947/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 600,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 31 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	10	R\$ 70,0000	R\$ 700,0000	06/08/2020 11:01:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Instalação de Cortina de ar de 900 mm a 1500 mm. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra.							
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 90,0000	R\$ 900,0000	16/08/2020 16:15:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Instalação de Cortina de ar de 900 mm a 1500 mm. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra.							
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 95,0000	R\$ 950,0000	29/07/2020 16:00:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de Cortina de ar de 900 mm a 1500 mm. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra.							
37.537.011/0001-15	P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 95,0000	R\$ 950,0000	29/07/2020 18:30:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Instalação de Cortina de ar de 900 mm a 1500 mm. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra.							
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 100,0000	R\$ 1.000,0000	12/08/2020 15:32:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de Cortina de ar de 900 mm a 1500 mm. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).							
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO	Sim	Sim	10	R\$ 100,0000	R\$ 1.000,0000	13/08/2020 14:11:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Instalação de Cortina de ar de 900 mm a 1500 mm. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra.

15.053.470/0001-90 JOHNNY RAPHAEL Sim Sim 10 R\$ 100,0000 R\$ 1.000,0000 14/08/2020
LOERCIO KIZERLLA 16:16:58
00907093140

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Instalação de Cortina de ar de 900 mm a 1500 mm. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra.

17.119.266/0001-50 BELLA RIOS Sim Sim 10 R\$ 100,0000 R\$ 1.000,0000 14/08/2020
CONSTRUCOES E 20:24:10
SERVICOS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Instalação de Cortina de ar de 900 mm a 1500 mm. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra.

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 10 R\$ 100,0000 R\$ 1.000,0000 17/08/2020
02:28:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de Cortina de ar de 900 mm a 1500 mm. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).

24.226.159/0001-97 MIZAE DOS S Sim Sim 10 R\$ 100,0000 R\$ 1.000,0000 17/08/2020
ARAUJO 03:15:21
MANUTENÇÃO
PREDIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de Cortina de ar de 900 mm a 1500 mm. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra. (Cód. compras governamentais 2020).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA Sim Sim 10 R\$ 200,0000 R\$ 2.000,0000 03/08/2020
EMPREENHIMENTOS 11:47:42
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Instalação de Cortina de ar de 900 mm a 1500 mm. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.000,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.000,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.000,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.000,0000	17.119.266/0001-50	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.000,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.000,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 950,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 950,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 900,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 700,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 600,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:26:21:283
R\$ 500,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 09:26:22:483
R\$ 690,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:26:23:117
R\$ 450,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:26:37:857
R\$ 400,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:26:40:327
R\$ 380,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:27:02:263
R\$ 500,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:27:11:160
R\$ 350,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:27:44:207
R\$ 330,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:28:21:337
R\$ 300,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:28:38:137
R\$ 650,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 09:29:10:613
R\$ 250,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:29:18:413
R\$ 240,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:29:38:043
R\$ 230,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:30:01:877
R\$ 200,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:30:15:630
R\$ 180,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:30:33:753
R\$ 150,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:31:29:887
R\$ 130,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:31:53:590
R\$ 125,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:32:11:147
R\$ 999,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:34:17:723
R\$ 120,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:34:22:667

R\$ 115,0000

27.615.992/0001-18

17/08/2020 09:34:38:293

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:25:58	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:36:53	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	17/08/2020 09:36:53	Item teve empate real para o valor 1.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	17/08/2020 11:27:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 115,0000.
Inabilitado	17/08/2020 13:48:54	Inabilitação de proposta. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 115,0000. Motivo: Deixou de apresentar junto à proposta ou através do SICAF o registro/inscrição da empresa no conselho de classe competente.
Recusa	17/08/2020 13:58:48	Recusa da proposta. Fornecedor: P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.537.011/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 120,0000. Motivo: Deixou de apresentar junto à proposta ou através do SICAF o registro/inscrição da empresa no conselho de classe competente.
Aceite	17/08/2020 14:51:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JR CHAMPION LTDA, CNPJ/CPF: 28.637.947/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 500,0000.
Habilitado	17/08/2020 15:31:39	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: JR CHAMPION LTDA, CNPJ/CPF: 28.637.947/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 500,0000.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 32 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	5	R\$ 60,0000	R\$ 300,0000	06/08/2020 11:01:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Desinstalação de Ar-condicionado de 9.000 a 30.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar, desconectar as tubulações e retirar do local instalado. (Cód. compras governamentais 2020).							
17.119.266/0001-50	BELLA RIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 90,0000	R\$ 450,0000	14/08/2020 20:24:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Desinstalação de Ar-condicionado de 9.000 a 30.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar, desconectar as tubulações e retirar do local instalado. (Cód. compras governamentais 2020).							
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 90,0000	R\$ 450,0000	16/08/2020 16:15:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Desinstalação de Ar-condicionado de 9.000 a 30.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar, desconectar as tubulações e retirar do local instalado. (Cód. compras governamentais 2020).							
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 91,0000	R\$ 455,0000	29/07/2020 16:00:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinstalação de Ar-condicionado de 9.000 a 30.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar, desconectar as tubulações e retirar do local instalado.							
37.537.011/0001-15	P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 93,5000	R\$ 467,5000	29/07/2020 18:30:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Desinstalação de Ar-condicionado de 9.000 a 30.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar, desconectar as tubulações e retirar do local instalado. (Cód. compras governamentais 2020).							
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 96,0000	R\$ 480,0000	12/08/2020 15:32:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinstalação de Ar-condicionado de 9.000 a 30.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar, desconectar as tubulações e retirar do local instalado. (Cód. compras governamentais 2020).

20.447.746/0001-55 A. PICOLOTTO Sim Sim 5 R\$ 96,2300 R\$ 481,1500 13/08/2020 14:11:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Desinstalação de Ar-condicionado de 9.000 a 30.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar, desconectar as tubulações e retirar do local instalado.

15.053.470/0001-90 JOHNNY RAPHAEL Sim Sim 5 R\$ 96,2300 R\$ 481,1500 14/08/2020 16:16:58
LOERCIO KIZERLLA
00907093140

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Desinstalação de Ar-condicionado de 9.000 a 30.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar, desconectar as tubulações e retirar do local instalado. (Cód. compras governamentais 2020).

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 5 R\$ 96,2300 R\$ 481,1500 17/08/2020 02:28:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinstalação de Ar-condicionado de 9.000 a 30.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar, desconectar as tubulações e retirar do local instalado. (Cód. compras governamentais 2020).

24.226.159/0001-97 MIZUEL DOS S Sim Sim 5 R\$ 96,2300 R\$ 481,1500 17/08/2020 03:15:21
ARAUJO
MANUTENÇÃO
PREDIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinstalação de Ar-condicionado de 9.000 a 30.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar, desconectar as tubulações e retirar do local instalado. (Cód. compras governamentais 2020).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA Sim Sim 5 R\$ 200,0000 R\$ 1.000,0000 03/08/2020 11:47:42
EMPREENHIMENTOS
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Desinstalação de Ar-condicionado de 9.000 a 30.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar, desconectar as tubulações e retirar do local instalado. (Cód. compras governamentais 2020).

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 481,1500	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 481,1500	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 481,1500	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 481,1500	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 480,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 467,5000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 455,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 450,0000	17.119.266/0001-50	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 450,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 300,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 250,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:27:29:773
R\$ 400,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:27:52:627
R\$ 249,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 09:28:00:400
R\$ 200,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:28:25:480
R\$ 180,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:29:34:650
R\$ 160,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:30:02:010
R\$ 150,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:30:17:087
R\$ 140,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:30:28:297
R\$ 130,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:31:37:840
R\$ 125,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:32:15:833
R\$ 479,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:34:58:440
R\$ 120,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:35:10:170

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:26:37	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:37:15	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	17/08/2020 09:37:15	Item teve empate real para os valores 450,0000 e 481,1500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	17/08/2020 13:51:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.537.011/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 120,0000.
Inabilitado	17/08/2020 13:53:47	Inabilitação de proposta. Fornecedor: P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.537.011/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 120,0000. Motivo: Deixou de apresentar junto à proposta ou através do SICAF o registro/inscrição da empresa no conselho de classe competente.
Recusa	17/08/2020 14:02:46	Recusa da proposta. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 125,0000. Motivo: Deixou de apresentar junto à proposta ou através do SICAF o registro/inscrição da empresa no conselho de classe competente.
Aceite	17/08/2020 14:51:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JR CHAMPION LTDA, CNPJ/CPF: 28.637.947/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 249,0000.
Habilitado	17/08/2020 15:31:55	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: JR CHAMPION LTDA, CNPJ/CPF: 28.637.947/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 249,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 33 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	5	R\$ 120,0000	R\$ 600,0000	06/08/2020 11:01:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Desinstalação de Ar-condicionado de 36.000 a 60.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de liquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor: (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações e retirar do local instalado.							
17.119.266/0001-50	BELLA RIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 120,0000	R\$ 600,0000	14/08/2020 20:24:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Desinstalação de Ar-condicionado de 36.000 a 60.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de liquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações e retirar do local instalado.							
37.537.011/0001-15	P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 125,0000	R\$ 625,0000	29/07/2020 18:30:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Desinstalação de Ar-condicionado de 36.000 a 60.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de liquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações e retirar do local instalado.							
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 130,0000	R\$ 650,0000	16/08/2020 16:15:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) Desinstalação de Ar-condicionado de 36.000 a 60.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de liquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações e retirar do local instalado.							
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 131,0000	R\$ 655,0000	29/07/2020 16:00:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinstalação de Ar-condicionado de 36.000 a 60.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de liquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações e retirar do local instalado							
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 137,0000	R\$ 685,0000	12/08/2020 15:32:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinstalação de Ar-condicionado de 36.000 a 60.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de liquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações e retirar do local instalado. (Cód. compras governamentais 2020).							
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO	Sim	Sim	5	R\$ 137,7500	R\$ 688,7500	13/08/2020 14:11:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Desinstalação de Ar-condicionado de 36.000 a 60.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de liquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações e retirar do local instalado.

15.053.470/0001-90 JOHNNY RAPHAEL Sim Sim 5 R\$ 137,7500 R\$ 688,7500 14/08/2020
LOERCIO KIZERLLA 16:16:58
00907093140

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Desinstalação de Ar-condicionado de 36.000 a 60.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de liquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações e retirar do local instalado.

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 5 R\$ 137,7500 R\$ 688,7500 17/08/2020
02:28:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinstalação de Ar-condicionado de 36.000 a 60.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de liquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações e retirar do local instalado. (Cód. compras governamentais 2020).

24.226.159/0001-97 MIZAEI DOS S Sim Sim 5 R\$ 137,7500 R\$ 688,7500 17/08/2020
ARAUJO 03:15:21
MANUTENÇÃO
PREDIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinstalação de Ar-condicionado de 36.000 a 60.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de liquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações e retirar do local instalado. (Cód. compras governamentais 2020).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA Sim Sim 5 R\$ 300,0000 R\$ 1.500,0000 03/08/2020
EMPREENHIMENTOS 11:47:42
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Desinstalação de Ar-condicionado de 36.000 a 60.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de liquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações e retirar do local instalado.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.500,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 688,7500	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 688,7500	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 688,7500	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 688,7500	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 685,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 655,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 650,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 625,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 600,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 600,0000	17.119.266/0001-50	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 590,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:29:20:877
R\$ 550,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 09:29:29:787
R\$ 525,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:29:55:710
R\$ 500,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:31:17:497
R\$ 450,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:32:19:120
R\$ 500,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:32:24:983
R\$ 430,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:32:59:277
R\$ 400,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:34:06:463
R\$ 395,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:34:20:747
R\$ 380,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:35:48:433
R\$ 370,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:36:01:373
R\$ 499,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:37:15:647
R\$ 360,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:37:39:380
R\$ 350,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:38:03:450
R\$ 340,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:38:20:323
R\$ 290,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:38:43:767
R\$ 300,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:38:56:897
R\$ 289,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:39:20:733
R\$ 270,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:41:11:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:28:52	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:43:12	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	17/08/2020 09:43:12	Item teve empate real para o valor 688,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	17/08/2020 13:51:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.537.011/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 270,0000.
Inabilitado	17/08/2020 13:54:00	Inabilitação de proposta. Fornecedor: P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.537.011/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 270,0000. Motivo: Deixou de apresentar junto à proposta ou através do SICAF o registro/inscrição da empresa no conselho de classe competente.
Recusa	17/08/2020 14:03:25	Recusa da proposta. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 289,0000. Motivo: Deixou de apresentar junto à proposta ou através do SICAF o registro/inscrição da empresa no conselho de classe competente.
Aceite	17/08/2020 14:10:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 290,0000.
Habilitado	17/08/2020 14:12:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 - CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 34 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	5	R\$ 280,0000	R\$ 1.400,0000	06/08/2020 11:01:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Desinstalação de Ar-condicionado de 36.000 a 60.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações e retirar do local instalado.							
37.537.011/0001-15	P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 337,0000	R\$ 1.685,0000	29/07/2020 18:30:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Remanejamento de Ar-condicionado até 36.000 Btus. Características: desinstalação e instalação. (Instalar em local solicitado pela secretaria)							
17.119.266/0001-50	BELLA RIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 350,0000	R\$ 1.750,0000	14/08/2020 20:24:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Remanejamento de Ar-condicionado até 36.000 Btus. Características: desinstalação e instalação. (Instalar em local solicitado pela secretaria)							
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 357,0000	R\$ 1.785,0000	29/07/2020 16:00:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remanejamento de Ar-condicionado até 36.000 Btus. Características: desinstalação e instalação. (Instalar em local solicitado pela secretaria)							
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 370,0000	R\$ 1.850,0000	16/08/2020 16:15:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Remanejamento de Ar-condicionado até 36.000 Btus. Características: desinstalação e instalação. (Instalar em local solicitado pela secretaria)							
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 375,0000	R\$ 1.875,0000	12/08/2020 15:32:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remanejamento de Ar-condicionado até 36.000 Btus. Características: desinstalação e instalação. (Instalar em local solicitado pela secretaria). (Cód. Compras governamentais 2020).							
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO	Sim	Sim	5	R\$ 375,8500	R\$ 1.879,2500	13/08/2020 14:11:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Remanejamento de Ar-condicionado até 36.000 Btus. Características: desinstalação e instalação. (Instalar em local solicitado pela secretaria)							
15.053.470/0001-90	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA	Sim	Sim	5	R\$ 375,8500	R\$ 1.879,2500	14/08/2020 16:16:58

00907093140

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Remanejamento de Ar-condicionado até 36.000 Btus. Características: desinstalação e instalação. (Instalar em local solicitado pela secretaria)

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 5 R\$ 375,8500 R\$ 1.879,2500 17/08/2020 02:28:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remanejamento de Ar-condicionado até 36.000 Btus. Características: desinstalação e instalação. (Instalar em local solicitado pela secretaria). (Cód. compras governamentais 2020).

24.226.159/0001-97 MIZAE DOS S ARAUJO Sim Sim 5 R\$ 375,8500 R\$ 1.879,2500 17/08/2020 03:15:21

MANUTENÇÃO PREDIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remanejamento de Ar-condicionado até 36.000 Btus. Características: desinstalação e instalação. (Instalar em local solicitado pela secretaria). (Cód. compras governamentais 2020).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI Sim Sim 5 R\$ 500,0000 R\$ 2.500,0000 03/08/2020 11:47:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) Remanejamento de Ar-condicionado até 36.000 Btus. Características: desinstalação e instalação. (Instalar em local solicitado pela secretaria)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.500,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.879,2500	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.879,2500	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.879,2500	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.879,2500	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.875,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.850,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.785,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.750,0000	17.119.266/0001-50	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.685,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.400,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.500,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:30:46:227
R\$ 1.350,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:32:33:387
R\$ 1.300,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:33:12:317
R\$ 1.250,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:33:53:283
R\$ 1.200,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:34:16:033
R\$ 1.100,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:36:11:197
R\$ 1.000,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:36:27:830
R\$ 1.874,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:37:52:580
R\$ 980,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:37:58:540
R\$ 970,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:38:13:080
R\$ 1.780,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:38:30:160
R\$ 920,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:39:09:297
R\$ 1.749,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:39:29:310
R\$ 900,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:39:34:627
R\$ 850,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:41:31:263
R\$ 800,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:41:45:727
R\$ 780,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:42:33:540
R\$ 750,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:42:59:830
R\$ 740,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:43:31:147
R\$ 735,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:44:40:650
R\$ 730,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:45:25:533

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:29:30	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:47:25	Item encerrado.
Aceite	17/08/2020 13:52:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.537.011/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 730,0000.

Inabilitado	17/08/2020 13:54:17	Inabilitação de proposta. Fornecedor: P. L. A. CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.537.011/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 730,0000. Motivo: Deixou de apresentar junto à proposta ou através do SICAF o registro/inscrição da empresa no conselho de classe competente.
Recusa	17/08/2020 14:03:48	Recusa da proposta. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 735,0000. Motivo: Deixou de apresentar junto à proposta ou através do SICAF o registro/inscrição da empresa no conselho de classe competente.
Aceite	17/08/2020 14:10:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 920,0000.
Habilitado	17/08/2020 14:12:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 - CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	40	R\$ 140,0000	R\$ 5.600,0000	06/08/2020 11:01:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.							
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 170,0000	R\$ 6.800,0000	16/08/2020 16:15:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.							
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 172,0000	R\$ 6.880,0000	29/07/2020 16:00:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.							
37.537.011/0001-15	P. L. A. CONSTRUÇOES EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 174,0000	R\$ 6.960,0000	29/07/2020 18:30:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.							
17.119.266/0001-50	BELLA RIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 180,0000	R\$ 7.200,0000	14/08/2020 20:24:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.							
03.256.347/0001-98	REFRITHOR	Sim	Sim	40	R\$ 181,0000	R\$ 7.240,0000	12/08/2020

REFRIGERACAO
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).

20.447.746/0001-55 A. PICOLOTTO Sim Sim 40 R\$ 181,3100 R\$ 7.252,4000 13/08/2020 14:11:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.

15.053.470/0001-90 JOHNNY RAPHAEL Sim Sim 40 R\$ 181,3100 R\$ 7.252,4000 14/08/2020 16:16:58
LOERCIO KIZERLLA
00907093140

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 40 R\$ 181,3100 R\$ 7.252,4000 17/08/2020 02:28:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).

24.226.159/0001-97 MIZAE DOS S Sim Sim 40 R\$ 181,3100 R\$ 7.252,4000 17/08/2020 03:15:21
ARAUJO
MANUTENÇÃO
PREDIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA Sim Sim 40 R\$ 300,0000 R\$ 12.000,0000 03/08/2020 11:47:42
EMPREENHIMENTOS
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 7.252,4000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 7.252,4000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 7.252,4000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 7.252,4000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 7.240,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737

R\$ 7.200,0000	17.119.266/0001-50	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 6.960,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 6.880,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 6.800,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.600,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.000,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 09:36:58:970
R\$ 3.900,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:37:55:267
R\$ 4.000,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:38:29:277
R\$ 3.600,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:40:23:900
R\$ 3.500,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:40:49:453
R\$ 3.999,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:44:23:113
R\$ 5.000,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:44:53:200
R\$ 3.200,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:46:33:007
R\$ 3.000,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:46:44:143
R\$ 3.999,8800	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:46:57:203
R\$ 3.999,8700	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:47:17:110
R\$ 2.800,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:48:38:983
R\$ 2.600,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:48:56:487
R\$ 2.590,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:50:31:917
R\$ 2.500,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:50:50:867

000561

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:36:04	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:52:52	Item encerrado.
Aceite	17/08/2020 11:27:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000.
Inabilitado	17/08/2020 13:49:06	Inabilitação de proposta. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000. Motivo: Deixou de apresentar junto à proposta ou através do SICAF o registro/inscrição da empresa no conselho de classe competente.
Aceite	17/08/2020 14:08:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 2.590,0000.
Habilitado	17/08/2020 14:12:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 - CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 36 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	20	R\$ 170,0000	R\$ 3.400,0000	06/08/2020 11:01:11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.

37.537.011/0001-15	P. L. A. CONSTRUÇOES EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 180,0000	R\$ 3.600,0000	29/07/2020 18:30:53
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.

28.637.947/0001-27 JR CHAMPION LTDA Sim Sim 20 R\$ 199,0000 R\$ 3.980,0000 29/07/2020
16:00:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.

17.119.266/0001-50 BELLA RIOS Sim Sim 20 R\$ 200,0000 R\$ 4.000,0000 14/08/2020
CONSTRUCOES E 20:24:10
SERVICOS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.

34.455.724/0001-41 AREMAR MIX Sim Sim 20 R\$ 200,0000 R\$ 4.000,0000 16/08/2020
COMERCIO E 16:15:09
MANUTENCOES
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.

03.256.347/0001-98 REFRITHOR Sim Sim 20 R\$ 209,0000 R\$ 4.180,0000 12/08/2020
REFRIGERACAO LTDA 15:32:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).

20.447.746/0001-55 A. PICOLOTTO Sim Sim 20 R\$ 209,4500 R\$ 4.189,0000 13/08/2020
14:11:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.

15.053.470/0001-90 JOHNNY RAPHAEL Sim Sim 20 R\$ 209,4500 R\$ 4.189,0000 14/08/2020
LOERCIO KIZERLLA 16:16:58
00907093140

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 20 R\$ 209,4500 R\$ 4.189,0000 17/08/2020
02:28:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).

24.226.159/0001-97 MIZAELO DOS S Sim Sim 20 R\$ 209,4500 R\$ 4.189,0000 17/08/2020

ARAUJO
MANUTENÇÃO
PREDIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA Sim Sim 20 R\$ 300,0000 R\$ 6.000,0000 03/08/2020
EMPREENHIMENTOS 11:47:42
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas, limpeza Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.189,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.189,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.189,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.189,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.180,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.000,0000	17.119.266/0001-50	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.000,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.980,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.600,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.400,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.979,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:36:14:213
R\$ 2.000,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 09:37:09:973
R\$ 1.990,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:38:42:230
R\$ 1.950,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:38:52:373
R\$ 1.900,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:40:06:813
R\$ 3.599,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:44:30:633
R\$ 3.500,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:45:30:743
R\$ 3.350,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 09:45:48:407
R\$ 3.499,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:45:52:470
R\$ 3.349,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:46:13:937
R\$ 1.800,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:47:07:493
R\$ 1.700,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:47:17:770
R\$ 3.348,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:47:33:503
R\$ 1.650,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:47:36:003
R\$ 3.347,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:47:41:720
R\$ 1.600,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:47:44:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:36:10	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:49:46	Item encerrado.
Aceite	17/08/2020 11:28:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 1.600,0000.
Inabilitado	17/08/2020 13:49:20	Inabilitação de proposta. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 1.600,0000. Motivo: Deixou de apresentar junto à proposta ou através do SICAF o registro/inscrição da empresa no conselho de classe competente.
Aceite	17/08/2020 14:08:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 1.650,0000.

Habilitado 17/08/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 -
14:12:51 CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 37 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.537.011/0001-15	P. L. A. CONSTRUÇOES EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 205,0000	R\$ 1.025,0000	29/07/2020 18:30:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 48.000 até 60.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário. A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.							
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	5	R\$ 210,0000	R\$ 1.050,0000	06/08/2020 11:01:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 48.000 até 60.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário. A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.							
17.119.266/0001-50	BELLA RIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 220,0000	R\$ 1.100,0000	14/08/2020 20:24:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 48.000 até 60.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário. A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.							
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 227,0000	R\$ 1.135,0000	29/07/2020 16:00:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 48.000 até 60.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário. A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523.							
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 230,0000	R\$ 1.150,0000	16/08/2020 16:15:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 48.000 até 60.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário. A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.							
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 238,0000	R\$ 1.190,0000	12/08/2020 15:32:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 48.000 até 60.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário. A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523. (Cód. compras governamentais 2771).							

20.447.746/0001-55 A. PICOLOTTO Sim Sim 5 R\$ 238,4700 R\$ 1.192,3500 13/08/2020 14:11:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 48.000 até 60.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário. A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.

15.053.470/0001-90 JOHNNY RAPHAEL Sim Sim 5 R\$ 238,4700 R\$ 1.192,3500 14/08/2020 16:16:58
LOERCIO KIZERLLA
00907093140

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 48.000 até 60.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário. A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 5 R\$ 238,4700 R\$ 1.192,3500 17/08/2020 02:28:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 48.000 até 60.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário. A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523. (Cód. compras governamentais 2771).

24.226.159/0001-97 MIZAEI DOS S Sim Sim 5 R\$ 238,4700 R\$ 1.192,3500 17/08/2020 03:15:21
ARAUJO
MANUTENÇÃO
PREDIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 48.000 até 60.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário. A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523. (Cód. compras governamentais 2771).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA Sim Sim 5 R\$ 350,0000 R\$ 1.750,0000 03/08/2020 11:47:42
EMPREENHIMENTOS
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 48.000 até 60.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário. A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.750,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.192,3500	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.192,3500	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.192,3500	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.192,3500	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.190,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.150,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.135,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.100,0000	17.119.266/0001-50	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.050,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.025,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 1.134,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:36:19:223
* R\$ 500,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 09:37:37:377
R\$ 1.000,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:39:17:427
R\$ 980,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:40:05:947

R\$ 979,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:40:27:677
R\$ 970,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:40:39:593
R\$ 969,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:40:48:053
R\$ 950,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:40:57:987
R\$ 900,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:42:05:780
R\$ 850,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:44:04:787
R\$ 849,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:44:31:817
R\$ 830,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:44:56:867
R\$ 800,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:45:01:203
R\$ 799,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:45:17:357
R\$ 700,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:45:32:317
R\$ 699,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:45:47:963
R\$ 690,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:46:07:410
R\$ 1.000,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 09:46:15:813
R\$ 689,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:46:31:800
R\$ 600,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:46:55:250
R\$ 500,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:48:09:927
R\$ 450,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:48:29:843
R\$ 440,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:48:47:273
R\$ 400,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:49:06:547
R\$ 380,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:50:13:447
R\$ 350,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:50:33:677
R\$ 340,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:50:55:993
R\$ 339,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:52:02:177
R\$ 320,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:53:23:957

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:36:15	Item Aberto.
Exclusão de lance	17/08/2020 09:39:43	Exclusão do lance no valor de R\$ 500,0000.
Encerrado	17/08/2020 09:55:24	Item encerrado.
Aceite	17/08/2020 13:52:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.537.011/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 320,0000.
Inabilitado	17/08/2020 13:54:26	Inabilitação de proposta. Fornecedor: P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.537.011/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 320,0000. Motivo: Deixou de apresentar junto à proposta ou através do SICAF o registro/inscrição da empresa no conselho de classe competente.
Aceite	17/08/2020 14:10:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 339,0000.
Habilitado	17/08/2020 14:12:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 - CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 38 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	40	R\$ 50,0000	R\$ 2.000,0000	06/08/2020 11:01:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema esta incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação.							
37.537.011/0001-15	P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 67,0000	R\$ 2.680,0000	29/07/2020 18:30:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema esta incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação.

28.637.947/0001-27 JR CHAMPION LTDA Sim Sim 40 R\$ 68,0000 R\$ 2.720,0000 29/07/2020 16:00:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças (INDICAR QUAL O MODELO DE PEÇA) ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação e instalação.

34.455.724/0001-41 AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI Sim Sim 40 R\$ 69,0000 R\$ 2.760,0000 16/08/2020 16:15:09

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema esta incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação.

17.119.266/0001-50 BELLA RIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Sim Sim 40 R\$ 70,0000 R\$ 2.800,0000 14/08/2020 20:24:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema esta incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação.

03.256.347/0001-98 REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA Sim Sim 40 R\$ 71,0000 R\$ 2.840,0000 12/08/2020 15:32:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças (INDICAR QUAL O MODELO DE PEÇA) ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação e instalação. (Cód. compras governamentais 3492).

20.447.746/0001-55 A. PICOLOTTO Sim Sim 40 R\$ 71,0300 R\$ 2.841,2000 13/08/2020 14:11:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema esta incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação.

15.053.470/0001-90 JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 Sim Sim 40 R\$ 71,0300 R\$ 2.841,2000 14/08/2020 16:16:58

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema esta incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação.

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 40 R\$ 71,0300 R\$ 2.841,2000 17/08/2020 02:28:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção de Ar- Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças (INDICAR QUAL O MODELO DE PEÇA) ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação e instalação. (Cód. compras governamentais 3492).

24.226.159/0001-97 MIZAEI DOS S ARAUJO
MANUTENÇÃO PREDIAL Sim Sim 40 R\$ 71,0300 R\$ 2.841,2000 17/08/2020 03:15:21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças (INDICAR QUAL O MODELO DE PEÇA) ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação e instalação. (Cód. compras governamentais 3492).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA
EMPREENHIMENTOS EIRELI Sim Sim 40 R\$ 200,0000 R\$ 8.000,0000 03/08/2020 11:47:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema esta incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.841,2000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.841,2000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.841,2000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.841,2000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.840,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.800,0000	17.119.266/0001-50	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.760,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.720,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.680,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.000,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 2.679,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:36:32:323
R\$ 2.560,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:37:14:773
R\$ 2.559,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:37:22:987
R\$ 1.600,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 09:38:31:100
R\$ 1.550,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:39:37:540
R\$ 2.000,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:39:40:673
R\$ 1.500,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:42:19:903
R\$ 1.450,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:44:25:400
R\$ 2.839,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:44:47:650
R\$ 1.400,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:45:14:613
R\$ 1.380,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:45:54:873
R\$ 1.370,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:46:16:773
R\$ 1.350,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:46:30:543
R\$ 1.950,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 09:46:41:357
R\$ 1.200,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:47:06:463
R\$ 1.198,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:48:56:853
R\$ 1.100,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:49:19:550
R\$ 1.090,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:50:46:437
R\$ 1.050,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:51:33:093
R\$ 1.000,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:51:42:150
R\$ 950,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:52:12:387
R\$ 949,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:52:22:450
R\$ 940,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:52:35:610
R\$ 930,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:53:04:623
R\$ 929,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:53:26:803
R\$ 925,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:53:43:873
R\$ 2.500,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:54:49:217
R\$ 2.499,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:54:55:587

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:36:19	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:56:57	Item encerrado.
Aceite	17/08/2020 13:52:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.537.011/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 925,0000.
Inabilitado	17/08/2020 13:54:35	Inabilitação de proposta. Fornecedor: P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.537.011/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 925,0000. Motivo: Deixou de apresentar junto à proposta ou através do SICAF o registro/inscrição da empresa no conselho de classe competente.
Aceite	17/08/2020 14:10:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 929,0000.
Habilitado	17/08/2020 14:12:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 - CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 39 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	50	R\$ 140,0000	R\$ 7.000,0000	06/08/2020 11:01:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.							
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 170,0000	R\$ 8.500,0000	16/08/2020 16:15:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.							
37.537.011/0001-15	P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 172,0000	R\$ 8.600,0000	29/07/2020 18:30:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.							
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 173,0000	R\$ 8.650,0000	29/07/2020 16:00:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses							
17.119.266/0001-50	BELLA RIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 180,0000	R\$ 9.000,0000	14/08/2020 20:24:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da							

Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.

03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 181,0000	R\$ 9.050,0000	12/08/2020 15:32:25
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).

20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO	Sim	Sim	50	R\$ 181,3100	R\$ 9.065,5000	13/08/2020 14:11:15
--------------------	--------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.

15.053.470/0001-90	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140	Sim	Sim	50	R\$ 181,3100	R\$ 9.065,5000	14/08/2020 16:16:58
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.

24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 181,3100	R\$ 9.065,5000	17/08/2020 02:28:10
--------------------	-------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).

24.226.159/0001-97	MIZAEI DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL	Sim	Sim	50	R\$ 181,3100	R\$ 9.065,5000	17/08/2020 03:15:21
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).

18.759.261/0001-55	QUEIROZ PIVETTA EMPREENHIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 300,0000	R\$ 15.000,0000	03/08/2020 11:47:42
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.

28.899.986/0001-00	W AR CLIMATIZACAO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 380,0000	R\$ 19.000,0000	29/07/2020 16:53:03
--------------------	------------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 19.000,0000	28.899.986/0001-00	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 15.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 9.065,5000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 9.065,5000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 9.065,5000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 9.065,5000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 9.050,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 9.000,0000	17.119.266/0001-50	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 8.650,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 8.600,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 8.500,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 7.000,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.000,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 09:39:30:867
R\$ 4.999,9000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:41:54:830
R\$ 4.750,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:42:47:600
R\$ 4.700,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:43:14:830
R\$ 8.499,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:47:12:480
R\$ 8.499,9800	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:47:20:973
R\$ 8.499,9700	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:47:42:090
R\$ 8.499,9600	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:47:49:883
R\$ 8.499,7900	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:48:16:043
R\$ 8.499,9500	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:48:16:577
R\$ 8.499,7800	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:48:22:573
R\$ 8.499,7700	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:48:46:003
R\$ 8.499,7600	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:48:53:497
R\$ 8.499,7500	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:49:16:583
R\$ 8.499,7400	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:49:22:303
R\$ 8.499,7300	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:49:41:683
R\$ 8.499,7200	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:49:46:697
R\$ 8.499,7100	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:50:13:600
R\$ 8.499,7000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:50:23:527
R\$ 8.499,6900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:50:43:147
R\$ 8.499,6000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:50:47:920
R\$ 8.499,6800	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:50:49:270
R\$ 8.499,5900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:50:52:300
R\$ 8.499,5800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:51:11:040
R\$ 8.499,5700	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:51:16:693
R\$ 4.600,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:51:28:237
R\$ 8.499,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:51:42:780
R\$ 4.500,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:51:46:927
R\$ 8.498,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:51:47:133
R\$ 8.498,9800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:52:05:670
R\$ 8.498,9700	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:52:12:530
R\$ 4.499,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:52:16:297
R\$ 8.400,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:52:16:983
R\$ 8.399,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:52:20:883
R\$ 8.399,9800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:52:42:153
R\$ 8.399,9700	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:52:48:933
R\$ 4.000,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:52:54:613
R\$ 8.300,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:53:01:873
R\$ 8.299,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:53:08:753
R\$ 3.999,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:53:22:990
R\$ 8.299,9800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:53:42:160
R\$ 8.298,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:53:45:740
R\$ 8.299,9700	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:53:51:847
R\$ 8.297,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:53:58:390

R\$ 8.296,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:54:19:750
R\$ 8.297,9800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:54:21:827
R\$ 8.295,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:54:26:203
R\$ 3.900,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:54:33:920
R\$ 3.899,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:54:46:597
R\$ 3.850,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:55:00:177
R\$ 8.295,9800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:55:16:517
R\$ 3.849,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:55:26:543
R\$ 3.848,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:55:39:530
R\$ 8.295,9600	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:55:42:787
R\$ 8.295,9500	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:56:01:980
R\$ 3.847,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:56:08:143
R\$ 3.846,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:56:17:503
* R\$ 384,5000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:56:23:077
R\$ 8.295,9300	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:56:25:447
R\$ 3.800,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:56:36:537
R\$ 8.295,9200	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:56:38:673
R\$ 8.295,9100	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:56:58:053
R\$ 8.295,9000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:57:08:607
R\$ 8.295,8000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:57:09:773
R\$ 8.295,7900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:57:13:567
R\$ 8.295,7800	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:57:33:683
R\$ 8.295,7500	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:57:38:110
R\$ 8.295,7700	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:57:38:727
R\$ 8.295,7400	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:57:43:317
R\$ 8.295,7300	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:58:01:407
R\$ 8.294,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:58:35:720
R\$ 8.293,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:58:52:653
R\$ 8.292,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:59:09:597
R\$ 8.291,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:59:30:043
R\$ 8.290,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:59:41:793
R\$ 8.289,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 10:00:01:407
R\$ 8.289,8800	24.226.159/0001-97	17/08/2020 10:01:37:493
R\$ 8.289,8700	18.759.261/0001-55	17/08/2020 10:01:42:947
R\$ 8.250,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 10:02:32:557
R\$ 3.799,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 10:02:52:987
R\$ 8.249,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 10:02:54:167
R\$ 3.500,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 10:03:05:140
R\$ 8.240,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 10:03:13:520
R\$ 8.240,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 10:03:26:667
R\$ 3.450,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 10:03:28:060
R\$ 3.400,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 10:03:36:900
R\$ 8.500,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 10:03:42:550
R\$ 3.250,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 10:04:09:373
R\$ 8.239,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 10:04:10:207
R\$ 8.238,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 10:04:43:857
R\$ 8.237,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 10:04:48:400
R\$ 5.000,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 10:05:30:153
R\$ 8.236,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 10:05:39:240
R\$ 8.235,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 10:06:00:183
R\$ 8.000,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 10:06:13:743
R\$ 7.000,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 10:06:34:160
R\$ 7.999,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 10:06:35:453
R\$ 6.999,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 10:06:56:797
R\$ 6.000,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 10:08:45:807

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020	Item Aberto.

	09:38:48	
Exclusão de lance	17/08/2020 10:02:21	Exclusão do lance no valor de R\$ 384,5000.
Encerrado	17/08/2020 10:10:46	Item encerrado.
Aceite	17/08/2020 11:24:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 3.250,0000.
Habilitado	17/08/2020 13:25:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 - CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 40 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	20	R\$ 160,0000	R\$ 3.200,0000	06/08/2020 11:01:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.							
37.537.011/0001-15	P. L. A. CONSTRUÇOES EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 178,0000	R\$ 3.560,0000	29/07/2020 18:30:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.							
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 199,0000	R\$ 3.980,0000	29/07/2020 16:00:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.							
17.119.266/0001-50	BELLA RIOS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 200,0000	R\$ 4.000,0000	14/08/2020 20:24:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.							
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 200,0000	R\$ 4.000,0000	16/08/2020 16:15:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.							
03.256.347/0001-98	REFRITHOR	Sim	Sim	20	R\$ 209,0000	R\$ 4.180,0000	12/08/2020

REFRIGERACAO
LTDA

15:32:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).

20.447.746/0001-55 A. PICOLOTTO Sim Sim 20 R\$ 209,4500 R\$ 4.189,0000 13/08/2020 14:11:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.

15.053.470/0001-90 JOHNNY RAPHAEL Sim Sim 20 R\$ 209,4500 R\$ 4.189,0000 14/08/2020 16:16:58
LOERCIO KIZERLLA
00907093140

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 20 R\$ 209,4500 R\$ 4.189,0000 17/08/2020 02:28:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).

24.226.159/0001-97 MIZAE DOS S Sim Sim 20 R\$ 209,4500 R\$ 4.189,0000 17/08/2020 03:15:21
ARAUJO
MANUTENÇÃO
PREDIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses. (Cód. compras governamentais 2771).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA Sim Sim 20 R\$ 300,0000 R\$ 6.000,0000 03/08/2020 11:47:42
EMPREENHIMENTOS
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar laudo técnico de Higienização. Garantia de 6 meses.

28.899.986/0001-00 W AR Sim Sim 20 R\$ 500,0000 R\$ 10.000,0000 29/07/2020 16:51:46
CLIMATIZACAO
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	28.899.986/0001-00	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 6.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.189,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737

R\$ 4.189,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.189,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.189,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.180,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.000,0000	17.119.266/0001-50	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 4.000,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.980,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.560,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.200,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 3.979,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:38:59:263
R\$ 2.000,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 09:39:45:153
R\$ 2.400,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:42:15:543
R\$ 1.800,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:43:05:007
R\$ 1.700,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:43:56:117
R\$ 3.559,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:47:15:787

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:38:53	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020 09:49:16	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	17/08/2020 09:49:17	Item teve empate real para o valor 4.189,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	17/08/2020 11:28:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 1.700,0000.
Inabilitado	17/08/2020 13:49:29	Inabilitação de proposta. Fornecedor: MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 1.700,0000. Motivo: Deixou de apresentar junto à proposta ou através do SICAF o registro/inscrição da empresa no conselho de classe competente.
Aceite	17/08/2020 14:09:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000.
Habilitado	17/08/2020 14:12:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 - CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 41 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.615.992/0001-18	MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902	Sim	Sim	100	R\$ 50,0000	R\$ 5.000,0000	06/08/2020 11:02:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação.							
37.537.011/0001-15	P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 67,0000	R\$ 6.700,0000	29/07/2020 18:33:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação.							
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 68,0000	R\$ 6.800,0000	29/07/2020 16:01:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças (INDICAR QUAL O MODELO DE PEÇA) ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada							

do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação e instalação.

34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 69,0000	R\$ 6.900,0000	16/08/2020 16:15:09
--------------------	---	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação.

17.119.266/0001-50	BELLA RIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 70,0000	R\$ 7.000,0000	14/08/2020 20:25:26
--------------------	--	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação.

03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 71,0000	R\$ 7.100,0000	12/08/2020 15:33:25
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças (INDICAR QUAL O MODELO DE PEÇA) ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação e instalação. (Cód. compras governamentais 3492).

20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO	Sim	Sim	100	R\$ 71,0300	R\$ 7.103,0000	13/08/2020 14:21:14
--------------------	--------------	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação.

15.053.470/0001-90	JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140	Sim	Sim	100	R\$ 71,0300	R\$ 7.103,0000	14/08/2020 16:17:26
--------------------	---	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação.

24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 71,0300	R\$ 7.103,0000	17/08/2020 02:29:09
--------------------	-------------------	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção de Ar-Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças (INDICAR QUAL O MODELO DE PEÇA) ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação e instalação. (Cód. compras governamentais 3492).

24.226.159/0001-97	MIZAE DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL	Sim	Sim	100	R\$ 71,0300	R\$ 7.103,0000	17/08/2020 03:16:37
--------------------	--	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças (INDICAR QUAL O MODELO DE PEÇA) ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação e instalação. (Cód. compras governamentais 3492).

18.759.261/0001-55 QUEIROZ PIVETTA Sim Sim 100 R\$ 200,000 R\$ 20.000,0000 03/08/2020
 EMPREENDIMENTOS EIRELI 11:47:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema está incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	18.759.261/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 7.103,0000	20.447.746/0001-55	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 7.103,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 7.103,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 7.103,0000	24.226.159/0001-97	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 7.100,0000	03.256.347/0001-98	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 7.000,0000	17.119.266/0001-50	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 6.900,0000	34.455.724/0001-41	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 6.800,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 6.700,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 5.000,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 08:30:14:737
R\$ 6.699,9900	34.455.724/0001-41	17/08/2020 09:39:13:153
R\$ 4.000,0000	28.637.947/0001-27	17/08/2020 09:40:02:663
R\$ 5.000,0000	24.521.089/0001-08	17/08/2020 09:42:33:173
R\$ 3.999,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:43:37:713
R\$ 3.500,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:44:21:693
R\$ 7.099,9900	18.759.261/0001-55	17/08/2020 09:47:20:640
R\$ 3.400,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:48:03:987
R\$ 3.200,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:48:19:700
R\$ 4.999,9900	24.226.159/0001-97	17/08/2020 09:48:47:453
R\$ 3.100,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:49:39:377
R\$ 3.000,0000	27.615.992/0001-18	17/08/2020 09:50:18:760
R\$ 2.800,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:50:40:877
R\$ 2.700,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:51:34:303
R\$ 2.600,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:51:49:447
R\$ 2.599,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:52:27:570
R\$ 2.500,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:52:49:080
R\$ 2.499,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:53:18:273
R\$ 2.400,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:53:57:120
R\$ 2.399,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:54:06:907
R\$ 2.350,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:54:41:920
R\$ 2.349,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:54:55:317
R\$ 2.300,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:55:26:610
R\$ 2.299,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:55:32:093
R\$ 2.250,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:55:47:937
R\$ 2.249,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:56:12:877
R\$ 2.200,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:57:02:663
R\$ 2.199,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:58:07:910
R\$ 2.150,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 09:58:33:523
R\$ 2.149,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 09:59:14:130
R\$ 2.100,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 10:00:01:447
R\$ 2.099,0000	15.053.470/0001-90	17/08/2020 10:00:36:160
R\$ 1.950,0000	37.537.011/0001-15	17/08/2020 10:00:56:713

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/08/2020 09:38:58	Item Aberto.
Encerrado	17/08/2020	Item encerrado.

	10:02:57	
Aceite	17/08/2020 13:52:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.537.011/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 1.950,0000.
Inabilitado	17/08/2020 13:54:43	Inabilitação de proposta. Fornecedor: P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.537.011/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 1.950,0000. Motivo: Deixou de apresentar junto à proposta ou através do SICAF o registro/inscrição da empresa no conselho de classe competente.
Aceite	17/08/2020 14:10:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140, CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 2.099,0000.
Habilitado	17/08/2020 14:12:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 - CNPJ/CPF: 15.053.470/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	17/08/2020 08:30:46	Bom dia, senhores (as) licitantes. Meu nome é Renan e serei o pregoeiro deste certame. Em nome do Município de Ubitatã agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	17/08/2020 08:30:52	Farei algumas recomendações antes de dar início à sessão.
Pregoeiro	17/08/2020 08:30:58	Acredito que, para participar da presente licitação, as licitantes, no mínimo, leram todas as cláusulas dispostas em edital e estão cientes de suas responsabilidades, obrigações e direitos.
Pregoeiro	17/08/2020 08:31:04	Peço que evitem encaminhar e-mails ou efetuar ligações para este pregoeiro no momento da sessão. O intuito do pregão em sua forma eletrônica é justamente evitar que haja qualquer tipo de contato entre pregoeiro e empresa antes da fase de julgamento das propostas.
Pregoeiro	17/08/2020 08:31:10	Qualquer solicitação deste pregoeiro será efetuada via sistema, devendo a resposta ser feita da mesma forma.
Pregoeiro	17/08/2020 08:31:23	Os lances deverão ser dados SOBRE O VALOR TOTAL DO ITEM e não sobre o valor unitário. Peço que tomem cuidado no momento da digitação dos valores, uma vez que, caso o período para lance se encerre, não será mais possível à exclusão dos lances ofertados.
Pregoeiro	17/08/2020 08:31:32	Os itens poderão ser abertos de forma aleatória ou não, até a quantidade máxima permitida pelo sistema, conforme o andamento da licitação.
Pregoeiro	17/08/2020 08:31:38	Quanto ao envio da proposta pela empresa vencedora: o prazo para envio da proposta readequada ao último lance será de duas horas a contar da convocação do pregoeiro. A Licitante que deixar de encaminhar a proposta no prazo previsto se sujeitará à penalidade prevista em edital pelo não mantimento da mesma.
Pregoeiro	17/08/2020 08:31:45	O mesmo se aplica às empresas remanescentes na ordem de classificação (primeiras, segundas, terceiras colocadas, etc.) que forem convocadas para enviar a proposta readequada quando houver recusa da primeira colocada.
Pregoeiro	17/08/2020 08:31:50	Por isso, informo que as empresas participantes NÃO PODERÃO DESISTIR DE ITENS E/OU DE SUAS PROPOSTAS após iniciada a sessão pública.
Pregoeiro	17/08/2020 08:31:57	Lembrando que O ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE VIA SISTEMA DO COMPRASGOVERNAMENTAIS, vedada qualquer outra forma de envio, sob pena de não aceitação.
Pregoeiro	17/08/2020 08:32:09	Gostaria também de alertá-los sobre o disposto no subitem 9.5 do edital, o qual dispõe que "Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão".
Pregoeiro	17/08/2020 08:32:15	Pode ser que a sessão do presente pregão se prolongue por mais de um dia. Contudo, cabe exclusivamente aos senhores (as) permanecerem conectados no sistema e acompanharem todos os trâmites.
Pregoeiro	17/08/2020 08:32:21	Verifiquem todos esses detalhes ao ofertarem os lances.
Pregoeiro	17/08/2020 08:32:26	Enquanto leem as mensagens anteriores, passarei a análise das propostas. Aguardem, pois a qualquer momento se iniciará a fase de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 08:33:40	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 08:34:10	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 08:34:18	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 08:34:39	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 08:34:57	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	08:48:24	
Pregoeiro	17/08/2020 08:48:29	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 08:48:35	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 08:48:46	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 08:48:52	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/08/2020 08:51:09	O item 1 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 08:51:21	O item 2 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 08:51:29	O item 3 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 08:51:37	O item 4 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 08:51:42	O item 5 está encerrado.
Pregoeiro	17/08/2020 08:56:36	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 08:56:44	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 08:56:50	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 08:56:56	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 08:57:17	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 08:59:19	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 50,0000 do item 7 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexecutável. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	17/08/2020 08:59:48	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 49,0000 do item 7 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexecutável. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	17/08/2020 09:00:24	O item 6 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:01:04	O item 8 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:01:04	O item 8 teve empate real para o valor 3.108,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	17/08/2020 09:02:49	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 09:02:55	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/08/2020 09:03:52	O item 10 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:03:52	O item 10 teve empate real para o valor 4.600,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/08/2020 09:05:03	O item 9 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:05:03	O item 9 teve empate real para o valor 5.004,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/08/2020 09:06:17	O item 7 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:06:17	O item 7 teve empate real para o valor 220,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	17/08/2020 09:06:43	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 09:06:47	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 09:06:51	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/08/2020 09:09:02	O item 14 está encerrado.
Sistema	17/08/2020	O item 14 teve empate real para o valor 2.621,4400. Procedeu-se o sorteio eletrônico



	09:09:02	entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/08/2020 09:10:44	O item 11 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:10:44	O item 11 teve empate real para o valor 11.040,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/08/2020 09:10:59	O item 13 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:10:59	O item 13 teve empate real para o valor 6.033,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	17/08/2020 09:11:08	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 09:11:12	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/08/2020 09:12:06	O item 15 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:12:06	O item 15 teve empate real para o valor 3.099,3200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/08/2020 09:13:10	O item 16 está encerrado.
Pregoeiro	17/08/2020 09:15:18	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 09:15:25	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 09:15:31	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/08/2020 09:16:02	O item 12 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:17:05	O item 18 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:17:09	O item 19 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:17:09	O item 19 teve empate real para o valor 3.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/08/2020 09:17:11	O item 20 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:17:11	O item 20 teve empate real para o valor 1.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	17/08/2020 09:18:18	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 09:18:24	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 09:18:29	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 09:18:35	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/08/2020 09:21:28	O item 21 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:21:28	O item 21 teve empate real para o valor 3.178,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	17/08/2020 09:24:47	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/08/2020 09:24:47	O item 22 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:24:47	O item 22 teve empate real para o valor 3.241,4400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/08/2020 09:25:44	O item 24 está encerrado.
Pregoeiro	17/08/2020 09:25:58	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 09:26:37	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020	A etapa aberta do item 23 foi encerrada.

Sistema	09:28:26 17/08/2020 09:28:26	O item 23 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:28:50	O item 25 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:28:50	O item 25 teve empate real para o valor 3.933,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	17/08/2020 09:28:52	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/08/2020 09:28:52	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 33 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 09:29:31	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/08/2020 09:30:14	O item 27 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:33:03	O item 29 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:33:03	O item 29 teve empate real para o valor 1.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/08/2020 09:34:36	O item 26 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:34:36	O item 26 teve empate real para o valor 3.706,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/08/2020 09:35:07	O item 30 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:35:07	O item 30 teve empate real para o valor 1.203,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	17/08/2020 09:36:04	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 09:36:10	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 09:36:15	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 09:36:20	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/08/2020 09:36:53	O item 31 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:36:53	O item 31 teve empate real para o valor 1.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/08/2020 09:36:54	O item 28 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:37:15	O item 32 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:37:15	O item 32 teve empate real para os valores 450,0000 e 481,1500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	17/08/2020 09:38:48	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 09:38:54	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 09:38:58	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/08/2020 09:39:43	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 500,0000 do item 37 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	17/08/2020 09:43:12	O item 33 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:43:12	O item 33 teve empate real para o valor 688,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/08/2020 09:47:25	O item 34 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:49:16	O item 40 está encerrado.
Sistema	17/08/2020	O item 40 teve empate real para o valor 4.189,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico

17/08/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	09:49:16	entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/08/2020 09:49:46	O item 36 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:52:52	O item 35 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:55:24	O item 37 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 09:56:57	O item 38 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 10:00:07	O item 17 está encerrado.
Pregoeiro	17/08/2020 10:02:21	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 384,5000 do item 39 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	17/08/2020 10:02:57	O item 41 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 10:10:46	O item 39 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 10:10:47	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	17/08/2020 10:13:01	senhores fornecedores, bom dia. Aguardem enquanto faço o levantamento das empresas vencedoras.
Pregoeiro	17/08/2020 10:21:21	senhores fornecedores, conversarei com as empresas agora, individualmente, por ordem alfabética. Me respondam, por gentileza.
Pregoeiro	17/08/2020 10:22:24	Para A. STEFANO EIRELI - Bom dia, senhor fornecedor. Aceita reduzir o valor de sua proposta para os itens os quais classificou-se em primeiro lugar?
Pregoeiro	17/08/2020 10:29:53	Para A. STEFANO EIRELI - senhor fornecedor, sem manifestação fico impossibilitado de efetuar qualquer negociação.
Pregoeiro	17/08/2020 10:31:33	Para A. STEFANO EIRELI - senhor fornecedor, considerando o item 14.6 do edital, dispense o envio de proposta readequada ao último lance ofertado considerando que a empresa já encaminhou proposta nos moldes no anexo II do edital, considerando ainda que a presente licitação não utiliza recursos da União. Viso dar celeridade ao certame.
Pregoeiro	17/08/2020 10:31:43	Para JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 - Bom dia, senhor fornecedor. Aceita reduzir o valor de sua proposta para os itens os quais classificou-se em primeiro lugar?
15.053.470/0001-90	17/08/2020 10:32:47	Bom dia, não consigo abaixar mais o valor.
Pregoeiro	17/08/2020 10:34:30	Para JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 - sem problema.
Pregoeiro	17/08/2020 10:34:42	Para JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 - considerando o item 14.6 do edital, dispense o envio de proposta readequada ao último lance ofertado considerando que a empresa já encaminhou proposta nos moldes no anexo II do edital, considerando ainda que a presente licitação não utiliza recursos da União. Viso dar celeridade ao certame.
Pregoeiro	17/08/2020 10:34:56	Para MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - Bom dia, senhor fornecedor. Aceita reduzir o valor de sua proposta para os itens os quais classificou-se em primeiro lugar?
27.615.992/0001-18	17/08/2020 10:41:30	Bom dia, não consigo abaixar mais o valor.
Pregoeiro	17/08/2020 10:41:34	Para P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI - Bom dia, senhor fornecedor. Aceita reduzir o valor de sua proposta para os itens os quais classificou-se em primeiro lugar?
Pregoeiro	17/08/2020 10:42:04	Para P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI - senhor fornecedor, aguarde, já retorno para falar com você
Pregoeiro	17/08/2020 10:43:24	Para MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - senhor fornecedor, sua proposta encaminhada nos moldes do anexo II veio sem assinatura, portanto não posso dispensar o envio de proposta readequada ao último lance ofertado. Farei a convocação no item 01, encaminhe proposta única para todos os itens os quais classificou-se em primeiro lugar.
Sistema	17/08/2020 10:43:47	Senhor fornecedor MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	17/08/2020 10:43:56	Para MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - alguma dúvida?
27.615.992/0001-18	17/08/2020 10:45:50	posso reencaminhar a proposta anterior assinada?
Pregoeiro	17/08/2020 10:46:33	Para MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - pode sim, atualizo o valor manualmente, assim como estou fazendo para os outros fornecedores.
Pregoeiro	17/08/2020 10:48:41	Para P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI - senhor fornecedor, conseguiu verificar a possibilidade de efetuar desconto?
37.537.011/0001-15	17/08/2020 10:50:23	BOM DIA ACEITO

Pregoeiro	17/08/2020 10:51:11	Para P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI - para qual item consegue reduzir o valor?
37.537.011/0001-15	17/08/2020 10:53:38	AQUELE DEI O LANCE 5.000,00
Pregoeiro	17/08/2020 10:54:53	Para P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI - senhor fornecedor, não localizei nenhum item com lance nesse valor
Pregoeiro	17/08/2020 10:58:39	Para P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI - senhor fornecedor, sua proposta encaminhada nos moldes do anexo II veio sem assinatura e sem os dados/identificação da empresa, portanto não posso dispensar o envio de proposta readequada ao último lance ofertado. Farei a convocação no item 27, encaminhe proposta única para todos os itens os quais classificou-se em primeiro lugar.
Pregoeiro	17/08/2020 10:59:11	Para P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI - caso possa reduzir o valor de sua proposta para algum dos itens, informe na sua nova proposta encaminhada.
Sistema	17/08/2020 10:59:19	Senhor fornecedor P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.537.011/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 27.
Pregoeiro	17/08/2020 10:59:32	Para P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI - fico no aguardo.
37.537.011/0001-15	17/08/2020 10:59:52	ME DESCULPE EU TAMBEM NAO, ITEM 41 1.950,00 PODE SER 1.850,00.
Pregoeiro	17/08/2020 10:59:54	Para QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Bom dia, senhor fornecedor. Aceita reduzir o valor de sua proposta para os itens os quais classificou-se em primeiro lugar?
18.759.261/0001-55	17/08/2020 11:01:28	BOM DIA NÃO TEMOS CONDIÇÕES
Pregoeiro	17/08/2020 11:02:09	Para QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI - sem problema.
Pregoeiro	17/08/2020 11:02:32	Para QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI - considerando o item 14.6 do edital, dispenso o envio de proposta readequada ao último lance ofertado considerando que a empresa já encaminhou proposta nos moldes no anexo II do edital, considerando ainda que a presente licitação não utiliza recursos da União. Viso dar celeridade ao certame.
18.759.261/0001-55	17/08/2020 11:02:58	OK
Pregoeiro	17/08/2020 11:04:23	Para QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI - só me confirme, o descritivo dos itens 22 e 25, os quais a empresa foi vencedora, atendem o exigido pelo edital?
Sistema	17/08/2020 11:05:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902, CNPJ/CPF: 27.615.992/0001-18, enviou o anexo para o item 1.
18.759.261/0001-55	17/08/2020 11:07:20	item 22 placa eletrônica universal com controle remoto e o item 25 turbina evaporadora 48 a 60 btus esse também é universal todos os modelos usam o mesmo tamanho.
18.759.261/0001-55	17/08/2020 11:10:13	ambos atendem o edital
Pregoeiro	17/08/2020 11:11:18	Para QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Ok. Muito obrigado pelos esclarecimentos.
Pregoeiro	17/08/2020 11:11:33	Para MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - senhor fornecedor, ainda conectado?
27.615.992/0001-18	17/08/2020 11:12:40	sim
Pregoeiro	17/08/2020 11:15:03	Para MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - Apenas um esclarecimento. O edital foi retificado em uma oportunidade para retificar o descritivo do item 14. Você elaborou sua proposta para este item com base no primeiro edital, o qual consta ar condicionado tipo "inverter". Contudo, no último edital republicado o termo inverter foi suprimido.
Pregoeiro	17/08/2020 11:15:36	Para MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - Apenas estou te informando que não será exigido o produto para ar tipo inverter, tudo bem?
Pregoeiro	17/08/2020 11:15:56	Para MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - Sua proposta já fica automaticamente corrigida com base no diálogo registrado aqui no chat.
27.615.992/0001-18	17/08/2020 11:16:17	tudo bem.
Pregoeiro	17/08/2020 11:19:31	senhores fornecedores, enquanto aguardo o envio da última proposta final verificarei, de antemão, a habilitação das empresas.
Pregoeiro	17/08/2020 11:50:29	senhores fornecedores, a sessão será suspensa neste momento, com horário de retorno agendado para às 13h30min. Estejam conectados.
Pregoeiro	17/08/2020 11:54:22	Para P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI - senhor fornecedor, o sistema permanecerá aberto para envio de sua proposta. Atente-se ao prazo previsto em edital.
Sistema	17/08/2020 13:24:26	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	17/08/2020 13:27:31	Para P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI - Senhores fornecedores, retomando a sessão, informo: A proposta da empresa A. STEFANO EIRELI foi aceita para os itens 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24 e 26.
Pregoeiro	17/08/2020 13:29:05	Senhores fornecedores, retomando a sessão, informo: A proposta da empresa A. STEFANO EIRELI foi aceita para os itens 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24 e 26.
Pregoeiro	17/08/2020	Igualmente, a empresa A. STEFANO EIRELI foi habilitada por apresentar toda a

	13:29:13	documentação exigida nos termos do edital, seja através do SICAF ou da documentação encaminhada junto à proposta de preços. Também não foram encontrados impedimentos vigentes para a empresa em contratar com esta municipalidade.
Pregoeiro	17/08/2020 13:29:45	A proposta da empresa JOHNNY RAPHAEL LOERCIO foi aceita para os itens 7 e 39
Pregoeiro	17/08/2020 13:30:05	Igualmente, a empresa JOHNNY RAPHAEL LOERCIO foi habilitada por apresentar toda a documentação exigida nos termos do edital, seja através do SICAF ou da documentação encaminhada junto à proposta de preços. Também não foram encontrados impedimentos vigentes para a empresa em contratar com esta municipalidade.
Pregoeiro	17/08/2020 13:31:04	Inclusive comprovou-se o registro/inscrição da empresa no conselho de classe competente.
Pregoeiro	17/08/2020 13:31:51	A proposta da empresa QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI foi aceita para os itens 22 e 25
Pregoeiro	17/08/2020 13:32:16	Igualmente, a empresa QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI foi habilitada por apresentar toda a documentação exigida nos termos do edital, seja através do SICAF ou da documentação encaminhada junto à proposta de preços. Também não foram encontrados impedimentos vigentes para a empresa em contratar com esta municipalidade.
Sistema	17/08/2020 13:32:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.537.011/0001-15, enviou o anexo para o item 27.
Pregoeiro	17/08/2020 13:33:33	Para MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - Senhor fornecedor, a empresa está sendo inabilitada neste momento para os itens 30, 31, 35, 36 e 40. Motivo: Deixou de apresentar o registro/inscrição no conselho de classe competente, seja através do SICAF ou através do envio junto à proposta de preços.
Pregoeiro	17/08/2020 13:35:03	Para MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 14 e 17, visto que não se exige registro ou inscrição por se tratar de fornecimento, a empresa permanece vencedora por apresentar toda a documentação exigida nos termos do edital junto à proposta de preços. Também não foram encontrados impedimentos vigentes para a empresa
27.615.992/0001-18	17/08/2020 13:40:24	esse registro seria a CND do CREA?
Pregoeiro	17/08/2020 13:41:41	Para MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - Sim, registro da empresa no CREA, não foi apresentado junto à proposta, ou sequer constava no SICAF
27.615.992/0001-18	17/08/2020 13:41:52	Caso seja eu tenho essa CND
27.615.992/0001-18	17/08/2020 13:42:19	nao tem como anexar?
Pregoeiro	17/08/2020 13:44:27	Para MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - Senhor fornecedor, o edital estabelece que a documentação deve ser encaminhada junto a proposta de preços, até o horário de abertura da sessão. Observe os itens 9.1 e 9.1.1 do edital.
Pregoeiro	17/08/2020 13:45:08	Para MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - "As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até as 08H30MIN DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2020, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura de sessão pública"
Pregoeiro	17/08/2020 13:45:19	Para MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - "Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital."
Pregoeiro	17/08/2020 13:45:30	Para MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - "As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas."
Pregoeiro	17/08/2020 13:46:24	Para MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902 - Como informei, a inabilitação será apenas para os itens pertinentes a serviços, os demais a empresa permanecerá vencedora.
Pregoeiro	17/08/2020 13:50:22	Para P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI - senhor fornecedor, a empresa será inabilitada para todos os itens os quais classificou-se em primeiro lugar por deixar de comprovar junto à proposta ou através do SICAF o registro/inscrição da empresa no conselho de classe competente.
37.537.011/0001-15	17/08/2020 13:52:04	TA OK
Pregoeiro	17/08/2020 13:57:03	Senhores fornecedores, para os itens os quais as empresas foram inabilitadas, passarei à verificação dos segundos colocados neste momento. Permaneçam conectados.
Pregoeiro	17/08/2020 14:02:03	Para JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 - senhor fornecedor, está conectado?
15.053.470/0001-90	17/08/2020 14:02:14	Boa tarde, sim
Pregoeiro	17/08/2020 14:05:36	Para JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 - Boa tarde. A empresa é a segunda colocada para os itens 35, 36, 40, 27, 28, 29, 33, 34, 37, 38 e 41. Aceita reduzir o valor de sua proposta para estes itens?
15.053.470/0001-90	17/08/2020 14:06:49	Não consigo abaixar mais o valor.
Pregoeiro	17/08/2020 14:08:03	Para JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA 00907093140 - sem problema. Fica a empresa considerada vencedora para os itens mencionados. A documentação de habilitação já foi

verificada anteriormente, dispensando nova verificação. Obrigado.

Para JR CHAMPION LTDA - senhor fornecedor, está conectado?

000585

Pregoeiro	17/08/2020 14:08:16	
Pregoeiro	17/08/2020 14:14:22	Para JR CHAMPION LTDA - senhor fornecedor, a empresa é a segunda colocada para os itens 30, 31 e 32. Sua proposta encaminhada nos moldes do anexo II veio sem assinatura, portanto não posso dispensar o envio de proposta readequada ao último lance ofertado. Farei a convocação no item 30, encaminhe proposta única para todos os 30, 31 e 32.
Pregoeiro	17/08/2020 14:15:03	Para JR CHAMPION LTDA - Corrigindo: *encaminhe proposta única para os itens 30, 31 e 32.
Sistema	17/08/2020 14:15:13	Senhor fornecedor JR CHAMPION LTDA, CNPJ/CPF: 28.637.947/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 30.
28.637.947/0001-27	17/08/2020 14:35:31	boa tarde! Estamos encaminhando
Sistema	17/08/2020 14:45:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JR CHAMPION LTDA, CNPJ/CPF: 28.637.947/0001-27, enviou o anexo para o item 30.
28.637.947/0001-27	17/08/2020 14:46:13	Anexo enviado.
Pregoeiro	17/08/2020 14:50:39	Para JR CHAMPION LTDA - Recebido. Obrigado!
Pregoeiro	17/08/2020 14:51:39	senhores fornecedores, estou terminando de conferir a habilitação. Permaneçam conectados.
Pregoeiro	17/08/2020 15:16:14	A proposta da empresa JR CHAMPION LTDA foi aceita para os itens 30, 31 e 32
Pregoeiro	17/08/2020 15:26:50	Igualmente, a empresa JR CHAMPION LTDA foi habilitada por apresentar toda a documentação exigida nos termos do edital, seja através do SICAF ou da documentação encaminhada junto à proposta de preços. Também não foram encontrados impedimentos vigentes para a empresa em contratar com esta municipalidade.
Pregoeiro	17/08/2020 15:29:52	Inclusive comprovou-se o registro/inscrição da empresa no conselho de classe competente.
Pregoeiro	17/08/2020 15:32:41	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/08/2020 às 16:04:00.
Pregoeiro	17/08/2020 16:06:58	senhores fornecedores, sem manifestação de recursos encerro a sessão neste momento. Em nome do município de Ubitatã agradeço a participação de todos!

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	17/08/2020 13:24:26	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	17/08/2020 15:32:41	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/08/2020 às 16:04:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:07 horas do dia 17 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

ROSEMAR DA SILVA RIBEIRO CHIMILOSKI
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

Voltar



Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 76/2020, processo nº.4934/2020, cujo objeto é aquisição de peças para ar condicionado e prestação de serviços relativos à manutenção, instalação, desinstalação com reposição de peças, fornecimento de acessórios incluindo limpeza completa de ar condicionado de todas as secretarias do município de Ubiratã, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

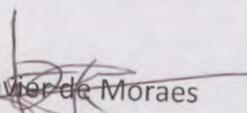
O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 26 de agosto de 2020.


Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4934/2020
PREGÃO Nº 76/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de peças para ar condicionado destinados aos aparelhos instalados em todas as Secretarias do Município de Ubitatã.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. JOHNNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA

3.1.1. Nº CNPJ: 15.053.470/0001-90

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 16.695,68

3.2. A. STEFANO-EIRELI

3.2.1. Nº CNPJ: 24.521.089/0001-08

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ 39.968,80

3.3. QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI

3.3.1. Nº CNPJ: 18.759.261/0001-55

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ 3.534,86

3.4. MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902

3.4.1. Nº CNPJ: 27.615.992/0001-18

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ 7.757,80

3.5. JR CHAMPION LTDA

3.5.1. Nº CNPJ: 28.637.947/0001-27

3.5.2. VALOR GLOBAL: R\$ 1.349,00

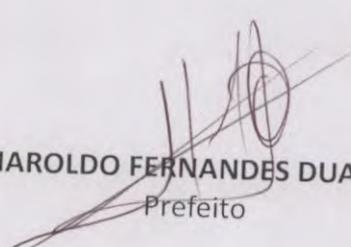
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

17/08/2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

26/08/2020

Ubitatã - Paraná, 26 de agosto de 2020.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4934/2020
PREGÃO Nº 76/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de peças para ar condicionado destinados aos aparelhos instalados em todas as Secretarias do Município de Ubatã.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato:

Marcio de Souza Carvalho	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Silvana Salvetti	(Secretaria de Administração)
Umberto Donizette Mazzotti	(Secretaria de Educação e Cultura)
Valdeni Ciconello	(Secretaria de Saúde)
Júlio Cesar Menigite	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Ronaldo Teruo Inagaki	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Sgarbi	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Guilherme Santa Rosa	(Secretaria de Obras)
Cleidynei Ap. da Silva Carvalho	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:

Antonio Carlos de Lima	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Alekssander Mendes Hortêncio	(Secretaria de Administração)
Thiago Dadalyo Gimenez	(Secretaria de Educação e Cultura)
Marilza Nunes	(Secretaria de Saúde)
José Soares	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Israel V S Chaves	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Pereira	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Eduardo Manfé	(Secretaria de Obras)
Karla Tatiane Macário	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

3. CONTRATADA

JOHNNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.053.470/0001-90, situada na Rua Mato Grosso, 1125, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP n.º 85440-000, Telefone n.º (44)9 9981 4188, e-mail johnny_arcondicionado@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 16.695,68 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).



5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

000589

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0601

Despesa Orçamentária: 10795/12347

Categoria: 339030250000/339039170000

Descrição da Despesa: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS

Fonte de Recurso:0

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 26 de agosto de 2020.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4934/2020
PREGÃO Nº 76/2020

000590

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de peças para ar condicionado destinados aos aparelhos instalados em todas as Secretarias do Município de Ubiratã.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato:

Marcio de Souza Carvalho	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Silvana Salvetti	(Secretaria de Administração)
Umberto Donizette Mazzotti	(Secretaria de Educação e Cultura)
Valdeni Ciconello	(Secretaria de Saúde)
Júlio Cesar Menigite	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Ronaldo Teruo Inagaki	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Sgarbi	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Guilherme Santa Rosa	(Secretaria de Obras)
Cleidynei Ap. da Silva Carvalho	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:

Antonio Carlos de Lima	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Alekssander Mendes Hortêncio	(Secretaria de Administração)
Thiago Dadalyo Gimenez	(Secretaria de Educação e Cultura)
Marilza Nunes	(Secretaria de Saúde)
José Soares	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Israel V S Chaves	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Pereira	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Eduardo Manfé	(Secretaria de Obras)
Karla Tatiane Macário	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

3. CONTRATADA

QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.759.261/0001-55, situada na Rua Coronel Noronha, 1340, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP nº 79840-090, Telefone nº (67)3020-5108, e-mail queirozpivotta@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 3.534,86 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

000591



6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0601

Despesa Orçamentária: 10795/12347

Categoria: 339030250000/339039170000

Descrição da Despesa: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS

Fonte de Recurso:0

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 26 de agosto de 2020.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4934/2020
PREGÃO Nº 76/2020

000592

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de peças para ar condicionado destinados aos aparelhos instalados em todas as Secretarias do Município de Ubatatã.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato:

Marcio de Souza Carvalho	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Silvana Salvetti	(Secretaria de Administração)
Umberto Donizette Mazzotti	(Secretaria de Educação e Cultura)
Valdeni Ciconello	(Secretaria de Saúde)
Júlio Cesar Menigite	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Ronaldo Teruo Inagaki	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Sgarbi	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Guilherme Santa Rosa	(Secretaria de Obras)
Cleidynei Ap. da Silva Carvalho	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:

Antonio Carlos de Lima	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Alekssander Mendes Hortêncio	(Secretaria de Administração)
Thiago Dadalyo Gimenez	(Secretaria de Educação e Cultura)
Marilza Nunes	(Secretaria de Saúde)
José Soares	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Israel V S Chaves	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Pereira	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Eduardo Manfé	(Secretaria de Obras)
Karla Tatiane Macário	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

3. CONTRATADA

A. STEFANO-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.521.089/0001-08, situada na Rua Florença, 121, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP nº 85884-000, Telefone nº (45) 3264-7681, e-mail centerlicita@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 39.968,80 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

5. VIGÊNCIA



12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0601

Despesa Orçamentária: 10795/12347

Categoria: 339030250000/339039170000

Descrição da Despesa: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS

Fonte de Recurso:0

000593

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 26 de agosto de 2020.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4934/2020
PREGÃO Nº 76/2020

000594

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de peças para ar condicionado destinados aos aparelhos instalados em todas as Secretarias do Município de Ubatatã.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato:

Marcio de Souza Carvalho	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Silvana Salvetti	(Secretaria de Administração)
Umberto Donizette Mazzotti	(Secretaria de Educação e Cultura)
Valdeni Ciconello	(Secretaria de Saúde)
Júlio Cesar Menigite	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Ronaldo Teruo Inagaki	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Sgarbi	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Guilherme Santa Rosa	(Secretaria de Obras)
Cleidynei Ap. da Silva Carvalho	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:

Antonio Carlos de Lima	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Alekssander Mendes Hortêncio	(Secretaria de Administração)
Thiago Dadalyo Gimenez	(Secretaria de Educação e Cultura)
Marilza Nunes	(Secretaria de Saúde)
José Soares	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Israel V S Chaves	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Pereira	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Eduardo Manfé	(Secretaria de Obras)
Karla Tatiane Macário	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

3. CONTRATADA

MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.615.992/0001-18, situada na Rua Jasmim, 140, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP nº 87360-000, Telefone nº (44)9 9991-5535, e-mail joaobughi@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 7.757,80 (sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

5. VIGÊNCIA



000595

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0601

Despesa Orçamentária: 10795/12347

Categoria: 339030250000/339039170000

Descrição da Despesa: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS

Fonte de Recurso:0

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 26 de agosto de 2020.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4934/2020
PREGÃO Nº 76/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de peças para ar condicionado destinados aos aparelhos instalados em todas as Secretarias do Município de Ubitatã.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato:

Marcio de Souza Carvalho	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Silvana Salvetti	(Secretaria de Administração)
Umberto Donizette Mazzotti	(Secretaria de Educação e Cultura)
Valdeni Ciconello	(Secretaria de Saúde)
Júlio Cesar Menigite	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Ronaldo Teruo Inagaki	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Sgarbi	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Guilherme Santa Rosa	(Secretaria de Obras)
Cleidynei Ap. da Silva Carvalho	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:

Antonio Carlos de Lima	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Alekssander Mendes Hortêncio	(Secretaria de Administração)
Thiago Dadalyo Gimenez	(Secretaria de Educação e Cultura)
Marilza Nunes	(Secretaria de Saúde)
José Soares	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Israel V S Chaves	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Pereira	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Eduardo Manfé	(Secretaria de Obras)
Karla Tatiane Macário	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

3. CONTRATADA

JR CHAMPION LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.637.947/0001-27, situada na Rua Rodolfo Cremm, 5422, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87035-480, Telefone nº (44)4141-4736, e-mail contato@frioserv.com.br.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 1.349,00(mil trezentos e quarenta e nove reais).

5. VIGÊNCIA



12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0601

Despesa Orçamentária: 10795/12347

Categoria: 339030250000/339039170000

Descrição da Despesa: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS

Fonte de Recurso:0

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 26 de agosto de 2020.





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000598

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.291 - ANO: XV

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E LAVAGEM DE ROUPAS, ENXOVAIS E TECIDOS EM GERAL, UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 21 de setembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 21 de setembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br a partir de 28 de agosto de 2020 e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 31 de agosto de 2020.

Ubiratã, Paraná, 28 de agosto de 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4934/2020

PREGÃO Nº 76/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de peças para ar condicionado destinados aos aparelhos instalados em todas as Secretarias do Município de Ubiratã.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. JOHNNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA

3.1.1. Nº CNPJ: 15.053.470/0001-90

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 16.695,68

3.2. A. STEFANO-EIRELI

3.2.1. Nº CNPJ: 24.521.089/0001-08

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ 39.968,80

3.3. QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI

3.3.1. Nº CNPJ: 18.759.261/0001-55

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ 3.534,86

3.4. MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS 07928142902

3.4.1. Nº CNPJ: 27.615.992/0001-18

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ 7.757,80

3.5. JR CHAMPION LTDA

3.5.1. Nº CNPJ: 28.637.947/0001-27

3.5.2. VALOR GLOBAL: R\$ 1.349,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

17/08/2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

26/08/2020

Ubiratã - Paraná, 26 de agosto de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4951/2020

Pregão Eletrônico Nº 78/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de pneus e câmaras destinados a Secretaria de Saúde

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. ADJUDICATÁRIA: BARATÃO PNEUS EIRELI

3.1.1. Nº CNPJ: 25.115.613/0001-03

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 9.492,00

3.2. ADJUDICATÁRIA: E MARQUES DA SILVA FILHO LTDA

3.2.1. Nº CNPJ: 35.944.975/0001-52

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 618,00

3.3. ADJUDICATÁRIA: GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

3.3.1. Nº CNPJ: 34.147.979/0001-47

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 29.287,46

3.4. ADJUDICATÁRIA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

3.4.1. Nº CNPJ: 01.795.704/0001-60

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 8.460,00

3.5. ADJUDICATÁRIA: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

3.5.1. Nº CNPJ: 13.545.473/0001-16

3.5.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 318,98

3.6. ADJUDICATÁRIA: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

3.6.1. Nº CNPJ: 36.097.231/0001-02

3.6.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 16.155,92

3.7. ADJUDICATÁRIA: PREMIUM PNEUS EIRELI

3.7.1. Nº CNPJ: 33.054.804/0002-03

3.7.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 58.641,80

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

20 de agosto de 2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

26 de agosto de 2020

Ubiratã - Paraná, 26 de agosto de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4953/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa ou pessoa física especializada para elaboração de Parecer Técnico Avaliatório Mercadológico de Imóvel no Município de Ubiratã, referente a matrícula nº 23.962 com área total a ser parcelada de 121.000,00 m², conforme normas da ABNT.

3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1.1. M A PEREIRA ENGENHARIA

3.1.2. Nº CNPJ 31.765.943/0001-39

3.1.3. VALOR GLOBAL R\$ - 2.020,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

27/08/2020

Ubiratã - Paraná, 27 de agosto de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4964/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de peças e mão de obra especializada para manutenção em radiadores da frota municipal, nas condições detalhadas no termo de referência do Edital.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI

3.1.1. Nº CNPJ: 34.960.193/0001-44

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 24.900,00

3.2. BESSANI E MARCON LTDA

3.2.1. Nº CNPJ: 18.079.595/0001-88

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 39.674,80

3.3. BESSANI E MARCON LTDA

3.3.1. Nº CNPJ: 18.079.595/0001-88

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 39.674,80

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

21/08/2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

27/08/2020

Ubiratã - Paraná, 27 de agosto de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4965/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DE TRATORES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1.1. ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI

3.1.2. Nº CNPJ 34.960.193/0001-44

3.1.3. VALOR GLOBAL R\$ - 67.855,23



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)

CONTRATO N.º 271/2020
PROCESSO N.º 4934/2020
PREGÃO N.º 76/2020

~~SECRETARIA DE LICITAÇÃO~~
000599
MATHEUS DE PAULA BARRETO
CPF: 105.341.159-69

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **JOHNNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.053.470/0001-90, situada na Rua Mato Grosso, 1125, na cidade de Ubiratá, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44)9 9981 4188, e-mail johnny_arcondicionado@hotmail.com, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 76/2020, com homologação em 26/08/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de peças para ar condicionado destinados aos aparelhos instalados em todas as Secretarias do Município de Ubiratá.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE 01 - PEÇAS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
7	Capacitor duplo capacitância 60 + 2,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC Alumínio para ar-condicionado de 60.000 btus tipo piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar- condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho	1	UN.	50,00	50,00	COMPATIVEL
LOTE 02 – INSTALAÇÃO						
27	Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter e janela de 9.000 a 12.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.	10	UN.	89,00	890,00	
28	Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto de 17.000 a 24.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.	16	UN.	99,93	1.598,88	

M 000600

29	Instalação de Ar-condicionado tipo split, inverter, cassete e piso-teto de 30.000 até 48.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado. Incluso acessórios e mão de obra.	2	UN.	145,00	290,00
----	---	---	-----	--------	--------

LOTE 03 - DESINSTALAÇÃO

33	Desinstalação de Ar-condicionado de 36.000 a 60.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de liquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações e retirar do local instalado.	5	UN.	58,00	290,00
----	--	---	-----	-------	--------

LOTE 04 - REMANEJAMENTO

34	Remanejamento de Ar-condicionado até 36.000 Btus. Características: desinstalação e instalação. (Instalar em local solicitado pela secretaria)	5	M2	184,00	920,00
----	---	---	----	--------	--------

LOTE 05 - LIMPEZA E RELATÓRIOS

35	Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde.	40	UN.	64,75	2.590,00
----	--	----	-----	-------	----------

36	Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades,	20	UN.	82,50	1.650,00
----	--	----	-----	-------	----------

[Handwritten signature]



M

	limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde.				
37	Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 48.000 até 60.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário. A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde.	5	UN.	67,80	339,00
38	Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema esta incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação .	40	Hrs	23,22	928,80
LOTE 06 – MANUTENÇÃO DE EMERGÊNCIA (Secretaria da Saúde)					
39	Limpeza completa de Ar-condicionado de todos os modelos de 9.000 até 18.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar	50	UN.	65,00	3.250,00

[Handwritten signature]



M

	mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde					
40	Limpeza Completa de Ar-condicionado de todos os tipos de 24.000 até 36.000 Btus (Limpar filtros, limpar gabinete da Unidade interna com pano macio e seco, limpar mangueira de drenagem, limpar bandeja de drenagem, verificar encaixe das aletas, limpar trocador de calor, reapertar contatos cabos elétricos no borne, verificar isolamento da tubulação entre as unidades, limpar sistema de drenagem se houver, revisar contatos cabos elétricos no compressor, revisar sensor de temperatura, reapertar parafusos do gabinete, verificar capacitores, verificar suportes e/ou calços, reapertar conjunto ventilador, repor gás quando necessário). A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde	20	UN.	90,00	1.800,00	
41	Manutenção de Ar Condicionado. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). A retirada do ar-condicionado quando houver necessidade para identificação do problema esta incluso na manutenção. A Cobrança das horas será referente as horas trabalhadas no aparelho, e não a quantia de horas que o ar estiver em posse do prestador de serviço. A retirada do ar para identificação do problema, não será cobrado desinstalação	100	Hrs	20,99	2.099,00	



3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 16.695,68 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

5.1 O prazo para solicitação do objeto será de 2 dias úteis a contar da assinatura do contrato.

5.1.1 O prazo para entrega do objeto será de até 05 dias úteis a contar da data de emissão da ordem de compras.

5.2. O prazo para execução dos serviços será de até 03 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

5.3. O prazo para substituição do objeto/serviço que venham a ser rejeitado será de metade do prazo estipulado para execução.

5.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

6.1 Execução: Os serviços deverão ser realizados preferencialmente de segunda a sexta-feira de 8h às 17h, podendo ser realizadas em horários alternativos, após recebimento da Ordem de Serviços e concluídos no mesmo prazo.

6.1.1 Para o Lote 06 – (Manutenção de emergência) a saúde necessita desse serviço no prazo máximo de 5 horas nas salas de vacina, nas farmácias e no banco de sangue pois as vacinas precisam de conservação a uma temperatura de 2 a 8° na geladeira e mais a temperatura ambiente, esta temperatura pode tanto influir na eficácia da vacina como causar reações locais pós-vacinais, e o mesmo acontece com as bolsas de sangue e alguns medicamentos que devem ser conservados em certas temperaturas.

6.2. Local de entrega/execução do serviço: Em todas as Secretarias do Município. (Endereços deverá constar na ordem de serviço).

6.3. Detalhamento dos serviços: Os serviços consistirão inicialmente na realização de MANUTENÇÃO PREVENTIVA que inclui os seguintes serviços:

- Avaliação do funcionamento do equipamento;
- Limpeza e higienização do gabinete da evaporadora;
- Limpeza e higienização dos filtros de ar;
- Limpeza e higienização da serpentina da evaporadora;
- Limpeza e higienização da bandeja de condensação;



M 000604

- Limpeza dos gabinetes da condensadora;
- Avaliação de cabos e conectores elétricos;
- Testes de funcionamento (temperatura, amperagem, pressão).
- Registro de defeitos observados;
- Emissão de "laudo" técnico;
- Troca de Gás refrigerante.

6.4. Condições de execução:

6.4.1. Caso sejam constatados defeitos durante a realização da manutenção preventiva, deverá ser realizada a **MANUTENÇÃO CORRETIVA** do equipamento que consiste em verificar um ou mais setores defeituosos e através de uma análise técnica mais aprofundada realizar a substituição dos componentes defeituosos e ajustes necessários e com isto fazer com que o equipamento de ar condicionado volte a operar normalmente com suas funções e produções originais.

6.4.2. A Licitante fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços, devendo, obrigatoriamente, incluir no preço do serviço os correspondentes custos.

6.4.3. É de responsabilidade da Licitante a disponibilização de todo **MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA** destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de manutenção dos equipamentos de ar condicionados.

6.4.4. A Licitante deverá fornecer o seguinte **MATERIAL DE REPOSIÇÃO**: fusíveis, relés de proteção, , parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos, filtros e circuitos de controle de temperatura e pilhas.

6.4.5. A Licitante deverá fornecer materiais e equipamentos para ligações frigogênicas, tubulações e dreno até o limite de 3 metros. Em caso de necessidade de materiais para uso além de 3 metros, o excedente será fornecido pelo Município.

6.4.6. A Licitante deverá arcar com todos os custos de recomposição de telhado e paredes em caso de danos pela má execução do serviço.

6.4.7. Correrá por conta do **MUNICÍPIO** os seguintes **MATERIAIS DE REPOSIÇÃO**: compressores, ventiladores, controle remoto, placa eletrônica e demais peças não abrangidas no item anterior.

6.4.8. Na hipótese de ser necessária a aquisição de **MATERIAL DE REPOSIÇÃO**, cujo fornecimento seja responsabilidade do **MUNICÍPIO**, a **LICITANTE** se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado para viabilizar tal compra, com a completa identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando obrigatoriamente a marca e modelo dos mesmos, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

6.4.9. A cobrança da manutenção só se dará após conclusão total da manutenção, inclusive se necessário o fornecimento de materiais por parte do município.



M

6.4.10. Todos os MATERIAIS DE REPOSIÇÃO a serem empregados nos serviços deverão ser novos, do mesmo fabricante dos originais, e compatíveis com as especificações técnicas, sujeitos ao exame e à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

6.4.11. A licitante deverá oferecer garantia mínima de seis meses dos serviços prestados, realizando assistência técnica sem custos nesse período, exceto se comprovado que o problema apresentado não tem relação com a manutenção realizada anteriormente.

6.4.12. Entregar o local do serviço limpo, sem a presença de restos de produtos utilizados para o serviço ou quaisquer outros materiais, para perfeita condição de uso, bem como, atender as normas ambientais referentes à correta destinação de eventuais entulhos decorrentes dos serviços.

6.4.13. Caso seja verificado irregularidades na execução dos serviços, a contratada será orientada a refazê-lo a fim de atender as especificações do contrato, sob pena de não o fazendo ensejar sanções previstas no item 12 deste Termo de Referência e conforme dispõe os artigos 69 e 76 da Lei nº. 8.666/93;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

7.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

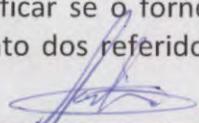
7.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

7.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme





M

recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0601	10795	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	PRÓPRIO	95.502,46
0601	12347	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	PRÓPRIO	50.674,29

9. CLÁUSULA NONA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

10.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.



M

10.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 57, §1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

12.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

12.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

12.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

12.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

12.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

12.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

12.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

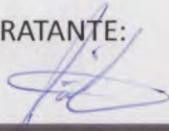
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. São direitos do CONTRATANTE:





- 14.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;
- 14.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 14.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 14.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 14.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 14.2. São obrigações do CONTRATANTE:
- 14.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 14.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 14.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 14.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 14.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 14.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- 14.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 14.3. São obrigações DA CONTRATADA:
- 14.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 14.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;
- 14.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;



14.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

14.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

14.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

14.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

14.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

14.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

14.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

14.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

14.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor:

Osmar Pires da Silva	(Gabinete)
Neri Wanderlind	(Secretaria de Administração)
Rosa Rodrigues de Carvalho	(Secretaria de Educação e Cultura)
Cristiane Martins Pantaleão	(Secretaria de Saúde)
Nicanor Tadashi Kimura	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Eliane Omori Duarte	(Secretaria de Assistência Social)
Nilson Messa	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Marcos da Silva Retamero	(Secretaria de Obras)
Antônio Hideraldo Magron	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).



M

15.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor:

Marcio de Souza Carvalho	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Silvana Salvetti	(Secretaria de Administração)
Umberto Donizette Mazzotti	(Secretaria de Educação e Cultura)
Valdeni Ciconello	(Secretaria de Saúde)
Júlio Cesar Menigite	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Ronaldo Teruo Inagaki	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Sgarbi	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Guilherme Santa Rosa	(Secretaria de Obras)
Cleidynei Ap. da Silva Carvalho	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

15.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor:

Antonio Carlos de Lima	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Alekssander Mendes Hortêncio	(Secretaria de Administração)
Thiago Dadalyo Gimenez	(Secretaria de Educação e Cultura)
Marilza Nunes	(Secretaria de Saúde)
José Soares	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Israel V S Chaves	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Pereira	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Eduardo Manfé	(Secretaria de Obras)
Karla Tatiane Macário	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

15.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

16.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

16.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

- A) No caso de atraso injustificado no início da execução;
- B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

16.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

- A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

16.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2;

16.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

16.2. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

16.3. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

16.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

16.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 16.1.1 e 16.1.2.

16.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

16.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

16.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

16.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

M

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

17.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

17.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

17.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

17.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

17.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

17.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

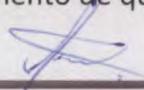
18.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

19.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:





M

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

20.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 26 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante


JOHNNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA

Representante legal da empresa
Contratada



Assunto: Re: Contrato 272/2020
De: Leandro Queiroz <queirozpivetta@gmail.com>
Data: 28/08/2020 16:51
Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

000614

Recebido. SEGUE

Em sex., 28 de ago. de 2020 às 15:27, Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Estou enviado o contrato 272/2020 do pregão 76/2020 para assinar digitalmente, e nos reencaminhar por e-mail.

O contrato físico será enviado via correio, porém, estão de greve e não sabemos quando receberão o mesmo, peço por gentileza que, quando receberem o contrato físico nos devolva uma via assinada.

desde já agradeço

obs: favor confirmar o recebimento desse e-mail.

--
Atenciosamente
Rosemar Ribeiro

Divisão de Licitação
(44)3543-8019

Anexos:

ATA.pdf

5,2MB

CONTRATO N.º 272/2020
PROCESSO N.º 4934/2020
PREGÃO N.º 76/2020

000615

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.759.261/0001-55, situada na Rua Coronel Noronha, 1340, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP n.º 79840-090, Telefone n.º (67)3020-5108, e-mail queirozpivotta@gmail.com, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 76/2020, com homologação em 26/08/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de peças para ar condicionado destinados aos aparelhos instalados em todas as Secretarias do Município de Ubiratã.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
22	Placa eletrônica universal com controle. Compatível com todas as marcas. Incluso instalação.	8	UN.	199,37	1.594,96	EOS
25	Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 48.000 a 60.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca.	10	UN.	193,99	1.939,90	EOS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 3.534,86 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS



M

5.1 O prazo para solicitação do objeto será de 2 dias úteis a contar da assinatura do contrato.

5.1.1 O prazo para entrega do objeto será de até 05 dias úteis a contar da data de emissão da ordem de compras.

5.2. O prazo para execução dos serviços será de até 03 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

5.3. O prazo para substituição do objeto/serviço que venham a ser rejeitado será de metade do prazo estipulado para execução.

5.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

6.1 Execução: Os serviços deverão ser realizados preferencialmente de segunda a sexta-feira de 8h às 17h, podendo ser realizadas em horários alternativos, após recebimento da Ordem de Serviços e concluídos no mesmo prazo.

6.2. Local de entrega/execução do serviço: Em todas as Secretarias do Município. (Endereços deverá constar na ordem de serviço).

6.3. Detalhamento dos serviços: Os serviços consistirão inicialmente na realização de MANUTENÇÃO PREVENTIVA que inclui os seguintes serviços:

- Avaliação do funcionamento do equipamento;
- Limpeza e higienização do gabinete da evaporadora;
- Limpeza e higienização dos filtros de ar;
- Limpeza e higienização da serpentina da evaporadora;
- Limpeza e higienização da bandeja de condensação;
- Limpeza dos gabinetes da condensadora;
- Avaliação de cabos e conectores elétricos;
- Testes de funcionamento (temperatura, amperagem, pressão).
- Registro de defeitos observados;
- Emissão de "laudo" técnico;
- Troca de Gás refrigerante.

6.4. Condições de execução:

6.4.1. Caso sejam constatados defeitos durante a realização da manutenção preventiva, deverá ser realizada a MANUTENÇÃO CORRETIVA do equipamento que consiste em verificar um ou mais setores defeituosos e através de uma análise técnica mais aprofundada realizar a substituição dos componentes defeituosos e ajustes necessários e com isto fazer com que o equipamento de ar condicionado volte a operar normalmente com suas funções e produções originais.

6.4.2. A Licitante fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a



prestação dos serviços, devendo, obrigatoriamente, incluir no preço do serviço os correspondentes custos.

6.4.3. É de responsabilidade da Licitante a disponibilização de todo MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de manutenção dos equipamentos de ar condicionados.

6.4.4. A Licitante deverá fornecer o seguinte MATERIAL DE REPOSIÇÃO: fusíveis, relés de proteção, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos, filtros e circuitos de controle de temperatura e pilhas.

6.4.5. A Licitante deverá fornecer materiais e equipamentos para ligações frigogênicas, tubulações e dreno até o limite de 3 metros. Em caso de necessidade de materiais para uso além de 3 metros, o excedente será fornecido pelo Município.

6.4.6. A Licitante deverá arcar com todos os custos de recomposição de telhado e paredes em caso de danos pela má execução do serviço.

6.4.7. Correrá por conta do MUNICÍPIO os seguintes MATERIAIS DE REPOSIÇÃO: compressores, ventiladores, controle remoto, placa eletrônica e demais peças não abrangidas no item anterior.

6.4.8. Na hipótese de ser necessária a aquisição de MATERIAL DE REPOSIÇÃO, cujo fornecimento seja responsabilidade do MUNICÍPIO, a LICITANTE se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado para viabilizar tal compra, com a completa identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando obrigatoriamente a marca e modelo dos mesmos, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

6.4.9. A cobrança da manutenção só se dará após conclusão total da manutenção, inclusive se necessário o fornecimento de materiais por parte do município.

6.4.10. Todos os MATERIAIS DE REPOSIÇÃO a serem empregados nos serviços deverão ser novos, do mesmo fabricante dos originais, e compatíveis com as especificações técnicas, sujeitos ao exame e à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

6.4.11. A licitante deverá oferecer garantia mínima de seis meses dos serviços prestados, realizando assistência técnica sem custos nesse período, exceto se comprovado que o problema apresentado não tem relação com a manutenção realizada anteriormente.

6.4.12. Entregar o local do serviço limpo, sem a presença de restos de produtos utilizados para o serviço ou quaisquer outros materiais, para perfeita condição de uso, bem como, atender as normas ambientais referentes à correta destinação de eventuais entulhos decorrentes dos serviços.

6.4.13. Caso seja verificado irregularidades na execução dos serviços, a contratada será orientada a refazê-lo a fim de atender as especificações do contrato, sob pena de não o fazendo ensejar



sanções previstas no item 12 deste Termo de Referência e conforme dispõe os artigos 69 e 76 da Lei nº. 8.666/93;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

7.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

7.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

7.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0601	10795	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	PRÓPRIO	95.504
0601	12347	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	PRÓPRIO	50.674

9. CLÁUSULA NONA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

10.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

10.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES

11.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 57, §1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO



12.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

12.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

12.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

12.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

12.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

12.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

12.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. São direitos do CONTRATANTE:

14.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

14.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

14.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

14.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

14.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

14.2. São obrigações do CONTRATANTE:

14.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

14.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

14.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

14.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

14.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

14.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

14.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

14.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

14.3. São obrigações DA CONTRATADA:

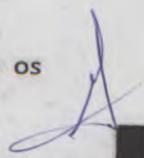
14.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

14.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

14.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

14.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;



M

- 14.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 14.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;
- 14.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- 14.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;
- 14.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 14.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 14.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor:

Osmar Pires da Silva	(Gabinete)
Neri Wanderlind	(Secretaria de Administração)
Rosa Rodrigues de Carvalho	(Secretaria de Educação e Cultura)
Cristiane Martins Pantaleão	(Secretaria de Saúde)
Nicanor Tadashi Kimura	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Eliane Omori Duarte	(Secretaria de Assistência Social)
Nilson Messa	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Marcos da Silva Retamero	(Secretaria de Obras)
Antônio Hideraldo Magron	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

15.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor:

Marcio de Souza Carvalho	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Silvana Salvetti	(Secretaria de Administração)
Umberto Donizette Mazzotti	(Secretaria de Educação e Cultura)
Valdeni Ciconello	(Secretaria de Saúde)
Júlio Cesar Menigite	(Secretaria de Esportes e Lazer)

A



Ronaldo Teruo Inagaki
Altair Sgarbi
Guilherme Santa Rosa
Cleidynei Ap. da Silva Carvalho

(Secretaria de Assistência Social)
(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
(Secretaria de Obras)
(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

15.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor:

Antonio Carlos de Lima	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Alekssander Mendes Hortêncio	(Secretaria de Administração)
Thiago Dadalyo Gimenez	(Secretaria de Educação e Cultura)
Marilza Nunes	(Secretaria de Saúde)
José Soares	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Israel V S Chaves	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Pereira	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Eduardo Manfê	(Secretaria de Obras)
Karla Tatiane Macário	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

15.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

16.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

16.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

- A) No caso de atraso injustificado no início da execução;
- B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

16.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

- A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.



16.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2;

16.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

16.2. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

16.3. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

16.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

16.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 16.1.1 e 16.1.2.

16.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

16.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

16.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

16.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



000625

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

17.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

17.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

17.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

17.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

17.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

17.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

18.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

19.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:



- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

20.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 26 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

Queiroz Pivetta Empreendimentos
Eireli-EPP
18.759.261/0001-55
Dourados/MS

QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Representante legal da empresa
Contratada

Leandro dos Santos Queiroz Pivetta
Rua Coronel Noronha, 1340
CEP 79840-090 - Dourados/MS





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000627

QUARTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.292 - ANO: XV

Página 3 de 8

www.ubirata.pr.gov.br

Despesa Orçamentária: 15649

Categoria: 449052420000

Descrição da Despesa: Mobiliário em geral

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4934/2020****PREGÃO Nº 76/2020****1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de peças para ar condicionado destinados aos aparelhos instalados em todas as Secretarias do Município de Ubiratã.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**3.1. Fiscal do Contrato:**

Marcio de Souza Carvalho	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Silvana Salvetti	(Secretaria de Administração)
Umberto Donizette Mazzotti	(Secretaria de Educação e Cultura)
Valdeni Ciconello	(Secretaria de Saúde)
Júlio Cesar Menigite	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Ronaldo Teruo Inagaki	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Sgarbi	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Guilherme Santa Rosa	(Secretaria de Obras)
Cleidynei Ap. da Silva Carvalho	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:

Antonio Carlos de Lima	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Alekssander Mendes Hortêncio	(Secretaria de Administração)
Thiago Dadalyo Gimenez	(Secretaria de Educação e Cultura)
Marilza Nunes	(Secretaria de Saúde)
José Soares	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Israel V S Chaves	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Pereira	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Eduardo Manfê	(Secretaria de Obras)
Karla Tatiane Macário	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

3. CONTRATADA

JOHNNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.053.470/0001-90, situada na Rua Mato Grosso, 1125, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44)9 9981 4188, e-mail johnny_arcondicionado@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 16.695,68 (dezesseis mil seiscientos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0601

Despesa Orçamentária: 10795/12347

Categoria: 339030250000/339039170000

Descrição da Despesa: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS

Fonte de Recurso:0

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 26 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4934/2020****PREGÃO Nº 76/2020****1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de peças para ar condicionado destinados aos aparelhos instalados em todas as Secretarias do Município de Ubiratã.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**2.1.1. Fiscal do Contrato:**

Marcio de Souza Carvalho

Silvana Salvetti

Umberto Donizette Mazzotti

Valdeni Ciconello

Júlio Cesar Menigite

Ronaldo Teruo Inagaki

Altair Sgarbi

Guilherme Santa Rosa

Cleidynei Ap. da Silva Carvalho

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:

Antonio Carlos de Lima

Aleksander Mendes Hortêncio

Thiago Dadalyo Gimenez

Marilza Nunes

José Soares

Israel V S Chaves

Altair Pereira

Eduardo Manfê

Karla Tatiane Macário

(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)

(Secretaria de Administração)

(Secretaria de Educação e Cultura)

(Secretaria de Saúde)

(Secretaria de Esportes e Lazer)

(Secretaria de Assistência Social)

(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)

(Secretaria de Obras)

(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)

(Secretaria de Administração)

(Secretaria de Educação e Cultura)

(Secretaria de Saúde)

(Secretaria de Esportes e Lazer)

(Secretaria de Assistência Social)

(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)

(Secretaria de Obras)

(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

3. CONTRATADA

QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.759.261/0001-55, situada na Rua Coronel Noronha, 1340, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP nº 79840-090, Telefone nº (67)3020-5108, e-mail queirozpivotta@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 3.534,86 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0601

Despesa Orçamentária: 10795/12347

Categoria: 339030250000/339039170000

Descrição da Despesa: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS

Fonte de Recurso:0

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 26 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4951/2020****Pregão Eletrônico Nº 78/2020****1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de pneus e câmaras destinados a Secretaria de Saúde

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**2.1.1. Fiscal do Contrato:** Crislaine Irmer Maria**2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:** Camila Aparecida de Souza Ribeiro**3. CONTRATADA**

BARATÃO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.115.613/0001-03, situada na Avenida Manoel Ribas, nº 4636, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85055-010, Telefone nº (42) 3629-1330, e-mail: pneusbaratao@gmail.com

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 9.492,00 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 11172

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC

Fonte de Recurso: 494

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 26 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4951/2020****Pregão Eletrônico Nº 78/2020****1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.[Início](#)

CONTRATO N.º 273/2020
PROCESSO N.º 4934/2020
PREGÃO N.º 76/2020

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **A. STEFANO-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.521.089/0001-08, situada na Rua Florença, 121, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP n.º 85884-000, Telefone n.º (45) 3264-7681, e-mail centerlicita@gmail.com, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 76/2020, com homologação em 26/08/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de peças para ar condicionado destinados aos aparelhos instalados em todas as Secretarias do Município de Ubiratã.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
9	Compressor Scróll 3TR 36.000 btus 220/1/60 tipo split, cassete e piso-teto Compatível com as marcas: Fujitsu, Elgin, Carrier. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.	3	UN.	850,00	2.550,00	SCROLL
10	Compressor rotativo R22 9.000 btus tipo split, janela COMPATÍVEL: Elgin, Springer, Carrier, Climax, Consul e Midea. Peça de reposição. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.	5	UN.	550,00	2.750,00	ELGIN
11	Compressor rotativo 12 k 220V para ar-condicionado de 12.000 btus tipo split, cassete e piso-teto Compatível com as marcas : Elgin, Speed, Springer, Carrier, Climax, Consul, Mitsuo, Gree, Komeko, Philco, Eletrolux, Sansung e Midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-	12	UN.	645,83	7.749,96	ELGIN

000629

	condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.					
12	Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 18.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto Compatível com as marcas: Elgin, Carrier, Gree, Komeko e Midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório	12	UN.	750,00	9.000,00	ELGIN
13	Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 24.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto Compatível com as marcas: Elgin, Carrier, Gree, Komeko e Midea. Incluso acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.	5	UN.	798,00	3.990,00	ELGIN
15	Compressor Scroll 4TR 220/3/60HZ para ar-condicionado de 48.000 btus tipo split, cassete e piso-teto COMPATÍVEL: Elgin. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.	2	UN.	994,50	1.989,00	SCROLL
16	Compressor Scroll 5TR R22 para ar-condicionado de 60.000 btus tipo piso-teto COMPATÍVEL: Elgin, Carrier, Fugitsu, Lg, Springer. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório d	1	UN.	1.150,00	1.150,00	SCROLL
18	Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado de 9.000 a 18.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca.	10	UN.	160,00	1.600,00	ELGIN
19	Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 24.000 a 36.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca.	10	UN.	170,00	1.700,00	ELGIN
20	Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 48.000 a 60.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca.	5	UN.	190,00	950,00	ELGIN
21	Kit placa universal e controle PT 220 Central elétrica.	8	UN.	187,48	1.499,84	DUGOLD
23	Placa universal para ar-condicionado de 7.000 a 30.000 btus tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto. Características: 220V. Incluso instalação.	8	UN.	181,25	1.450,00	DUGOLD

24	Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 24.000 a 36.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca.	10	UN.	169,00	1.690,00	BLUER
26	Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 9.000 a 18.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca.	10	UN.	190,00	1.900,00	BLUER

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 39.968,80 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

5.1 O prazo para solicitação do objeto será de 2 dias úteis a contar da assinatura do contrato.

5.1.1 O prazo para entrega do objeto será de até 05 dias úteis a contar da data de emissão da ordem de compras.

5.2. O prazo para execução dos serviços será de até 03 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

5.3. O prazo para substituição do objeto/serviço que venham a ser rejeitado será de metade do prazo estipulado para execução.

5.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

6.1 Execução: Os serviços deverão serem realizados preferencialmente de segunda a sexta-feira de 8h às 17h, podendo ser realizadas em horários alternativos, após recebimento da Ordem de Serviços e concluídos no mesmo prazo.

6.2. Local de entrega/execução do serviço: Em todas as Secretarias do Município. (Endereços deverá constar na ordem de serviço).

6.3. Detalhamento dos serviços: Os serviços consistirão inicialmente na realização de MANUTENÇÃO PREVENTIVA que inclui os seguintes serviços:

- Avaliação do funcionamento do equipamento;
- Limpeza e higienização do gabinete da evaporadora;
- Limpeza e higienização dos filtros de ar;
- Limpeza e higienização da serpentina da evaporadora;
- Limpeza e higienização da bandeja de condensação;
- Limpeza dos gabinetes da condensadora;

000631

- Avaliação de cabos e conectores elétricos;
- Testes de funcionamento (temperatura, amperagem, pressão).
- Registro de defeitos observados;
- Emissão de "laudo" técnico;
- Troca de Gás refrigerante.

6.4. Condições de execução:

6.4.1. Caso sejam constatados defeitos durante a realização da manutenção preventiva, deverá ser realizada a **MANUTENÇÃO CORRETIVA** do equipamento que consiste em verificar um ou mais setores defeituosos e através de uma análise técnica mais aprofundada realizar a substituição dos componentes defeituosos e ajustes necessários e com isto fazer com que o equipamento de ar condicionado volte a operar normalmente com suas funções e produções originais.

6.4.2. A Licitante fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços, devendo, obrigatoriamente, incluir no preço do serviço os correspondentes custos.

6.4.3. É de responsabilidade da Licitante a disponibilização de todo **MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA** destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de manutenção dos equipamentos de ar condicionados.

6.4.4. A Licitante deverá fornecer o seguinte **MATERIAL DE REPOSIÇÃO**: fusíveis, relés de proteção, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos, filtros e circuitos de controle de temperatura e pilhas.

6.4.5. A Licitante deverá fornecer materiais e equipamentos para ligações frigogênicas, tubulações e dreno até o limite de 3 metros. Em caso de necessidade de materiais para uso além de 3 metros, o excedente será fornecido pelo Município.

6.4.6. A Licitante deverá arcar com todos os custos de recomposição de telhado e paredes em caso de danos pela má execução do serviço.

6.4.7. Correrá por conta do **MUNICÍPIO** os seguintes **MATERIAIS DE REPOSIÇÃO**: compressores, ventiladores, controle remoto, placa eletrônica e demais peças não abrangidas no item anterior.

6.4.8. Na hipótese de ser necessária a aquisição de **MATERIAL DE REPOSIÇÃO**, cujo fornecimento seja responsabilidade do **MUNICÍPIO**, a **LICITANTE** se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado para viabilizar tal compra, com a completa identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando obrigatoriamente a marca e modelo dos mesmos, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

6.4.9. A cobrança da manutenção só se dará após conclusão total da manutenção, inclusive se necessário o fornecimento de materiais por parte do município.

6.4.10. Todos os **MATERIAIS DE REPOSIÇÃO** a serem empregados nos serviços deverão ser novos, do mesmo fabricante dos originais, e compatíveis com as especificações técnicas, sujeitos ao exame e à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

6.4.11. A licitante deverá oferecer garantia mínima de seis meses dos serviços prestados, realizando assistência técnica sem custos nesse período, exceto se comprovado que o problema apresentado não tem relação com a manutenção realizada anteriormente.

6.4.12. Entregar o local do serviço limpo, sem a presença de restos de produtos utilizados para o serviço ou quaisquer outros materiais, para perfeita condição de uso, bem como, atender as normas ambientais referentes à correta destinação de eventuais entulhos decorrentes dos serviços.

6.4.13. Caso seja verificado irregularidades na execução dos serviços, a contratada será orientada a refazê-lo a fim de atender as especificações do contrato, sob pena de não o fazendo ensejar sanções previstas no item 12 deste Termo de Referência e conforme dispõe os artigos 69 e 76 da Lei nº. 8.666/93;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

7.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

7.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

7.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de

preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0601	10795	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	PRÓPRIO	95.502,46
0601	12347	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	PRÓPRIO	50.674,29

9. CLÁUSULA NONA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

10.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

10.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES

11.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 57, §1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

12.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

12.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

12.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

12.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

12.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

12.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

12.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

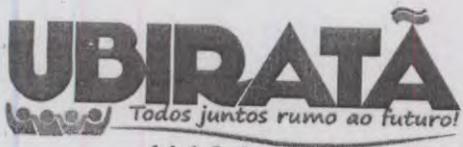
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. São direitos do CONTRATANTE:

14.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

14.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

M 000635



14.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

14.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

14.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

14.2. São obrigações do CONTRATANTE:

14.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

14.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

14.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

14.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

14.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

14.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

14.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

14.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

14.3. São obrigações DA CONTRATADA:

14.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

14.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

14.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

14.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

14.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;



14.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

14.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

14.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

14.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

14.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

14.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor:

Osmar Pires da Silva	(Gabinete)
Neri Wanderlind	(Secretaria de Administração)
Rosa Rodrigues de Carvalho	(Secretaria de Educação e Cultura)
Cristiane Martins Pantaleão	(Secretaria de Saúde)
Nicanor Tadashi Kimura	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Eliane Omori Duarte	(Secretaria de Assistência Social)
Nilson Messa	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Marcos da Silva Retamero	(Secretaria de Obras)
Antônio Hideraldo Magron	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

15.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor:

Marcio de Souza Carvalho	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Silvana Salvetti	(Secretaria de Administração)
Umberto Donizette Mazzotti	(Secretaria de Educação e Cultura)
Valdeni Ciconello	(Secretaria de Saúde)
Júlio Cesar Menigite	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Ronaldo Teruo Inagaki	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Sgarbi	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Guilherme Santa Rosa	(Secretaria de Obras)
Cleidynei Ap. da Silva Carvalho	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

15.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor:

Antonio Carlos de Lima	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Alekssander Mendes Hortêncio	(Secretaria de Administração)
Thiago Dadalyo Gimenez	(Secretaria de Educação e Cultura)
Marilza Nunes	(Secretaria de Saúde)
José Soares	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Israel V S Chaves	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Pereira	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Eduardo Manfé	(Secretaria de Obras)
Karla Tatiane Macário	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

15.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

16.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

16.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

- A) No caso de atraso injustificado no início da execução;
- B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

16.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

- A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

16.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2;

16.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

16.2. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

16.3. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

16.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

16.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 16.1.1 e 16.1.2.

16.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

16.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

16.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

16.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

17.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

M 000639



17.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

17.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

17.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

17.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

17.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

18.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

19.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.



000640



20.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 26 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE UBITATÃ
Prefeito
Contratante

A. STEFANO-EIRELI

Representante legal da empresa
Contratada



CONTRATO N.º 273/2020
PROCESSO N.º 4934/2020
PREGÃO N.º 76/2020

M

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **A. STEFANO-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.521.089/0001-08, situada na Rua Florença, 121, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP n.º 85884-000, Telefone n.º (45) 3264-7681, e-mail centerlicita@gmail.com, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 76/2020, com homologação em 26/08/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de peças para ar condicionado destinados aos aparelhos instalados em todas as Secretarias do Município de Ubiratã.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
9	Compressor Scroll 3TR 36.000 btus 220/1/60 tipo split, cassete e piso-teto Compatível com as marcas: Fujitsu, Elgin, Carrier. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.	3	UN.	850,00	2.550,00	SCROLL
10	Compressor rotativo R22 9.000 btus tipo split, janela COMPATÍVEL: Elgin, Springer, Carrier, Climax, Consul e Midea. Peça de reposição. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.	5	UN.	550,00	2.750,00	ELGIN
11	Compressor rotativo 12 k 220V para ar-condicionado de 12.000 btus tipo split, cassete e piso-teto Compatível com as marcas : Elgin, Speed, Springer, Carrier, Climax, Consul, Mitsuo, Gree, Komeko, Philco, Eletrolux, Sansung e Midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-	12	UN.	645,83	7.749,96	ELGIN



	condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.					
12	Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 18.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto Compatível com as marcas: Elgin, Carrier, Gree, Komeko e Midea. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório	12	UN.	750,00	9.000,00	ELGIN
13	Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 24.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto Compatível com as marcas: Elgin, Carrier, Gree, Komeko e Midea. Incluso acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.	5	UN.	798,00	3.990,00	ELGIN
15	Compressor Scroll 4TR 220/3/60HZ para ar-condicionado de 48.000 btus tipo split, cassete e piso-teto COMPATÍVEL: Elgin. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.	2	UN.	994,50	1.989,00	SCROLL
16	Compressor Scroll 5TR R22 para ar-condicionado de 60.000 btus tipo piso-teto COMPATÍVEL: Elgin, Carrier, Fugitsu, Lg, Springer. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório d	1	UN.	1.150,00	1.150,00	SCROLL
18	Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado de 9.000 a 18.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca.	10	UN.	160,00	1.600,00	ELGIN
19	Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 24.000 a 36.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca.	10	UN.	170,00	1.700,00	ELGIN
20	Hélice condensadora para todos os tipos de ar-condicionado tipo Split de 48.000 a 60.000 btus. Características: Inclusos acessórios e troca.	5	UN.	190,00	950,00	ELGIN
21	Kit placa universal e controle PT 220 Central elétrica.	8	UN.	187,48	1.499,84	DUGOLD
23	Placa universal para ar-condicionado de 7.000 a 30.000 btus tipo split, inverter, cassete, janela e piso-teto. Características: 220V. Incluso instalação.	8	UN.	181,25	1.450,00	DUGOLD

24	Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 24.000 a 36.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca.	10	UN.	169,00	1.690,00	BLUER
26	Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 9.000 a 18.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca.	10	UN.	190,00	1.900,00	BLUER

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 39.968,80 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

5.1 O prazo para solicitação do objeto será de 2 dias úteis a contar da assinatura do contrato.

5.1.1 O prazo para entrega do objeto será de até 05 dias úteis a contar da data de emissão da ordem de compras.

5.2. O prazo para execução dos serviços será de até 03 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

5.3. O prazo para substituição do objeto/serviço que venham a ser rejeitado será de metade do prazo estipulado para execução.

5.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

6.1 Execução: Os serviços deverão ser realizados preferencialmente de segunda a sexta-feira de 8h às 17h, podendo ser realizadas em horários alternativos, após recebimento da Ordem de Serviços e concluídos no mesmo prazo.

6.2. Local de entrega/execução do serviço: Em todas as Secretarias do Município. (Endereços deverá constar na ordem de serviço).

6.3. Detalhamento dos serviços: Os serviços consistirão inicialmente na realização de MANUTENÇÃO PREVENTIVA que inclui os seguintes serviços:

- Avaliação do funcionamento do equipamento;
- Limpeza e higienização do gabinete da evaporadora;
- Limpeza e higienização dos filtros de ar;
- Limpeza e higienização da serpentina da evaporadora;
- Limpeza e higienização da bandeja de condensação;
- Limpeza dos gabinetes da condensadora;

- Avaliação de cabos e conectores elétricos;
- Testes de funcionamento (temperatura, amperagem, pressão).
- Registro de defeitos observados;
- Emissão de "laudo" técnico;
- Troca de Gás refrigerante.

000644

M

6.4. Condições de execução:

6.4.1. Caso sejam constatados defeitos durante a realização da manutenção preventiva, deverá ser realizada a **MANUTENÇÃO CORRETIVA** do equipamento que consiste em verificar um ou mais setores defeituosos e através de uma análise técnica mais aprofundada realizar a substituição dos componentes defeituosos e ajustes necessários e com isto fazer com que o equipamento de ar condicionado volte a operar normalmente com suas funções e produções originais.

6.4.2. A Licitante fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços, devendo, obrigatoriamente, incluir no preço do serviço os correspondentes custos.

6.4.3. É de responsabilidade da Licitante a disponibilização de todo **MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA** destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de manutenção dos equipamentos de ar condicionados.

6.4.4. A Licitante deverá fornecer o seguinte **MATERIAL DE REPOSIÇÃO**: fusíveis, relés de proteção, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos, filtros e circuitos de controle de temperatura e pilhas.

6.4.5. A Licitante deverá fornecer materiais e equipamentos para ligações frigogênicas, tubulações e dreno até o limite de 3 metros. Em caso de necessidade de materiais para uso além de 3 metros, o excedente será fornecido pelo Município.

6.4.6. A Licitante deverá arcar com todos os custos de recomposição de telhado e paredes em caso de danos pela má execução do serviço.

6.4.7. Correrá por conta do **MUNICÍPIO** os seguintes **MATERIAIS DE REPOSIÇÃO**: compressores, ventiladores, controle remoto, placa eletrônica e demais peças não abrangidas no item anterior.

6.4.8. Na hipótese de ser necessária a aquisição de **MATERIAL DE REPOSIÇÃO**, cujo fornecimento seja responsabilidade do **MUNICÍPIO**, a **LICITANTE** se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado para viabilizar tal compra, com a completa identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando obrigatoriamente a marca e modelo dos mesmos, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

6.4.9. A cobrança da manutenção só se dará após conclusão total da manutenção, inclusive se necessário o fornecimento de materiais por parte do município.

6.4.10. Todos os **MATERIAIS DE REPOSIÇÃO** a serem empregados nos serviços deverão ser novos, do mesmo fabricante dos originais, e compatíveis com as especificações técnicas, sujeitos ao exame e à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

6.4.11. A licitante deverá oferecer garantia mínima de seis meses dos serviços prestados, realizando assistência técnica sem custos nesse período, exceto se comprovado que o problema apresentado não tem relação com a manutenção realizada anteriormente.

6.4.12. Entregar o local do serviço limpo, sem a presença de restos de produtos utilizados para o serviço ou quaisquer outros materiais, para perfeita condição de uso, bem como, atender as normas ambientais referentes à correta destinação de eventuais entulhos decorrentes dos serviços.

6.4.13. Caso seja verificado irregularidades na execução dos serviços, a contratada será orientada a refazê-lo a fim de atender as especificações do contrato, sob pena de não o fazendo ensejar sanções previstas no item 12 deste Termo de Referência e conforme dispõe os artigos 69 e 76 da Lei nº. 8.666/93;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

7.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

7.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

7.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de

preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0601	10795	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	PRÓPRIO	95.502,46
0601	12347	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	PRÓPRIO	50.674,29

9. CLÁUSULA NONA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

10.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

10.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 57, §1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

12.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

12.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

12.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

12.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

12.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

12.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

12.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. São direitos do CONTRATANTE:

14.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

14.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

14.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

14.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

14.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

14.2. São obrigações do CONTRATANTE:

14.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

14.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

14.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

14.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

14.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

14.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

14.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

14.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

14.3. São obrigações DA CONTRATADA:

14.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

14.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

14.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

14.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

14.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

14.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

14.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

14.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

14.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

14.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

14.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor:

Osmar Pires da Silva	(Gabinete)
Neri Wanderlind	(Secretaria de Administração)
Rosa Rodrigues de Carvalho	(Secretaria de Educação e Cultura)
Cristiane Martins Pantaleão	(Secretaria de Saúde)
Nicanor Tadashi Kimura	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Eliane Omori Duarte	(Secretaria de Assistência Social)
Nilson Messa	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Marcos da Silva Retamero	(Secretaria de Obras)
Antônio Hideraldo Magron	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

15.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor:

Marcio de Souza Carvalho	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Silvana Salvetti	(Secretaria de Administração)
Umberto Donizette Mazzotti	(Secretaria de Educação e Cultura)
Valdeni Ciconello	(Secretaria de Saúde)
Júlio Cesar Menigite	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Ronaldo Teruo Inagaki	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Sgarbi	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Guilherme Santa Rosa	(Secretaria de Obras)
Cleidynei Ap. da Silva Carvalho	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

15.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor:

Antonio Carlos de Lima	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Alekssander Mendes Hortêncio	(Secretaria de Administração)
Thiago Dadalyo Gimenez	(Secretaria de Educação e Cultura)
Marilza Nunes	(Secretaria de Saúde)
José Soares	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Israel V S Chaves	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Pereira	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Eduardo Manfé	(Secretaria de Obras)
Karla Tatiane Macário	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

15.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

16.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

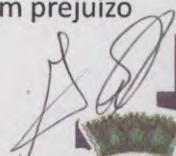
16.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

- A) No caso de atraso injustificado no início da execução;
- B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

16.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

- A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

16.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2;



16.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

16.2. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

16.3. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

16.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

16.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 16.1.1 e 16.1.2.

16.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

16.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

16.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

16.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

17.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

17.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

17.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

17.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

17.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

17.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

18.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

19.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.



20.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

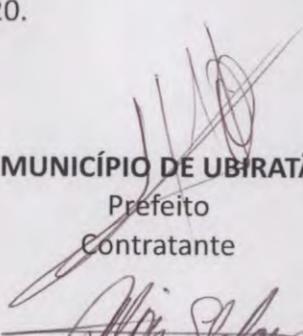
22.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

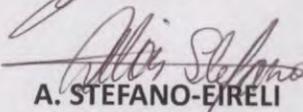
23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 26 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante


A. STEFANO-EIRELI
Representante legal da empresa
Contratada



M 000654

**CONTRATO N.º 275/2020
PROCESSO N.º 4934/2020
PREGÃO N.º 76/2020**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **JR CHAMPION LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.637.947/0001-27, situada na Rua Rodolfo Cremm, 5422, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87035-480, Telefone nº (44)4141-4736, e-mail contato@frioserv.com.br, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 76/2020, com homologação em 26/08/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de peças para ar condicionado destinados aos aparelhos instalados em todas as Secretarias do Município de Ubiratã.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
30	Instalação de Ar-condicionado tipo cassete e piso-teto acima de 55.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra.	1	UN.	600,00	600,00
31	Instalação de Cortina de ar de 900 mm a 1500 mm. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra.	10	UN.	50,00	500,00
LOTE 03					
32	Desinstalação de Ar-condicionado de 9.000 a 30.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar, desconectar as tubulações e retirar do local instalado.	5	UN.	49,80	249,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 1.349,00(mil trezentos e quarenta e nove reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

5.1 O prazo para solicitação do objeto será de 2 dias úteis a contar da assinatura do contrato.

5.1.1 O prazo para entrega do objeto será de até 05 dias úteis a contar da data de emissão da ordem de compras.

5.2. O prazo para execução dos serviços será de até 03 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

5.3. O prazo para substituição do objeto/serviço que venham a ser rejeitado será de metade do prazo estipulado para execução.

5.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

6.1 Execução: Os serviços deverão serem realizados preferencialmente de segunda a sexta-feira de 8h às 17h, podendo ser realizadas em horários alternativos, após recebimento da Ordem de Serviços e concluídos no mesmo prazo.

6.2. Local de entrega/execução do serviço: Em todas as Secretarias do Município. (Endereços deverá constar na ordem de serviço).

6.3. Detalhamento dos serviços: Os serviços consistirão inicialmente na realização de MANUTENÇÃO PREVENTIVA que inclui os seguintes serviços:

- Avaliação do funcionamento do equipamento;
- Limpeza e higienização do gabinete da evaporadora;
- Limpeza e higienização dos filtros de ar;
- Limpeza e higienização da serpentina da evaporadora;
- Limpeza e higienização da bandeja de condensação;
- Limpeza dos gabinetes da condensadora;
- Avaliação de cabos e conectores elétricos;
- Testes de funcionamento (temperatura, amperagem, pressão).
- Registro de defeitos observados;
- Emissão de "laudo" técnico;
- Troca de Gás refrigerante.

6.4. Condições de execução:

6.4.1. Caso sejam constatados defeitos durante a realização da manutenção preventiva, deverá ser realizada a MANUTENÇÃO CORRETIVA do equipamento que consiste em verificar um ou mais setores defeituosos e através de uma análise técnica mais aprofundada realizar a substituição dos componentes defeituosos e ajustes necessários e com isto fazer com que o equipamento de ar condicionado volte a operar normalmente com suas funções e produções originais.

6.4.2. A Licitante fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços, devendo, obrigatoriamente, incluir no preço do serviço os correspondentes custos.

6.4.3. É de responsabilidade da Licitante a disponibilização de todo MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de manutenção dos equipamentos de ar condicionados.

6.4.4. A Licitante deverá fornecer o seguinte MATERIAL DE REPOSIÇÃO: fusíveis, relés de proteção, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos, filtros e circuitos de controle de temperatura e pilhas.

6.4.5. A Licitante deverá fornecer materiais e equipamentos para ligações frigogênicas, tubulações e dreno até o limite de 3 metros. Em caso de necessidade de materiais para uso além de 3 metros, o excedente será fornecido pelo Município.

6.4.6. A Licitante deverá arcar com todos os custos de recomposição de telhado e paredes em caso de danos pela má execução do serviço.

6.4.7. Correrá por conta do MUNICÍPIO os seguintes MATERIAIS DE REPOSIÇÃO: compressores, ventiladores, controle remoto, placa eletrônica e demais peças não abrangidas no item anterior.

6.4.8. Na hipótese de ser necessária a aquisição de MATERIAL DE REPOSIÇÃO, cujo fornecimento seja responsabilidade do MUNICÍPIO, a LICITANTE se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado para viabilizar tal compra, com a completa identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando obrigatoriamente a marca e modelo dos mesmos, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

6.4.9. A cobrança da manutenção só se dará após conclusão total da manutenção, inclusive se necessário o fornecimento de materiais por parte do município.

6.4.10. Todos os MATERIAIS DE REPOSIÇÃO a serem empregados nos serviços deverão ser novos, do mesmo fabricante dos originais, e compatíveis com as especificações técnicas, sujeitos ao exame e à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

6.4.11. A licitante deverá oferecer garantia mínima de seis meses dos serviços prestados, realizando assistência técnica sem custos nesse período, exceto se comprovado que o problema apresentado não tem relação com a manutenção realizada anteriormente.

6.4.12. Entregar o local do serviço limpo, sem a presença de restos de produtos utilizados para o serviço ou quaisquer outros materiais, para perfeita condição de uso, bem como, atender as normas ambientais referentes à correta destinação de eventuais entulhos decorrentes dos serviços.

6.4.13. Caso seja verificado irregularidades na execução dos serviços, a contratada será orientada a refazê-lo a fim de atender as especificações do contrato, sob pena de não o fazendo ensejar sanções previstas no item 12 deste Termo de Referência e conforme dispõe os artigos 69 e 76 da Lei nº. 8.666/93;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

7.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

7.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

7.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos

referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0601	10795	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	PRÓPRIO	95.502,46
0601	12347	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	PRÓPRIO	50.674,29

9. CLÁUSULA NONA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

10.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

10.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 57, §1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

12.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

12.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

12.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

12.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

12.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

12.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

12.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido

artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. São direitos do CONTRATANTE:

14.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

14.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

14.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

14.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

14.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

14.2. São obrigações do CONTRATANTE:

14.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

14.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

14.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

14.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

14.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

14.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

14.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

14.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

14.3. São obrigações DA CONTRATADA:

14.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

14.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

14.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

14.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

14.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

14.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

14.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

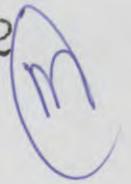
14.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

14.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

14.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

14.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



15.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor:

Osmar Pires da Silva	(Gabinete)
Neri Wanderlind	(Secretaria de Administração)
Rosa Rodrigues de Carvalho	(Secretaria de Educação e Cultura)
Cristiane Martins Pantaleão	(Secretaria de Saúde)
Nicanor Tadashi Kimura	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Eliane Omori Duarte	(Secretaria de Assistência Social)
Nilson Messa	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Marcos da Silva Retamero	(Secretaria de Obras)
Antônio Hideraldo Magron	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

15.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor:

Marcio de Souza Carvalho	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Silvana Salvetti	(Secretaria de Administração)
Umberto Donizette Mazzotti	(Secretaria de Educação e Cultura)
Valdeni Ciconello	(Secretaria de Saúde)
Júlio Cesar Menigite	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Ronaldo Teruo Inagaki	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Sgarbi	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Guilherme Santa Rosa	(Secretaria de Obras)
Cleidynei Ap. da Silva Carvalho	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

15.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor:

Antonio Carlos de Lima	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Alekssander Mendes Hortêncio	(Secretaria de Administração)
Thiago Dadalyo Gimenez	(Secretaria de Educação e Cultura)
Marilza Nunes	(Secretaria de Saúde)
José Soares	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Israel V S Chaves	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Pereira	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Eduardo Manfé	(Secretaria de Obras)
Karla Tatiane Macário	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

15.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

16.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

16.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

- A) No caso de atraso injustificado no início da execução;
- B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

16.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

- A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

16.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2;

16.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

16.2. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

16.3. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

16.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

16.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 16.1.1 e 16.1.2.

16.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

16.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

16.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

16.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

17.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

17.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

17.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

17.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

17.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

17.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

18.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO



19.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

20.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

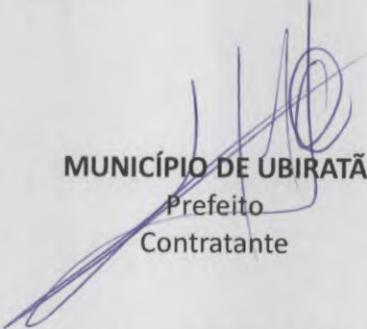


00666

M

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 26 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

RODRICO CHAMPION

28 637 947/0001-27

JR. CHAMPION LTDA. - ME

JR CHAMPION LTDA

Representante legal da empresa
Contratada

CONTRATO N.º 275/2020
PROCESSO N.º 4934/2020
PREGÃO N.º 76/2020

000667

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **JR CHAMPION LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.637.947/0001-27, situada na Rua Rodolfo Cremm, 5422, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87035-480, Telefone nº (44)4141-4736, e-mail contato@frioserv.com.br, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 76/2020, com homologação em 26/08/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de peças para ar condicionado destinados aos aparelhos instalados em todas as Secretarias do Município de Ubiratã.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
30	Instalação de Ar-condicionado tipo cassete e piso-teto acima de 55.000 BTUS. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra.	1	UN.	600,00	600,00
31	Instalação de Cortina de ar de 900 mm a 1500 mm. Características: Valor por aparelho instalado e mão de obra.	10	UN.	50,00	500,00
LOTE 03					
32	Desinstalação de Ar-condicionado de 9.000 a 30.000 Btus. Características: Valor por aparelho desinstalado. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar, desconectar as tubulações e retirar do local instalado.	5	UN.	49,80	249,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

ROSMO



3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 1.349,00(mil trezentos e quarenta e nove reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

5.1 O prazo para solicitação do objeto será de 2 dias úteis a contar da assinatura do contrato.

5.1.1 O prazo para entrega do objeto será de até 05 dias úteis a contar da data de emissão da ordem de compras.

5.2. O prazo para execução dos serviços será de até 03 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

5.3. O prazo para substituição do objeto/serviço que venham a ser rejeitado será de metade do prazo estipulado para execução.

5.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

6.1 Execução: Os serviços deverão ser realizados preferencialmente de segunda a sexta-feira de 8h às 17h, podendo ser realizadas em horários alternativos, após recebimento da Ordem de Serviços e concluídos no mesmo prazo.

6.2. Local de entrega/execução do serviço: Em todas as Secretarias do Município. (Endereços deverá constar na ordem de serviço).

6.3. Detalhamento dos serviços: Os serviços consistirão inicialmente na realização de MANUTENÇÃO PREVENTIVA que inclui os seguintes serviços:

- Avaliação do funcionamento do equipamento;
- Limpeza e higienização do gabinete da evaporadora;
- Limpeza e higienização dos filtros de ar;
- Limpeza e higienização da serpentina da evaporadora;
- Limpeza e higienização da bandeja de condensação;
- Limpeza dos gabinetes da condensadora;
- Avaliação de cabos e conectores elétricos;
- Testes de funcionamento (temperatura, amperagem, pressão).
- Registro de defeitos observados;
- Emissão de "laudo" técnico;
- Troca de Gás refrigerante.

6.4. Condições de execução:

Rogaw



6.4.1. Caso sejam constatados defeitos durante a realização da manutenção preventiva, deverá ser realizada a MANUTENÇÃO CORRETIVA do equipamento que consiste em verificar um ou mais setores defeituosos e através de uma análise técnica mais aprofundada realizar a substituição dos componentes defeituosos e ajustes necessários e com isto fazer com que o equipamento de ar condicionado volte a operar normalmente com suas funções e produções originais.

6.4.2. A Licitante fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços, devendo, obrigatoriamente, incluir no preço do serviço os correspondentes custos.

6.4.3. É de responsabilidade da Licitante a disponibilização de todo MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de manutenção dos equipamentos de ar condicionados.

6.4.4. A Licitante deverá fornecer o seguinte MATERIAL DE REPOSIÇÃO: fusíveis, relés de proteção, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos, filtros e circuitos de controle de temperatura e pilhas.

6.4.5. A Licitante deverá fornecer materiais e equipamentos para ligações frigogênicas, tubulações e dreno até o limite de 3 metros. Em caso de necessidade de materiais para uso além de 3 metros, o excedente será fornecido pelo Município.

6.4.6. A Licitante deverá arcar com todos os custos de recomposição de telhado e paredes em caso de danos pela má execução do serviço.

6.4.7. Correrá por conta do MUNICÍPIO os seguintes MATERIAIS DE REPOSIÇÃO: compressores, ventiladores, controle remoto, placa eletrônica e demais peças não abrangidas no item anterior.

6.4.8. Na hipótese de ser necessária a aquisição de MATERIAL DE REPOSIÇÃO, cujo fornecimento seja responsabilidade do MUNICÍPIO, a LICITANTE se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado para viabilizar tal compra, com a completa identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando obrigatoriamente a marca e modelo dos mesmos, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

6.4.9. A cobrança da manutenção só se dará após conclusão total da manutenção, inclusive se necessário o fornecimento de materiais por parte do município.

6.4.10. Todos os MATERIAIS DE REPOSIÇÃO a serem empregados nos serviços deverão ser novos, do mesmo fabricante dos originais, e compatíveis com as especificações técnicas, sujeitos ao exame e à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

RODMWD



6.4.11. A licitante deverá oferecer garantia mínima de seis meses dos serviços prestados, realizando assistência técnica sem custos nesse período, exceto se comprovado que o problema apresentado não tem relação com a manutenção realizada anteriormente.

6.4.12. Entregar o local do serviço limpo, sem a presença de restos de produtos utilizados para o serviço ou quaisquer outros materiais, para perfeita condição de uso, bem como, atender as normas ambientais referentes à correta destinação de eventuais entulhos decorrentes dos serviços.

6.4.13. Caso seja verificado irregularidades na execução dos serviços, a contratada será orientada a refazê-lo a fim de atender as especificações do contrato, sob pena de não o fazendo ensejar sanções previstas no item 12 deste Termo de Referência e conforme dispõe os artigos 69 e 76 da Lei nº. 8.666/93;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

7.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

7.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

7.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

7.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos

referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0601	10795	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	PRÓPRIO	95.502,46
0601	12347	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	PRÓPRIO	50.674,29

9. CLÁUSULA NONA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

10.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

10.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 57, §1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

12.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

12.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

12.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

12.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

12.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

12.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

12.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido

RODMW



artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. São direitos do CONTRATANTE:

14.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

14.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

14.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

14.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

14.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

14.2. São obrigações do CONTRATANTE:

14.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

14.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

14.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

14.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

14.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

14.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

14.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

14.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

14.3. São obrigações DA CONTRATADA:

ROMAN



14.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

14.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

14.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

14.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

14.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

14.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

14.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

14.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

14.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

14.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

14.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

ROMEO



000675

15.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor:

Osmar Pires da Silva	(Gabinete)
Neri Wanderlind	(Secretaria de Administração)
Rosa Rodrigues de Carvalho	(Secretaria de Educação e Cultura)
Cristiane Martins Pantaleão	(Secretaria de Saúde)
Nicanor Tadashi Kimura	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Eliane Omori Duarte	(Secretaria de Assistência Social)
Nilson Messa	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Marcos da Silva Retamero	(Secretaria de Obras)
Antônio Hideraldo Magron	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

15.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor:

Marcio de Souza Carvalho	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Silvana Salvetti	(Secretaria de Administração)
Umberto Donizette Mazzotti	(Secretaria de Educação e Cultura)
Valdeni Ciconello	(Secretaria de Saúde)
Júlio Cesar Menigite	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Ronaldo Teruo Inagaki	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Sgarbi	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Guilherme Santa Rosa	(Secretaria de Obras)
Cleidynei Ap. da Silva Carvalho	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

15.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor:

Antonio Carlos de Lima	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Alekssander Mendes Hortêncio	(Secretaria de Administração)
Thiago Dadalyo Gimenez	(Secretaria de Educação e Cultura)
Marilza Nunes	(Secretaria de Saúde)
José Soares	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Israel V S Chaves	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Pereira	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Eduardo Manfê	(Secretaria de Obras)
Karla Tatiane Macário	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

15.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

ROCHA



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

16.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

16.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

- A) No caso de atraso injustificado no início da execução;
- B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

16.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

- A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

16.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2;

16.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

16.2. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

16.3. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

16.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

16.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 16.1.1 e 16.1.2.

16.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

16.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

ROMM



16.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

16.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

17.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

17.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

17.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

17.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

17.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

17.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

18.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

19.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

20.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 26 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

RODRIGO CHAMPION
JR CHAMPION LTDA
Representante legal da empresa
Contratada





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000680

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.296 - ANO: XV

Página 4 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

2.1.2. Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços: Valdemir José da Silva

3. FORNECEDORA

A K LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.346.634/0001-42, com sede na Av. Marginal, no n.º 1491, na cidade de Siqueira Campos, Estado do PR. Telefone nº (43) 3571-4233, e-mail hidropar.vendas@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-9.012,92 (Nove mil doze reais e noventa e dois centavos).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 9064

Categoria: 339030010600

Descrição da Despesa: Lubrificantes automotivos

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 02 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4934/2020****PREGÃO Nº 76/2020**

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de peças para ar condicionado destinados aos aparelhos instalados em todas as Secretarias do Município de Ubiratã.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato:

Marcio de Souza Carvalho

(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)

Silvana Salvetti

(Secretaria de Administração)

Umberto Donizette Mazzotti

(Secretaria de Educação e Cultura)

Valdeni Ciconello

(Secretaria de Saúde)

Júlio Cesar Menigite

(Secretaria de Esportes e Lazer)

Ronaldo Teruo Inagaki

(Secretaria de Assistência Social)

Altair Sgarbi

(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)

Guilherme Santa Rosa

(Secretaria de Obras)

Cleidynei Ap. da Silva Carvalho

(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:

Antonio Carlos de Lima

(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)

Aleksander Mendes Hortêncio

(Secretaria de Administração)

Thiago Dadalvo Gimenez

(Secretaria de Educação e Cultura)

Marilza Nunes

(Secretaria de Saúde)

José Soares

(Secretaria de Esportes e Lazer)

Israel V S Chaves

(Secretaria de Assistência Social)

Altair Pereira

(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)

Eduardo Manfê

(Secretaria de Obras)

Karla Tatiane Macário

(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

3. CONTRATADA

A. STEFANO-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.521.089/0001-08, situada na Rua Florença, 121, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP nº 85884-000, Telefone nº (45) 3264-7681, e-mail centerlicita@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 39.968,80 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0601

Despesa Orçamentária: 10795/12347

Categoria: 339030250000/339039170000

Descrição da Despesa: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS

Fonte de Recurso:0

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 26 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4934/2020****PREGÃO Nº 76/2020**

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de peças para ar condicionado destinados aos aparelhos instalados em todas as Secretarias do Município de Ubiratã.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato:

Marcio de Souza Carvalho

(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)

Silvana Salvetti

(Secretaria de Administração)

Umberto Donizette Mazzotti

(Secretaria de Educação e Cultura)

Valdeni Ciconello

(Secretaria de Saúde)

Júlio Cesar Menigite

(Secretaria de Esportes e Lazer)

Ronaldo Teruo Inagaki

(Secretaria de Assistência Social)

Altair Sgarbi

(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)

Guilherme Santa Rosa

(Secretaria de Obras)

Cleidynei Ap. da Silva Carvalho

(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:

Antonio Carlos de Lima

(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)

Aleksander Mendes Hortêncio

(Secretaria de Administração)

Thiago Dadalvo Gimenez

(Secretaria de Educação e Cultura)

Marilza Nunes

(Secretaria de Saúde)

José Soares

(Secretaria de Esportes e Lazer)

Israel V S Chaves

(Secretaria de Assistência Social)

Altair Pereira

(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)

Eduardo Manfê

(Secretaria de Obras)

Karla Tatiane Macário

(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

3. CONTRATADA

JR CHAMPION LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.637.947/0001-27, situada na Rua Rodolfo Cremm, 5422, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87035-480, Telefone nº (44)4141-4736, e-mail contato@frioserv.com.br.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 1.349,00(mil trezentos e quarenta e nove reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0601

Despesa Orçamentária: 10795/12347

Categoria: 339030250000/339039170000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)

CONTRATO N.º 272/2020
PROCESSO N.º 4934/2020
PREGÃO N.º 76/2020

M

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.759.261/0001-55, situada na Rua Coronel Noronha, 1340, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP nº 79840-090, Telefone nº (67)3020-5108, e-mail queirozpivotta@gmail.com, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 76/2020, com homologação em 26/08/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de peças para ar condicionado destinados aos aparelhos instalados em todas as Secretarias do Município de Ubiratã.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
22	Placa eletrônica universal com controle. Compatível com todas as marcas. Incluso instalação.	8	UN.	199,37	1.594,96	EOS
25	Turbina evaporadora para todos os ar-condicionado de 48.000 a 60.000 btus, Características: Inclusos acessórios e troca.	10	UN.	193,99	1.939,90	EOS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 3.534,86 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

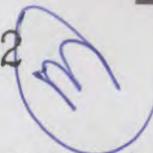
4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

5.1 O prazo para solicitação do objeto será de 2 dias úteis a contar da assinatura do contrato.

[Assinatura]





5.1.1 O prazo para entrega do objeto será de até 05 dias úteis a contar da data de emissão da ordem de compras.

5.2. O prazo para execução dos serviços será de até 03 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

5.3. O prazo para substituição do objeto/serviço que venham a ser rejeitado será de metade do prazo estipulado para execução.

5.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

6.1 Execução: Os serviços deverão ser realizados preferencialmente de segunda a sexta-feira de 8h às 17h, podendo ser realizadas em horários alternativos, após recebimento da Ordem de Serviços e concluídos no mesmo prazo.

6.2. Local de entrega/execução do serviço: Em todas as Secretarias do Município. (Endereços deverá constar na ordem de serviço).

6.3. Detalhamento dos serviços: Os serviços consistirão inicialmente na realização de MANUTENÇÃO PREVENTIVA que inclui os seguintes serviços:

- Avaliação do funcionamento do equipamento;
- Limpeza e higienização do gabinete da evaporadora;
- Limpeza e higienização dos filtros de ar;
- Limpeza e higienização da serpentina da evaporadora;
- Limpeza e higienização da bandeja de condensação;
- Limpeza dos gabinetes da condensadora;
- Avaliação de cabos e conectores elétricos;
- Testes de funcionamento (temperatura, amperagem, pressão).
- Registro de defeitos observados;
- Emissão de "laudo" técnico;
- Troca de Gás refrigerante.

6.4. Condições de execução:

6.4.1. Caso sejam constatados defeitos durante a realização da manutenção preventiva, deverá ser realizada a MANUTENÇÃO CORRETIVA do equipamento que consiste em verificar um ou mais setores defeituosos e através de uma análise técnica mais aprofundada realizar a substituição dos componentes defeituosos e ajustes necessários e com isto fazer com que o equipamento de ar condicionado volte a operar normalmente com suas funções e produções originais.

6.4.2. A Licitante fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços, devendo, obrigatoriamente, incluir no preço do serviço os correspondentes custos.

[Handwritten signature]



(Handwritten mark)

6.4.3. É de responsabilidade da Licitante a disponibilização de todo MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de manutenção dos equipamentos de ar condicionados.

6.4.4. A Licitante deverá fornecer o seguinte MATERIAL DE REPOSIÇÃO: fusíveis, relés de proteção, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos, filtros e circuitos de controle de temperatura e pilhas.

6.4.5. A Licitante deverá fornecer materiais e equipamentos para ligações frigogênicas, tubulações e dreno até o limite de 3 metros. Em caso de necessidade de materiais para uso além de 3 metros, o excedente será fornecido pelo Município.

6.4.6. A Licitante deverá arcar com todos os custos de recomposição de telhado e paredes em caso de danos pela má execução do serviço.

6.4.7. Correrá por conta do MUNICÍPIO os seguintes MATERIAIS DE REPOSIÇÃO: compressores, ventiladores, controle remoto, placa eletrônica e demais peças não abrangidas no item anterior.

6.4.8. Na hipótese de ser necessária a aquisição de MATERIAL DE REPOSIÇÃO, cujo fornecimento seja responsabilidade do MUNICÍPIO, a LICITANTE se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado para viabilizar tal compra, com a completa identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando obrigatoriamente a marca e modelo dos mesmos, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

6.4.9. A cobrança da manutenção só se dará após conclusão total da manutenção, inclusive se necessário o fornecimento de materiais por parte do município.

6.4.10. Todos os MATERIAIS DE REPOSIÇÃO a serem empregados nos serviços deverão ser novos, do mesmo fabricante dos originais, e compatíveis com as especificações técnicas, sujeitos ao exame e à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

6.4.11. A licitante deverá oferecer garantia mínima de seis meses dos serviços prestados, realizando assistência técnica sem custos nesse período, exceto se comprovado que o problema apresentado não tem relação com a manutenção realizada anteriormente.

6.4.12. Entregar o local do serviço limpo, sem a presença de restos de produtos utilizados para o serviço ou quaisquer outros materiais, para perfeita condição de uso, bem como, atender as normas ambientais referentes à correta destinação de eventuais entulhos decorrentes dos serviços.

6.4.13. Caso seja verificado irregularidades na execução dos serviços, a contratada será orientada a refazê-lo a fim de atender as especificações do contrato, sob pena de não o fazendo ensejar sanções previstas no item 12 deste Termo de Referência e conforme dispõe os artigos 69 e 76 da Lei nº. 8.666/93;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

(Handwritten signature)



M

- 7.1. Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 7.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.
- 7.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.
- 7.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 7.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).
- 8.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:
- 8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:



Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0601	10795	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	PRÓPRIO	95.502,46
0601	12347	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	PRÓPRIO	50.674,29

9. CLÁUSULA NONA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

10.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

10.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 57, §1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

12.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

12.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.



12.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

12.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

12.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

12.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

12.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. São direitos do CONTRATANTE:

14.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

14.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

14.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

14.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

14.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

14.2. São obrigações do CONTRATANTE:

14.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

000687

14.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

14.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

14.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

14.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

14.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

14.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

14.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

14.3. São obrigações DA CONTRATADA:

14.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

14.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

14.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

14.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

14.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

14.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

14.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;



14.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

14.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

14.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

14.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor:

Osmar Pires da Silva	(Gabinete)
Neri Wanderlind	(Secretaria de Administração)
Rosa Rodrigues de Carvalho	(Secretaria de Educação e Cultura)
Cristiane Martins Pantaleão	(Secretaria de Saúde)
Nicanor Tadashi Kimura	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Eliane Omori Duarte	(Secretaria de Assistência Social)
Nilson Messa	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Marcos da Silva Retamero	(Secretaria de Obras)
Antônio Hideraldo Magron	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

15.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor:

Marcio de Souza Carvalho	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Silvana Salvetti	(Secretaria de Administração)
Umberto Donizette Mazzotti	(Secretaria de Educação e Cultura)
Valdeni Ciconello	(Secretaria de Saúde)
Júlio Cesar Menigite	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Ronaldo Teruo Inagaki	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Sgarbi	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Guilherme Santa Rosa	(Secretaria de Obras)
Cleidynei Ap. da Silva Carvalho	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

15.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor:

Antonio Carlos de Lima	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Alekssander Mendes Hortêncio	(Secretaria de Administração)
Thiago Dadalyo Gimenez	(Secretaria de Educação e Cultura)
Marilza Nunes	(Secretaria de Saúde)
José Soares	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Israel V S Chaves	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Pereira	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)

Eduardo Manfé
Karla Tatiane Macário

(Secretaria de Obras)
(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

15.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

16.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

16.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

- A) No caso de atraso injustificado no início da execução;
- B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

16.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

- A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

16.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2;

16.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

16.2. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

16.3. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

16.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

16.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 16.1.1 e 16.1.2.

16.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

16.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

16.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

16.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

17.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

17.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

17.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;



17.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

17.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

17.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

18.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

19.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

20.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

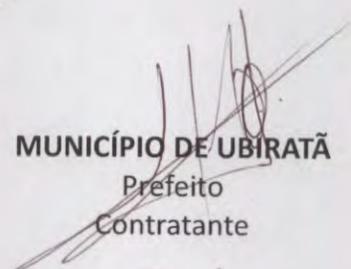
22.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

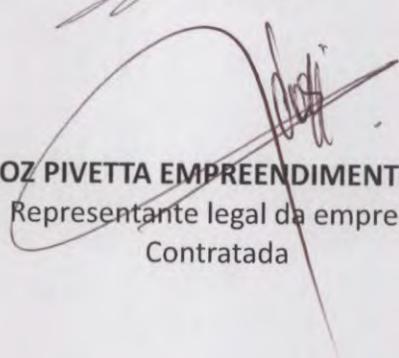
23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 26 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante


QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Representante legal da empresa
Contratada



Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.615.992/0001-18, situada na Rua Jasmim, 140, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP n.º 87360-000, Telefone n.º (44)9 9991-5535, e-mail joaobughi@hotmail.com, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 76/2020, com homologação em 26/08/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de peças para ar condicionado destinados aos aparelhos instalados em todas as Secretarias do Município de Ubiratã.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Capacitor duplo Capacitância: 25+2.5 MFD (microfarads); Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC para ar-condicionado de 12.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.	40	UN.	49,50	1.980,00	SURYHA
2	Capacitor duplo Capacitância: 30+1,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 18.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve ser compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.	20	UN.	47,50	950,00	SURYHA
3	Capacitor duplo capacitância: 35+1,5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 V para ar-condicionado de 24.000 btus tipo split, cassete, janela e piso-	8	UN.	43,75	350,00	SURYHA

M

	teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.					
4	Capacitor duplo (fase e partida) capacitância: 40+5 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 30.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.	5	UN.	48,00	240,00	SURYHA
5	Capacitor capacitância 45 +2,5 UFD Voltagem maxima: entre 350 a 450V para ar-condicionado de 36.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho	5	UN.	48,00	240,00	SURYHA
6	Capacitor simples Capacitância 45 UFD Voltagem maxima: entre 350 a 450 VAC para ar-condicionado de 48.000 btus tipo split, cassete e piso-teto. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.	2	UN.	49,50	99,00	SURYHA
8	Capacitor simples capacitância 25 UFD Voltagem máxima: entre 350 a 450 VAC para ar-condicionado de 9.000 btus tipo split, janela. Inclusos acessórios e troca. O modelo do capacitor deve compatível com modelo do ar-condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.	20	UN.	49,95	999,00	SURYHA
14	Compressor rotativo R22 220V para ar-condicionado de 30.000 btus tipo split, cassete e piso-teto Compatível com as marcas: Segtron, Elgin, Carrier, Springer. Inclusos acessórios e troca. O modelo do compressor deve compatível com modelo do ar-	2	UN.	750,00	1.500,00	SURYHA

modelo do pcv



	condicionado, que será indicado durante o relatório de análise do aparelho.					
17	Controle universal para ar-condicionado tipo split. Características: Valor por unidade. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo Para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste Do Timer; 3 Modos De Programação; Procura Rápida De Ponto A Ponto, Entrada De Código Manual E Pesquisa Digital Automática. Acompanha Manual E Informativos	30	UN.	46,66	1.399,80	SURYHA

mid do ponto

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 7.757,80 (sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

5.1 O prazo para solicitação do objeto será de 2 dias úteis a contar da assinatura do contrato.

5.1.1 O prazo para entrega do objeto será de até 05 dias úteis a contar da data de emissão da ordem de compras.

5.2. O prazo para execução dos serviços será de até 03 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

5.3. O prazo para substituição do objeto/serviço que venham a ser rejeitado será de metade do prazo estipulado para execução.

5.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

6.1 Execução: Os serviços deverão ser realizados preferencialmente de segunda a sexta-feira de 8h às 17h, podendo ser realizadas em horários alternativos, após recebimento da Ordem de Serviços e concluídos no mesmo prazo.

6.2. Local de entrega/execução do serviço: Em todas as Secretarias do Município. (Endereços deverá constar na ordem de serviço).

6.3. Detalhamento dos serviços: Os serviços consistirão inicialmente na realização de MANUTENÇÃO PREVENTIVA que inclui os seguintes serviços:

- Avaliação do funcionamento do equipamento;
- Limpeza e higienização do gabinete da evaporadora;
- Limpeza e higienização dos filtros de ar;
- Limpeza e higienização da serpentina da evaporadora;
- Limpeza e higienização da bandeja de condensação;
- Limpeza dos gabinetes da condensadora;
- Avaliação de cabos e conectores elétricos;
- Testes de funcionamento (temperatura, amperagem, pressão).
- Registro de defeitos observados;
- Emissão de "laudo" técnico;
- Troca de Gás refrigerante.

michel da silva

6.4. Condições de execução:

6.4.1. Caso sejam constatados defeitos durante a realização da manutenção preventiva, deverá ser realizada a MANUTENÇÃO CORRETIVA do equipamento que consiste em verificar um ou mais setores defeituosos e através de uma análise técnica mais aprofundada realizar a substituição dos componentes defeituosos e ajustes necessários e com isto fazer com que o equipamento de ar condicionado volte a operar normalmente com suas funções e produções originais.

6.4.2. A Licitante fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços, devendo, obrigatoriamente, incluir no preço do serviço os correspondentes custos.

6.4.3. É de responsabilidade da Licitante a disponibilização de todo MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de manutenção dos equipamentos de ar condicionados.

6.4.4. A Licitante deverá fornecer o seguinte MATERIAL DE REPOSIÇÃO: fusíveis, relés de proteção, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos, filtros e circuitos de controle de temperatura e pilhas.

6.4.5. A Licitante deverá fornecer materiais e equipamentos para ligações frigogênicas, tubulações e dreno até o limite de 3 metros. Em caso de necessidade de materiais para uso além de 3 metros, o excedente será fornecido pelo Município.

6.4.6. A Licitante deverá arcar com todos os custos de recomposição de telhado e paredes em caso de danos pela má execução do serviço.

6.4.7. Correrá por conta do MUNICÍPIO os seguintes MATERIAIS DE REPOSIÇÃO: compressores, ventiladores, controle remoto, placa eletrônica e demais peças não abrangidas no item anterior.

6.4.8. Na hipótese de ser necessária a aquisição de MATERIAL DE REPOSIÇÃO, cujo fornecimento seja responsabilidade do MUNICÍPIO, a LICITANTE se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado para viabilizar tal compra, com a completa identificação individualizada dos itens

necessários aos serviços de manutenção, indicando obrigatoriamente a marca e modelo dos mesmos, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

6.4.9. A cobrança da manutenção só se dará após conclusão total da manutenção, inclusive se necessário o fornecimento de materiais por parte do município.

6.4.10. Todos os MATERIAIS DE REPOSIÇÃO a serem empregados nos serviços deverão ser novos, do mesmo fabricante dos originais, e compatíveis com as especificações técnicas, sujeitos ao exame e à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

6.4.11. A licitante deverá oferecer garantia mínima de seis meses dos serviços prestados, realizando assistência técnica sem custos nesse período, exceto se comprovado que o problema apresentado não tem relação com a manutenção realizada anteriormente.

6.4.12. Entregar o local do serviço limpo, sem a presença de restos de produtos utilizados para o serviço ou quaisquer outros materiais, para perfeita condição de uso, bem como, atender as normas ambientais referentes à correta destinação de eventuais entulhos decorrentes dos serviços.

6.4.13. Caso seja verificado irregularidades na execução dos serviços, a contratada será orientada a refazê-lo a fim de atender as especificações do contrato, sob pena de não o fazendo ensejar sanções previstas no item 12 deste Termo de Referência e conforme dispõe os artigos 69 e 76 da Lei nº. 8.666/93;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

7.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

7.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

7.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0601	10795	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	PRÓPRIO	95.502,46
0601	12347	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	PRÓPRIO	50.674,29

9. CLÁUSULA NONA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

modal do ponto

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE



10.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

10.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 57, §1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

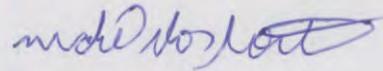
12.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

12.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

12.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

12.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:



12.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

12.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

12.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. São direitos do CONTRATANTE:

- 14.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;
- 14.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 14.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 14.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 14.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

14.2. São obrigações do CONTRATANTE:

- 14.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 14.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 14.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 14.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 14.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 14.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- 14.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

14.3. São obrigações DA CONTRATADA:

- 14.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 14.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;
- 14.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

14.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

14.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

14.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

14.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

14.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

14.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

14.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

14.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

14.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

marcelo do preposto

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor:

Osmar Pires da Silva	(Gabinete)
Neri Wanderlind	(Secretaria de Administração)
Rosa Rodrigues de Carvalho	(Secretaria de Educação e Cultura)
Cristiane Martins Pantaleão	(Secretaria de Saúde)
Nicanor Tadashi Kimura	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Eliane Omori Duarte	(Secretaria de Assistência Social)
Nilson Messa	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Marcos da Silva Retamero	(Secretaria de Obras)
Antônio Hideraldo Magron	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

15.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor:

Marcio de Souza Carvalho

Silvana Salvetti

Umberto Donizette Mazzotti

Valdeni Ciconello

Júlio Cesar Menigite

Ronaldo Teruo Inagaki

Altair Sgarbi

Guilherme Santa Rosa

Cleidynei Ap. da Silva Carvalho

(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)

(Secretaria de Administração)

(Secretaria de Educação e Cultura)

(Secretaria de Saúde)

(Secretaria de Esportes e Lazer)

(Secretaria de Assistência Social)

(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)

(Secretaria de Obras)

(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

000702

15.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor:

Antonio Carlos de Lima

(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)

Alekssander Mendes Hortêncio

(Secretaria de Administração)

Thiago Dadalyo Gimenez

(Secretaria de Educação e Cultura)

Marilza Nunes

(Secretaria de Saúde)

José Soares

(Secretaria de Esportes e Lazer)

Israel V S Chaves

(Secretaria de Assistência Social)

Altair Pereira

(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)

Eduardo Manfé

(Secretaria de Obras)

Karla Tatiane Macário

(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

15.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

16.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

16.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

A) No caso de atraso injustificado no início da execução;

B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

16.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:



000703
M

A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;

B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

16.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2;

16.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

16.2. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

16.3. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

16.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

16.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 16.1.1 e 16.1.2.

16.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

16.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

16.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

16.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

nide agot

17.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



17.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

17.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

17.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

17.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

17.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

17.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

17.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

18.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

19.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou

entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

20.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

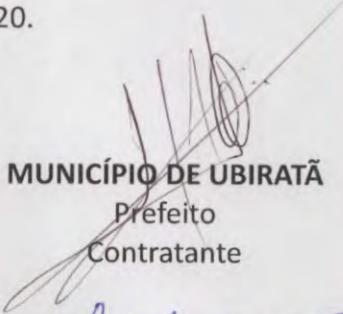
22.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

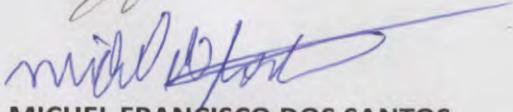
23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 26 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante


MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS
Representante legal da empresa
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000708

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.306 - ANO: XV

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 14 de outubro de 2020. Ubatuba, Paraná, 14 de outubro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5041/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC Nº 123/06.

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ENTIDADES, PROJETOS E PROGRAMAS LIGADOS À SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 09 de novembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 09 de novembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 14 de outubro de 2020.

Ubatuba, Paraná, 14 de outubro de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5021/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de móveis planejados destinados ao CMEI Nil Pereira e pranchetas para a Secretaria de Educação, nas condições detalhadas do termo de referência.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. ADJUDICATÁRIA: DAVINCI MOVEIS PLANEJADOS LTDA

3.1.1. Nº CNPJ: 21.639.062/0001-18

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 1.468,75

3.2. ADJUDICATÁRIA: BOND MOVEIS EIRELI

3.2.1. Nº CNPJ: 24.868.089/0001-70

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 22.700,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

09/10/20

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

13/10/20

Ubatuba - Paraná, 13 de outubro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4934/2020

PREGÃO Nº 76/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de peças para ar condicionado destinados aos aparelhos instalados em todas as Secretarias do Município de Ubatuba.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**2.1.1. Fiscal do Contrato:**

Marcio de Souza Carvalho

(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)

Silvana Salvetti

(Secretaria de Administração)

Umberto Donizette Mazzotti

(Secretaria de Educação e Cultura)

Valdeni Ciconello

(Secretaria de Saúde)

Júlio Cesar Menigite

(Secretaria de Esportes e Lazer)

Ronaldo Teruo Inagaki

(Secretaria de Assistência Social)

Altair Sgarbi

(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)

Guilherme Santa Rosa

(Secretaria de Obras)

Cleidynei Ap. da Silva Carvalho

(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:

Antonio Carlos de Lima

(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)

Aleksander Mendes Hortêncio

(Secretaria de Administração)

Thiago Dadalvo Gimenez

(Secretaria de Educação e Cultura)

Marilza Nunes

(Secretaria de Saúde)

José Soares

(Secretaria de Esportes e Lazer)

Israel V S Chaves

(Secretaria de Assistência Social)

Altair Pereira

(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)

Eduardo Manfê

(Secretaria de Obras)

Karla Tatiane Macário

(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

3. CONTRATADA

MICHEL FRANCISCO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.615.992/0001-18, situada na Rua Jasmim, 140, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP n.º 87360-000, Telefone n.º (44)9 9991-5535, e-mail joaobughi@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 7.757,80 (sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0601

Despesa Orçamentária: 10795/12347

Categoria: 339030250000/339039170000

Descrição da Despesa: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS

Fonte de Recurso: 0

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 26 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4995/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais de limpeza destinados a Capela Mortuária, Praças e banheiros públicos, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Antônio Carlos de Lima

3. CONTRATADA

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.202.203/0001-26, com sede na Rua Ademir Alegre, 95, Wanel Ville I, na cidade de Sorocaba, Estado São Paulo. Telefone nº (15) 3202-9213, e-mail hsuares@suaresquimica.com.br.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-1.200,00 (mil e duzentos reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1006

Despesa Orçamentária: 11370

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 21 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4996/2020

Pregão Eletrônico Nº 101/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Reagente ARLA, destinado ao município, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor:

Crislaine Irmer Maria

(Secretaria de Saúde);

Marcio de Souza Carvalho

(Secretaria de Serviços Urbanos / Gabinete);

Altair Sgarbi

(Secretaria de Viação e Serviços Rurais);



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

Início